



Expediente:

Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL
Gestão 2025/2026

Presidente: Thalles Tomazelli - Itaquiraí



SUMÁRIO

Prefeitura Municipal de AMAMBAI	2
Prefeitura Municipal de ANTÔNIO JOÃO	7
Prefeitura Municipal de APARECIDA DO TABOADO	11
Prefeitura Municipal de BATAGUASSU	27
Prefeitura Municipal de BATAYPORÃ	28
Prefeitura Municipal de BONITO	36
Prefeitura Municipal de BRASILÂNDIA	37
Prefeitura Municipal de CAARAPÓ	38
Prefeitura Municipal de CAMAPUÃ	52
Prefeitura Municipal de CARACOL	65
Prefeitura Municipal de CORONEL SAPUCAIA	69
Prefeitura Municipal de ELDORADO	72
Prefeitura Municipal de GLÓRIA DE DOURADOS	73
Prefeitura Municipal de GUIA LOPES DA LAGUNA	75
Prefeitura Municipal de IGUATEMI	76
Prefeitura Municipal de JARDIM	77
Prefeitura Municipal de LADÁRIO	79
Prefeitura Municipal de LAGUNA CARAPÃ	86
Prefeitura Municipal de MIRANDA	98
Prefeitura Municipal de NAVIRAI	100
Prefeitura Municipal de PARANAÍBA	103
Prefeitura Municipal de PARANHOS	106
Prefeitura Municipal de PEDRO GOMES	107
Prefeitura Municipal de SIDROLÂNDIA	109
Prefeitura Municipal de SONORA	120
Prefeitura Municipal de SÃO GABRIEL DO OESTE	121
Prefeitura Municipal de TRÊS LAGOAS	134

PREFEITURA MUNICIPAL DE
AMAMBAI

Departamento de Licitação

AVISO DE DISPENSA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 176634/2026**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026****FUNDAMENTO LEGAL:** ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.

O Município de Amambai, Estado de Mato Grosso Do Sul, em conformidade com Art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a Dispensa de licitação para a escolha da proposta mais vantajosa visando a **“AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS DE COZINHA – GLP P13KG, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AMAMBAI – MS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES”**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e documentos no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

DATA DO INÍCIO E FIM DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS COMPLEMENTARES E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: **19 de fevereiro de 2026 até 23 de fevereiro de 2026 as 23:59h (horário de Brasília).**

ANALISE DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS RECEBIDAS: **24 de fevereiro de 2026 AS 09:00 HORAS (horário de Brasília).**

Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM**REFERÊNCIA DE TEMPO:** **horário de Brasília (DF).**

FORMA DE ENVIO DA PROPOSTA: as propostas deverão ser enviadas no **E-mail: licitacao.amambai@hotmail.com**

O Edital e anexos (modelo de proposta e modelos de declarações) estão disponíveis no site: <https://amambai.ms.gov.br/licitacao>;

A relação de documentos a ser enviada junto com a proposta de preços está relacionada no item 5.3 do edital.

Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao.amambai@hotmail.com

Amambai/MS, 18 de fevereiro de 2026.

DORIVAL SOARES DA SILVA**Secretário Municipal de Gestão**

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Secretaria Municipal de Gestão

Altera e republica - DECRETO Nº 035/2.026 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2.026 Concede ABONO DE PERMANÊNCIA a servidora NIDIA ELIANE PEREIRA DOS SANTOS PEIXER e dá outr

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai – MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 1874/2004.

Considerando Processo nº 176467/26

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido abono de permanência a servidora NIDIA ELIANE PEREIRA DOS SANTOS PEIXER inscrita sob a Matricula nº 679-1, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR 1 – MAG 1 – 20H – NÍVEL III – CLASSE “E”, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, equivalente ao valor da contribuição previdenciária, conforme disposto no art. 64 da Lei Municipal nº 1874/2004.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 02/02/26, com validade a contar de ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de fevereiro de 2.02

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA

Prefeito Municipal

DORIVAL SOARES DA SILVA,

Secretário Municipal (SFAZ e SMG)

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº _____ Pag: _____

Em: _____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão

Altera e republica - DECRETO Nº 006/26 DE 07 DE JANEIRO DE 2.026 Nomeia Diretor Escolar Interino – OSMAR APARECIDO DELVECCHIO e dá outras providencias.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Complementar nº 058/18.

Considerando Protocolo nº 174734/26

DECRETA:

Art. 1.º - Fica nomeado o servidor OSMAR APARECIDO DELVECCHIO, para ocupar o cargo em comissão de DIRETOR ESCOLAR INTERINO – SÍMBOLO DAS/MAG -1, lotado na SEMED/EM – Novo Horizonte.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 07/01/26, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de janeiro de 2.026

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA

Prefeito Municipal

DORIVAL SOARES DA SILVA,

Secretário Municipal (SFAZ e SMG)

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº _____ Pag: _____

Em: _____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão**DECRETO Nº 037/26 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2.025 Exonera Diretor Escolar JOSIEL MARTINS e dá outras providencias.**

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no na Lei Municipal Complementar nº 058/18.;

Considerando Protocolo nº 176048/26

DECRETA:

Art. 1.º - Fica exonerado o servidor JOSIEL MARTINS, ocupante do cargo em comissão de DIRETOR ESCOLAR - SÍMBOLO DAS/MAG – 1, lotado na Secretaria Municipal de Educação/EMI – Tupã 'I Ñandeva.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 02/02/26, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2.025

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA

Prefeito Municipal

DORIVAL SOARES DA SILVA,

Secretário Municipal (SFAZ e SMG)

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº _____ Pag: _____

Em: _____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Departamento de Licitação**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 2.648/2022****PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96979/2022**

PARTES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante

CNPJ: 13.823.697/0001-42

TELEFÔNICA BRASIL S.A. – Contratada.

CNPJ: 02.558.157/0001-62

OBJETO: “Contratação de empresa especializada em Serviços de telefonia móvel, para atender as necessidades da Prefeitura municipal de Amambá – MS, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I”.

DO PRAZO E VALOR DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por 12 (doze) meses a partir de 19/02/2026, com vencimento para o dia 18/02/2027, o reajuste dos serviços de acordo com a cláusula Décima Segunda do Contrato em epígrafe fica em 3,72% (três vírgula setenta e dois por cento), conforme o índice IST (Índice de Serviço de Telecomunicações), conforme planilha em anexo, ficando o valor total de R\$ 39.265,92 (Trinta e nove mil duzentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos), conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, para o

período do respectivo termo aditivo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 3.3.90.39.58 – SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES
 10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA
 02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 12.361.0006.2027.0000 – Manutenção do Depto. da Rede e Vida Escolar
 02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZEDA
 04.123.0002.2016.0000 – Manutenção e Encargos com o Gabinete
 02.12.00 – SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE
 18.122.0012.2055.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
 02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
 15.451.0002.2034.0000 – Manutenção do Depto. de Praças e Jardins
 02.14.00 – SECRETARIA MUN. DE DESPORTO E CULTURA
 13.392.0013.2028.0000 – Manutenção Gabinete Secretaria Municipal de Cultura
 02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 08.244.0003.2005.0000 – Piso Básico Variável – PBV II - Benefício Eventual
 02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
 04.122.0002.2023.0000 – Manutenção do Depto. de Material e Patrimônio
 02.13.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
 16.122.0002.2107.0000 – Manutenção do Gabinete do Secretário
 02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
 04.451.0002.2035.0000 – Manutenção do Gabinete do Secretário
 02.01.00 – GABINETE DO SECRETARIO
 04.122.0002.2002.0000 – Manutenção do Gabinete do Secretário
 02.04.00 – SEC. MUN. AGROPECUÁRIA
 20.606.0002.2015.0000 – MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE AGROPECUÁRIA
 02.08.00 – SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
 11.334.0002.2100.0000 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETÁRIO

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.

FORO: Comarca de Amambai/MS

LOCAL E DATA: Amambai/MS, Em 18 de Fevereiro de 2026.

Assinam:

Dorival Soares da Silva – Secretário Municipal de Gestão.

Decreto nº 005/25

Alessandro Godoi Barbosa - Secretário Municipal de Saúde

Decreto nº 006/25

Fabio Marques de Souza Levorin – Gerente Senior de Vendas

CPF: 267.221.148-56

Cleidson Sandes do Nascimento – Gerente de Vendas

CPF: 100.922.897-89

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO N.º 4.324/2025

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 066/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132798/2023

Partes:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMAMBAI-MS

CNPJ: 13.823.697/0001-42

Contratante

BRASMED DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ/MF sob o nº 26.396.672/0001-51

Contratada

Objeto: Encerramento do contrato nº 4.324/2025 cujo o objeto for a aquisição de materiais e insumos hospitalares, mediante solicitação da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Amambai/MS, tudo em conformidade das

especificações descritas no termo de referência – anexo I do edital, com suas alterações, por processo licitatório modalidade de PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 066/2023, anulando o valor de R\$ 0,00 (zero reais)

FORO: Comarca de Amambai/MS

DOTAÇÃO:

02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

10.301.0008.1017.0000 – INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATEGICAS EM SAÚDE

Amambai - MS, 06 de fevereiro de 2026

ALESSANDRO GODOI BARBOSA

CPF nº 757.408.420-34

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO N.º 4.326/2025

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 066/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132798/2023

Partes:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMAMBAI-MS

CNPJ: 13.823.697/0001-42

Contratante

MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA – ME CNPJ/MF sob o nº 21.870.007/0001-34

Contratada

Objeto: Encerramento do contrato Nº 4.326/2025 cujo o objeto fora a aquisição de materiais e insumos hospitalares, mediante solicitação da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Amambai/MS, tudo em conformidade das especificações descritas no termo de referência – anexo I do edital, com suas alterações, por processo licitatório modalidade de PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 066/2023, anulando o valor de R\$ 30.268,70 (trinta mil, duzentos e sessenta e oito reais, setenta centavos).

FORO: Comarca de Amambai/MS

DOTAÇÃO:

02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

10.301.0008.1017.0000 – INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATEGICAS EM SAÚDE

Amambai - MS, 06 de fevereiro de 2026

ALESSANDRO GODOI BARBOSA

CPF nº 757.408.420-34

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO N.º 4.327/2025

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 066/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132798/2023

Partes:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMAMBAI-MS

CNPJ: 13.823.697/0001-42

Contratante

JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

CNPJ/MF sob o nº 45.508.404/0001-29

Contratada

Objeto: Encerramento do contrato n.º 4.327/2025 cujo o objeto fora a aquisição de materiais e insumos hospitalares, mediante solicitação da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Amambai/MS, tudo em conformidade das especificações descritas no termo de referência – anexo I do edital, com suas alterações, por processo licitatório modalidade de PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 066/2023, anulando o valor de R\$ 0,00 (zero reais)

FORO: Comarca de Amambai/MS

DOTAÇÃO:

02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

10.301.0008.1017.0000 – INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATEGICAS EM SAÚDE

Amambai - MS, 06 de fevereiro de 2026

ALESSANDRO GODOI BARBOSA

CPF nº 757.408.420-34

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO N.º 4.328/2025

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 066/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132798/2023

Partes:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMAMBAI-MS

CNPJ: 13.823.697/0001-42

Contratante

ODONTOMED CANAÃ EIRELI

CNPJ/MF sob o nº 07.947.536/0001-68

Contratada

Objeto: Encerramento do contrato n.º 4.328/2025 cujo o objeto fora a aquisição de materiais e insumos hospitalares, mediante solicitação da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Amambai/MS, tudo em conformidade das especificações descritas no termo de referência – anexo I do edital, com suas alterações, por processo licitatório modalidade de PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 066/2023, anulando o valor de R\$ 0,00 (zero reais).

FORO: Comarca de Amambai/MS

DOTAÇÃO:

02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

10.301.0008.1017.0000 – INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATEGICAS EM SAÚDE

Amambai - MS, 06 de fevereiro de 2026

ALESSANDRO GODOI BARBOSA

CPF nº 757.408.420-34

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO N.º 4.329/2025

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 066/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132798/2023

Partes:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMAMBAI-MS

CNPJ: 13.823.697/0001-42

Contratante

SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR EIRELI

CNPJ/MF sob o nº 28.546.470/0001-74

Contratada

Objeto: Encerramento do contrato Nº 4.329/2025 cujo o objeto fora a aquisição de materiais e insumos hospitalares, mediante solicitação da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Amambai/MS, tudo em conformidade das especificações descritas no termo de referência – anexo I do edital, com suas alterações, por processo licitatório modalidade de PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 066/2023, anulando o valor de R\$ 2.405,92 (dois mil, quatrocentos e cinco reais, setenta centavos).

FORO: Comarca de Amambai/MS

DOTAÇÃO:

02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

10.301.0008.1017.0000 – INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATEGICAS EM SAÚDE

Amambai - MS, 06 de fevereiro de 2026

ALESSANDRO GODOI BARBOSA

CPF nº 757.408.420-34

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ANTÔNIO JOÃO**

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC

EDITAL N.º 001/2026 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2026

EDITAL N.º 005/2026 – TERCEIRA CHAMADA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE ANTÔNIO JOÃO – MS.

MUNICÍPIO DE ANTONIO JOÃO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA COMISSÃO DE ANÁLISE DE CURRÍCULOS, NOMEADA ATRAVÉS DA PORTARIA/SEMEC Nº 001/2026, DE 05 DE JANEIRO DE 2026, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, **CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA** OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS DEFERIDOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026, CONSTATE DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO E DA ANÁLISE DAS DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS, PARA SE **APRESENTAREM PESSOALMENTE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE ANTÔNIO JOÃO/MS COM PRAZO DE ATÉ UM DIA UTIL APÓS ESSA PUBLICAÇÃO** PARA O CARGO RELACIONADO E REFERIDA LOTAÇÃO, SENDO QUE OS CLASSIFICADOS SERÃO CHAMADOS CONFORME A NECESSIDADE DESTA SECRETARIA.

Favor providenciar a seguinte documentação:

1. Ultimo comprovante de votação;
2. Comprovante de residência (conta água ou luz) – CÓPIA ou original atualizados;
3. Declaração de Bens e rendimentos (fornecida no ato da entrega dos documentos);
4. Declaração de não acumulação de cargos (fornecida no ato da entrega dos documentos);
5. CÓPIA da Carteira Nacional de Habilitação - CNH (MOTORISTAS);
6. CÓPIA de comprovação de escolaridade / cursos EXIGIDA PARA O CARGO (se professor trazer diploma e/ou declaração, se motorista trazer curso do transporte);
7. Antecedentes Criminais;
8. CÓPIA do número da conta bancária (Conta corrente ou conta salário somente no BANCO DO BRASIL) atualizada.

SEGUE OS REFERENTES NOMES CONVOCADOS PARA A TERCEIRA CHAMADA:

CARGO: SERVIÇO DE APOIO AO EDUCADOR	CLASSIFICAÇÃO
DANIELE VASQUES LOPES	36
ALEXSANDRA TEIXEIRA DA SILVA	37
RAISSA STHEFANY DA SILVA TRINDADE	38
NATIELLY VIEIRA MARTINS	39

CARGO: PROFESSOR REGENTE	CLASSIFICAÇÃO
MARIA JOSE ACOSTA	80
IUSSARA ZANCHET MORAIS	81
ROSY MEIRE ACOSTA RICALDES	82
VALDOIR PERERIA FIGUEIREDO	83
MARINICE CAVALHEIRO RODRIGUES	84
TAYZA MABYARA XAVIER PEREIRA	85
TANIA REGINA TELES DE MATTOS	86
ANGELITA APARECIDA ARCE	87
LIZIANE DOS SANTOS KERPEL	88

**SEGUE OS REFERENTES NOMES CONVOCADOS NA
ESCOLA MUNICIPAL MBO EROY TUPAI ARANDU RENOI**

CARGO: SERVICO DE APOIO AO EDUCADOR	CLASSIFICAÇÃO
CASSIA AQUINO OLIVEIRA	4
GISELE GOMES LOPES	5
FLAVIANA DA SILVA GONÇALVES	6

Dado e passado pela Comissão de Análise de Currículos nomeada através da PORTARIA/SEMEC Nº 001/2026, DE 05 DE JANEIRO DE 2026, aos 18 dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

PUBLIQUE-SE.

Antonio João – MS, 18 de fevereiro de 2025.

CAROLINE LIMONGE SILVA

Membro da Comissão de Análise de Currículos

ENNER CLEYVER ALVES LIMA

Membro da Comissão de Análise de Currículos

GIOVANI LEANDRO VAREIRO

Membro da Comissão de Análise de Currículos

IZILDA BARCELOS

Membro da Comissão de Análise de Currículos

LARA LUCIANA PEREIRA DE ALMEIDA BARROS

Membro da Comissão de Análise de Currículos

REGINA APARECIDA DE OLIVEIRA BARROS JAQUET

Membro da Comissão de Análise de Currículos

Matéria enviada por REGINA APARECIDA DE OLIVEIRA BARROS

Departamento de Licitações**EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 012/2024**

Partes: Prefeitura Municipal de Antônio João-MS, e a empresa CENTRO AMÉRICA COMÉRCIO, SERVIÇO, GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA.

Data Assinatura: 18/02/2026

Objeto: Prorrogação de prazo e valor por mais 12 meses do contrato nº 012/2024, o valor ajustado para fazer face à prorrogação do instrumento contratual é de R\$ 3.782.463,67 (três milhões, setecentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta e sete centavos) trata o contrato nº 012/2024, de serviço de locação de sistema administrativo de autogestão integrada para ao departamento de frotas, solicitada pela Secretaria de Obras, nos termos da Lei Federal nº 8666/1993 e alterações posteriores.

Demais posições: Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições da ata de registro de preço.

Foro: Comarca de Ponta Porã/MS.

Assinam: Agnaldo Marcelo da Silva Oliveira e Janio Correa da Silva, pela empresa CENTRO AMÉRICA COMÉRCIO, SERVIÇO, GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA.

Antônio João-MS, 18 de fevereiro de 2026

Agnaldo Marcelo de Silva Oliveira

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Luiz Carlos Vendruscolo

CÂMARA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 002/2026

Dispensa Eletrônica nº 002/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada em prover acesso à internet por meio de fibra óptica com velocidade simétrica de 1 Gb/s e serviço de telefonia na modalidade Voz sobre Protocolo de Internet (VoIP), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Antônio João – MS.

Considerando a regular instrução do presente Processo Administrativo nº 002/2026;

Considerando a documentação apresentada no procedimento de dispensa eletrônica;

Considerando que o valor total da contratação é de R\$ 6.660,00 (seis mil, seiscentos e sessenta reais), enquadrando-se no limite previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

Considerando que a empresa **DISK SISTEMA TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.076.504/0001-46, apresentou a proposta mais vantajosa para a Administração, com base nessas informações e documentação do processo administrativo, **AUTORIZO** a contratação direta por **Dispensa de Licitação**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, da empresa **DISK SISTEMA TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, pelo valor total de R\$ 6.660,00 (seis mil, seiscentos e sessenta reais), correspondente ao período de 12 (doze) meses.

Determino o prosseguimento do feito com a formalização do instrumento contratual e demais providências legais cabíveis.

Antônio João – MS, 13 de fevereiro de 2026.

LUIS RAMÃO FRANCO PIRES

Presidente do Poder Legislativo Municipal

Matéria enviada por WELITON SILVA MARTINS

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo nº 002/2026

Dispensa Eletrônica nº 002/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada em prover acesso à internet por meio de fibra óptica com velocidade simétrica de 1 Gb/s e serviço de telefonia na modalidade Voz sobre Protocolo de Internet (VoIP), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Antônio João – MS.

O Presidente da Câmara Municipal de Antônio João – MS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021,

Considerando a regularidade do procedimento licitatório na modalidade Dispensa Eletrônica nº 002/2026;

Considerando o relatório de vencedores do processo e a proposta mais vantajosa apresentada;

RESOLVE:

ADJUDICAR o objeto da Dispensa Eletrônica nº 002/2026 à empresa **DISK SISTEMA TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.076.504/0001-46, pelo valor total de R\$ 6.660,00 (seis mil, seiscentos e sessenta reais), correspondente ao valor mensal de R\$ 555,00 (quinhentos e cinquenta e cinco reais), pelo período de 12 (doze) meses.

Encaminhe-se para as providências necessárias à formalização da contratação.

Antônio João – MS, 13 de fevereiro de 2026.

LUIS RAMÃO FRANCO PIRES

Presidente do Poder Legislativo Municipal

Matéria enviada por WELITON SILVA MARTINS

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 002/2026

Dispensa Eletrônica nº 002/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada em prover acesso à internet por meio de fibra óptica com velocidade simétrica de 1 Gb/s e serviço de telefonia na modalidade Voz sobre Protocolo de Internet (VoIP), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Antônio João – MS.

O Presidente da Câmara Municipal de Antônio João – MS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021,

Considerando a regularidade do procedimento licitatório na modalidade Dispensa Eletrônica nº 002/2026;

Considerando o relatório de vencedores do processo e a proposta mais vantajosa apresentada;

RESOLVE:

HOMOLOGAR o objeto da Dispensa Eletrônica nº 002/2026 à empresa **DISK SISTEMA TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.076.504/0001-46, pelo valor total de R\$ 6.660,00 (seis mil, seiscentos e sessenta reais), correspondente ao valor mensal de R\$ 555,00 (quinhentos e cinquenta e cinco reais), pelo período de 12 (doze) meses.

Encaminhe-se para as providências necessárias à formalização da contratação.

Antônio João – MS, 13 de fevereiro de 2026.

LUIS RAMÃO FRANCO PIRES

Presidente do Poder Legislativo Municipal

Matéria enviada por WELITON SILVA MARTINS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 RUA VITORIO PENZO, 347, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas
 Exercício: 2026

Decreto Orçamentário nº 88 / 2026

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO, SOLICITADA ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº194/2026/SESAU/GAB.

O(a) Prefeito(a) Municipal de ANTONIO JOÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1284 de 25/11/2025,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE discriminadas abaixo:

08.001 - Fundo Municipal de Saúde

10.122.0601.2060 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde

11 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	10.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 10.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

08.001 - Fundo Municipal de Saúde

10.122.0601.2060 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde

9 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	10.000,00

Total de Reduções ...: 10.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ANTONIO JOÃO/MS, 18 de Fevereiro de 2026

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
APARECIDA DO TABOADO****Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Compras, Licitação e Contratos****DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO - Procedimento Administrativo de Rescisão Contratual -
Concorrência Presencial nº 005/2024 - Contrato Administrativo nº 020/2025****DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO****Procedimento Administrativo de Rescisão Contratual****Concorrência Presencial nº 005/2024****Contrato Administrativo nº 020/2025**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE SALA DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE), NA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO CHAMA EM APARECIDA DO TABOADO/MS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Contratada: KLARILED ILUMINAÇÃO ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 25.046.107/0001-00.

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

1. RESUMO DOS FATOS

Trata-se de recurso administrativo interposto contra decisão do Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, a qual decidiu pela aplicação de sanções, conforme as seguintes razões:

III – Conclusão e Sanções Aplicáveis

Diante do exposto, verifica-se que a empresa KLARILED ILUMINAÇÃO ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO LTDA não observou os termos contratuais, incorrendo em:

Atrasos recorrentes na execução da obra;

Falhas na qualidade dos serviços prestados;

Descumprimento do cronograma físico-financeiro;

Omissão na atualização do Diário de Obra e na prestação de informações à Administração.

De acordo com o Contrato Administrativo nº 020/2025, houve violação ao disposto na Cláusula 13.1, "b", "d", "f" e "g":

"13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

b) *der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;*

d) *ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;*

f) *praticar ato fraudulento na execução do contrato;*

g) *comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;"*

Em decorrências das infrações contratuais acima, o Contrato Administrativo prevê a aplicação das seguintes sanções, tendo por referência o Art. 156 da Lei nº 14.133/2021:

"13.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I) ***Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);*

II) ***Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b)", "c)" e "d)" do subitem 13.1 deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);*

III) ***Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e)", "f)", "g)" e "h)" do subitem 13.1 deste Contrato, bem como nas alíneas "b)", "c)" e "d)", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).*

IV) Multa:**a) Moratórias:**

1- *de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 25 (vinte e cinco) dias;*

- *O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.*

b) Compensatórias:

1 - *para as infrações descritas nas alíneas "e)" a "h)" do subitem 13.1, de 1,0% a 20% do valor do Contrato.*

c) *Para infração descrita na alínea "b)" do subitem 13.1, a multa será de 1,0% a 20% do valor do Contrato.*

d) *Para infrações descritas na alínea "d)" do subitem 13.1, a multa será de 1,0% a 10% do valor do Contrato.*

e) *Para a infração descrita na alínea "a)" do subitem 13.1, a multa será de 1,0% a 20% do valor do Contrato.*

13.3. *A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)*

13.4. *Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).*

Com base nos arts. 156, 157 da Lei nº 14.133/2021, como bem ponderado pela Comissão, cujo Relatório acolho parcialmente, e também o Parecer Jurídico, como razões e fundamentos de decidir, determino a aplicação das seguintes

sanções:

1) aplicação de multa moratória, por atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para a conclusão da obra, sendo 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de descumprimento, totalizando 12,5% (doze inteiros e cinco décimos por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, que é de 40,82% dos serviços pendentes e inexequíveis, orçado em R\$ 92.663,73, resultando na multa de **R\$ 11.582,96 (onze mil, quinhentos e oitenta e dois reais e noventa e seis centavos)**;

2) aplicação de multa compensatória, por incorrer nas condutas descritas na Cláusula 13.1, "f" e "g", no percentual de 5% (cinco por cento) para cada infração, totalizando 10% (dez por cento) sobre o valor originalmente contratado, nos termos da Cláusula 13.2, IV, 1, do Contrato Administrativo nº 020/2025, correspondendo a **R\$ 22.700,00 (vinte e dois mil e setecentos reais)**;

3) aplicação de multa compensatória, por incorrer nas condutas descritas na Cláusula 13.1, "b" e "d", no percentual de 5% (cinco por cento) para cada infração, totalizando 10% (dez por cento) sobre o valor originalmente contratado, nos termos da Cláusula 13.2, IV, "c" e "d" do Contrato Administrativo nº 020/2025, correspondendo a **R\$ 22.700,00 (vinte e dois mil e setecentos reais)**;

4) pela suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública local, pelo período de 3 (três) anos, por incorrer nas condutas descritas na Cláusula 13.1, "b", "c" e "d" do Contrato Administrativo nº 020/2025;

4) pela declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo período de 3 (três) anos, por incorrer nas condutas descritas na Cláusula 13.1, "b", "c", "d", "f" e "g" c/c 13.2, III, do instrumento contratual, caracterizadas pela omissão na atualização do Diário de Obra e na ausência de prestação de informações à Administração Pública Municipal, além do desrespeito ao prazo de execução da obra sem justificativa plausível;

5) Pela anotação restritiva das penalidades dos itens anteriores à empresa KLARILED ILUMINAÇÃO ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 25.046.107/0001-00 junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punitivas (Cnep);

6) Diante da existência de saldo contratual, pendente de pagamento da última medição, promova-se a retenção dos créditos, até o limite das multas aplicadas, nos termos do Art. 139, IV da Lei nº 14.133/2021.

Dê-se ciência à Empresa.

(...)

A recorrente foi intimada da decisão administrativa em **19/12/2025** (quinta-feira), tendo o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de recurso, com início em 22/12/2025, ficando suspenso de 24/12/2025 a 04/01/2026, em razão do recesso de final de ano, o qual foi interposto **TEMPESTIVAMENTE** em **29/12/2025** (segunda-feira), via e-mail, conforme comprovante anexado.

Em suas razões recursais, requereu, em síntese, o quanto segue:

O recebimento e conhecimento do Recurso Administrativo, com efeito suspensivo, de forma a qualquer inserção de punição nos assentamentos da Empresa, nos termos do art. 168, da Lei n. 14.133/21;

O reconhecimento da nulidade da decisão administrativa que deixou de conhecer a defesa prévia apresentada, por violação aos princípios do contraditório, da ampla defesa, da motivação e do devido processo legal administrativo;

No mérito, a reforma integral da decisão recorrida, para que seja afastada qualquer penalidade imputada à Recorrente, diante da inexistência de dolo, culpa ou prejuízo à Administração, bem como em razão do adimplemento substancial do contrato, com execução aproximada de 75% do objeto contratual;

O reconhecimento da boa-fé objetiva da Recorrente, da atuação colaborativa durante toda a execução contratual e da inexistência de infração contratual apta a justificar sanção administrativa;

O arquivamento integral do processo administrativo sancionador por ausência de justa causa e inexistência de infração contratual;

Subsidiariamente, que eventual sanção seja graduada conforme os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, limitando-se à advertência, caso entenda necessária, nos termos do art. 83, I, da Lei nº 13.303/2016;

Caso Vossa Senhoria não considere e a decisão recorrida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, que seja encaminhado o presente recurso com a sua motivação ao exame do superior hierárquico, o qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos, nos termos do parágrafo único do art. 166, da Lei nº 14.133/21;

Que sejam observados os princípios do contraditório, da ampla defesa e da boa-fé objetiva na análise do presente recurso;

Por último, requer que eventuais notificações ou intimações sejam realizadas em nome do patrono processual, CLEMON LOPES CAMPOS JUNIOR, OAB/DF nº 51.731, com escritório profissional no SIG, Quadra 2, Lotes 420/440, City Offices, Sala 211, 2º Andar, Brasília - DF, CEP: 70610-420, telefone (61) 98120-7372, e-mail: clemoncamposadv@gmail.com.

Recebido o recurso, os autos foram encaminhados à Procuradoria Jurídica para emissão de parecer, o qual entendeu pela ausência de vícios no procedimento, orientando pela manutenção da decisão recorrida.

Na sequência, o processo foi devolvido à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos para emitir o facultativo juízo de retratação, tendo o Secretário mantido a decisão inicial.

No prazo do Art. 166, parágrafo único da Lei nº 14.133/21, o processo foi encaminhado à autoridade superior para proferir decisão.

É o resumo do feito, passo a decidir.

2. DO MÉRITO DO RECURSO ADMINISTRATIVO.

Conforme relatado no parecer jurídico anterior, as questões levantadas no recurso administrativo consubstanciam-se nos seguintes pontos:

1) que atuou com boa-fé e adimpliu substancialmente o Contrato Administrativo nº 20/2025, em mais de 50% do objeto contratual, o que afastaria o inadimplemento contratual e que manteve (...) *diálogo constante com a fiscalização e com os gestores do contrato e adotando todas as providências que estavam ao seu alcance para assegurar a continuidade da execução em nenhum momento houve abandono da obra, recusa injustificada ou interrupção deliberada dos serviços*; que (...) a penalidade aplicada desconsidera, ainda, a gradatividade das sanções administrativas, prevista tanto na Lei nº 14.133/2021 quanto na legislação aplicável, que impõe ao administrador o dever de graduar a resposta sancionatória conforme a gravidade da conduta, a extensão do dano e o grau de reprovabilidade do comportamento do contratado; que (...) apresentou justificativas formais, tempestivas e documentadas, comunicando dificuldades operacionais supervenientes, bem como requereu expressamente a prorrogação do prazo contratual, quando já havia executado parcela substancial do objeto, sem qualquer oposição técnica imediata da Administração;

que a penalidade aplicada é desproporcional, pois impõe, simultaneamente, três multas administrativas distintas, todas elas fundadas em um mesmo núcleo fático: o alegado atraso na conclusão da obra e supostas falhas na execução contratual, o que caracterizaria *bis in idem*, aliado ao fato de a (...) decisão recorrida não realiza qualquer juízo de dosimetria, deixando de avaliar a gravidade específica de cada conduta, a extensão de eventual dano, a existência (ou não) de dolo ou culpa e a execução substancial do objeto contratual;

que com relação às sanções de suspensão de licitar e contratar com o poder público e de declaração de inidoneidade, não houve conduta dolosa, fraude ou má-fé qualificada ou prejuízo relevante ao erário, o que afastaria a aplicação daquelas;

que houve agravamento da sua pena no curso do processo administrativo, desacompanhado de fatos novos, o que seria vedado pela legislação e pela doutrina, pois no início do procedimento, a atuação administrativa limitava-se à rescisão unilateral do contrato e à apuração genérica de eventual responsabilidade contratual, sem a imposição cumulativa e concreta de penalidades pecuniárias múltiplas ou restritivas de direitos;

pela ausência de motivação idônea da decisão administrativa, pois foi alicerçada em dois pareceres jurídicos emitidos no curso do processo administrativo, não suprindo, portanto, (...) o dever de motivação do ato decisório, aliado ao fato de que (...) os pareceres jurídicos não examinam a execução substancial do contrato, a inexistência de prejuízo ao erário, a boa-fé da contratada ou o pedido formal de prorrogação de prazo, limitando-se a validar, em tese, a atuação sancionadora da Administração;

que a decisão recorrida (...) não promoveu qualquer análise concreta acerca da dosimetria das penalidades aplicadas, limitando-se a invocar, de forma genérica, a legalidade abstrata das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, sem individualizar a conduta, sem ponderar a gravidade dos fatos e sem avaliar as circunstâncias específicas do caso concreto.

Ao se analisar detidamente os pontos em destaque, verifica-se que o recurso administrativo não merece prosperar, conforme deduzido no parecer jurídico, o qual acolho como fundamentação para as razões de decidir.

Primeiramente, não verifico o alegado agravamento da pena no curso do processo administrativo. Com efeito, resta claro que desde o início foram tratadas duas situações diferentes, conforme se depreende da decisão de fls. 79/80, a qual deliberou pela rescisão unilateral do Contrato Administrativo (Art. 137, I da Lei 14.133/21) e pela criação da Comissão de Responsabilização do Contrato Administrativo nº 020/2025, a ser composta na forma do Art. 158 da Lei 14.133/21, para conduzir o processo de responsabilização.

Nesse ponto, conforme já narrado nos pareceres jurídicos ao longo do processo de responsabilização, há nítida confusão feita pela defesa da empresa Recorrente, ao tratar a rescisão unilateral do Contrato Administrativo como uma penalidade e não como medida autônoma, de extinção contratual.

Tal diferenciação, como já dito, decorre do próprio texto do Art. 139 da Lei nº 14.133/21, que diz:

Art. 139. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei, as seguintes consequências:

(...)

Lado outro, o Art. 156 da Lei nº 14.133/21 estipula quais são as sanções administrativas possíveis em caso de descumprimento contratual ou por condutas indevidas no curso do processo licitatório:

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Portanto, não se vislumbra a ocorrência do alegado agravamento da pena.

Dando sequência, aduziu a Recorrente que atuou pautada pela boa-fé objetiva e que adimpliu substancialmente o Contrato Administrativo, na ordem de aproximadamente 75% (setenta e cinco por cento), fato este relatado em todas as manifestações da defesa.

Compulsando o processo de responsabilização, verifica-se que a **empresa executou 59,18% (cinquenta e nove inteiros e dezoito décimos por cento)** do objeto contratual, contrariando as alegações da Recorrente, o que não coaduna com a alegada boa-fé objetiva.

Nesse passo, verifico que a empresa informou, em resposta à NOTIFICAÇÃO via OFÍCIO SOSURB Nº 247/2025, de 15/07/2025, que em até 30 (trinta) dias finalizaria a execução da obra, posto que o Contrato Administrativo encerraria dali menos de 30 (trinta) dias, o que, obviamente, não ocorreu, se afastando, novamente, da alegada boa-fé objetiva. No mesmo sentido é a manifestação da Recorrida em resposta à Notificação às fls. 20/24 dos autos, atinente à expiração

do prazo de execução do objeto contratual em 11/08/2025, cujo pedido para prorrogação foi enviado à Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos às 19:19h, após o encerramento do expediente municipal, cuja interpretação que se extrai é: não fosse o comunicado pela Secretaria, não haveria pedido da empresa para a prorrogação do prazo, afastando, mais uma vez, a alegação de boa-fé objetiva e execução substancial do objeto.

Com relação à alegada desproporcionalidade na aplicação de penalidades, violação aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade e ausência de dosimetria das penas, também não é caso de acolhimento.

Nesse ponto, reproduzo o trecho exarado no parecer jurídico, como razão de decidir e fundamentação desta decisão: "Conforme descrito na decisão recorrida, a aplicação de 03 (três) multas encontra amparo legal e decorreu das condutas apontadas, com a indicação expressa do fato que a ensejou, inexistindo vedação para aplicação conjunta de multa moratória com multa compensatória, desde que haja previsão expressa no Edital ou no Contrato Administrativo, conforme 162 da Lei nº 14.133, de 2021.

1) aplicação de multa moratória, por atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para a conclusão da obra, sendo 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de descumprimento, totalizando 12,5% (doze inteiros e cinco décimos por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, que é de 40,82% dos serviços pendentes e inexecutados, orçado em R\$ 92.663,73, resultando na multa de **R\$ 11.582,96 (onze mil, quinhentos e oitenta e dois reais e noventa e seis centavos)**;

2) aplicação de multa compensatória, por incorrer nas condutas descritas na Cláusula 13.1, "f" e "g", no percentual de 5% (cinco por cento) para cada infração, totalizando 10% (dez por cento) sobre o valor originalmente contratado, nos termos da Cláusula 13.2, IV, 1, do Contrato Administrativo nº 020/2025, correspondendo a **R\$ 22.700,00 (vinte e dois mil e setecentos reais)**;

3) aplicação de multa compensatória, por incorrer nas condutas descritas na Cláusula 13.1, "b" e "d", no percentual de 5% (cinco por cento) para cada infração, totalizando 10% (dez por cento) sobre o valor originalmente contratado, nos termos da Cláusula 13.2, IV, "c" e "d" do Contrato Administrativo nº 020/2025, correspondendo a **R\$ 22.700,00 (vinte e dois mil e setecentos reais)**;

Nesse ponto, houve expressa descrição dos fatos que ensejaram a aplicação das multas moratórias, com a indicação dos dispositivos violados, inclusive tendo mencionado a ausência de informações regulares sobre o andamento da obra no Diário de Obra (Cláusula 10.1.34), aliado à ausência de comprovação das alegações de "falta de mão de obra", "atraso na entrega de materiais já adquiridos de fornecedores", sem apresentar qualquer justificativa e a comprovação dos argumentos, por si só, demonstram a prática de ato fraudulento e o comportamento de modo inidôneo da empresa (Cláusula 13.1, "f" e "g").

Ademais, ao informar, em resposta à Notificação do Fiscal do Contrato (fl. 18) que concluiria a obra em até 30 (trinta) dias (fl. 19) e deixando de o fazer, não informa a ocorrência de qualquer fato impeditivo, nem mesmo a comprovação de eventual ocorrência, configura o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado (Cláusula 13.1, d).

Todas essas situações e penalidades foram discriminadas na decisão recorrida, seja pela fundamentação do Relatório Técnico seja nos pareceres jurídicos utilizados como razões de decidir, não se vislumbrando vício no procedimento ou na decisão.

Importante destacar que a Lei Federal nº 14.133, de 2021 estabeleceu regime jurídico próprio para as multas administrativas, tanto a compensatória (art. 156, II, § 3º) quanto a moratória (Art. 162). A primeira, inclusive, é restrita à fase de execução contratual, ao passo que a segunda pode ser aplicada para todas as infrações elencadas no Art. 155, além de forma cumulativa com as demais sanções (art. 156, §§ 3º e 7º).

Com relação às sanções de suspensão de licitar e contratar com o poder público e de declaração de inidoneidade, alega que não houve conduta dolosa, fraude ou má-fé qualificada ou prejuízo relevante ao erário, o que afastaria a aplicação daquelas, tal argumento não prospera.

Conforme já dito, restou demonstrado e entendido na decisão recorrida que as condutas da Recorrente ficaram caracterizadas por incorrer no disposto da Cláusula 13.1, "b", "c" e "d", acarretando, assim, a aplicação da penalidade de impedimento de licitar e contratar.

Ato contínuo, a penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar decorre da incidência nas condutas descritas na Cláusula 13.1, "b", "c", "d", "f" e "g", já mencionadas acima, logo, tem-se por justificadas as penalidades impostas, as quais foram aplicadas em grau mínimo previsto na Lei nº 14.133, de 2021."

Ademais, restou plenamente demonstrado na decisão administrativa recorrida e no relatório da Comissão de Responsabilização acerca das faltas graves cometidas pela Recorrente e a respectiva indicação da penalidade aplicável, tais como os atrasos recorrentes na execução da obra; falha na qualidade dos serviços prestados, que demandaram o refazimento parcial; descumprimento reiterado do cronograma físico-financeiro; omissão na atualização do Diário de Obra e na prestação de informações à administração Pública Municipal.

3. CONCLUSÃO

Desta forma, recebo o recurso interposto, dele conheço porque tempestivo, **para no mérito negar-lhe provimento**, consubstanciado no parecer jurídico, o qual homologo pelos seus próprios fundamentos, adotando-o como razão de decidir, mantendo a decisão recorrida em todos os seus termos e fundamentos.

Dê-se ciência ao Recorrente.

Proceda com as diligências necessárias, inclusive quanto à compensação financeira das multas aplicadas com o saldo atualizado das medições pendentes.

Após, na eventualidade de restar saldo das medições pendentes, proceda-se com o pagamento.

Aparecida do Taboado/MS, 10 de fevereiro de 2026.

José Natan de Paula Dias

Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Compras, Licitação e Contratos
DECISÃO ADMINISTRATIVA - Concorrência Presencial nº 005/2024 - Contrato Administrativo nº 020/2025

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Concorrência Presencial nº 005/2024

Contrato Administrativo nº 020/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE SALA DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE), NA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO CHAMA EM APARECIDA DO TABOADO/MS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Contratada: KLARILED ILUMINAÇÃO ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 25.046.107/0001-00.

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

I – RELATÓRIO

Trata-se de “Recurso Administrativo” protocolado tempestivamente via e-mail, no dia **29/12/2025**, pela empresa Contratada, em face da Decisão Administrativa de minha autoria, que deliberou pela aplicação de diversas penalidades administrativas, decorrente do Processo de Responsabilização instaurado para apurar descumprimento do Contrato Administrativo nº 20/2025.

Recebido o processo nesta Secretaria, os autos foram encaminhados à Procuradoria Geral do Município para emissão de parecer, retornando com manifestação no sentido da ausência de nulidades no processo administrativo e na decisão recorrida, além de orientar pela manutenção desta.

É o que cabe relatar, decidido.

II – FUNDAMENTOS DA DECISÃO

Analizando o Relatório elaborado pela Comissão de Responsabilização e confrontando-o com a defesa administrativa, verifica-se, tal como dito no Relatório, que o **Contrato Administrativo nº 020/2025** prevê, em sua Cláusula 10, as obrigações do Contratado, tendo por referência o disposto no Art. 92, XIV, XVI e XVII da Lei nº 14.133/2021, destacando-se os itens 10.1, 10.1.3, 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.14, 10.1.21, 10.1.23, 10.1.34, 10.1.35:

A empresa **KLARILED ILUMINAÇÃO ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO LTDA** apresentou recurso contra a decisão por mim proferida, na qual deliberei pela aplicação de diversas penalidades, conforme as seguintes razões:

Ante o exposto, requer:

O recebimento e conhecimento do Recurso Administrativo, com efeito suspensivo, de forma a qualquer inserção de punição nos assentamentos da Empresa, nos termos do art. 168, da Lei n. 14.133/21;

O reconhecimento da nulidade da decisão administrativa que deixou de conhecer a defesa prévia apresentada, por violação aos princípios do contraditório, da ampla defesa, da motivação e do devido processo legal administrativo;

No mérito, a reforma integral da decisão recorrida, para que seja afastada qualquer penalidade imputada à Recorrente, diante da inexistência de dolo, culpa ou prejuízo à Administração, bem como em razão do adimplemento substancial do contrato, com execução aproximada de 75% do objeto contratual;

O reconhecimento da boa-fé objetiva da Recorrente, da atuação colaborativa durante toda a execução contratual e da inexistência de infração contratual apta a justificar sanção administrativa;

O arquivamento integral do processo administrativo sancionador por ausência de justa causa e inexistência de infração contratual;

Subsidiariamente, que eventual sanção seja graduada conforme os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, limitando-se à advertência, caso entenda necessária, nos termos do art. 83, I, da Lei nº 13.303/2016;

Caso Vossa Senhoria não reconsidere e a decisão recorrida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, que seja encaminhado o presente recurso com a sua motivação ao exame do superior hierárquico, o qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos, nos termos do parágrafo único do art. 166, da Lei nº 14.133/21;

Que sejam observados os princípios do contraditório, da ampla defesa e da boa-fé objetiva na análise do presente recurso;

Por último, requer que eventuais notificações ou intimações sejam realizadas em nome do patrono processual, CLEMON LOPES CAMPOS JUNIOR, OAB/DF nº 51.731, com escritório profissional no SIG, Quadra 2, Lotes 420/440, City Offices, Sala 211, 2º Andar, Brasília – DF, CEP: 70610-420, telefone (61) 98120-7372, e-mail: clemoncamposadv@gmail.com.

Na sequência, o processo foi devolvido a esta Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos para emitir o facultativo juízo de retratação.

Em suma, é o que considero consignar, decidido.

2. DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

Acolho o parecer jurídico, homologando-o, por seus próprios fundamentos.

Desta forma, recebo o recurso interposto, dele conheço porque tempestivo, **para no mérito MANTER A DECISÃO DE FLS. 310/316**, por seus próprios fundamentos e, consubstanciado na análise da área técnica, considerando os termos e fundamentos ora expostos, por não restar dúvida quanto à regularidade do processo administrativo e das sanções aplicadas.

Ao ponto que, encaminha-se o presente Processo, devidamente autuado, ao Sr. Prefeito, autoridade superior competente

para a decisão do recurso interposto, nos termos do Art. 166, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

Aparecida do Taboado/MS, 09 de janeiro de 2026.

Adriano de Souza

Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Recursos Humanos

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 05/2026

Contrato de Trabalho Temporário nº 05/2026

Deive Aparecida Lopes Maciel, inscrito no CPF sob o n.º 651.899.221-20, residente na Rua Ulisses Medeiros Figueiredo n.º 2995, Centro na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a contratação por prazo determinado para o cargo de Assistente Social.

Vigência: 19 de Fevereiro de 2026 a 18 de Fevereiro de 2028.

Execução: O contratado prestará os serviços de Assistente Social a junto a Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, por meio do Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme atribuições previstas no Edital de Processo Seletivo nº 001/2025.

Interessado: Município de Aparecida do Taboado/MS.

Fundamento Legal: O presente contrato está fundamentado na Lei Municipal nº 1.104, de 28 de junho de 2006 e no Edital de Processo Seletivo nº 001/2025, incluindo quaisquer alterações e regulamentações futuras expedidas pelo Executivo Municipal.

Aparecida do Taboado/MS, 19 de fevereiro de 2026.

José Natan de Paula Dias

Prefeito

Matéria enviada por Raquel Santana dos Santos

Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Recursos Humanos

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 10/2026

Contrato de Trabalho Temporário nº 10/2026

Dorcilei Tessari Pereira, inscrito no CPF sob o n.º 595.432.131-00, residente na Rua Dom Aquino Corrêa n.º 3200, Bairro Centro, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a contratação por prazo determinado para o cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil.

Vigência: 19 de fevereiro de 2026 a 18 de fevereiro de 2028.

Execução: O contratado prestará os serviços de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil a junto a Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, por meio do Secretaria Municipal de Educação, conforme atribuições previstas no Edital de Processo Seletivo nº 001/2025.

Interessado: Município de Aparecida do Taboado/MS.

Fundamento Legal: O presente contrato está fundamentado na Lei Municipal nº 1.104, de 28 de junho de 2006 e no Edital de Processo Seletivo nº 001/2025, incluindo quaisquer alterações e regulamentações futuras expedidas pelo Executivo Municipal.

Aparecida do Taboado/MS, 19 de fevereiro de 2026.

José Natan de Paula Dias

Prefeito

Matéria enviada por Raquel Santana dos Santos

Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Recursos Humanos

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 09/2026

Contrato de Trabalho Temporário nº 09/2026

Mariane Martins Oliveira, inscrito no CPF sob o n.º 055.076.092-09, residente na Rua Alameda Girassol n.º 3228, Bairro Jardim Samara, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a contratação por prazo determinado para o cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil.

Vigência: 19 de fevereiro de 2026 a 18 de fevereiro de 2028.

Execução: O contratado prestará os serviços de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil a junto a Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, por meio do Secretaria Municipal de Educação, conforme atribuições previstas no Edital de Processo Seletivo nº 001/2025.

Interessado: Município de Aparecida do Taboado/MS.

Fundamento Legal: O presente contrato está fundamentado na Lei Municipal nº 1.104, de 28 de junho de 2006 e no Edital de Processo Seletivo nº 001/2025, incluindo quaisquer alterações e regulamentações futuras expedidas pelo

Executivo Municipal.

Aparecida do Taboado/MS, 19 de fevereiro de 2026.

José Natan de Paula Dias

Prefeito

Matéria enviada por Raquel Santana dos Santos

Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Recursos Humanos
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 08/2026**Contrato de Trabalho Temporário nº 08/2026****Naiscila Priscila Alves Da Silva**, inscrito no CPF sob o n.º 032.391.841-76, residente na Rua Maria lazara de Jesus n.º 3228, Bairro Jardim Samara, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.**Objeto:** O presente Contrato tem por objeto a contratação por prazo determinado para o cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil.**Vigência:** 19 de fevereiro de 2026 a 18 de fevereiro de 2028.**Execução:** O contratado prestará os serviços de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil a junto a Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, por meio do Secretaria Municipal de Educação, conforme atribuições previstas no Edital de Processo Seletivo nº 001/2025.**Interessado:** Município de Aparecida do Taboado/MS.**Fundamento Legal:** O presente contrato está fundamentado na Lei Municipal nº 1.104, de 28 de junho de 2006 e no Edital de Processo Seletivo nº 001/2025, incluindo quaisquer alterações e regulamentações futuras expedidas pelo Executivo Municipal.

Aparecida do Taboado/MS, 19 de fevereiro de 2026.

José Natan de Paula Dias

Prefeito

Matéria enviada por Raquel Santana dos Santos

Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Recursos Humanos
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 12/2026**Contrato de Trabalho Temporário nº 12/2026****Jhennyffer Macedo Ferreira**, inscrito no CPF sob o n.º 054.601.101-22, residente na Rua Jose Joaquim da Silva n.º 1158, vila Barbosa na cidade de Aparecida do Taboado/MS.**Objeto:** O presente Contrato tem por objeto a contratação por prazo determinado para o cargo de Agente Administrativo.**Vigência:** 19 de fevereiro de 2026 a 18 de fevereiro de 2028.**Execução:** O contratado prestará os serviços de Agente Administrativo a junto a Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, por meio do Secretaria Municipal de Saúde, conforme atribuições previstas no Edital de Processo Seletivo nº 001/2025.**Interessado:** Município de Aparecida do Taboado/MS.**Fundamento Legal:** O presente contrato está fundamentado na Lei Municipal nº 1.104, de 28 de junho de 2006 e no Edital de Processo Seletivo nº 001/2025, incluindo quaisquer alterações e regulamentações futuras expedidas pelo Executivo Municipal.

Aparecida do Taboado/MS, 19 de fevereiro de 2026.

José Natan de Paula Dias

Prefeito

Matéria enviada por Raquel Santana dos Santos

Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Recursos Humanos
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 11/2026**Contrato de Trabalho Temporário nº 11/2026****Ione Maria Santos Da Silva Feitosa**, inscrito no CPF sob o n.º 641.536.494-49, residente na Rua Presidente Dutra n.º 3711, Centro na cidade de Aparecida do Taboado/MS.**Objeto:** O presente Contrato tem por objeto a contratação por prazo determinado para o cargo de Agente Administrativo.**Vigência:** 19 de fevereiro de 2026 a 18 de fevereiro de 2028.**Execução:** O contratado prestará os serviços de Agente Administrativo a junto a Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, por meio do Secretaria Municipal de Saúde, conforme atribuições previstas no Edital de Processo Seletivo nº 001/2025.**Interessado:** Município de Aparecida do Taboado/MS.**Fundamento Legal:** O presente contrato está fundamentado na Lei Municipal nº 1.104, de 28 de junho de 2006 e no Edital de Processo Seletivo nº 001/2025, incluindo quaisquer alterações e regulamentações futuras expedidas pelo Executivo Municipal.

José Natan de Paula Dias

Prefeito

Matéria enviada por Raquel Santana dos Santos

Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Recursos Humanos**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 01/2026****Contrato de Trabalho Temporário nº 01/2026**

Caroline Conceição De Oliveira Nascimento, inscrito no CPF sob o n.º 019.689.661-45, residente na Rua Presidente Dutra n.º 2715, centro na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a contratação por prazo determinado para o cargo de Professor de Educação Básica PEB I 40h.

Vigência: 19 de fevereiro de 2026 a 18 de fevereiro de 2028.

Execução: O contratado prestará os serviços de Professor de Educação Básica PEB 40h, junto a Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, por meio do Secretaria Municipal de Educação, conforme atribuições previstas no Edital de Processo Seletivo nº 001/2024.

Interessado: Município de Aparecida do Taboado/MS.

Fundamento Legal: O presente contrato está fundamentado na Lei Municipal nº 1.104, de 28 de junho de 2006 e no Edital de Processo Seletivo nº 001/2024, incluindo quaisquer alterações e regulamentações futuras expedidas pelo Executivo Municipal.

Aparecida do Taboado/MS, 19 de fevereiro de 2026.

José Natan de Paula Dias

Prefeito

Matéria enviada por Raquel Santana dos Santos

Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Recursos Humanos**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 02/2026****Contrato de Trabalho Temporário nº 02/2026**

Gracy Kelly Lopes Da Silva, inscrito no CPF sob o n.º 031.863.531-30, residente na Rua Gilia Ramos Furquim n.º 4050, Jardim Samara na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a contratação por prazo determinado para o cargo de Professor de Educação Básica PEB I 40h.

Vigência: 19 de fevereiro de 2026 a 18 de fevereiro de 2028.

Execução: O contratado prestará os serviços de Professor de Educação Básica PEB 40h, junto a Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, por meio do Secretaria Municipal de Educação, conforme atribuições previstas no Edital de Processo Seletivo nº 001/2025.

Interessado: Município de Aparecida do Taboado/MS.

Fundamento Legal: O presente contrato está fundamentado na Lei Municipal nº 1.104, de 28 de junho de 2006 e no Edital de Processo Seletivo nº 001/2025, incluindo quaisquer alterações e regulamentações futuras expedidas pelo Executivo Municipal.

Aparecida do Taboado/MS, 19 de fevereiro de 2026.

José Natan de Paula Dias

Prefeito

Matéria enviada por Raquel Santana dos Santos

Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Recursos Humanos**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 14/2026****Contrato de Trabalho Temporário nº 14/2026**

Jose De Souza Dias, inscrito no CPF sob o n.º 343.659.581-00, residente na Rua Eneida Salete Oliveira Pinho n.º 632, Centro, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a contratação por prazo determinado para o cargo de Zelador..

Vigência: 19 de fevereiro de 2026 a 18 de fevereiro de 2028.

Execução: O contratado prestará os serviços de Zelador a junto a Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, por meio do Secretaria Municipal de Educação, conforme atribuições previstas no Edital de Processo Seletivo nº 001/2025.

Interessado: Município de Aparecida do Taboado/MS.

Fundamento Legal: O presente contrato está fundamentado na Lei Municipal nº 1.104, de 28 de junho de 2006 e no Edital de Processo Seletivo nº 001/2025, incluindo quaisquer alterações e regulamentações futuras expedidas pelo Executivo Municipal.

Aparecida do Taboado/MS, 19 de fevereiro de 2026.

José Natan de Paula Dias

Prefeito

Matéria enviada por Raquel Santana dos Santos

Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Recursos Humanos
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 07/2026**Contrato de Trabalho Temporário nº 07/2026****Flavio De Oliveira Camargo**, inscrito no CPF sob o n.º 072.927.511-64, residente na Avenida São Cristóvão n.º 1640, Centro na cidade de Aparecida do Taboado/MS.**Objeto:** O presente Contrato tem por objeto a contratação por prazo determinado para o cargo de Trabalhador Braçal.**Vigência:** 19 de fevereiro de 2026 a 18 de fevereiro de 2028.**Execução:** O contratado prestará os serviços de Trabalhador Braçal a junto a Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, por meio do Secretaria Municipal de Obras, conforme atribuições previstas no Edital de Processo Seletivo nº 001/2025.**Interessado:** Município de Aparecida do Taboado/MS.**Fundamento Legal:** O presente contrato está fundamentado na Lei Municipal nº 1.104, de 28 de junho de 2006 e no Edital de Processo Seletivo nº 001/2025, incluindo quaisquer alterações e regulamentações futuras expedidas pelo Executivo Municipal.

Aparecida do Taboado/MS, 19 de fevereiro de 202.

José Natan de Paula Dias

Prefeito

Matéria enviada por Raquel Santana dos Santos

Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Recursos Humanos
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 06/2026**Contrato de Trabalho Temporário nº 06/2026****Flavia De Lima Aparecido**, inscrito no CPF sob o n.º 020.595.571-19, residente na Rua Wilson Lucas Oliveira n.º 981, Wilson Lucas na cidade de Aparecida do Taboado/MS.**Objeto:** O presente Contrato tem por objeto a contratação por prazo determinado para o cargo de Trabalhador Braçal.**Vigência:** 19 de fevereiro de 2026 a 18 de fevereiro de 2028.**Execução:** O contratado prestará os serviços de Trabalhador Braçal a junto a Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, por meio do Secretaria Municipal de Obras, conforme atribuições previstas no Edital de Processo Seletivo nº 001/2025.**Interessado:** Município de Aparecida do Taboado/MS.**Fundamento Legal:** O presente contrato está fundamentado na Lei Municipal nº 1.104, de 28 de junho de 2006 e no Edital de Processo Seletivo nº 001/2025, incluindo quaisquer alterações e regulamentações futuras expedidas pelo Executivo Municipal.

Aparecida do Taboado/MS, 19 de fevereiro de 202.

José Natan de Paula Dias

Prefeito

Matéria enviada por Raquel Santana dos Santos

Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Recursos Humanos
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 03/2026**Contrato de Trabalho Temporário nº 03/2026****Jussara De Jesus Mier**, inscrito no CPF sob o n.º 022.722.461-25, residente na Rua Duque de Caxias n.º 5015, Centro na cidade de Aparecida do Taboado/MS.**Objeto:** O presente Contrato tem por objeto a contratação por prazo determinado para o cargo de Professor de Educação Básica PEB I 40h.**Vigência:** 19 de fevereiro de 2026 a 18 de fevereiro de 2028.**Execução:** O contratado prestará os serviços de Professor de Educação Básica PEB 40h, junto a Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, por meio do Secretaria Municipal de Educação, conforme atribuições previstas no Edital de Processo Seletivo nº 001/2025.**Interessado:** Município de Aparecida do Taboado/MS.**Fundamento Legal:** O presente contrato está fundamentado na Lei Municipal nº 1.104, de 28 de junho de 2006 e no Edital de Processo Seletivo nº 001/2025, incluindo quaisquer alterações e regulamentações futuras expedidas pelo Executivo Municipal.

Aparecida do Taboado/MS, 19 de fevereiro de 2026.

José Natan de Paula Dias

Prefeito

Matéria enviada por Raquel Santana dos Santos

Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Recursos Humanos**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 04/2026****Contrato de Trabalho Temporário nº 04/2026**

Pamela Grazielli Pereira De Oliveira, inscrito no CPF sob o n.º 026.923.311-33, residente na Rua Ceara n.º 1121, Vila Babosa na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a contratação por prazo determinado para o cargo de Professor de Educação Básica PEB I 40h.

Vigência: 19 de fevereiro de 2026 a 18 de fevereiro de 2028.

Execução: O contratado prestará os serviços de Professor de Educação Básica PEB 40h, junto a Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, por meio do Secretaria Municipal de Educação, conforme atribuições previstas no Edital de Processo Seletivo nº 001/2025.

Interessado: Município de Aparecida do Taboado/MS.

Fundamento Legal: O presente contrato está fundamentado na Lei Municipal nº 1.104, de 28 de junho de 2006 e no Edital de Processo Seletivo nº 001/2025, incluindo quaisquer alterações e regulamentações futuras expedidas pelo Executivo Municipal.

Aparecida do Taboado/MS, 19 de fevereiro de 2026.

José Natan de Paula Dias

Prefeito

Matéria enviada por Raquel Santana dos Santos

Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Recursos Humanos**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 13/2026****Contrato de Trabalho Temporário nº 13/2026**

Marina Pereira De Moura, inscrito no CPF sob o n.º 335.343.208-67, residente na Rua Juscelino Kubitschek n.º 2357, Residencial São João, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a contratação por prazo determinado para o cargo de Zelador..

Vigência: 19 de fevereiro de 2026 a 18 de fevereiro de 2028.

Execução: O contratado prestará os serviços de Zelador a junto a Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, por meio do Secretaria Municipal de Educação, conforme atribuições previstas no Edital de Processo Seletivo nº 001/2025.

Interessado: Município de Aparecida do Taboado/MS.

Fundamento Legal: O presente contrato está fundamentado na Lei Municipal nº 1.104, de 28 de junho de 2006 e no Edital de Processo Seletivo nº 001/2025, incluindo quaisquer alterações e regulamentações futuras expedidas pelo Executivo Municipal.

Aparecida do Taboado/MS, 19 de fevereiro de 2026.

José Natan de Paula Dias

Prefeito

Matéria enviada por Raquel Santana dos Santos

PORTRARIA - IPAMAT Nº 003, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026 (Republicar por Incorreção).**"DISPÕE SOBRE A CESSAÇÃO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE DA SEGURADA MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA, EM RAZÃO DO ÓBITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

A Diretora Presidente do IPAMAT - Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado - MS, no uso de suas atribuições legais:

Considerando que a senhora Maria de Fátima Alves da Silva era pensionista conforme o contido no Decreto nº 050 de 28 de julho de 1997.

Considerando o que disciplina o Art. 8º da Lei Municipal nº 1.677/2021 aplicado quando da ocorrência do óbito da segurada inativa Maria de Fátima Alves da Silva.

RESOLVE:

Art. 1º - CESSAR o pagamento do Benefício Previdenciário de Pensão por morte da senhora Maria de Fátima Alves da Silva, em virtude do seu falecimento na data de 03 de fevereiro de 2026, conforme certidão de óbito sob a matrícula n.º 063248 01 55 2026 4 00019 146 0005843 73.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03/02/2026. [data do óbito].

Sede do IPAMAT – Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 13 de fevereiro de 2026.

Registrada em arquivo próprio e publicada na forma da lei.

CRISTIANE MENDES VIEIRA NEVES

DIRETORA PRESIDENTE DO IPAMAT.

Decreto RH nº 120-2022.

Matéria enviada por CRISTIANE MENDES VIEIRA NEVES

	MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 NOTA DE EMPENHO								OR - Ordinário		
	DATA	NÚMERO									
	CNPJ:03563335/0001-06 18/02/2026 683										
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO									Reserva	1 de 1	
CREDOR: 119674 NO ME: MAYKON ALMEIDA BRITO DOS SANTOS LTDA ENDEREÇO: AV DA SAUDADE, 2.026 MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS									CNPJ/CPF: 55.456.920/0001-00		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário				LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO				
CLASSIFICAÇÃO:		F.O 550	U.O 25.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 365	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2174	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5001001 000		
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07			Centro C. 003-078 Ensino Infantil - Creche				Nº Pedido 00748/26		CONTRATO		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					SALDO ANTERIOR 85.682,92			VALOR EMPENHADO 1.259,55		SALDO ATUAL 84.423,37	
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00254/26 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000010/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 9 - Mod. Formatação: 9 - AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO (TIPO LANCHE RÁPIDO/COFFEE BREAK), COMPREENDENDO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PRONTOS, DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA OU INDUSTRIALIZADOS, IN NATURA E BEBIDAS, CONFORME AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, PARA UM PÉRIODO DE 12 (DOZE) MESES. FORMAÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL COM AS ADI'S (APROXIMADAMENTE 200 PESSOAS) QUE SERÁ REALIZADA NO DIA											
ITEM 24	CÓDIGO 048.005.019	DESCRIÇÃO LANCHE NATURAL – (PÃO FRANCÊS 50GR, 1 FATIA PRESUNTO, 1 FATIA DE MUSSARELA, ALFACE E TOMATE).				QTD 150	UNID UN	MARCA PROPRIA	VLR UNIT R\$ 5,80	TOTAL 870,00	
60	048.010.021	SALGADINHOS ASSADOS - COM RECHEIO VARIADOS (CARNE/CARNE E QUEIJO/FRANGO/FRANGO CATUPIRY/PRESUNTO E QUEIJO). APROX. 20 Á 30GR CADA.				5	KG	PROP RIA	35,00	175,00	
64	048.005.005	SALGADINHOS FRITOS – APROX. 20 Á 30GR CADA. TIPO MINI QUIBES, BOLINHAS DE QUEIJO, PASTEIS E RISSOLES COM SABORES VARIADOS (CARNE/CARNE E QUEIJO/FRANGO/FRANGO CATUPIRY/PRESUNTO E QUEIJO).				5	KG.	PROP RIA	35,00	175,00	
68	048.010.001	SUCO (NECTAR DE FRUTAS) - EMBALAGEM LONGA VIDA DE 1 LITRO, SABORES VARIADOS.				5	UN	Del Valle	7,91	39,55	
PROCESSO 010/2025			LICITAÇÃO: 000010/25			Soma/Itens: R\$ 1.259,55			Valor Empenhado 1.259,55		
FORNECEDOR MAYKON ALMEIDA BRITO DOS SANTOS LTDA 55.456.920/0001-00											

	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SMAS) R MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ , 844 NOTA DE EMPENHO CNPJ:14.779.187/0001-88								OR - Ordinário DATA 18/02/2026 NÚMERO 189		
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA										Reserva	1 de 1
CREDOR: 4151 NOME: JULIANO VEZENTIN COMERCIAL LTDA ENDEREÇO: AV INDAIA LESTE, 333 MUNICÍPIO: CHAPADAO DO CÉU UF: GO										CNPJ/CPF: 08.694.780/0002-00	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário				LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO				
CLASSIFICAÇÃO:		F.O 695	U.O 13.02	FUNÇÃO 08	SUB-FUNÇÃO 245	PROGRAMA 0006	PROJET/ATIVIDADE 2048		NATUR. DESPESA 4.4.90.52.34	FONTE RECURSO 6600000 000	
RECURSOS FINANCEIROS 4.4.90.52.34			Centro C. 002-001 MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS				Nº Pedido 00101/26		CONTRATO		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO						SALDO ANTERIOR 74.403,85		VALOR EMPENHADO 227,05		SALDO ATUAL 74.176,80	
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00267/26 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000191/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 81 - Mod. Formatada: 81 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, BENS PERMANENTES E ELETRODOMÉSTICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE APARECIDA DO TABOADO/MS AQUISIÇÃO PARA ATENDER A CASA ABRIGO COM RECURSOS DA FONTE 2660 C/C 29.156-0											
ITEM 161	CÓDIGO 033.001.197	DESCRIÇÃO VENTILADOR DE PAREDE- ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS MÍNIMO 3 PÁS (HÉLICES) DE PLÁSTICOS, 3 VELOCIDADES APROXIMADAMENTE 60 CM, BIVOLT, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.				QTD 1	UNID UN	MARCA VENTI SOL NEW PR GR PR	VLR UNIT R\$ 227,05	TOTAL 227,05	
PROCESSO 099/2025			LICITAÇÃO: 000191/25			Soma/Itens: R\$ 227,05			Valor Empenhado 227,05		
FORNECEDOR JULIANO VEZENTIN COMERCIAL LTDA 08.694.780/0002-00											

	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SMAS) R MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ , 844 NOTA DE EMPENHO CNPJ:14.779.187/0001-88								OR - Ordinário DATA 18/02/2026	NÚMERO 188	
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA										Reserva	1 de 1
CREDOR: 4151 NOME: JULIANO VEZENTIN COMERCIAL LTDA ENDEREÇO: AV INDAIA LESTE, 333 MUNICÍPIO: CHAPADAO DO CÉU UF: GO										CNPJ/CPF: 08.694.780/0002-00	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário				LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO				
CLASSIFICAÇÃO:		F.O 696	U.O 13.02	FUNÇÃO 08	SUB-FUNÇÃO 122	PROGRAMA 0006	PROJET/ATIVIDADE 2046	NATUR. DESPESA 4.4.90.52.42	FONTE RECURSO 6600000 000		
RECURSOS FINANCEIROS 4.4.90.52.42			Centro C. 002-006 SECRETARIA				Nº Pedido 00100/26	CONTRATO			
ELEMENTO DE DESPESA MOBILIÁRIO EM GERAL					SALDO ANTERIOR 2.000,00			VALOR EMPENHADO 1.668,20	SALDO ATUAL 331,80		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO											
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00263/26 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000191/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 81 - Mod. Formatada: 81 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, BENS PERMANENTES E ELETRODOMÉSTICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE APARECIDA DO TABOADO/MS, PARA ATENDER O CADASTRO ÚNICO, COM RECURSOS DA FONTE 2660 C/ 27.292-2											
ITEM 37	CÓDIGO 033.001.189	DESCRIÇÃO CADEIRA DE ESCRITÓRIO ERGONÔMICA COM APOIO PARA CABEÇA E BRAÇOS, TELA MESH PRETA, BASE GIRATÓRIA E SISTEMA RELAX E CONFORMIDADE COM A NR17 - SISTEMA RELAX, TRAVA DE INCLINAÇÃO, TRAVA APENAS EM POSIÇÃO RETA, MATERIAL DO REVESTIMENTO TELA MESH, MATERIAL DA BASE POLIPROPILENO, MATERIAL DAS RODAS NYLON ANTI-RISCO, REVESTIMENTO DO APOIO DE BRAÇO SOFT ERGO, PISTÃO À GÁS CLASSE 3 BIFMA, REGULAGEM DA INTENSIDADE DE INCLINAÇÃO, REGULAGEM DE ENCOSTO PARA CABEÇA, COM REGULAGEM DE ALTURA; SISTEMA DE AJUSTE DOS BRAÇOS; ALTURA AJUSTÁVEL, REGULAGEM DE POSTURA; CORRETOR DE POSTURA COM AJUSTE DE PROFUNDIDADE E ALTURA; DENSIDADE DO ASSENTO 45; PESO MÁXIMO SUPORTADO 140 KG PESO MÁXIMO RECOMENDADO 130 K; FÁCIL MONTAGEM ALTURA MÁXIMA DO APOIO DE BRAÇOS AO ASSENTO: 26 CM; ALTURA MÍNIMA DO APOIO DE BRAÇOS AO ASSENTO 18 CM; LARGURA DO APOIO DE BRAÇOS 9 CM COMPRIMENTO DO BRAÇO 24 CM; ESPESSURA DO ESTOFAMENTO DO APOIO DE BRAÇOS SOFT ERGO SEM ESTOFAMENTO; ALTURA DO ENCOSTO 73 CM A 79 CM LARGURA SUPERIOR DO ENCOSTO 50 CM; LARGURA IN					QTD 2	UNID UN	MARCA BTEC MODE RN A768S	VLR UNIT R\$ 834,10	TOTAL 1.668,20
PROCESSO 099/2025			LICITAÇÃO: 000191/25			Soma/Itens: R\$ 1.668,20			Valor Empenhado 1.668,20		
FORNECEDOR JULIANO VEZENTIN COMERCIAL LTDA 08.694.780/0002-00											

	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SMAS) R MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ , 844 NOTA DE EMPENHO CNPJ:14.779.187/0001-88								OR - Ordinário DATA 18/02/2026 NÚMERO 187	
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA									Reserva	1 de 1
CREDOR: 115019 NOME: GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI ENDEREÇO: R CARLOS CHAGAS, 413 MUNICÍPIO: LAGES UF: SC									CNPJ/CPF: 36.521.392/0001-81	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário				LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO: F.O 695		U.O 13.02	FUNÇÃO 08	SUB-FUNÇÃO 245	PROGRAMA 0006	PROJET/ATIVIDADE 2048	NATUR. DESPESA 4.4.90.52.12	FONTE RECURSO 6600000 000		
RECURSOS FINANCEIROS 4.4.90.52.12			Centro C. 002-001 APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS CASA ABRIGO				Nº Pedido 00102/26	CONTRATO		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					SALDO ANTERIOR 76.820,00		VALOR EMPENHADO 2.416,15	SALDO ATUAL 74.403,85		
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00268/26 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000191/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 81 - Mod. Formatada: 81 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, BENS PERMANENTES E ELETRODOMÉSTICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE APARECIDA DO TABOADO/MS AQUISIÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA ABRIGO COM RECURSOS DA FONTE 2660 C/C 29.156-0										
ITEM 120	CÓDIGO 033.001.172	DESCRIÇÃO MAQUINA DE LAVAR ROUPA 15 KG - CAPACIDADE MÍNIMA (KG DE ROUPAS) 15, ACABAMENTO DO CESTO EM AÇO INOX, COR BRANCO, COMPRIMENTO APROXIMADO DA MANGUEIRA DE ENTRADA (CM) 100, CONTROLES ELETROMECÂNICOS, TENSÃO/VOLTAGEM- 110V - 220V CONSUMO DE ENERGIA "A", COMPRIMENTO APROXIMADO DA MANGUEIRA DE SAÍDA (CM) 15, INCLUSO: MANUAL GUIA DE USO E COPO DOSADOR.				QTD 1	UNID UN	MARCA MIDEA Lavado ra 15Kg-2 20v - MA512 W150A /WK-05	VLR UNIT R\$ 2.416,15	TOTAL 2.416,15
PROCESSO 099/2025			LICITAÇÃO: 000191/25		Soma/Itens: R\$ 2.416,15			Valor Empenhado 2.416,15		
FORNECEDOR GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI 36.521.392/0001-81										

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098
03.563.335/0001-06 Exercício: 2026

DECRETO Nº 27 , DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N.1874

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$8.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)	8.000,00
02 13 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
225 08.245.0006.2044.0000 PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL INTEGRADO	3.000,00
500.0000.000 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
664 08.245.0006.2048.0000 PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL INTEGRADO	5.000,00
660.0000.000 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:	5.000,00
Fontes de Recurso	
660 0000	5.000,00

Anulação:

02	13	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
228			08.245.0006.2044.0000	P	-3.000,00
500.0000.000	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor a partir desta data ,revogadas as disposições contrárias.

Aparecida do Taboado, 19 de fevereiro de 2026

JOSE NATAN DE PAULA DIAS

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098

03.563.335/0001-06

Exercício: 2026

DECRETO Nº 27 , DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N.1874
PREFEITO MUNICIPAL

HORACIDES MARTINS JUNIOR
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
BATAGUASSU

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2026

Código Registro TCE: 13AE78DBB139246A12A10809353254A25CCB29C0

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAGUASSU, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Licitações, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta na modalidade de Pregão Eletrônico, nos termos da legislação pertinente.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de kits de lanches (sanduíche natural, fruta fresca e suco de caixinha) para fornecimento aos pacientes que realizam Tratamento Fora do Domicílio (TFD), em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Bataguassu/MS, de acordo com as especificações, condições e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

MODO DE DISPUTA: Aberto

CRITÉRIO: Menor preço por item

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: 05 de março de 2026.

HORA DA ABERTURA DA SESSÃO: às 09h00min (Brasília)

RETIRADA DO EDITAL: Secretaria Municipal de Planejamento e Licitações, localizada na Av. Aquidauana, nº 1001, Centro, Bataguassu, podendo ser adquirido pelo site: <https://www.bataguassu.ms.gov.br/> ou <https://licitanet.com.br/>.

Bataguassu – MS, 13 de fevereiro de 2026.

Aline da Silva Cauneto

Secretaria Municipal de Saúde

Matéria enviada por Tamara Soares Cazuza

Secretaria de Administração e Fazenda

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO 020/2026 SEMSA

I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Avenida Aquidauana, nº 1001, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pela Prefeita Municipal **Sra. Wanderléia Caravina** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sr. João Paulo Pereira da Silva**, portador do RG Nº 001.979.409 SEJUSP/MS e CPF Nº 052.667.381-89, residente e domiciliado à Rua Francisco Aguiar Pimenta, nº. 830, Casa 04, Jardim Monumento, no Município de Campo Grande , Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

IV – JUSTIFICATIVA: Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, mediante processo seletivo nº 011/2025 na forma do art. 2º, Incisos I e X da Lei Municipal nº 2.652/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Odontólogo**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Saúde**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:

2.1. A vigência do presente contrato será de **19 de fevereiro de 2026** e término em **18 de fevereiro de 2027**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

4.2. A carga horária para a respectiva função será de **08 (oito) horas diárias**.

5.1. O valor da remuneração será na base de **R\$ 7.417,16 (Sete mil e quatrocentos e dezessete reais e dezesseis centavos)** mensais.

Programa de Trabalho: 021010.10.301.0106 2083

Elemento de Despesa: 31.90.04. – Contratação por tempo determinado

Secretaria Municipal de Saúde

5.6. Inclusão de 20% (vinte por cento) de adicional de insalubridade em conformidade com o Decreto Lei 5.452/43.

Bataguassu/MS, 18 de fevereiro de 2026

Wanderléia Caravina

Prefeita Municipal

João Paulo Pereira da Silva

Contratado

Matéria enviada por ANA XIMENES

PREFEITURA MUNICIPAL DE
BATAYPORÃSECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAFIN) - DEPARTAMENTO DE RECURSOS
HUMANOS

EDITAL DE ABERTURA

EDITAL Nº 001/PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – P.S.S. Nº 001/2026

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE GARI E TRABALHADOR
BRAÇAL PARA ATUAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
TURISMO E MEIO AMBIENTE - SADEMAT.

A Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente de Batayporã - SADEMAT, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, com fundamento na Lei Complementar nº 55/2021, pelo interesse público na preservação dos bens público e continuidade dos serviços essenciais, torna público para conhecimento dos interessados, a **abertura das inscrições do Processo Seletivo Simplificado de Provas de Títulos Nº 001/2026**, com vistas ao cadastramento e seleção de candidatos que comporão o quadro temporário de **GARI e TRABALHADOR BRAÇAL**, para atuarem na Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente - SADEMAT, respeitando os acessos legais, sob o amparo do interesse público, observando os princípios constitucionais da: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, regendo de acordo com as normas seguintes:

1. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1.1 Este Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de profissionais para os cargos de: **GARI e TRABALHADOR BRAÇAL**, para contratação temporária de excepcional interesse público, com vistas a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente - SADEMAT, as vagas oferecidas bem como a remuneração constam no Anexo II deste edital.

1.2 Informações e esclarecimentos acerca da inscrição serão prestados no horário das 07:30h às 11:30h no Departamento de Recurso Humanos, da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Luiz Antônio da Silva, 1249, Centro - Batayporã/MS ou pelo telefone (67) 3910-0610. Não serão prestadas informações em telefones pessoais, em redes sociais vinculadas aos servidores da Comissão Organizadora bem como dos servidores do Departamento de Recurso Humanos.

1.3 O Processo Seletivo Simplificado - P.S.S. 001/2026 será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações e a sua execução caberá a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, designada pela Portaria nº 41 de 06 de fevereiro de 2026.

2. DAS INSCRIÇÕES, ENTREGA DE TÍTULOS E PRÉ REQUISITOS

2.1 As inscrições e a entrega de títulos serão realizadas **EXCLUSIVAMENTE** por meio eletrônico, com link disponível para acesso no Portal da Prefeitura Municipal de Batayporã-MS <https://www.bataypora.ms.gov.br/>

Período: 24 e 25 de fevereiro de 2026

Horário: a partir das 08:00 do dia 24 de fevereiro de 2026 às 23:55 do dia 25 de fevereiro de 2026.

2.2 O candidato deverá comprovar os requisitos abaixo assinalados como condição para participar do Processo Seletivo Simplificado objeto deste Edital.

O candidato deverá anexar junto a **Inscrição**:

Para os cargos de: **Gari e Trabalhador Braçal**:

I - Escolaridade exigida para o cargo;

II - Tempo serviço.

Não ser cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, dos membros da comissão deste processo seletivo simplificado.

Havendo mais de uma inscrição por candidato, será considerado como válida a última inscrição realizada.

Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e seus anexos e certificar-se que preenche todos os requisitos exigidos. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, não cabendo, portanto, alegação de desconhecimento.

A Comissão deste Processo Seletivo Simplificado, não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados na inscrição, bem como pelo não recebimento da mesma, por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento de linha de comunicação, arquivos corrompidos, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados não ocasionados por ela.

2.6 O candidato, ao fazer sua inscrição, declara conhecer e aceitar todas as normas estabelecidas neste Edital, assim como aceitar que seus dados pessoais, sensíveis ou não sensíveis, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do presente processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção previstos no edital de abertura, autorizando, expressamente, a divulgação de seu nome, número de inscrição, data de nascimento, notas e afins, em observância aos princípios da publicidade e da transparência, em consonância com a Lei Federal nº 13.709/18, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, não cabendo, portanto, alegação de desconhecimento.

Não serão aceitos documentos ilegíveis.

2.8 Cada título será considerado uma única vez.

2.9 Os títulos, após sua entrega, não poderão ser substituídos ou devolvidos e não será permitido acrescentar outros títulos aos já entregues.

Será sumariamente desclassificado deste P.S.S. o candidato que se utilizar de meios ilícitos para a execução da Prova de Títulos; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com quaisquer dos responsáveis, seus auxiliares ou autoridades, e for constatado por meio de perícia, ter-se utilizado de processos ilícitos na realização das mesmas.

A apresentação de documento que não coadune com a verdade, implicará na **desclassificação** do candidato, ou se selecionado, na extinção do contrato temporário sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

3. DA SELEÇÃO

3.1 A avaliação dos candidatos será por prova de títulos.

3.2 Para a **Prova de Títulos** serão considerados os documentos constantes no Anexo IV, bem como sua pontuação.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1 A classificação final dar-se-á com base na soma dos pontos obtidos pelo candidato na avaliação de títulos em ordem decrescente.

4.2 Em caso de **empate**, no Processo Seletivo Simplificado serão critérios para **desempate**:

I - Idade mais elevada, desde que o candidato tenha mais de 60 (sessenta) anos conforme determina o Estatuto do Idoso;

II - Maior tempo de serviço no Município de Batayporã-MS;

III - Maior tempo de serviço;

IV - Maior idade (para o caso daqueles que não se enquadram no item "I").

5. DO RECURSO

5.1 O candidato poderá recorrer, de acordo com o cronograma estabelecido neste edital e publicado em <http://diariooficialms.com.br/assomasul> e <https://www.bataypora.ms.gov.br/> .

5.2 O recurso deverá ser interposto através do link disponível no site da Prefeitura, conforme cronograma.

5.3 No **recurso** deverão constar: o nome do candidato, o cargo e a justificativa pormenorizada do recurso devidamente assinada pelo candidato, sendo vedada a juntada de informações posteriores.

5.4 A divulgação dos resultados **dos recursos** impetrados pelos candidatos está prevista no cronograma anexo deste edital, sendo publicado no Órgão Oficial de Publicação do Município de Batayporã-MS <http://diariooficialms.com.br/assomasul> e <https://www.bataypora.ms.gov.br/> .

5.5 A homologação do resultado final deste processo seletivo simplificado está prevista no cronograma anexo deste edital e será publicado no Órgão Oficial de Publicação do Município de Batayporã-MS <http://diariooficialms.com.br/assomasul> e <https://www.bataypora.ms.gov.br/> .

6. DOS IMPEDIMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

São considerados impedidos os candidatos que se enquadrem nas seguintes condições:

I - O candidato que, pelo atestado médico ocupacional, não se encontre em perfeitas condições de saúde física e mental para o exercício das atividades;

II - O ocupante de cargo público que implique em acumulação ilícita de cargos, Art. 37 inciso XVI da Constituição Federal;

III - Servidor aposentado no cargo pretendido;

IV - Servidor que esteja em readaptação provisória ou definitiva;

V - Servidor licenciado ou afastado de suas funções;

VI - Servidor público administrativo;

VII - Militar ou estrangeiro não naturalizado;

VIII - O candidato que foi demitido/exonerado, por falta disciplinar, através de processo administrativo disciplinar nos últimos 10 (dez) anos;

IX - Convocados que tiveram contrato rescindido por apresentar documentação falsa ou por qualquer falta disciplinar apurada através de Processo Administrativo Disciplinar/PAD.

X - Candidato que foi recentemente contratado pelo Município não poderá ser novamente admitido no quadro de funcionários, de acordo com o disposto no inciso IV, do artigo 7º da Lei Complementar nº 55/2021, antes de decorridos 3 (três) meses do encerramento do seu contrato anterior com a Administração Pública Municipal

7. DA CONVOCAÇÃO

7.1 O **candidato**, no ato da **convocação**, deverá obrigatoriamente apresentar ao setor de RH do município, em prazo determinado em edital específico, a documentação abaixo discriminada:

I - Cópia dos seguintes **documentos**:

RG;

CPF;

Título de Eleitor;

PIS/PASEP;

Carteira de trabalho e previdência social – CTPS (cópia das páginas da foto e frente e verso);

Certidão de nascimento ou casamento;

Certidão de nascimento e cpf dos filhos, quando dependente;

Comprovante de quitação com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino (Reservista);

Comprovante de residência;

Dados bancários de uma agência do Banco do Brasil;

Comprovante de escolaridade para o cargo pretendido;

III – Certidão de quitação eleitoral;

IV – Declaração de não acúmulo de cargo ou função pública;

V – Declaração de bens e valores;

VI – Certidão de antecedentes criminais estadual emitida pelo Tribunal De Justiça de Mato Grosso do Sul - TJMS (site www.tjms.jus.br);

VII - Certidão de antecedentes criminais federal emitida pela Polícia Federal (site: <https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>);

VIII – Declaração de Informações Pessoais que contenha as seguintes informações:

Telefone;

Fator Sanguíneo (tipo de sangue);

e-mail;

IX – Atestado de Saúde Ocupacional, emitido pelo Médico do Trabalho, comprovando que o candidato se encontra em perfeitas condições de saúde física e mental para o exercício das atividades;

X – Declaração de não ter sofrido penalidade no exercício da função pública;

XI - Auto declaração Étnico-Racial;

7.2 Se o candidato convocado não apresentar os documentos exigidos no item **7.1**, ou não comparecer no prazo estipulado, será automaticamente desclassificado, sendo chamado o candidato subsequente.

7.2.1 O candidato que não aceitar ou tiver algum impedimento para assumir a vaga oferecida no ato da escolha, poderá solicitar uma única vez a recondução para o final lista de classificação.

7.3 O candidato que foi recentemente contratado pelo Município não poderá ser novamente admitido no quadro de funcionários, de acordo com o disposto no inciso IV, do artigo 7º da Lei Complementar nº 55/2021, antes de decorridos 3 (três) meses do encerramento do seu contrato anterior com a Administração Pública Municipal.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Ao **inscrever-se**, o **candidato** afirma estar ciente de todo o conteúdo deste Edital e de que todas as exigências nele contidas deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.

8.2 A Comissão deste P.S.S. estará disponível nos canais oficiais de atendimento para dirimir dúvidas e prestar esclarecimentos a respeito do Processo Seletivo Simplificado.

8.3 O presente Processo Seletivo Simplificado para **contratação temporária** por tempo determinado seguirá a **ordem rigorosa de classificação**, não assegurando ao candidato classificado o direito automático de contratação, ficando esta condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e conveniência da Administração Pública Municipal, gerando para o candidato apenas a expectativa de direito para a convocação em caráter temporário.

8.4 É de inteira **responsabilidade dos candidatos** acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado, sendo publicados em <http://diariooficialms.com.br/assomasul> e <https://www.bataypora.ms.gov.br/> .

8.5 A Convocação dos candidatos será realizada pelo Departamento de Recurso Humanos, através de edital específico, e conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente.

8.6 O candidato contratado deverá atender às solicitações relacionadas ao cargo, vindas da Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente.

8.7 No interesse e necessidade da Secretaria, na qual o candidato for lotado para o exercício do cargo, poderá exigir a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados.

9. DO CONTRATO

9.1 São requisitos básicos para contratação:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com documentação solicitada no edital e na forma da Lei;
- b) Idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) Estar em dia com as obrigações Eleitorais e Militares;
- d) Ter sido aprovado e classificado e não estar impedido neste Processo Seletivo Simplificado;
- e) Encontrar-se em pleno gozo de seus direitos civis;
- f) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público;
- g) Entregar todos os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a função;
- h) Cumprir as determinações deste Edital;
- i) Estar apto, física e mentalmente, não apresentando deficiência que o incapacite para o exercício das funções do emprego público;
- j) Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos, mediante declaração de acúmulos ou não de cargo público;
- k) O candidato, se aprovado, por ocasião da contratação, deverá provar que possui todas as condições para a contratação no emprego público para o qual foi inscrito, apresentando todos os documentos exigidos pelo presente

editorial e outros que lhe forem solicitados, confrontando-se então declaração e documentos, sob pena de perda do direito à vaga.

9.2 O profissional contratado será avaliado pelo seu desempenho **ao final de cada trimestre** durante a vigência do contrato;

9.3 Quando for evidenciada a insuficiência de desempenho funcional, o contratado terá rescindido de forma antecipada o contrato celebrado com o Município, respeitada a LC 03/2001 e alterações posteriores.

9.4 O contratado fará jus ao vencimento discriminado no **anexo II** deste edital.

9.5 O período de **contratação** do candidato seguirá o Art. 5 da Lei Complementar Municipal nº 55/2021.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Quando o contratado temporário não apresentar desempenho favorável, comprovado mediante apresentação de relatório elaborado e assinado pelo responsável do setor que estiver vinculado será notificado para apresentar defesa, seguindo as disposições da Lei Complementar 03/2001.

10.2 O contrato poderá ser rescindido automaticamente quando cessar o motivo da contratação temporária de excepcional interesse público ou com a realização de Concurso público.

10.3 A falta disciplinar e a penalidade serão apuradas de acordo com a LC nº 03/2001.

10.4 Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela comissão coordenadora que poderá solicitar parecer jurídico ao município.

10.5 O presente Processo Seletivo Simplificado - PSS, terá validade de 01 (um) ano, de acordo com o disposto no artigo 4º da Lei Complementar nº 55 de 21 de setembro de 2021.

10.6 Constam neste edital os seguintes anexos:

Anexo I – Cronograma;

Anexo II - Vagas e vencimentos básicos;

Anexo III - Atribuições dos cargos;

Anexo IV - Tabela de pontos - Títulos;

10.7 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Batayporã – MS, 19 de fevereiro de 2026

Mauricio Cota da Rocha
 Presidente da Comissão Organizadora
 do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026

ANEXO I

CRONOGRAMA	
Publicação do Edital de abertura	19/02
Impugnação do edital	19/02 e 20/02
Resultado Impugnação do edital	24/02
Período de inscrições	24/02 e 25/02
Publicação das inscrições deferidas e indeferidas	27/02
Prazo de recurso das inscrições indeferidas	27/02
Período para análise dos recursos apresentados	02/03
Publicação do resultado dos recursos às inscrições indeferidas	03/03
Publicação Preliminar do resultado da prova de títulos	03/03
Prazo de recurso da prova de títulos	03/03
Período para análise dos recursos apresentados	04/03
Publicação do resultado dos recursos	05/03
Publicação do resultado final e homologação	05/03

ANEXO II

VAGAS E VENCIMENTOS BÁSICOS			
CARGO	VAGAS	CARGA HORARIA	VENCIMENTOS BÁSICOS
Gari	01	40h/s	R\$ 1. 639,44
Trabalhador Braçal	01	40h/s	R\$ 1.639,44

ANEXO III

QUADRO DE CARGOS, ATRIBUIÇÕES GERAIS E COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE

CARGO	ATRIBUIÇÕES GERAIS	ESCOLARIDADE
01 GARI	Conservar a limpeza de logradouros públicos por meio de coleta de lixo das residências e empresas localizadas na zona urbana; Recolher o lixo em latões ou sacos plásticos; Colocar o lixo no veículo compactador e lavar vias públicas após varrição e coleta quando solicitados; Remover o lixo para depósitos e descarga; Separar material para reciclagem, solicitando meios e tomando providências para a realização dos serviços; Zelar pela conservação dos utensílios e equipamentos utilizados nos trabalhos de limpeza pública, recolhendo-os e mantendo-os limpos; Capinar e roçar terrenos; Utilizar equipamentos de proteção individual e coletiva indicados para cada situação; Manter a ordem e segurança do ambiente de trabalho, segundo as normas e instruções estabelecidas, para prevenir acidentes; Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.	Alfabetizado

02 TRABALHADOR BRAÇAL	<p>Serviços gerais de limpeza de prédios públicos, ruas e logradouros públicos, remoção e coleta de lixo e entulhos; Serviços de ajudante geral de pedreiro, carpinteiro, mecânico, caminhões e equipamentos rodoviários; Serviços de limpeza desobstrução de galerias de águas pluviais, bocas de lobo, poços de visita e outros, bem como a abertura e fechamento de valas para instalações subterrâneas de tubulações; Serviços de capinação, roçagem, poda de árvores e jardinagem em geral; Serviços de cargas e descargas de caminhões; Varrer ruas, terrenos e outros logradouros públicos; Roçar, capinar e limpar mataria e pastagens das estradas, ruas e outros logradouros públicos; Fazer a coleta e transporte de lixo para caminhões; Executar serviços de carga e descarga de materiais diversos; Executar serviços diversos de limpeza em obras; Carregar e descarregar caminhões com materiais de construção e volumes em geral; Executar serviços de pintura e conservação de meios-fios; Cavar e limpar valas, valetas, bueiros, esgotos, fossas e outros; Drenar e aterrinar depressões ou escavações das estradas; Desobstruir estradas; Auxiliar na construção e reparo de pontes, bueiros e mata-burros; Cavar o solo para implantação de manilhas; Preparar qualquer tipo de massa a base de cal, cimento e concreto; Carregar tijolos, telhas, tacos e outros materiais, bem como auxiliar no assentamento dos mesmos; Auxiliar na manutenção e lavagens de máquinas e veículos; Auxiliar nos serviços de mecânica e máquinas e veículos; Executar serviços de marcar e furar pedras; Fazer a separação de pedras amarradas; Zelar pela guarda e conservação das ferramentas e/ou equipamentos de trabalho; Utilizar equipamentos de proteção individual e coletiva indicados para cada situação; Manter a ordem e segurança do ambiente de trabalho, segundo as normas e instruções estabelecidas, para prevenir acidentes; Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.</p>	Alfabetizado
------------------------------	---	---------------------

ANEXO IV – TÍTULOS
CARGOS: GARI E TRABALHADOR BRAÇAL

CRITÉRIOS		PONTUAÇÃO MÁXIMA
ITEM		GRUPO I – FORMAÇÃO ACADÊMICA
01		10
02		15
03		25
GRUPO II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
01	Experiência profissional no cargo mínimo de 06 (seis) meses e máximo 05 (cinco) anos, sendo 05 pontos por semestre.	50
GRUPO I + GRUPO II		100

Matéria enviada por ELAINE CRISTINA ALVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAFIN) - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 050/2025 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – P.S.S. Nº 001-2025

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, COVEIRO, ELETRICISTA AUTOMOTIVO, ELETRICISTA PREDIAL, ENCANADOR, GARI, MOTORISTA CLASSE “C”, OPERADOR DE TRATOR, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PEDREIRO, RECEPCIONISTA E TRABALHADOR BRAÇAL PARA ATUAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E MEIO AMBIENTE.

A Prefeitura Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, com fundamento na Lei Complementar nº 55/2021, pelo interesse público na preservação dos bens públicos e continuidade dos serviços essenciais e;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 70, de 31 de março de 2025 que dispõe sobre a reorganização e a nova estrutura administrativa do Município de Batayporã-MS, torna pública para conhecimento dos interessados, **A RECLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO(A) CONVOCADO(A) E CONVOCAÇÃO:**

Art. 1º - Fica reconduzido ao final da lista de classificação em uma única vez, a candidata, **ROSILENE GOMES DUARTE**, aprovado em 1º lugar para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, conforme disposto no item 7.2.1 do edital de abertura nº 001/2025, passando assim para a colocação 29.

Art 2º - Fica convocado(a) o(a) candidato(a) infracitado(a) no Anexo I deste edital aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2025 a comparecer ao Departamento de Recursos Humanos – RH situado no Paço Municipal do município de Batayporã - MS entre os dias **19/02/2026 a 25/02/2026, (considerando dias uteis)** munido(a) das seguintes documentações abaixo (ficando a critério do RH a exigência de outros documentos, não solicitados abaixo):

I – Cópia dos seguintes **documentos**:

- RG;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Carteira Nacional de Habilitação para os cargos de Motorista Classe “C”, Operador de Trator e Operador de Máquinas Pesadas;
- PIS/PASEP;
- Carteira de trabalho e previdência social – CTPS (cópia das páginas da foto e frente e verso);
- Certidão de nascimento ou casamento;

Certidão de nascimento e cpf dos filhos, quando dependente;

Comprovante de quitação com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino (Reservista);

Comprovante de residência;

Dados bancários de uma agência do Banco do Brasil;

Comprovante de escolaridade para o cargo pretendido;

II - Certidão Negativa De Trânsito (multa) emitida pelo DETRAN nos últimos 30 dias, a partir da convocação, para os cargos de motorista classe "C", operador de trator e operador de máquinas pesadas;

III - Certidão de quitação eleitoral;

IV - Declaração de não acúmulo de cargo ou função pública;

V - Declaração de bens e valores;

VI - Certidão de antecedentes criminais estadual emitida pelo Tribunal De Justiça de Mato Grosso do Sul - TJMS (site www.tjms.jus.br);

VII - Certidão de antecedentes criminais federal emitida pela Polícia Federal (site: <https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>);

VIII - Certidão de antecedentes criminais emitida pela Polícia Civil (<http://antecedentes.sejusp.ms.gov.br>);

IX - Declaração de Informações Pessoais que contenha as seguintes informações:

Telefone;

Fator Sanguíneo (tipo de sangue);

e-mail;

X - Atestado de Saúde Ocupacional, emitido pelo Médico do Trabalho, comprovando que o candidato se encontra em perfeitas condições de saúde física e mental para o exercício das atividades;

XI - Audiometria para os cargos de Motorista Classe "C", Operador de Trator e Operador de Máquinas Pesadas;

XII - Declaração de não ter sofrido penalidade no exercício da função pública;

XIII - Auto declaração Étnico-Racial;

XIV - Curso de qualificação na área para o cargo de operador de máquinas pesadas;

Art. 3º - O(a) candidato(a) que não cumprir o estabelecido no Edital de abertura do P.S.S nº 001/2025 em conjunto com o art. 1º deste Edital será declarado(a) desclassificado(a) e perderá automaticamente seu direito de contratação.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Batayporã-MS, 19 de fevereiro de 2026.

GERMINO DA ROZ SILVA

Prefeito Municipal

ANEXO I

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
2º	ROSANGELA DE OLIVEIRA

Batayporã-MS, 19 de fevereiro de 2026.

GERMINO DA ROZ SILVA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Diele Torres da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAFIN) - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO E CONVOAÇÃO

EDITAL Nº 080 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - P.S.S 002/2024

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A Secretaria Municipal de Saúde, Estado de Mato Grosso de Sul, no uso e gozo de suas atribuições e nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, com fundamento na Lei Complementar nº 55/2021, pelo interesse público de preservação do direito e acesso a saúde, torna pública para o conhecimento dos interessados, **A RECLASSIFICAÇÃO E CONVOAÇÃO DE CANDIDATO(A) APROVADO(A) NO P.S.S nº 002/2024**:

Art. 1º - Fica reconduzido ao final da lista de classificação em uma única vez, a candidata **NAIARA ROSA MORAES**, aprovada em 37 lugar para o cargo de **Técnico em Enfermagem - PSM**, conforme item **9.2** do edital de abertura nº **001/2024**, passando assim para a 74 colocação.

Art 2º - Fica convocado(a) o(a) candidato(a) infracitado(a) no Anexo I deste edital aprovado(a) no Processo Seletivo

Simplificado Nº 002/2024 a comparecer ao Departamento de Recursos Humanos – RH situado no Paço Municipal do município de Batayporã - MS entre os dias **19/02/2026 a 25/02/2026, (considerando dias úteis)**, munido(a) das seguintes documentações abaixo (ficando a critério do RH a exigência de outros documentos, não solicitados abaixo):

I – Cópia dos seguintes **documentos**:

RG;

CPF;

Título de Eleitor;

Carteira Nacional de Habilitação na categoria D ou superior para o cargo de Motorista classe "C";

PIS/PASEP;

Carteira de trabalho e previdência social – CTPS (cópia das páginas da foto e frente e verso);

Certidão de nascimento ou casamento;

Certidão de nascimento e cpf dos filhos, quando dependente;

Comprovante de quitação com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino (reservista);

Comprovante de residência;

Dados bancários de uma agência do Banco do Brasil;

Comprovante de escolaridade para o cargo pretendido;

Carteira de registro junto ao conselho, quando necessário;

Certidão de quitação junto ao conselho, quando necessário;

II – Certidão de quitação eleitoral;

III – Declaração de acúmulo ou não de cargo ou função pública;

IV – Declaração de bens e valores;

V – Certidão de antecedentes criminais estadual emitida pelo Tribunal De Justiça de Mato Grosso do Sul - TJMS (site www.tjms.jus.br);

VI – Certidão de antecedentes criminais federal emitida pela Polícia Federal (site: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>);

VII – Declaração de Informações Pessoais que contenha as seguintes informações:

Telefone;

Fator Sanguíneo (tipo de sangue);

e-mail;

VIII – Atestado de Saúde Ocupacional, emitido pelo Médico do Trabalho, comprovando que o candidato se encontra em perfeitas condições de saúde física e mental para o exercício das atividades;

IX – Declaração de não ter sofrido penalidade no exercício da função pública;

X - Exame Toxicológico válido dos últimos 60 dias a partir da data de convocação (para o cargo de motorista classe "C");

XI – Curso de Transporte Coletivo devidamente homologado pelo DETRAN (para o cargo de motorista classe "C");

XII – Auto declaração Étnico-Racial;

XIII - Comprovante da consulta de Qualificação Cadastral do E-Social (<https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>)

Art. 3º - O(a) candidato(a) que não cumprir o estabelecido no Edital de abertura do P.S.S nº 002/2024 em conjunto com o art. 1º deste Edital será declarado(a) desclassificado(a) e perderá automaticamente seu direito de contratação. Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 19 de fevereiro de 2026.

ANEXO I
TECNICO EM ENFERMAGEM (PSM)

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
38º	ADRIANA COSTA BELAI

Batayporã-MS, 19 de fevereiro de 2026.

VIVIANE PEREIRA TEIXEIRA
 Presidente da Comissão Organizadora
 do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024

Matéria enviada por Diele Torres da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAFIN) - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº. 51, de 19 de fevereiro de 2026.

"Nomeia servidora para ocupar cargo de provimento em comissão que menciona."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo das atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica Municipal c/c a Lei Complementar nº 70/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **FRANCIELE DE SOUZA FIGUEIREDO CANTADORI**, para exercer o cargo em comissão de Assessor I, Símbolo DAS – 7, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** da Prefeitura Municipal de Batayporã, **a partir de 19 de fevereiro de 2026**, fixando-lhes os vencimentos mensais previstos em lei.

Art. 2º Fica a cargo do Departamento de Recursos Humanos regularizar toda a documentação necessária para os registros legais inerentes a lotação e ou admissão de pessoal.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, retroagindo seus efeitos a partir de Batayporã-MS., 19 de fevereiro de 2026.

Germino da Roz Silva

Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

Gabriel Boffo da Rocha

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Matéria enviada por ELAINE CRISTINA ALVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
BONITODepartamento de Convênios e Prestação de Contas
RESULTADO DE SELEÇÃO Chamamento Público 001/2026

A Comissão de Seleção do Chamamento Público nº 001/2026, nomeada pelo Decreto nº 18/2026, de 23 de janeiro de 2026, apresenta abaixo o resultado das avaliações dos Planos de Trabalho apresentados:

Organização da Sociedade Civil / OSC / Proponente	Objeto da Parceria	Valor	Status
Instituto Mirim Ambiental de Bonito	Cooperação Técnica e Financeira de subvenção social para custear despesas de funcionamento e manutenção da ENTIDADE, para o desenvolvimento das ações do "Projeto Patrulha Mirim Ambiental"	140.145,30	Aprovado
Instituto Família Legal	Cooperação Técnica e Financeira de subvenção social para custear despesas de funcionamento e manutenção da ENTIDADE, para o desenvolvimento das ações do "Programa Família Legal"	127.404,90	Aprovado
Instituto Internacional Visão de Vida	Cooperação Técnica e Financeira de subvenção social para custear despesas de funcionamento e manutenção da ENTIDADE, para o desenvolvimento das ações do "Projeto Arte para Todos"	106.170,75	Aprovado

Bonito/MS, 13 de fevereiro de 2026.

Brendha Campos

Gerente Municipal de Convênios

Decreto 18/2026

Ariel Caceres

Assistente Administrativo

Decreto 18/2026

Jander Claro da Cruz

Diretor de departamento

Decreto 18/2026

Matéria enviada por Brendha Gabriella de Andrade Campos

PREFEITURA MUNICIPAL DE
BRASILÂNDIA

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

RUA ELVIRO MANCINI, Nº 530

03184058/0001-20

Exercício: 2026

DECRETO "O" Nº 15, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N.3265

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O (A) PREFEITO (A) MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Resolve:

Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$430.000,00 distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

430.000,00

02 08 01 SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS

779	18.542.0604.2125.0000 RECONSTRUIR PARA INTEGRAR: REQUALIFICAÇÃO DE BA	300.000,00
	3.3.90.34.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CON	
709	Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	
	F.R.: 1 7090000	
783	18.542.0604.2125.0000 RECONSTRUIR PARA INTEGRAR: REQUALIFICAÇÃO DE BA	130.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
709	Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	
	F.R.: 1 7090000	

Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02 03 01 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

1158	04.122.0301.2005.0000 GESTÃO ESTRATÉGICA E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	-200.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
709	Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	
	F.R. Grupo: 1 7090000	

02 04 01 SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS

65	04.123.0401.2056.0000 GOVERNANÇA E CONTROLE FINANCEIRO	-100.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
709	Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	
	F.R. Grupo: 1 7090000	

02 08 01 SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS

772	15.452.0604.2124.0000 RECONSTRUIR PARA INTEGRAR: REQUALIFICAÇÃO DE BAIR	-130.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
709	Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	
	F.R. Grupo: 1 7090000	

-430.000,00

Artigo 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS AUGUSTO FREIRE
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇASMARCIA REGINA DO AMARAL SCHIO
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAARAPÓ

EXTRATO DE CONTRATOS - RECURSOS HUMANOS

RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 144/2026

Partes: Município de Caarapó – MS e **DANIEL OLIVEIRA DIAS**.**Objeto:** Contratado para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função Mecânico.**Vigência:** De **19/02/2026** e término **19/02/2027**.**Valor:** R\$ 3.080,13 (três mil e oitenta reais e treze centavos), mensalmente.**Assinam:** Rodrigo de Souza Batista – Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura e **DANIEL OLIVEIRA DIAS**, Contratado.

Caarapó-MS, 19 de fevereiro de 2026.

RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 150/2026

Partes: Município de Caarapó – MS e **JOÃO ARAUJO DA SILVA**.**Objeto:** Contratado para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função Mecânico.**Vigência:** De **19/02/2026** e término **19/02/2027**.**Valor:** R\$ 3.080,13 (três mil e oitenta reais e treze centavos), mensalmente.**Assinam:** Rodrigo de Souza Batista – Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura e **JOÃO ARAUJO DA SILVA**, Contratado.

Caarapó-MS, 19 de fevereiro de 2026.

RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 151/2026

Partes: Município de Caarapó – MS e **LUCIVAL VIEIRA CAVALHEIRI**.**Objeto:** Contratado para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função motorista**Vigência:** De **19/02/2026** e término **19/02/2027**.**Valor:** R\$ 1.983,18 (Mil novecentos e oitenta e três reais e dezoito centavos), mensalmente.**Assinam:** Rodrigo de Souza Batista – Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura e **LUCIVAL VIEIRA CAVALHEIRI**, Contratado.

Caarapó-MS, 19 de fevereiro de 2026.

RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 152/2026

Partes: Município de Caarapó – MS e **JUNIELISON ROCHA**.**Objeto:** Contratado para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função Ajudante Geral**Vigência:** De **19/02/2026** e término **31/12/2026**.**Valor:** R\$ 1.674,43 (Um mil, seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta e três centavos), mensalmente.**Assinam:** Rodrigo de Souza Batista – Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura e **JUNIELISON ROCHA**, Contratado.

Caarapó-MS, 19 de fevereiro de 2026.

RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 167/2026

Partes: Município de Caarapó – MS e **JAKINEIA BENITES**.**Objeto:** Contratada para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função Ajudante Geral**Vigência:** De **19/02/2026** e término **31/12/2026**.**Valor:** R\$ 1.674,43 (Um mil, seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta e três centavos), mensalmente.**Assinam:** Rodrigo de Souza Batista – Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura e **JAKINEIA BENITES**, Contratada.

Caarapó-MS, 19 de fevereiro de 2026.

RECURSOS HUMANOS**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO**

POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 191/2026

Partes: Município de Caarapó – MS e **EDIR CARLO MARTINS**.**Objeto:** Contratado para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função Ajudante Geral**Vigência:** De **19/02/2026** e término **31/12/2026**.**Valor:** R\$ 1.674,43 (Um mil, seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta e três centavos), mensalmente.**Assinam:** Rodrigo de Souza Batista – Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura e **EDIR CARLO MARTINS**, Contratado.

Caarapó-MS, 19 de fevereiro de 2026.

RECURSOS HUMANOS**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO**

POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 200/2026

Partes: Município de Caarapó – MS e **GEOVANA BENITES**.**Objeto:** Contratada para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função Ajudante Geral**Vigência:** De **19/02/2026** e término **31/12/2026**.**Valor:** R\$ 1.674,43 (Um mil, seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta e três centavos), mensalmente.**Assinam:** Rodrigo de Souza Batista – Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura e **GEOVANA BENITES**, Contratada. Caarapó-MS, 19 de fevereiro de 2026.**RECURSOS HUMANOS****EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO**

POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 230/2026

Partes: Município de Caarapó – MS e **CIELI BENITES**.**Objeto:** Contratada para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função Ajudante Geral**Vigência:** De **19/02/2026** e término **31/12/2026**.**Valor:** R\$ 1.674,43 (Um mil, seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta e três centavos), mensalmente.**Assinam:** Rodrigo de Souza Batista – Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura e **CIELI BENITES**, Contratada. Caarapó-MS, 19 de fevereiro de 2026.**RECURSOS HUMANOS****EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO**

POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 231/2026

Partes: Município de Caarapó – MS e **DAIANE RAMIRES**.**Objeto:** Contratada para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função Ajudante Geral**Vigência:** De **19/02/2026** e término **31/12/2026**.**Valor:** R\$ 1.674,43 (Um mil, seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta e três centavos), mensalmente.**Assinam:** Rodrigo de Souza Batista – Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura e **DAIANE RAMIRES**, Contratada. Caarapó-MS, 19 de fevereiro de 2026.**RECURSOS HUMANOS****EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO**

POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 232/2026

Partes: Município de Caarapó – MS e **ROSILENE RAMIRES**.**Objeto:** Contratada para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função Ajudante Geral**Vigência:** De **19/02/2026** e término **31/12/2026**.**Valor:** R\$ 1.674,43 (Um mil, seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta e três centavos), mensalmente.**Assinam:** Rodrigo de Souza Batista – Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura e **ROSILENE RAMIRES**, Contratada.

Caarapó-MS, 19 de fevereiro de 2026.

RECURSOS HUMANOS**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO**

POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 233/2026

Partes: Município de Caarapó – MS e **JOSEBIU DA SILVA**.

Objeto: Contratado para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função Ajudante Geral

Vigência: De **19/02/2026** e término **31/12/2026**.

Valor: R\$ 1.674,43 (Um mil, seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta e três centavos), mensalmente.

Assinam: Rodrigo de Souza Batista – Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura e **JOSEBIU DA SILVA**, Contratado. Caarapó-MS, 19 de fevereiro de 2026.

RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 234/2026

Partes: Município de Caarapó – MS e **GABRIEL BARRIOS VERON**.

Objeto: Contratado para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função Ajudante Geral

Vigência: De **19/02/2026** e término **31/12/2026**.

Valor: R\$ 1.674,43 (Um mil, seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta e três centavos), mensalmente.

Assinam: Rodrigo de Souza Batista – Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura e **GABRIEL BARRIOS VERON**, Contratado.

Caarapó-MS, 19 de fevereiro de 2026.

RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 235/2026

Partes: Município de Caarapó – MS e **VITOR HUGO XAVIER DE LIMA**.

Objeto: Contratado para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função Ajudante Geral

Vigência: De **19/02/2026** e término **19/02/2027**.

Valor: 1.674,43 (Um mil, seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta e três centavos), mensalmente.

Assinam: Ernani de Almeida da Silva Junior – Secretário Municipal de Planejamento, Projetos, Habitação e Controle Urbano e **VITOR HUGO XAVIER DE LIMA**, Contratado.

Caarapó-MS, 19 de fevereiro de 2026.

RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 236/2026

Partes: Município de Caarapó – MS e **DÉBORA EMILENE DE OLIVEIRA ORTEGA**.

Objeto: Contratada para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Educadora Social.

Vigência: De **19/02/2026** e término **19/02/2027**.

Valor: R\$ 5.121,33 (Cinco mil cento e vinte um reais e trinta e três centavos), mensalmente.

Assinam: Juliana da Silva Monteiro – Secretaria Municipal de Assistência Social e **DÉBORA EMILENE DE OLIVEIRA ORTEGA**, Contratada.

Caarapó-MS, 19 de fevereiro de 2026.

RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 237/2026

Partes: Município de Caarapó – MS e **CLEUZA CAVALCANTE DA SILVA**.

Objeto: Contratada para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de assistente social.

Vigência: De **19/02/2026** e término **19/02/2027**.

Valor: R\$ 5.889,35 (Cinco mil oitocentos e oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos), **mensalmente**.

Assinam: Juliana da Silva Monteiro – Secretaria Municipal de Assistência Social e **CLEUZA CAVALCANTE DA SILVA**, Contratada.

Caarapó-MS, 19 de janeiro de 2026.

RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 238/2026

Partes: Município de Caarapó – MS e **CLAUDIANE DIAS VALÉRIO**.

Objeto: Contratada para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de psicóloga.

Vigência: De 19/02/2026 e término 19/02/2027.

Valor: R\$ 5.889,35 (Cinco mil oitocentos e oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos), mensalmente.

Assinam: Juliana da Silva Monteiro – Secretaria Municipal de Assistência Social e **CLAUDIANE DIAS VALÉRIO**, Contratada.

Caarapó-MS, 19 de janeiro de 2026.

RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO

POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 239/2026

Partes: Município de Caarapó – MS e **MARIA ELOISA SANTOS ROSA**.

Objeto: Contratada para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Agente Administrativo

Vigência: De 19/02/2026 e término 19/02/2027.

Valor: R\$ 3.080,13 (três mil e oitenta reais e treze centavos), mensalmente.

Assinam: Beatriz da Silva Romeiro – Secretaria Municipal de Saúde e **MARIA ELOISA SANTOS ROSA**, Contratada.

Caarapó-MS, 19 de fevereiro de 2026.

RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO

POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 240/2026

Partes: Município de Caarapó – MS e **AMANDA AMORIM BULLMANN**.

Objeto: Contratada para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Agente Administrativo

Vigência: De 19/02/2026 e término 19/02/2027.

Valor: R\$ 3.080,13 (três mil e oitenta reais e treze centavos), mensalmente.

Assinam: Beatriz da Silva Romeiro – Secretaria Municipal de Saúde e **AMANDA AMORIM BULLMANN**, Contratada.

Caarapó-MS, 19 de fevereiro de 2026.

RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO

POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 241/2026

Partes: Município de Caarapó – MS e **MARCOS EMANUEL DE MORAES GOTARDI**.

Objeto: Contratado para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Agente Administrativo

Vigência: De 19/02/2026 e término 19/02/2027.

Valor: R\$ 3.080,13 (três mil e oitenta reais e treze centavos), mensalmente.

Assinam: Beatriz da Silva Romeiro – Secretaria Municipal de Saúde e **MARCOS EMANUEL DE MORAES GOTARDI**, Contratado.

Caarapó-MS, 19 de fevereiro de 2026.

RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO

POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 242/2026

Partes: Município de Caarapó – MS e **RENATA DE MORAIS SILVA**.

Objeto: Contratada para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Agente Comunitário de Saúde

Vigência: De 19/02/2026 e término 19/02/2027.

Valor: R\$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais), mensalmente.

Assinam: Beatriz da Silva Romeiro – Secretaria Municipal de Saúde e **RENATA DE MORAIS SILVA**, Contratada.

Caarapó-MS, 19 de fevereiro de 2026.

RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO

POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 243/2026

Partes: Município de Caarapó – MS e **JESISLÂINE DUARTE BARREIRO**.

Objeto: Contratada para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Agente Comunitário de Saúde

Vigência: De 19/02/2026 e término 19/02/2027.

Valor: R\$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais), mensalmente.

Assinam: Beatriz da Silva Romeiro – Secretária Municipal de Saúde e **JESISLÂINE DUARTE BARREIRO**, Contratada. Caarapó-MS, 19 de fevereiro de 2026.

RECURSOS HUMANOS**EXTRATO DE CONTRATO**

POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 244/2026

Partes: Município de Caarapó – MS e **ERICA VIEIRA AGUADIO**.

Objeto: Contratada para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Agente Comunitário de Saúde

Vigência: De **19/02/2026** e término **19/02/2027**.

Valor: R\$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais), mensalmente.

Assinam: Beatriz da Silva Romeiro – Secretária Municipal de Saúde e **ERICA VIEIRA AGUADIO**, Contratada. Caarapó-MS, 19 de fevereiro de 2026.

RECURSOS HUMANOS**EXTRATO DE CONTRATO**

POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 245/2026

Partes: Município de Caarapó – MS e **MÁRCIO ZIGART**.

Objeto: Contratado para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Agente de Combate às Endemias

Vigência: De **19/02/2026** e término **19/02/2027**.

Valor: R\$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais), mensalmente.

Assinam: Beatriz da Silva Romeiro – Secretária Municipal de Saúde e **MÁRCIO ZIGART**, Contratado. Caarapó-MS, 19 de fevereiro de 2026.

RECURSOS HUMANOS**EXTRATO DE CONTRATO**

POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 246/2026

Partes: Município de Caarapó – MS e **ANTONIO CARLOS CORIM DOS SANTOS**.

Objeto: Contratado para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Ajudante Geral Escolar.

Vigência: De **19/02/2026** e término **31/12/2026**.

Valor: R\$ 1.674,43 (hum mil, seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta e três centavos), mensalmente.

Assinam: Carlos Vinicius da Silva Figueiredo – Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura e **ANTONIO CARLOS CORIM DOS SANTOS**, Contratado.

Caarapó-MS, 19 fevereiro de 2026.

RECURSOS HUMANOS**EXTRATO DE CONTRATO**

POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 247/2026

Partes: Município de Caarapó – MS e **ZENEIDE PEREIRA DA SILVA FONSECA**.

Objeto: Contratada para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Agente de Limpeza Escolar.

Vigência: De **19/02/2026** e término **31/12/2026**.

Valor: R\$ 1.674,43 (Um mil, seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta e três centavos), mensalmente.

Assinam: Carlos Vinicius da Silva Figueiredo – Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura e **ZENEIDE PEREIRA DA SILVA FONSECA**, Contratada.

Caarapó-MS, 19 de fevereiro de 2026.

RECURSOS HUMANOS**EXTRATO DE CONTRATO**

POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 248/2026

Partes: Município de Caarapó – MS e **REGIANE APARECIDA LIMA**.

Objeto: Contratada para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Agente de Limpeza Escolar.

Vigência: De **19/02/2026** e término **31/12/2026**.

Valor: R\$ 1.674,43 (Um mil, seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta e três centavos), mensalmente.

Assinam: Carlos Vinicius da Silva Figueiredo – Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura e **REGIANE APARECIDA LIMA**, Contratada.

Caarapó-MS, 19 de fevereiro de 2026.

RECURSOS HUMANOS**EXTRATO DE CONTRATO**

POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 249/2026

Partes: Município de Caarapó – MS e **JUZIMARA SOARES DA SILVA MEDEIROS.**

Objeto: Contratada para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Agente de Limpeza Escolar.

Vigência: De **19/02/2026** e término **31/12/2026**.

Valor: R\$ 1.674,43 (Um mil, seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta e três centavos), mensalmente.

Assinam: Carlos Vinicius da Silva Figueiredo – Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura e **JUZIMARA SOARES DA SILVA MEDEIROS**, Contratada.

Caarapó-MS, 19 de fevereiro de 2026.

RECURSOS HUMANOS**EXTRATO DE CONTRATO**

POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 250/2026

Partes: Município de Caarapó – MS e **VALDETE DA SILVA SANTOS.**

Objeto: Contratada para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Agente de Limpeza Escolar.

Vigência: De **19/02/2026** e término **31/12/2026**.

Valor: R\$ 1.674,43 (Um mil, seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta e três centavos), mensalmente.

Assinam: Carlos Vinicius da Silva Figueiredo – Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura e **VALDETE DA SILVA SANTOS**, Contratada.

Caarapó-MS, 19 de fevereiro de 2026.

RECURSOS HUMANOS**EXTRATO DE CONTRATO**

POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 251/2026

Partes: Município de Caarapó – MS e **DALMILA BENIGNO MARTINS.**

Objeto: Contratada para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Agente de Limpeza Escolar.

Vigência: De **19/02/2026** e término **31/12/2026**.

Valor: R\$ 1.674,43 (Um mil, seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta e três centavos), mensalmente.

Assinam: Carlos Vinicius da Silva Figueiredo – Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura e **DALMILA BENIGNO MARTINS**, Contratada.

Caarapó-MS, 19 de fevereiro de 2026.

RECURSOS HUMANOS**EXTRATO DE CONTRATO**

POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 252/2026

Partes: Município de Caarapó – MS e **VÂNIA GONÇALES GUTIERRE.**

Objeto: Contratada para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Agente de Limpeza Escolar.

Vigência: De **19/02/2026** e término **31/12/2026**.

Valor: R\$ 1.674,43 (Um mil, seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta e três centavos), mensalmente.

Assinam: Carlos Vinicius da Silva Figueiredo – Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura e **VÂNIA GONÇALES GUTIERRE**, Contratada.

Caarapó-MS, 19 de fevereiro de 2026.

RECURSOS HUMANOS**EXTRATO DE CONTRATO**

POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 253/2026

Partes: Município de Caarapó – MS e **SIRLEI RICDEL DE ÂLCANTARA.**

Objeto: Contratada para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Agente de Limpeza Escolar.

Vigência: De **19/02/2026** e término **31/12/2026**.

Valor: R\$ 1.674,43 (Um mil, seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta e três centavos), mensalmente.

Assinam: Carlos Vinicius da Silva Figueiredo – Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura e **SIRLEI RICDEL DE ÂLCANTARA**, Contratada.

Caarapó-MS, 19 de fevereiro de 2026.

RECURSOS HUMANOS**EXTRATO DE CONTRATO**

POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 254/2026

Partes: Município de Caarapó – MS e **NATHÁLIA MAZARÃO PIRES**.

Objeto: Contratada para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Agente de Limpeza Escolar.

Vigência: De **19/02/2026** e término **31/12/2026**.

Valor: R\$ 1.674,43 (Um mil, seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta e três centavos), mensalmente.

Assinam: Carlos Vinicius da Silva Figueiredo – Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura e **NATHÁLIA MAZARÃO PIRES**, Contratada.

Caarapó-MS, 19 de fevereiro de 2026.

RECURSOS HUMANOS**EXTRATO DE CONTRATO**

POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 255/2026

Partes: Município de Caarapó – MS e **EDUARDA SARACHO LOPES**.

Objeto: Contratada para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Agente de Merenda Escolar.

Vigência: De **19/02/2026** e término **31/12/2026**.

Valor: R\$ 1.674,43 (Um mil, seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta e três centavos), mensalmente.

Assinam: Carlos Vinicius da Silva Figueiredo – Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura e **EDUARDA SARACHO LOPES**, Contratada.

Caarapó-MS, 19 de fevereiro de 2026.

RECURSOS HUMANOS**EXTRATO DE CONTRATO**

POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 256/2026

Partes: Município de Caarapó – MS e **JULIANA CAMILO DA ROCHA**.

Objeto: Contratada para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Agente de Merenda Escolar.

Vigência: De **19/02/2026** e término **31/12/2026**.

Valor: R\$ 1.674,43 (Um mil, seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta e três centavos), mensalmente.

Assinam: Carlos Vinicius da Silva Figueiredo – Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura e **JULIANA CAMILO DA ROCHA**, Contratada.

Caarapó-MS, 19 de fevereiro de 2026.

RECURSOS HUMANOS**EXTRATO DE CONTRATO**

POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 257/2026

Partes: Município de Caarapó – MS e **MARIA DIVA DE OLIVEIRA**.

Objeto: Contratada para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Agente de Merenda Escolar.

Vigência: De **19/02/2026** e término **31/12/2026**.

Valor: R\$ 1.674,43 (Um mil, seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta e três centavos), mensalmente.

Assinam: Carlos Vinicius da Silva Figueiredo – Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura e **MARIA DIVA DE OLIVEIRA**, Contratada.

Caarapó-MS, 19 de fevereiro de 2026.

RECURSOS HUMANOS**EXTRATO DE CONTRATO**

POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 258/2026

Partes: Município de Caarapó – MS e **LETÍCIA DENISE DIAS**.

Objeto: Contratada para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Agente de Merenda Escolar.

Vigência: De **19/02/2026** e término **31/12/2026**.

Valor: R\$ 1.674,43 (Um mil, seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta e três centavos), mensalmente.

Assinam: Carlos Vinicius da Silva Figueiredo – Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura e **LETÍCIA DENISE DIAS**, Contratada.

Caarapó-MS, 19 de fevereiro de 2026.

RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO

POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 259/2026

Partes: Município de Caarapó – MS e **YARLEN TAUANA DOS SANTOS FREITAS.**

Objeto: Contratada para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Agente de Merenda Escolar.

Vigência: De **19/02/2026** e término **31/12/2026.**

Valor: R\$ 1.674,43 (Um mil, seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta e três centavos), mensalmente.

Assinam: Carlos Vinicius da Silva Figueiredo – Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura e **YARLEN TAUANA DOS SANTOS FREITAS**, Contratada.

Caarapó-MS, 19 de fevereiro de 2026.

RECURSOS HUMANOS**EXTRATO DE CONTRATO**

POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 260/2026

Partes: Município de Caarapó – MS e **MARINETE DA SILVA PEREIRA.**

Objeto: Contratada para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Agente de Merenda Escolar.

Vigência: De **19/02/2026** e término **31/12/2026.**

Valor: R\$ 1.674,43 (Um mil, seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta e três centavos), mensalmente.

Assinam: Carlos Vinicius da Silva Figueiredo – Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura e **MARINETE DA SILVA PEREIRA**, Contratada.

Caarapó-MS, 19 de fevereiro de 2026.

RECURSOS HUMANOS**EXTRATO DE CONTRATO**

POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 261/2026

Partes: Município de Caarapó – MS e **MARIA PEREIRA DE SOUZA ÂLCANTARA.**

Objeto: Contratada para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Agente de Merenda Escolar.

Vigência: De **19/02/2026** e término **31/12/2026.**

Valor: R\$ 1.674,43 (Um mil, seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta e três centavos), mensalmente.

Assinam: Carlos Vinicius da Silva Figueiredo – Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura e **MARIA PEREIRA DE SOUZA ÂLCANTARA**, Contratada.

Caarapó-MS, 19 de fevereiro de 2026.

RECURSOS HUMANOS**EXTRATO DE CONTRATO**

POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 262/2026

Partes: Município de Caarapó – MS e **DENIS CARDOSO DE OLIVEIRA.**

Objeto: Contratado para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Agente Administrativo Escolar.

Vigência: De **19/02/2026** e término **31/12/2026.**

Valor: R\$ 3.080,13 (Três mil e oitenta reais e treze centavos), mensalmente.

Assinam: Carlos Vinicius da Silva Figueiredo – Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura e **DENIS CARDOSO DE OLIVEIRA**, Contratado.

Caarapó-MS, 19 de fevereiro de 2026.

RECURSOS HUMANOS**EXTRATO DE CONTRATO**

POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 263/2026

Partes: Município de Caarapó – MS e **THAYS CAMURÇA DA SILVA MORENO CRISOSTOMO.**

Objeto: Contratada para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Agente de Merenda Escolar.

Vigência: De **19/02/2026** e término **31/12/2026.**

Valor: R\$ 1.674,43 (Um mil, seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta e três centavos), mensalmente.

Assinam: Carlos Vinicius da Silva Figueiredo – Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura e **THAYS CAMURÇA DA SILVA MORENO CRISOSTOMO**, Contratada.

Caarapó-MS, 19 de fevereiro de 2026.

RECURSOS HUMANOS**EXTRATO DE CONTRATO**

POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 264/2026

Partes: Município de Caarapó – MS e **EDINÉIA PEREIRA DE SOUZA**.

Objeto: Contratada para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Agente de Limpeza Escolar.

Vigência: De **19/02/2026** e término **31/12/2026**.

Valor: R\$ 1.674,43 (Um mil, seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta e três centavos), mensalmente.

Assinam: Carlos Vinicius da Silva Figueiredo – Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura **EDINÉIA PEREIRA DE SOUZA**, Contratada.

Caarapó-MS, 19 de fevereiro de 2026.

RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO

POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 265/2026

Partes: Município de Caarapó – MS e **MARIA ANDREIA BENITES**.

Objeto: Contratada para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Agente de Limpeza Escolar.

Vigência: De **19/02/2026** e término **31/12/2026**.

Valor: R\$ 1.674,43 (Um mil, seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta e três centavos), mensalmente.

Assinam: Carlos Vinicius da Silva Figueiredo – Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura e **MARIA ANDREIA BENITES**, Contratada.

Caarapó-MS, 19 de fevereiro de 2026.

RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO

POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 266/2026

Partes: Município de Caarapó – MS e **ELIDA VIEIRA DA SILVA**.

Objeto: Contratada para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Professor de Ensino Fundamental.

Vigência: De **19/02/2026** e término **31/12/2026**.

Valor: R\$ 3.373,83 (três mil, trezentos e setenta e três reais e oitenta e três centavos), mensalmente.

Assinam: Carlos Vinicius da Silva Figueiredo – Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura e **ELIDA VIEIRA DA SILVA**, Contratada.

Caarapó-MS, 19 de fevereiro de 2026.

RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO

POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 267/2026

Partes: Município de Caarapó – MS e **CRILÂINE PIRES SALES**.

Objeto: Contratada para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Professora da Educação Infantil.

Vigência: De **19/02/2026** e término **31/12/2026**.

Valor: R\$ 3.373,83 (três mil, trezentos e setenta e três reais e oitenta e três centavos), mensalmente.

Assinam: Carlos Vinicius da Silva Figueiredo – Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura e **CRILÂINE PIRES SALES**, Contratada.

Caarapó-MS, 19 de fevereiro de 2026.

RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO

POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 268/2026

Partes: Município de Caarapó – MS e **NAIARA FERNANDES RODRIGUES**.

Objeto: Contratada para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Professora da Educação Infantil.

Vigência: De **19/02/2026** e término **31/12/2026**.

Valor: R\$ 3.373,83 (três mil, trezentos e setenta e três reais e oitenta e três centavos), mensalmente.

Assinam: Carlos Vinicius da Silva Figueiredo – Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura e **NAIARA FERNANDES RODRIGUES**, Contratada.

Caarapó-MS, 19 de fevereiro de 2026.

RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO

POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 269/2026

Partes: Município de Caarapó – MS e **MARLENE FERREIRA TORRES**.

Objeto: Contratada para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Professora da Educação Infantil.

Vigência: De **19/02/2026** e término **31/12/2026**.

Valor: R\$ 3.373,83 (três mil, trezentos e setenta e três reais e oitenta e três centavos), mensalmente.

Assinam: Carlos Vinicius da Silva Figueiredo – Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura e **MARLENE FERREIRA TORRES**, Contratada.

Caarapó-MS, 19 de fevereiro de 2026.

RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO

POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 270/2026

Partes: Município de Caarapó – MS e **LEILA DA SILVA ISNARDE**.

Objeto: Contratada para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Ajudante Geral Escolar.

Vigência: De **19/02/2026** e término **31/12/2026**.

Valor: R\$ 1.674,43 (Um mil, seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta e três centavos), mensalmente.

Assinam: Carlos Vinicius da Silva Figueiredo – Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura e **LEILA DA SILVA ISNARDE**, Contratada.

Caarapó-MS, 19 de fevereiro de 2026.

RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO

POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 271/2026

Partes: Município de Caarapó – MS e **ADRIANA ALDA GERONIMO**.

Objeto: Contratada para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Agente de Merenda Escolar.

Vigência: De **19/02/2026** e término **31/12/2026**.

Valor: R\$ 1.674,43 (Um mil, seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta e três centavos), mensalmente.

Assinam: Carlos Vinicius da Silva Figueiredo – Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura e **ADRIANA ALDA GERONIMO**, Contratada.

Caarapó-MS, 19 de fevereiro de 2026.

RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO

POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 272/2026

Partes: Município de Caarapó – MS e **IVONETE GERALDO PEREIRA REIS**.

Objeto: Contratada para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Agente de Merenda Escolar.

Vigência: De **19/02/2026** e término **31/12/2026**.

Valor: R\$ 1.674,43 (Um mil, seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta e três centavos), mensalmente.

Assinam: Carlos Vinicius da Silva Figueiredo – Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura e **IVONETE GERALDO PEREIRA REIS**, Contratada.

Caarapó-MS, 19 de fevereiro de 2026.

RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO

POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 273/2026

Partes: Município de Caarapó – MS e **CREUNICE OTINO DOS SANTOS DIAS**

Objeto: Contratada para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Motorista de Transporte Escolar.

Vigência: De **19/02/2026** e término **31/12/2026**.

Valor: R\$ 1.983,18 (Mil, novecentos e oitenta e três reais e dezoito centavos), mensalmente.

Assinam: Carlos Vinicius da Silva Figueiredo – Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura e **CREUNICE OTINO DOS SANTOS DIAS**, Contratada.

Caarapó-MS, 19 de fevereiro de 2026.

RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO

POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 274/2026

Partes: Município de Caarapó – MS e **JOSIELI RIBEIRO LIMA**.

Objeto: Contratada para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Professor de Ensino Fundamental.

Vigência: De **19/02/2026** e término **31/12/2026**.

Valor: R\$ 3.879,90 (Três mil, oitocentos e setenta e nove reais e noventa centavos), mensalmente.

Assinam: Carlos Vinicius da Silva Figueiredo – Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura e **JOSIELI RIBEIRO LIMA**, Contratada.

Caarapó-MS, 19 de fevereiro de 2026.

RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO

POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 275/2026

Partes: Município de Caarapó – MS e **KAROLINE ROCHA FREITAS**.

Objeto: Contratada para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Professor de Ensino Fundamental.

Vigência: De **19/02/2026** e término **31/12/2026**.

Valor: R\$ 3.036,45 (Três mil e trinta e seis reais e quarenta e cinco centavos), mensalmente.

Assinam: Carlos Vinicius da Silva Figueiredo – Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura e **KAROLINE ROCHA FREITAS**, Contratada.

Caarapó-MS, 19 de fevereiro de 2026.

RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO

POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 276/2026

Partes: Município de Caarapó – MS e **ELIANA RAMOS DA SILVA**.

Objeto: Contratada para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil.

Vigência: De **19/02/2026** e término **31/12/2026**.

Valor: R\$ 2.624,43 (Dois mil seiscentos e vinte e quatro reais e quarenta e três centavos), mensalmente.

Assinam: Carlos Vinicius da Silva Figueiredo – Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura e **ELIANA RAMOS DA SILVA** Contratada.

Caarapó-MS, 19 de fevereiro de 2026.

RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO

POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 277/2026

Partes: Município de Caarapó – MS e **ANGELA MARCIA PASIM**.

Objeto: Contratada para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil.

Vigência: De **19/02/2026** e término **31/12/2026**.

Valor: R\$ 2.624,43 (Dois mil seiscentos e vinte e quatro reais e quarenta e três centavos), mensalmente.

Assinam: Carlos Vinicius da Silva Figueiredo – Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura e **ANGELA MARCIA PASIM** Contratada.

Caarapó-MS, 19 de fevereiro de 2026.

RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO

POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 278/2026

Partes: Município de Caarapó – MS e **GEANDRA RODRIGUES DA SILVA**.

Objeto: Contratada para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil.

Vigência: De **19/02/2026** e término **31/12/2026**.

Valor: R\$ 2.624,43 (Dois mil seiscentos e vinte e quatro reais e quarenta e três centavos), mensalmente.

Assinam: Carlos Vinicius da Silva Figueiredo – Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura e **GEANDRA RODRIGUES DA SILVA**, Contratada.

Caarapó-MS, 19 de fevereiro de 2026.

RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO

POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 279/2026

Partes: Município de Caarapó – MS e MARIA CRISTINA DE ARRUDA FUMAGALI.**Objeto:** Contratada para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil.**Vigência:** De **19/02/2026** e término **31/12/2026**.**Valor:** R\$ 2.624,43 (Dois mil seiscentos e vinte e quatro reais e quarenta e três centavos), mensalmente.**Assinam:** Carlos Vinicius da Silva Figueiredo – Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura e **MARIA CRISTINA DE ARRUDA FUMAGALI** Contratada.

Caarapó-MS, 19 de fevereiro de 2026.

RECURSOS HUMANOS**EXTRATO DE CONTRATO**

POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 280/2026

Partes: Município de Caarapó – MS e MIDIAN MAGALHÃES SILVA.**Objeto:** Contratada para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil.**Vigência:** De **19/02/2026** e término **31/12/2026**.**Valor:** R\$ 2.624,43 (Dois mil seiscentos e vinte e quatro reais e quarenta e três centavos), mensalmente.**Assinam:** Carlos Vinicius da Silva Figueiredo – Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura e **MIDIAN MAGALHÃES SILVA**, Contratada.

Caarapó-MS, 19 de fevereiro de 2026.

RECURSOS HUMANOS**EXTRATO DE CONTRATO**

POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 281/2026

Partes: Município de Caarapó – MS e VALDICÉIA TAIS CARDENAS DA SILVA PEREIRA.**Objeto:** Contratada para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil.**Vigência:** De **19/02/2026** e término **31/12/2026**.**Valor:** R\$ 2.624,43 (Dois mil seiscentos e vinte e quatro reais e quarenta e três centavos), mensalmente.**Assinam:** Carlos Vinicius da Silva Figueiredo – Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura e **VALDICÉIA TAIS CARDENAS DA SILVA PEREIRA**, Contratada.

Caarapó-MS, 19 de fevereiro de 2026.

RECURSOS HUMANOS**EXTRATO DE CONTRATO**

POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 282/2026

Partes: Município de Caarapó – MS e MARICLER JUSTA MORILHA.**Objeto:** Contratada para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil.**Vigência:** De **19/02/2026** e término **31/12/2026**.**Valor:** R\$ 2.624,43 (Dois mil seiscentos e vinte e quatro reais e quarenta e três centavos), mensalmente.**Assinam:** Carlos Vinicius da Silva Figueiredo – Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura e **MARICLER JUSTA MORILHA**, Contratada.

Caarapó-MS, 19 de fevereiro de 2026.

RECURSOS HUMANOS**EXTRATO DE CONTRATO**

POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 283/2026

Partes: Município de Caarapó – MS e ALESSANDRA DA SILVA PAIS.**Objeto:** Contratada para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil.**Vigência:** De **19/02/2026** e término **31/12/2026**.**Valor:** R\$ 2.624,43 (Dois mil seiscentos e vinte e quatro reais e quarenta e três centavos), mensalmente.**Assinam:** Carlos Vinicius da Silva Figueiredo – Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura e **ALESSANDRA DA SILVA PAIS**, Contratada.

Caarapó-MS, 19 de fevereiro de 2026.

RECURSOS HUMANOS**EXTRATO DE CONTRATO**

POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 284/2026

Partes: Município de Caarapó – MS e **ANA PAULA OLIVEIRA SANTOS.**

Objeto: Contratada para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil.

Vigência: De **19/02/2026** e término **31/12/2026.**

Valor: R\$ 2.624,43 (Dois mil seiscentos e vinte e quatro reais e quarenta e três centavos), mensalmente.

Assinam: Carlos Vinicius da Silva Figueiredo – Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura e **ANA PAULA OLIVEIRA SANTOS**, Contratada.

Caarapó-MS, 19 de fevereiro de 2026.

RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO

POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 285/2026

Partes: Município de Caarapó – MS e **GLAUCIANI APARECIDA DOS SANTOS.**

Objeto: Contratada para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil.

Vigência: De **19/02/2026** e término **31/12/2026.**

Valor: R\$ 2.624,43 (Dois mil seiscentos e vinte e quatro reais e quarenta e três centavos), mensalmente.

Assinam: Carlos Vinicius da Silva Figueiredo – Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura e **GLAUCIANI APARECIDA DOS SANTOS**, Contratada.

Caarapó-MS, 19 de fevereiro de 2026.

RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO

POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 286/2026

Partes: Município de Caarapó – MS e **GENILDA FRANCISCO FARIAS.**

Objeto: Contratada para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil.

Vigência: De **19/02/2026** e término **31/12/2026.**

Valor: R\$ 2.624,43 (Dois mil seiscentos e vinte e quatro reais e quarenta e três centavos), mensalmente.

Assinam: Carlos Vinicius da Silva Figueiredo – Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura e **GENILDA FRANCISCO FARIAS.**, Contratada.

Caarapó-MS, 19 de fevereiro de 2026.

RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO

POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 287/2026

Partes: Município de Caarapó – MS e **JESSIKA ROBERTA DA SILVA MOREIRA.**

Objeto: Contratada para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil.

Vigência: De **19/02/2026** e término **31/12/2026.**

Valor: R\$ 2.624,43 (Dois mil seiscentos e vinte e quatro reais e quarenta e três centavos), mensalmente.

Assinam: Carlos Vinicius da Silva Figueiredo – Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura e **JESSIKA ROBERTA DA SILVA MOREIRA** Contratada.

Caarapó-MS, 19 de fevereiro de 2026.

RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO

POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 288/2026

Partes: Município de Caarapó – MS e **VANÚSIA COSTA DA SILVA FELIZ.**

Objeto: Contratada para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil.

Vigência: De **19/02/2026** e término **31/12/2026.**

Valor: R\$ 2.624,43 (Dois mil seiscentos e vinte e quatro reais e quarenta e três centavos), mensalmente.

Assinam: Carlos Vinicius da Silva Figueiredo – Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura e **VANÚSIA COSTA DA SILVA FELIZ**, Contratada.

Caarapó-MS, 19 de fevereiro de 2026.

RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO

POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 289/2026

Partes: Município de Caarapó – MS e **JANINE DA SILVA MOURA.**

Objeto: Contratada para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil.

Vigência: De **19/02/2026** e término **31/12/2026**.

Valor: R\$ 2.624,43 (Dois mil seiscentos e vinte e quatro reais e quarenta e três centavos), mensalmente.

Assinam: Carlos Vinicius da Silva Figueiredo – Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura e **JANINE DA SILVA MOURA**, Contratada.

Caarapó-MS, 19 de fevereiro de 2026.

RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO

POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 290/2026

Partes: Município de Caarapó – MS e **ELIZETE MARQUES DOS SANTOS ROCHA**

Objeto: Contratada para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil.

Vigência: De **19/02/2026** e término **31/12/2026**.

Valor: R\$ 2.624,43 (Dois mil seiscentos e vinte e quatro reais e quarenta e três centavos), mensalmente.

Assinam: Carlos Vinicius da Silva Figueiredo – Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura e **ELIZETE MARQUES DOS SANTOS ROCHA**, Contratada.

Caarapó-MS, 19 de fevereiro de 2026.

RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO

POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 325/2026

Partes: Município de Caarapó – MS e **DANIEL FARIAZ MATIAS**

Objeto: Contratado para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Professor do Ensino Fundamental.

Vigência: De **19/02/2026** e término **31/12/2026**.

Valor: R\$ 3.036,45 (três mil, trinta e seis reais e quarenta e cinco centavos), mensalmente.

Assinam: Carlos Vinicius da Silva Figueiredo – Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura e **DANIEL FARIAZ MATIAS**, Contratado.

Caarapó-MS, 19 de fevereiro de 2026.

RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO

POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 326/2026

Partes: Município de Caarapó – MS e **DANIEL KLEIN E LIMA RAMOS**

Objeto: Contratado para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Professor do Ensino Fundamental.

Vigência: De **19/02/2026** e término **31/12/2026**.

Valor: R\$ 2.192,98 (dois mil, cento e noventa e dois reais e noventa e oito centavos), mensalmente.

Assinam: Carlos Vinicius da Silva Figueiredo – Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura e **DANIEL KLEIN E LIMA RAMOS**, Contratado.

Caarapó-MS, 19 de fevereiro de 2026.

Matéria enviada por Milena Cristina da Silva Andrade

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMAPUÃ

PUBLICAÇÃO 002 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026

ENSALAMENTO E RELAÇÃO DE DESCLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA AS VAGAS DE
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ –
MS/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A Secretaria Municipal de Saúde e a Comissão Organizadora e Avaliativa do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, por intermédio do secretário de Saúde no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO, a relação de ensalamento dos candidatos inscritos para realização da prova objetiva, bem como a relação dos candidatos desclassificados** do Processo Seletivo, por não comprovarem a escolaridade mínima exigida no edital de abertura do processo seletivo simplificado 001/2026:

1. DO LOCAL DE PROVA OBJETIVA

Escola Municipal Cláudio José de Lima, com endereço na rua Amazonas, nº 1000, Bairro: Vila São Miguel, Município de Camapuã – MS, CEP 79420-000.

1.2. DATA DA PROVA: 22 DE FEVEREIRO DE 2026

HORÁRIO DO MATO GROSSO DO SUL
Abertura dos portões – 7:15 horas
Fechamento dos portões – 7:45 horas
Início das Provas – 8:00 horas

2. DO ENSALAMENTO

- 2.1. Os candidatos serão distribuídos em ordem alfabética.
- 2.2. Cada sala comportará até 25 (vinte e cinco) candidatos.
- 2.3. A relação nominal por sala será afixada na entrada da escola no dia da prova.

3. DAS DESCLASSIFICAÇÕES DOS CANDIDATOS INSCRITOS

Ficam DESCLASSIFICADOS do Processo Seletivo, por não comprovarem a escolaridade mínima exigida no edital de abertura do processo seletivo simplificado 001/2026:

1. **Alexsandra Pinto da Silva**
2. **Ana Luara Lopes Rodrigues**
3. **Efigênia de Fátima Aparecida**
4. **Jacira Malaquias da Silva**
5. **Maria Larissa Nunes**
6. **Marineuza Cabral Vilela**
7. **Saul Ribeiro de Lima**
8. **Vanessa Aparecida da Silva**
9. **Viviane Gonçalves de Oliveira**

4. DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APTOS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA.

4.1. Ficam CONVOCADOS expressamente os candidatos aptos/classificados para a realização da prova objetiva, conforme o anexo I desta publicação.

4.2. Os candidatos deverão portar documento de identificação com foto, para fins de conferência de dados na lista de presença, sob pena de não poder realizar a prova, nos termos do edital 001/2026.

4.3. Os candidatos deverão comparecer ao local designado, munido de caneta de material transparente e tinta azul ou preta.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1. O candidato deverá comparecer ao local de prova com antecedência mínima de 30 minutos.
- 5.2. Durante a prova, será permitido o consumo de água em embalagem transparente e sem rótulo.
- 5.3. Não será permitida a entrada após o fechamento dos portões.
- 5.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Camapuã – MS, 19 de fevereiro de 2026.

ANDRE LUIZ FERREIRA CONCEIÇÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I – LISTA DE CANDIDATOS APTOS/CLASSIFICADOS

Total de classificados: 98 candidatos.

Ordem	Nome dos Candidatos Apto/Classificado para Prova Objetiva
1	Adelina Almeida da Silva
2	Adriana Alves Azambuja
3	Adriana Aparecida de Moraes
4	Aliksom dos Santos Gonçalves Dias
5	Aline Fernandes da Silva
6	Aline Kelly Silverio Correia
7	Amanda Assis Morinigo

8	Ana Cleia Justina dos Santos
9	Ana Paula Dias Rodrigues
10	Ana Paula dos Santos Santos
11	Ana Vitoria Dias Schmidt
12	Arielly Alves de Souza
13	Beatriz de Souza Pereira
14	Berenice Silva Batista
15	Cassio de Castro Rocha
16	Caticilene Justina da Silva
17	Cecilia Sobrinho da Cunha
18	Claudenice Ferreira da Silva
19	Claudia Daniele Ferreira Gomes dos Santos
20	Cláudia Edilce Cristaldo Peixoto
21	Claudilene Vieira Fernandes
22	Daiana Alves de Almeida
23	Daniel Nunes Ferreira
24	Davi Francisco Rodrigues
25	Dernevane Cesario da Fonseca
26	Deysianne de Souza Dias Lopes
27	Diogo Wilgner Peixoto da Silva
28	Ediane Silvério Correa
29	Edinéia da Silva Moreira Pereira
30	Elaine Melo Silva
31	Eliara Pereira Figueiredo Petigá
32	Elisangela Lunardi
33	Elita Soares da Silva
34	Eloise da Rocha Dias
35	Elton Almeida do Carmo
36	Estéfani Gio Ribeiro Arteta
37	Eva Cecília Campocano da Silva
38	Evelin Lauane Nardelli da Silva
39	Fabiano Rezende de Abreu
40	Felicia Protásio da Silva
41	Francimara Amorim Malaquias
42	Gabrielly Santana do Carmo
43	Gian Marcos Rafael
44	Gilaine Vilávila
45	Glenda Rodrigues Araujo
46	Idalina Alves Cardozo
47	Ingrid Aparecida Lemes de Oliveira
48	Ivanir Antonio Gonçalves
49	Ivone de Oliveira Colman
50	Jheniffer Soares Rafael
51	Jheny Hilária Xavier dos Santos
52	João Gabriel Melo Antoqueira
53	Josineia de Jesus Rosa
54	Keelly Paula Pereira Alves
55	Keila Alves Gonçalves
56	Laís de Souza Soares
57	Lais Soares de Lima
58	Laisnara da Silva Ribeiro
59	Lauany Amorim Pereira
60	Leidimara do Prado Pereira
61	Lizandra da Silva Salina
62	Lorraine Silva Pereira
63	Lucas Faria de Oliveira
64	Lucas Rocha Furtado
65	Luciene Alves Rezende
66	Luiza da Silva Gonçalves
67	Luzia Gonçalves Ribeiro
68	Marcia Mendes Costa
69	Maria Edilânia Gomes de Oliveira
70	Maria Eduarda Moreira Alves
71	Maria Paciência da Silva
72	Marielle Pereira de Oliveira
73	Marlei Medeiros de Paula
74	Mateus Ribeiro Arteta
75	Mirian Melo de Souza
76	Monica Furtado
77	Naiara Daiane Freitas Silva
78	Nathiley Lemes Sobrinho
79	Nelia da Silva Cruz
80	Patrícia Ferreira Rodrigues
81	Paulo Henrique Gomes dos Santos
82	Paulo Ricardo Pereira da Silva
83	Pietro Henrique Eliezer Lima
84	Reidiner Carneiro Borges
85	Roberta Harume Alves Oda
86	Rosanny Maria Ferreira Bazzotti
87	Sandra Refina Sobrinho da Silva
88	Saulo Ribeiro de Lima
89	Sil Mara Alves
90	Silvana Leite Segovia
91	Tais Bargas de Souza
92	Talita Vitoria Barbosa da Silva
93	Thiailes de Oliveira Petronilho
94	Uzelaine Dias Vieira Nascimento
95	Valdecir Oliveira Rodrigues
96	Vandiémerson Malaquias
97	Vitoria Jesuino da Silva Teixeira
98	Wilma de Freitas

Matéria enviada por Lubia Amorim Malaquias

RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO**PROCESSO SELETIVO Nº 011/2025****EDITAL Nº 001/2026 – CAMAPUÃ/MS**

REFERENTE AO CONTRATO Nº 305/2026

Partes: Município de Camapuã – MS e Luciene Alves Rezende.**Objeto:** A Contratada prestará serviço no cargo de Monitor, de forma continuada em regime de 40 horas semanais, ou a interesse da administração pública, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Camapuã - MS.**Fundamentação:** O presente contrato é celebrado com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal Nº 2.291, de 23 de novembro de 2022 (Lei da Constituição Temporária).**Vigência:** De 09/02/2026 e término 10/12/2026.**Firmarão:** Manoel Eugenio Nery – Prefeito Municipal e Luciene Alves Rezende – Contratada.

Camapuã - MS, 09 de fevereiro de 2026.

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

RECURSOS HUMANOS**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO****PROCESSO SELETIVO Nº 009/2025****EDITAL Nº 001/2026 – CAMAPUÃ/MS**

REFERENTE AO CONTRATO Nº 334/2026

Partes: Município de Camapuã – MS e Juliane Elisa Sola dos Reis.**Objeto:** A Contratada prestará serviço no cargo de Farmacêutico Bioquímico, de forma continuada em regime de 20 horas semanais, ou a interesse da administração pública, junto a Secretaria Municipal de Saúde do município de Camapuã - MS.**Fundamentação:** O presente contrato é celebrado com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal Nº 2.291, de 23 de novembro de 2022 (Lei da Constituição Temporária).**Vigência:** De 23/02/2026 e término 22/02/2027.**Firmarão:** Manoel Eugenio Nery – Prefeito Municipal e Juliane Elisa Sola dos Reis – Contratada.

Camapuã - MS, 23 de fevereiro de 2026.

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

RECURSOS HUMANOS**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO****PROCESSO SELETIVO Nº 011/2025****EDITAL Nº 003/2026 – CAMAPUÃ/MS**

REFERENTE AO CONTRATO Nº 325/2026

Partes: Município de Camapuã – MS e Hellen Beatriz Alves da Costa.**Objeto:** A Contratada prestará serviço no cargo de Monitor, de forma continuada em regime de 40 horas semanais, ou a interesse da administração pública, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Camapuã - MS.**Fundamentação:** O presente contrato é celebrado com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal Nº 2.291, de 23 de novembro de 2022 (Lei da Constituição Temporária).**Vigência:** De 10/02/2026 e término 10/12/2026.**Firmarão:** Manoel Eugenio Nery – Prefeito Municipal e Hellen Beatriz Alves da Costa – Contratada.

Camapuã - MS, 10 de fevereiro de 2026.

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

RECURSOS HUMANOS**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO****PROCESSO SELETIVO Nº 011/2025****EDITAL Nº 003/2026 – CAMAPUÃ/MS**

REFERENTE AO CONTRATO Nº 326/2026

Partes: Município de Camapuã – MS e Alana Gabriele da Silva.**Objeto:** A Contratada prestará serviço no cargo de Monitor, de forma continuada em regime de 40 horas semanais, ou a interesse da administração pública, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Camapuã - MS.**Fundamentação:** O presente contrato é celebrado com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal Nº 2.291, de 23 de novembro de 2022 (Lei da Constituição Temporária).**Vigência:** De 10/02/2026 e término 10/12/2026.**Firmarão:** Manoel Eugenio Nery – Prefeito Municipal e Alana Gabriele da Silva – Contratada.

Camapuã - MS, 10 de fevereiro de 2026.

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
PROCESSO SELETIVO Nº 011/2025
EDITAL Nº 003/2026 – CAMAPUÃ/MS
REFERENTE AO CONTRATO Nº 327/2026

Partes: Município de Camapuã – MS e Aline Fernandes da Silva.

Objeto: A Contratada prestará serviço no cargo de Monitor, de forma continuada em regime de 40 horas semanais, ou a interesse da administração pública, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Camapuã - MS.

Fundamentação: O presente contrato é celebrado com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal Nº 2.291, de 23 de novembro de 2022 (Lei da Constituição Temporária).

Vigência: De 10/02/2026 e término 10/12/2026.

Firmarão: Manoel Eugenio Nery – Prefeito Municipal e Aline Fernandes da Silva – Contratada.

Camapuã - MS, 10 de fevereiro de 2026.

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
PROCESSO SELETIVO Nº 011/2025
EDITAL Nº 003/2026 – CAMAPUÃ/MS
REFERENTE AO CONTRATO Nº 328/2026

Partes: Município de Camapuã – MS e Michelli Santos Oliveira.

Objeto: A Contratada prestará serviço no cargo de Monitor, de forma continuada em regime de 40 horas semanais, ou a interesse da administração pública, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Camapuã - MS.

Fundamentação: O presente contrato é celebrado com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal Nº 2.291, de 23 de novembro de 2022 (Lei da Constituição Temporária).

Vigência: De 10/02/2026 e término 10/12/2026.

Firmarão: Manoel Eugenio Nery – Prefeito Municipal e Michelli Santos Oliveira – Contratada.

Camapuã - MS, 10 de fevereiro de 2026.

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
PROCESSO SELETIVO Nº 009/2025
EDITAL Nº 001/2026 – CAMAPUÃ/MS
REFERENTE AO CONTRATO Nº 329/2026

Partes: Município de Camapuã – MS e Aguinaldo Camargo de Assis.

Objeto: O Contratado prestará serviço no cargo de Vigia, de forma continuada em regime de 40 horas semanais, ou a interesse da administração pública, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Camapuã - MS.

Fundamentação: O presente contrato é celebrado com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal Nº 2.291, de 23 de novembro de 2022 (Lei da Constituição Temporária).

Vigência: De 19/02/2026 e término 18/02/2027.

Firmarão: Manoel Eugenio Nery – Prefeito Municipal e Aguinaldo Camargo de Assis – Contratado.

Camapuã - MS, 19 de fevereiro de 2026.

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
PROCESSO SELETIVO Nº 009/2025
EDITAL Nº 001/2026 – CAMAPUÃ/MS
REFERENTE AO CONTRATO Nº 332/2026

Partes: Município de Camapuã – MS e Maria Aparecida Moreira Moares.

Objeto: A Contratada prestará serviço no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, de forma continuada em regime de 40 horas semanais, ou a interesse da administração pública, junto a Secretaria Municipal de Saúde do município de Camapuã - MS.

Fundamentação: O presente contrato é celebrado com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal Nº 2.291, de 23 de novembro de 2022 (Lei da Constituição Temporária).

Vigência: De 13/02/2026 e término 12/02/2027.

Firmarão: Manoel Eugenio Nery – Prefeito Municipal e Maria Aparecida Moreira Moares – Contratada.

Camapuã - MS, 13 de fevereiro de 2026.

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
PROCESSO SELETIVO Nº 009/2025
EDITAL Nº 001/2026 – CAMAPUÃ/MS
REFERENTE AO CONTRATO Nº 333/2026

Partes: Município de Camapuã – MS e Suellen Cristina Silva da Costa.

Objeto: A Contratada prestará serviço no cargo de Técnico de Enfermagem, de forma continuada em regime de 40 horas semanais, ou a interesse da administração pública, junto a Secretaria Municipal de Saúde do município de Camapuã - MS.

Fundamentação: O presente contrato é celebrado com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal Nº 2.291, de 23 de novembro de 2022 (Lei da Constituição Temporária).

Vigência: De 13/02/2026 e término 12/02/2027.

Firmarão: Manoel Eugenio Nery – Prefeito Municipal e Suellen Cristina Silva da Costa – Contratada.

Camapuã - MS, 13 de fevereiro de 2026.

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
PROCESSO SELETIVO Nº 009/2025
EDITAL Nº 001/2026 – CAMAPUÃ/MS
REFERENTE AO CONTRATO Nº 335/2026

Partes: Município de Camapuã – MS e Pedro Vilalva Junior.

Objeto: O Contratado prestará serviço no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, de forma continuada em regime de 40 horas semanais, ou a interesse da administração pública, junto a Secretaria Municipal de Saúde do município de Camapuã - MS.

Fundamentação: O presente contrato é celebrado com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal Nº 2.291, de 23 de novembro de 2022 (Lei da Constituição Temporária).

Vigência: De 23/02/2026 e término 22/02/2027.

Firmarão: Manoel Eugenio Nery – Prefeito Municipal e Pedro Vilalva Junior – Contratado.

Camapuã - MS, 23 de fevereiro de 2026.

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
PROCESSO SELETIVO Nº 011/2025
EDITAL Nº 003/2026 – CAMAPUÃ/MS
REFERENTE AO CONTRATO Nº 323/2026

Partes: Município de Camapuã – MS e Helaine Antunes Lemes.

Objeto: A Contratada prestará serviço no cargo de Monitor, de forma continuada em regime de 40 horas semanais, ou a interesse da administração pública, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Camapuã - MS.

Fundamentação: O presente contrato é celebrado com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal Nº 2.291, de 23 de novembro de 2022 (Lei da Constituição Temporária).

Vigência: De 10/02/2026 e término 10/12/2026.

Firmarão: Manoel Eugenio Nery – Prefeito Municipal e Helaine Antunes Lemes – Contratada.

Camapuã - MS, 10 de fevereiro de 2026.

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
PROCESSO SELETIVO Nº 009/2025

EDITAL Nº 001/2026 – CAMAPUÃ/MS

REFERENTE AO CONTRATO Nº 336/2026

Partes: Município de Camapuã – MS e Greicieli de Oliveira Brito.**Objeto:** A Contratada prestará serviço no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, de forma continuada em regime de 40 horas semanais, ou a interesse da administração pública, junto a Secretaria Municipal de Saúde do município de Camapuã - MS.**Fundamentação:** O presente contrato é celebrado com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal Nº 2.291, de 23 de novembro de 2022 (Lei da Constituição Temporária).**Vigência:** De 19/02/2026 e término 18/02/2027.**Firmarão:** Manoel Eugenio Nery – Prefeito Municipal e Greicieli de Oliveira Brito – Contratada.

Camapuã - MS, 19 de fevereiro de 2026.

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

RECURSOS HUMANOS**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO****PROCESSO SELETIVO Nº 009/2025****EDITAL Nº 001/2026 – CAMAPUÃ/MS**

REFERENTE AO CONTRATO Nº 337/2026

Partes: Município de Camapuã – MS e Ilda Pereira dos Santos.**Objeto:** A Contratada prestará serviço no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, de forma continuada em regime de 40 horas semanais, ou a interesse da administração pública, junto a Secretaria Municipal de Saúde do município de Camapuã - MS.**Fundamentação:** O presente contrato é celebrado com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal Nº 2.291, de 23 de novembro de 2022 (Lei da Constituição Temporária).**Vigência:** De 13/02/2026 e término 12/02/2027.**Firmarão:** Manoel Eugenio Nery – Prefeito Municipal e Ilda Pereira dos Santos – Contratada.

Camapuã - MS, 13 de fevereiro de 2026.

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

RECURSOS HUMANOS**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO****PROCESSO SELETIVO Nº 009/2025****EDITAL Nº 001/2026 – CAMAPUÃ/MS**

REFERENTE AO CONTRATO Nº 338/2026

Partes: Município de Camapuã – MS e Edilma Moraes da Silva.**Objeto:** A Contratada prestará serviço no cargo de Odontólogo, de forma continuada em regime de 40 horas semanais, ou a interesse da administração pública, junto a Secretaria Municipal de Saúde do município de Camapuã - MS.**Fundamentação:** O presente contrato é celebrado com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal Nº 2.291, de 23 de novembro de 2022 (Lei da Constituição Temporária).**Vigência:** De 19/02/2026 e término 18/02/2027.**Firmarão:** Manoel Eugenio Nery – Prefeito Municipal e Edilma Moraes da Silva – Contratada.

Camapuã - MS, 19 de fevereiro de 2026.

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

RECURSOS HUMANOS**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO****PROCESSO SELETIVO Nº 009/2025****EDITAL Nº 001/2026 – CAMAPUÃ/MS**

REFERENTE AO CONTRATO Nº 287/2026

Partes: Município de Camapuã – MS e Cicera Aparecida Leite dos Santos.**Objeto:** A Contratada prestará serviço no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, de forma continuada em regime de 40 horas semanais, ou a interesse da administração pública, junto a Secretaria Municipal de Saúde do município de Camapuã - MS.**Fundamentação:** O presente contrato é celebrado com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal Nº 2.291, de 23 de novembro de 2022 (Lei da Constituição Temporária).**Vigência:** De 12/02/2026 e término 11/02/2027.**Firmarão:** Manoel Eugenio Nery – Prefeito Municipal e Cicera Aparecida Leite dos Santos – Contratada.

Camapuã - MS, 12 de fevereiro de 2026.

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
PROCESSO SELETIVO Nº 009/2025
EDITAL Nº 001/2026 – CAMAPUÃ/MS
REFERENTE AO CONTRATO Nº 340/2026

Partes: Município de Camapuã – MS e Bruna Batista Alves Raulino da Costa.

Objeto: A Contratada prestará serviço no cargo de Técnico de Enfermagem, de forma continuada em regime de 40 horas semanais, ou a interesse da administração pública, junto a Secretaria Municipal de Saúde do município de Camapuã - MS.

Fundamentação: O presente contrato é celebrado com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal Nº 2.291, de 23 de novembro de 2022 (Lei da Constituição Temporária).

Vigência: De 13/02/2026 e término 12/02/2027.

Firmarão: Manoel Eugenio Nery – Prefeito Municipal e Bruna Batista Alves Raulino da Costa – Contratada. Camapuã - MS, 13 de fevereiro de 2026.

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
PROCESSO SELETIVO Nº 009/2025
EDITAL Nº 001/2026 – CAMAPUÃ/MS
REFERENTE AO CONTRATO Nº 341/2026

Partes: Município de Camapuã – MS e Carmem Dias Rodrigues.

Objeto: A Contratada prestará serviço no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, de forma continuada em regime de 40 horas semanais, ou a interesse da administração pública, junto a Secretaria Municipal de Saúde do município de Camapuã - MS.

Fundamentação: O presente contrato é celebrado com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal Nº 2.291, de 23 de novembro de 2022 (Lei da Constituição Temporária).

Vigência: De 12/02/2026 e término 11/02/2027.

Firmarão: Manoel Eugenio Nery – Prefeito Municipal e Carmem Dias Rodrigues – Contratada. Camapuã - MS, 12 de fevereiro de 2026.

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
PROCESSO SELETIVO Nº 009/2025
EDITAL Nº 001/2026 – CAMAPUÃ/MS
REFERENTE AO CONTRATO Nº 342/2026

Partes: Município de Camapuã – MS e Lorraine Silva Pereira.

Objeto: A Contratada prestará serviço no cargo de Auxiliar de Odontologia, de forma continuada em regime de 40 horas semanais, ou a interesse da administração pública, junto a Secretaria Municipal de Saúde do município de Camapuã - MS.

Fundamentação: O presente contrato é celebrado com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal Nº 2.291, de 23 de novembro de 2022 (Lei da Constituição Temporária).

Vigência: De 11/02/2026 e término 10/02/2027.

Firmarão: Manoel Eugenio Nery – Prefeito Municipal e Lorraine Silva Pereira – Contratada. Camapuã - MS, 11 de fevereiro de 2026.

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
PROCESSO SELETIVO Nº 011/2025
EDITAL Nº 003/2026 – CAMAPUÃ/MS
REFERENTE AO CONTRATO Nº 324/2026

Partes: Município de Camapuã – MS e Rosy Pereira da Paixão Marques.

Objeto: A Contratada prestará serviço no cargo de Monitor, de forma continuada em regime de 40 horas semanais, ou a

interesse da administração pública, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Camapuã - MS.

Fundamentação: O presente contrato é celebrado com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal Nº 2.291, de 23 de novembro de 2022 (Lei da Constituição Temporária).

Vigência: De 10/02/2026 e término 10/12/2026.

Firmarão: Manoel Eugenio Nery – Prefeito Municipal e Rosy Pereira da Paixão Marques – Contratada.
Camapuã - MS, 10 de fevereiro de 2026.

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
PROCESSO SELETIVO Nº 011/2025
EDITAL Nº 003/2026 – CAMAPUÃ/MS
REFERENTE AO CONTRATO Nº 322/2026

Partes: Município de Camapuã – MS e Fabiola Santos da Rosa.

Objeto: A Contratada prestará serviço no cargo de Monitor, de forma continuada em regime de 40 horas semanais, ou a interesse da administração pública, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Camapuã - MS.

Fundamentação: O presente contrato é celebrado com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal Nº 2.291, de 23 de novembro de 2022 (Lei da Constituição Temporária).

Vigência: De 10/02/2026 e término 10/12/2026.

Firmarão: Manoel Eugenio Nery – Prefeito Municipal e Fabiola Santos da Rosa – Contratada.
Camapuã - MS, 10 de fevereiro de 2026.

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
PROCESSO SELETIVO Nº 009/2025
EDITAL Nº 001/2026 – CAMAPUÃ/MS
REFERENTE AO CONTRATO Nº 306/2026

Partes: Município de Camapuã – MS e Efigenia de Fatima Aparecida.

Objeto: A Contratada prestará serviço no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, de forma continuada em regime de 40 horas semanais, ou a interesse da administração pública, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Camapuã - MS.

Fundamentação: O presente contrato é celebrado com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal Nº 2.291, de 23 de novembro de 2022 (Lei da Constituição Temporária).

Vigência: De 13/02/2026 e término 12/02/2027.

Firmarão: Manoel Eugenio Nery – Prefeito Municipal e Efigenia de Fatima Aparecida – Contratada.
Camapuã - MS, 13 de fevereiro de 2026.

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
PROCESSO SELETIVO Nº 009/2025
EDITAL Nº 001/2026 – CAMAPUÃ/MS
REFERENTE AO CONTRATO Nº 312/2026

Partes: Município de Camapuã – MS e Fabio de Andrade do Carmo.

Objeto: O Contratado prestará serviço no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, de forma continuada em regime de 40 horas semanais, ou a interesse da administração pública, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do município de Camapuã - MS.

Fundamentação: O presente contrato é celebrado com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal Nº 2.291, de 23 de novembro de 2022 (Lei da Constituição Temporária).

Vigência: De 23/02/2026 e término 22/02/2027.

Firmarão: Manoel Eugenio Nery – Prefeito Municipal e Fabio de Andrade do Carmo – Contratado.
Camapuã - MS, 23 de fevereiro de 2026.

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

PROCESSO SELETIVO Nº 009/2025
EDITAL Nº 001/2026 – CAMAPUÃ/MS
REFERENTE AO CONTRATO Nº 307/2026

Partes: Município de Camapuã – MS e Ana Paula da Silva.

Objeto: A Contratada prestará serviço no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, de forma continuada em regime de 40 horas semanais, ou a interesse da administração pública, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Camapuã - MS.

Fundamentação: O presente contrato é celebrado com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal Nº 2.291, de 23 de novembro de 2022 (Lei da Constituição Temporária).

Vigência: De 13/02/2026 e término 12/02/2027.

Firmarão: Manoel Eugenio Nery – Prefeito Municipal e Ana Paula da Silva – Contratada.
Camapuã - MS, 13 de fevereiro de 2026.

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
PROCESSO SELETIVO Nº 009/2025
EDITAL Nº 001/2026 – CAMAPUÃ/MS
REFERENTE AO CONTRATO Nº 308/2026

Partes: Município de Camapuã – MS e Yuri Chrystian Yamaguti da Silva.

Objeto: O Contratado prestará serviço no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, de forma continuada em regime de 40 horas semanais, ou a interesse da administração pública, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do município de Camapuã - MS.

Fundamentação: O presente contrato é celebrado com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal Nº 2.291, de 23 de novembro de 2022 (Lei da Constituição Temporária).

Vigência: De 23/02/2026 e término 22/02/2027.

Firmarão: Manoel Eugenio Nery – Prefeito Municipal e Yuri Chrystian Yamaguti da Silva – Contratado.
Camapuã - MS, 23 de fevereiro de 2026.

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
PROCESSO SELETIVO Nº 009/2025
EDITAL Nº 001/2026 – CAMAPUÃ/MS
REFERENTE AO CONTRATO Nº 309/2026

Partes: Município de Camapuã – MS e Alisson Bercó Martins.

Objeto: O Contratado prestará serviço no cargo de Coletor de Resíduos, de forma continuada em regime de 40 horas semanais, ou a interesse da administração pública, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do município de Camapuã - MS.

Fundamentação: O presente contrato é celebrado com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal Nº 2.291, de 23 de novembro de 2022 (Lei da Constituição Temporária).

Vigência: De 23/02/2026 e término 22/02/2027.

Firmarão: Manoel Eugenio Nery – Prefeito Municipal e Alisson Bercó Martins – Contratado.
Camapuã - MS, 23 de fevereiro de 2026.

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
PROCESSO SELETIVO Nº 009/2025
EDITAL Nº 001/2026 – CAMAPUÃ/MS
REFERENTE AO CONTRATO Nº 311/2026

Partes: Município de Camapuã – MS e Valdieli Cristina Gonçalves.

Objeto: A Contratada prestará serviço no cargo de Auxiliar Administrativo, de forma continuada em regime de 40 horas semanais, ou a interesse da administração pública, junto a Secretaria Municipal de Saúde do município de Camapuã - MS.

Fundamentação: O presente contrato é celebrado com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal Nº 2.291, de 23 de novembro de 2022 (Lei da Constituição Temporária).

Vigência: De 13/02/2026 e término 12/02/2027.

Firmarão: Manoel Eugenio Nery – Prefeito Municipal e Valdieli Cristina Gonçalves – Contratada.

Camapuã - MS, 13 de fevereiro de 2026.

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
PROCESSO SELETIVO Nº 009/2025
EDITAL Nº 001/2026 – CAMAPUÃ/MS
REFERENTE AO CONTRATO Nº 330/2026

Partes: Município de Camapuã – MS e André Felipe Nunes da Silva.**Objeto:** O Contratado prestará serviço no cargo de Vigia, de forma continuada em regime de 40 horas semanais, ou a interesse da administração pública, junto a Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cidadania do município de Camapuã - MS.**Fundamentação:** O presente contrato é celebrado com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal Nº 2.291, de 23 de novembro de 2022 (Lei da Constituição Temporária).**Vigência:** De 19/02/2026 e término 18/02/2027.**Firmarão:** Manoel Eugenio Nery – Prefeito Municipal e André Felipe Nunes da Silva – Contratado.

Camapuã - MS, 19 de fevereiro de 2026.

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
PROCESSO SELETIVO Nº 009/2025
EDITAL Nº 001/2026 – CAMAPUÃ/MS
REFERENTE AO CONTRATO Nº 331/2026

Partes: Município de Camapuã – MS e Luís Miguel Olmedo Gonçalves.**Objeto:** O Contratado prestará serviço no cargo de Vigia, de forma continuada em regime de 40 horas semanais, ou a interesse da administração pública, junto a Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cidadania do município de Camapuã - MS.**Fundamentação:** O presente contrato é celebrado com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal Nº 2.291, de 23 de novembro de 2022 (Lei da Constituição Temporária).**Vigência:** De 19/02/2026 e término 18/02/2027.**Firmarão:** Manoel Eugenio Nery – Prefeito Municipal e Luís Miguel Olmedo Gonçalves – Contratado.

Camapuã - MS, 19 de fevereiro de 2026.

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
PROCESSO SELETIVO Nº 009/2025
EDITAL Nº 001/2026 – CAMAPUÃ/MS
REFERENTE AO CONTRATO Nº 339/2026

Partes: Município de Camapuã – MS e Lucas Raulino Alves da Costa.**Objeto:** O Contratado prestará serviço no cargo de Vigia, de forma continuada em regime de 40 horas semanais, ou a interesse da administração pública, junto a Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cidadania do município de Camapuã - MS.**Fundamentação:** O presente contrato é celebrado com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal Nº 2.291, de 23 de novembro de 2022 (Lei da Constituição Temporária).**Vigência:** De 19/02/2026 e término 18/02/2027.**Firmarão:** Manoel Eugenio Nery – Prefeito Municipal e Lucas Raulino Alves da Costa – Contratado.

Camapuã - MS, 19 de fevereiro de 2026.

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
PROCESSO SELETIVO Nº 009/2025
EDITAL Nº 001/2026 – CAMAPUÃ/MS
REFERENTE AO CONTRATO Nº 313/2026

Partes: Município de Camapuã – MS e Vinicius da Silva Rodrigues.

Objeto: O Contratado prestará serviço no cargo de Vigia, de forma continuada em regime de 40 horas semanais, ou a interesse da administração pública, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Camapuã - MS.

Fundamentação: O presente contrato é celebrado com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal Nº 2.291, de 23 de novembro de 2022 (Lei da Constituição Temporária).

Vigência: De 19/02/2026 e término 18/02/2027.

Firmarão: Manoel Eugenio Nery – Prefeito Municipal e Vinicius da Silva Rodrigues – Contratado.
Camapuã - MS, 19 de fevereiro de 2026.

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
PROCESSO SELETIVO Nº 011/2025
EDITAL Nº 003/2026 – CAMAPUÃ/MS
REFERENTE AO CONTRATO Nº 321/2026

Partes: Município de Camapuã – MS e Brunna Gonçalves Amorim.

Objeto: A Contratada prestará serviço no cargo de Monitor, de forma continuada em regime de 40 horas semanais, ou a interesse da administração pública, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Camapuã - MS.

Fundamentação: O presente contrato é celebrado com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal Nº 2.291, de 23 de novembro de 2022 (Lei da Constituição Temporária).

Vigência: De 10/02/2026 e término 10/12/2026.

Firmarão: Manoel Eugenio Nery – Prefeito Municipal e Brunna Gonçalves Amorim – Contratada.
Camapuã - MS, 10 de fevereiro de 2026.

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
PROCESSO SELETIVO Nº 009/2025
EDITAL Nº 001/2026 – CAMAPUÃ/MS
REFERENTE AO CONTRATO Nº 314/2026

Partes: Município de Camapuã – MS e Suellen Daine da Silva Graeff.

Objeto: A Contratada prestará serviço no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, de forma continuada em regime de 40 horas semanais, ou a interesse da administração pública, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Camapuã - MS.

Fundamentação: O presente contrato é celebrado com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal Nº 2.291, de 23 de novembro de 2022 (Lei da Constituição Temporária).

Vigência: De 13/02/2026 e término 12/02/2027.

Firmarão: Manoel Eugenio Nery – Prefeito Municipal e Suellen Daine da Silva Graeff – Contratada.
Camapuã - MS, 13 de fevereiro de 2026.

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
PROCESSO SELETIVO Nº 009/2025
EDITAL Nº 001/2026 – CAMAPUÃ/MS
REFERENTE AO CONTRATO Nº 315/2026

Partes: Município de Camapuã – MS e Roseli Carla Oliveira.

Objeto: A Contratada prestará serviço no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, de forma continuada em regime de 40 horas semanais, ou a interesse da administração pública, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Camapuã - MS.

Fundamentação: O presente contrato é celebrado com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal Nº 2.291, de 23 de novembro de 2022 (Lei da Constituição Temporária).

Vigência: De 13/02/2026 e término 12/02/2027.

Firmarão: Manoel Eugenio Nery – Prefeito Municipal e Roseli Carla Oliveira – Contratada.
Camapuã - MS, 13 de fevereiro de 2026.

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
PROCESSO SELETIVO Nº 009/2025
EDITAL Nº 001/2026 – CAMAPUÃ/MS
REFERENTE AO CONTRATO Nº 316/2026

Partes: Município de Camapuã – MS e Priscila Cristina Aparecido.

Objeto: A Contratada prestará serviço no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, de forma continuada em regime de 40 horas semanais, ou a interesse da administração pública, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Camapuã - MS.

Fundamentação: O presente contrato é celebrado com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal Nº 2.291, de 23 de novembro de 2022 (Lei da Constituição Temporária).

Vigência: De 13/02/2026 e término 12/02/2027.

Firmarão: Manoel Eugenio Nery – Prefeito Municipal e Priscila Cristina Aparecido – Contratada.
Camapuã - MS, 13 de fevereiro de 2026.

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
PROCESSO SELETIVO Nº 009/2025
EDITAL Nº 001/2026 – CAMAPUÃ/MS
REFERENTE AO CONTRATO Nº 317/2026

Partes: Município de Camapuã – MS e Maura da Silva Santos.

Objeto: A Contratada prestará serviço no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, de forma continuada em regime de 40 horas semanais, ou a interesse da administração pública, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Camapuã - MS.

Fundamentação: O presente contrato é celebrado com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal Nº 2.291, de 23 de novembro de 2022 (Lei da Constituição Temporária).

Vigência: De 13/02/2026 e término 12/02/2027.

Firmarão: Manoel Eugenio Nery – Prefeito Municipal e Maura da Silva Santos – Contratada.
Camapuã - MS, 13 de fevereiro de 2026.

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
PROCESSO SELETIVO Nº 009/2025
EDITAL Nº 002/2026 – CAMAPUÃ/MS
REFERENTE AO CONTRATO Nº 318/2026

Partes: Município de Camapuã – MS e Liziane Higa Lino.

Objeto: A Contratada prestará serviço no cargo de Psicólogo, de forma continuada em regime de 40 horas semanais, ou a interesse da administração pública, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Camapuã - MS.

Fundamentação: O presente contrato é celebrado com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal Nº 2.291, de 23 de novembro de 2022 (Lei da Constituição Temporária).

Vigência: De 13/02/2026 e término 12/02/2027.

Firmarão: Manoel Eugenio Nery – Prefeito Municipal e Liziane Higa Lino – Contratada.
Camapuã - MS, 13 de fevereiro de 2026.

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
PROCESSO SELETIVO Nº 010/2025
EDITAL Nº 005/2026 – CAMAPUÃ/MS
REFERENTE AO CONTRATO Nº 319/2026

Partes: Município de Camapuã – MS e Juciane de Carvalho Costa.

Objeto: A Contratada prestará serviço no cargo de Professor, de forma continuada em regime de 24 horas semanais, ou a interesse da administração pública, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Camapuã - MS.

Fundamentação: O presente contrato é celebrado com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal Nº 2.291, de 23 de novembro de 2022 (Lei da Constituição Temporária).

Vigência: De 09/02/2026 e término 18/12/2026.**Firmarão:** Manoel Eugenio Nery – Prefeito Municipal e Juciane de Carvalho Costa – Contratada.

Camapuã - MS, 09 de fevereiro de 2026.

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

RECURSOS HUMANOS**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO****PROCESSO SELETIVO Nº 011/2025****EDITAL Nº 003/2026 – CAMAPUÃ/MS**

REFERENTE AO CONTRATO Nº 320/2026

Partes: Município de Camapuã – MS e Lucivania Paes Barbosa de Oliveira.**Objeto:** A Contratada prestará serviço no cargo de Monitor, de forma continuada em regime de 40 horas semanais, ou a interesse da administração pública, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Camapuã - MS.**Fundamentação:** O presente contrato é celebrado com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal Nº 2.291, de 23 de novembro de 2022 (Lei da Constituição Temporária).**Vigência:** De 10/02/2026 e término 10/12/2026.**Firmarão:** Manoel Eugenio Nery – Prefeito Municipal e Lucivania Paes Barbosa de Oliveira – Contratada.

Camapuã - MS, 10 de fevereiro de 2026.

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

RECURSOS HUMANOS**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO****PROCESSO SELETIVO Nº 009/2025****EDITAL Nº 001/2026 – CAMAPUÃ/MS**

REFERENTE AO CONTRATO Nº 343/2026

Partes: Município de Camapuã – MS e Aline Cristine Ribeiro.**Objeto:** A Contratada prestará serviço no cargo de Técnico de Enfermagem, de forma continuada em regime de 40 horas semanais, ou a interesse da administração pública, junto a Secretaria Municipal de Saúde do município de Camapuã - MS.**Fundamentação:** O presente contrato é celebrado com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal Nº 2.291, de 23 de novembro de 2022 (Lei da Constituição Temporária).**Vigência:** De 11/02/2026 e término 10/02/2027.**Firmarão:** Manoel Eugenio Nery – Prefeito Municipal e Aline Cristine Ribeiro – Contratada.

Camapuã - MS, 11 de fevereiro de 2026.

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CARACOL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 004/001/2026/SEMED CLASSIFICAÇÃO FINAL

A comissão organizadora dos processos seletivos simplificados do Município, nomeada pela Portaria Nº 025/2024, torna público, a **CLASSIFICAÇÃO FINAL** dos candidatos habilitados no processo seletivo supracitado, conforme tabela abaixo:

CARGO: AUXILIAR DE ENSINO – (CARACOL)

Ordem	Nome	Número da Inscrição	CPF	Total de Pontos
1º	Joanir Leite Garcia	026/2026	028***851-**	100,0
2º	Renata Carolina Lopes Salina Moraes	006/2026	056***681-**	65,0
3º	Anne Nataly Ferreira Escobar	004/2026	026***041-**	55,0

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – (ALTO CARACOL)

Ordem	Nome	Número da Inscrição	CPF	Total de Pontos
1º	Gecinara Monteiro Rojas	015/2026	067***831-**	90,0
2º	Alessandra Acosta dos Santos	016/2026	058***861-**	85,0
3º	Luciene Maciel Monteiro	001/2026	030***611-**	60,0
4º	Marciana Servian Ramires	019/2026	040***941-**	60,0
5º	Cleuza Escardin Leão	043/2026	012***161-**	30,0
6º	Luzia Servian Ramires	020/2026	097***841-**	30,0

CARGO: MERENDEIRA - (CARACOL)

Ordem	Nome	Número da Inscrição	CPF	Total de Pontos
1º	Maria Carolina Jara Arguelho	034/2026	051***661-**	90,0
2º	Karine Vicente Ayoub	031/2026	060***491-**	90,0
3º	Sara Marili Centurião	022/2026	012***331-**	70,0
4º	Renata Centurião Escobar	038/2026	703***201-**	60,0
5º	Claudinete Borges Dias	045/2026	035***461-**	30,0
6º	Janaina Fernandes de Souza	025/2026	050***611-**	30,0
7º	Daniele da Silva de Souza	032/2026	066***941-**	30,0

CARGO: MERENDEIRA - (ALTO CARACOL)

Ordem	Nome	Número da Inscrição	CPF	Total de Pontos
1º	Nilva Maciel Ferreira	036/2026	652***341-**	65,0
2º	Luzia Alvares Ferreira	040/2026	011***261-**	30,0

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL – SEMED

Ordem	Nome	Número da Inscrição	CPF	Total de Pontos
1º	Marceli Romero Netto	029/2026	055***571-**	85,0
2º	Alesandra Figueiredo Rolon	030/2026	048***631-**	75,0

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – REGENTE – (CARACOL)

Ordem	Nome	Número da Inscrição	CPF	Total de Pontos
1º	Nilva da Silva Leite Marim	010/2026	003***381-**	85,0
2º	Rosimeire Collares Figueiredo	037/2026	017***661-**	85,0
3º	Auciléia Veiga Rolon	027/2026	083***091-**	85,0
4º	Edvana Cezar	048/2026	436***268-**	77,5
5º	Cleidemara Marin Rolon	014/2026	050***191-**	77,5
6º	Ioleté Maciel de Souza	008/2026	528***791-**	75,0
7º	Reina Gonzalez Fernandes	050/2026	699***441-**	75,0
8º	Delma Tozzi da Silva	021/2026	897***241-**	75,0
9º	Rozana Ribeiro Martins Sampaio	012/2026	957***381-**	75,0
10º	Fabiana dos Santos Salvá	047/2026	028***621-**	75,0
11º	Elizabeth Ibanes	041/2026	041***101-**	75,0
12º	Ingrid Leite Figueiredo	044/2026	038***301-**	75,0
13º	Alfira Mila Ovelar de Souza	011/2026	061***141-**	75,0
14º	Marina Garahi	018/2026	826***731-**	70,0
15º	Marilene Gonçales Quintana	049/2026	022***521-**	70,0
16º	Thalita Medeiros Balbuena Nantes	023/2026	020***301-**	70,0
17º	Adriane Arce Gonçalves	024/2026	034***991-**	70,0

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – REGENTE – (ALTO CARACOL)

Ordem	Nome	Número da Inscrição	CPF	Total de Pontos
1º	Eronilde Monteiro Arce Oliveira	007/2026	529***931-**	75,0

CARGO: PROFESSOR DE ENS. FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO INFANTIL – CIÊNCIAS DA NATUREZA – (CARACOL)

Ordem	Nome	Número da Inscrição	CPF	Total de Pontos
1º	Cleide Salazar de Souza	035/2026	913***111-**	85,0
2º	Irene Duarte	009/2026	978***221-**	85,0
3º	Tatiana Rojas	033/2026	039***561-**	85,0
4º	Fernanda Rolon Maciel	005/2026	064***571-**	85,0

CARGO: PROFESSOR DE ENS. FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO INFANTIL – CIÊNCIAS DA NATUREZA – (ALTO CARACOL)

NAO HOUVE CANDIDATO INSCRITO PARA O CARGO

CARGO: PROFESSOR DE ENS. FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO INFANTIL – LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA INGLÊS – (CARACOL)
NAO HOUVE CANDIDATO CLASSIFICADO PARA O CARGO

CARGO: PROFESSOR DE ENS. FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO INFANTIL – LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA INGLÊS – (ALTO CARACOL)
NAO HOUVE CANDIDATO CLASSIFICADO PARA O CARGO

INSCRIÇÃO SEM REGISTRO DE CARGO

NAO HOUVE CANDIDATO CLASSIFICADO PARA O CARGO

Caracol – MS, 18 de fevereiro de 2026

Antonio Carlos dos Santos Gouvêa

Presidente da Comissão

Daniel Magalhães Franco

Membro da Comissão

Elaine Alves de Oliveira Pedrozo

Membro da Comissão

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

EDITAL Nº 005/001/2026/SMS**EDITAL Nº 005/001/2026/SMS****HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO**

Cristina Araújo Pezzini, Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, torna público, o presente Edital que **HOMOLOGA O RESULTADO FINAL** do Processo Seletivo Simplificado **Nº 001/2026/SMS**, contratação temporária de profissionais de saúde pública, para atuarem junto à Secretaria Municipal de Saúde de Caracol/MS, conforme tabela abaixo:

CARGO: NUTRICIONISTA / UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ordem	Nome	Número da Inscrição	CPF	Pontuação
1º	Rosa Daniele Olazar de Souza	003/2026	054***941-**	90,0
2º	Simara Rodrigues Ajala	002/2026	039***741-**	65,0

CARGO: AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL/ UNIDADE: ESF IRIA CONCEIÇÃO ALVARENGA MENDES

Ordem	Nome	Número da Inscrição	CPF	Pontuação
1º	Glaice Vieira de Souza	005/2026	009***491-**	45,0
2º	Patrícia Monteiro Oliveira	001/2026	016***911-**	35,0

Caracol – MS, 18 de fevereiro de 2026

Cristina Araújo Pezzini

Secretaria Municipal de Saúde

Matéria enviada por LUCIENE LOPES LESCANO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 094/2026.****CONTRATANTE:** Município de Caracol – MS.**CONTRATADO (A): Vania Alvares Borges.**

FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como o artigo 2º §1º, inciso IV e V, da Lei Municipal Nº 803/2019.

OBJETO: contratação de profissional qualificado, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professora de Regente, na Rede Municipal de Ensino, Escola Municipal Joaquim Antônio dos Santos, mediante ao Processo Seletivo Público no Município de Caracol 001/2025/SEMED no ano de 2026.

VALOR MENSAL: O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados de 21(vinte e uma) horas aulas, a remuneração mensal de R\$. 4.088,91 (Quatro mil e oitenta e oito reais e noventa e um centavos)

DOTAÇÃO: 05.003-12.361.0600.2044- 3.1.90.04.00.00.

VIGÊNCIA: 03/02/2026 a 18/12/2026.

ASSINADO EM: 03/02/2026.

ASSINARAM: Thaiz Leite de Andrade (Secretaria Municipal de Educação) – **Vania Alvares Borges.** (Contratado).

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 101/2026.**CONTRATANTE:** Município de Caracol – MS.**CONTRATADO (A):** **Rafaela Janaina Centurião Pereira.****FUNDAMENTO:** Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como o artigo 2º §1º, inciso IV e V, da Lei Municipal Nº 803/2019.**OBJETO:** contratação de profissional qualificado, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professora Regente no Maternal I, nos períodos matutino e vespertino, no Centro de Educação Infantil Hermito Benigno de Souza, na vaga pura, mediante ao Processo Seletivo Público do Município de Caracol Nº 001/2025/SEMED**VALOR MENSAL:** O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados de 37(trinta e sete) horas aulas, a remuneração mensal de R\$. 7.204,24 (Sete mil e duzentos e quatro reais e vinte e quatro centavos)**DOTAÇÃO:** 05.003-12.361.0600.2044- 3.1.90.04.00.00.**VIGÊNCIA:** 03/02/2026 a 18/12/2026.**ASSINADO EM:** 03/02/2026.**ASSINARAM:** Thaiz Leite de Andrade (Secretaria Municipal de Educação) – **Rafaela Janaina Centurião Pereira** (Contratado).

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 102/2026.****CONTRATANTE:** Município de Caracol – MS.**CONTRATADO (A):** **Arolda Amarilha.****FUNDAMENTO:** Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como o artigo 2º §1º, inciso IV e V, da Lei Municipal Nº 803/2019.**OBJETO:** contratação de profissional qualificado, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professora Regente no 4º Ano B no Ensino Fundamental I séries iniciais no período matutino, na Escola Municipal Joaquim Antônio dos Santos, na vaga pura, mediante ao Processo Seletivo Público do Município de Caracol Nº 001/2025/SEMED**VALOR MENSAL:** O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados de 21(vinte e uma) horas aulas, a remuneração mensal de R\$. 4.088,91 (Quatro mil e oitenta e oito reais e noventa e um centavos)**DOTAÇÃO:** 05.003-12.361.0600.2044- 3.1.90.04.00.00.**VIGÊNCIA:** 03/02/2026 a 18/12/2026.**ASSINADO EM:** 03/02/2026.**ASSINARAM:** Thaiz Leite de Andrade (Secretaria Municipal de Educação) – **Arolda Amarilha** (Contratado).

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 103/2026.****CONTRATANTE:** Município de Caracol – MS.**CONTRATADO (A):** **Dercilene Caceres Lopes****FUNDAMENTO:** Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como o artigo 2º §1º, inciso IV e V, da Lei Municipal Nº 803/2019.**OBJETO:** contratação de profissional qualificado, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professora de Arte no 1º Anos A e B; 4º Anos C e D; 5ºAnos C e D do Ensino Fundamental I, Séries Iniciais, no 6ºAno C;7º Ano B do Ensino Fundamental II nos períodos matutino e vespertino na Escola Municipal Joaquim Antônio dos Santos e Escola Municipal João José Leite da Silva, na vaga pura, mediante ao Processo Seletivo Público do Município de Caracol Nº 001/2025/SEMED**VALOR MENSAL:** O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados de 21(vinte e uma) horas aulas, a remuneração mensal de R\$. 4.088,91 (Quatro mil e oitenta e oito reais e noventa e um centavos)**DOTAÇÃO:** 05.003-12.361.0600.2044- 3.1.90.04.00.00.**VIGÊNCIA:** 03/02/2026 a 18/12/2026.**ASSINADO EM:** 03/02/2026.**ASSINARAM:** Thaiz Leite de Andrade (Secretaria Municipal de Educação) – **Dercilene Caceres Lopes.** (Contratado).

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL A PEDIDO DO CONTRATO Nº 142/2025.**

O presente termo tem por objetivo a rescisão, amigável e a pedido do Contrato Nº 142/2025, firmado em 07/10/2025 pelo Município de Caracol e a Sr Adailson Monteiro de Arruda, visando a prestação de serviços de Motorista vinculado à

Secretaria Municipal de Educação.

Contratado: Adailson Monteiro de Arruda.

Contratante: Thaiz Leite de Andrade – Secretaria Municipal de Educação.

Caracol – MS, 11 de fevereiro de 2026.

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 104/2026.

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.

CONTRATADO (A): Dirusila Rosiely Souza da Silva

FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como o artigo 2º §1º, inciso IV e V, da Lei Municipal Nº 803/2019.

OBJETO: contratação de profissional qualificado, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professora Regente no Jardim I, no CEIM Hermito Benigno de Souza nos períodos matutino e vespertino, na vaga pura, mediante ao Processo Seletivo Público do Município de Caracol Nº 001/2025/SEMED

VALOR MENSAL: O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados de 37(trinta e sete) horas aulas, a remuneração mensal de R\$. 7.204,27 (Sete mil e duzentos e quatro reais e vinte e sete centavos)

DOTAÇÃO: 05.003-12.361.0600.2046- 3.1.90.04.00.00.

VIGÊNCIA: 03/02/2026 a 18/12/2026.

ASSINADO EM: 03/02/2026.

ASSINARAM: Thaiz Leite de Andrade (Secretaria Municipal de Educação) – **Dirusila Rosiely Souza da Silva.** (Contratado).

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA/RH N. 82 DE 12 DE FEVEREIRO 2026.

CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 56, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear a Srª. Luzia Alvares Ferreira, para ocupar o cargo em Comissão de Chefe de Divisão, Símbolo DAS 4, na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, a partir de 13 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol – MS 12 de fevereiro de 2026.

Carlos Humberto Pagliosa

Prefeito

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

TERMO DE POSSE

Aos decimo terceiro dia do mês de fevereiro de 2026, na sede da Prefeitura Municipal de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, situada a Avenida Libindo Ferreira Leite, 251, centro, na presença do Senhor Carlos Humberto Pagliosa, Prefeito Municipal, compareceu a **Sr.ª Luzia Alvares Ferreira** a tomar posse no Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, Símbolo DAS 4, na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

Na oportunidade a nomeada declarou aceitar as atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo, com o compromisso de desempenhar com probidade e obediência as normas legais e regulamentares.

Diante do exposto, o Sr.º Prefeito Municipal empossou a nomeada no Cargo acima mencionado e, para constar lavrou o presente termo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caracol, 12 de fevereiro de 2026.

Carlos Humberto Pagliosa

Prefeito

Luzia Alvares Ferreira

Chefe de Divisão

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL SAPUCAIA

Assistência Social

Resolução nº 01/2026/CMAS - 148ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Dispõe sobre a aprovação de matérias diversas objeto da 148ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das competências que lhe confere a Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS e a Lei Municipal nº 0257/94, alterada pela Lei nº 1228/2015, e considerando a deliberação ocorrida em sua 148ª Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de fevereiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, por unanimidade, a **Ata nº 147ª/2025**, referente à reunião ordinária realizada em 19 de dezembro de 2025.

Art. 2º Homologar o **Calendário de Reuniões Ordinárias** deste Conselho para o exercício de 2026. Aprovar o **Calendário de Reuniões Ordinárias** deste Conselho para o exercício de 2026, conforme a tabela abaixo:

Mês	Dia	Horário	Tipo de Reunião
Janeiro	-	-	-
Fevereiro	11/02/2026	09:00h	Ordinária
Março	19/03/2026	09:00h	Ordinária
Abri	16/04/2026	09:00h	Ordinária
Maio	21/05/2026	09:00h	Ordinária
Junho	18/06/2026	09:00h	Ordinária
Julho	16/07/2026	09:00h	Ordinária
Agosto	20/08/2026	09:00h	Ordinária
Setembro	17/09/2026	09:00h	Ordinária
Outubro	15/10/2026	09:00h	Ordinária
Novembro	19/11/2026	09:00h	Ordinária
Dezembro	17/12/2026	09:00h	Ordinária

Art. 3º Registrar a eleição e composição da **Mesa Diretora e Comissões Temáticas** para o biênio 2026-2027, conforme segue:

Presidência: Daniela Flor Martins (Presidente)

Vice presidência: Dabila Medina (Vice-Presidente).

Comissão de Legislação e Normas: Ilma Neves Garcia Antunes, Madalena Soares Quadra Ibarra e Jessica Vieira de Lima.

Comissão de Financiamento e Orçamento: Roseni Martins Freitas, Aparecida Regiane da Silva e Yracema Rodrigues Trindade.

Comissão de Acompanhamento de Benefícios e Programas Sociais: Ilma Neves Garcia Antunes, Aparecida Regiane da Silva e Terezinha Pereira de Jesus.

Art. 4º Aprovar o **Projeto Carnaval do CRAS**, apresentado pela coordenação do Centro de Referência de Assistência Social, visando o fortalecimento de vínculos das famílias referenciadas.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Sapucaia/MS, 18 de fevereiro de 2026.

Ilma Neves Garcia Antunes

Presidente do CMAS

Matéria enviada por Ramona Pereira de Souza

Assistência Social

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 01/2026

Dispõe sobre a aprovação das matérias deliberadas na 1ª Reunião Ordinária de 2026 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Federal nº 8.069/1990 (ECA) e na Lei Municipal nº 1420/2022, e considerando as deliberações do colegiado em reunião realizada no dia 12 de fevereiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Calendário Anual de Reuniões Ordinárias do CMDCA para o exercício de 2026, conforme tabela abaixo:

Calendário de Reuniões Ordinárias – Exercício 2026

Mês	Data da Reunião	Observações
Janeiro	férias	
Fevereiro	12 de fevereiro	Primeira reunião do exercício.
Março	12 de março	
Abri	09 de abril	
Maio	14 de maio	
Junho	11 de junho	Antecede o Dia Mundial de Combate ao Trabalho Infantil (12/06).
Julho	09 de julho	Celebração do Aniversário do ECA (13/07).
Agosto	13 de agosto	

Setembro	10 de setembro	
Outubro	08 de outubro	Antecede a Semana da Criança.
Novembro	12 de novembro	Mês do Dia Nacional do Conselheiro Tutelar (18/11).
Dezembro	10 de dezembro	Encerramento do calendário anual.

Art. 2º Homologar a convocação da Etapa Municipal da 13ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ser **realizada no dia 05 de junho de 2026**, nas dependências do Centro Cultural Municipal, sob o tema: "Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) e a Democracia Participativa".

Art. 3º Registrar a ciência do plenário quanto aos relatórios apresentados pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e pelo Conselho Tutelar, referentes ao último trimestre de 2025.

Art. 4º Manifestar oficialmente a preocupação deste Conselho perante o índice de 55 casos de evasão escolar relatados, recomendando o fortalecimento de ações intersetoriais entre a rede de assistência social e a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º Deferir a retirada de pauta do Plano de Trabalho 2026 da instituição ACEFF, para ajustes técnicos, com previsão de retorno na próxima sessão ordinária.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Sapucaia/MS, 18 de fevereiro de 2026.

Waida Toledo Machado

Presidente do CMDCA

Coronel Sapucaia/MS

Matéria enviada por Ramona Pereira de Souza

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 006/2026 DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 006/2026 DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025

A Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os interessados abaixo relacionados Anexo I, aprovados pelo Processo Seletivo 001/2025 e classificados em cadastro de reserva para que na data e horário abaixo especificado, se apresentem portando toda a documentação para celebração de contrato temporário para prestar seus serviços a partir de 19 de fevereiro de 2026, por excepcional interesse público que vigerá de acordo com os prazos previstos no Edital do Processo Seletivo Simplificado, de n. 001/2025. No ato da convocação, o candidato deverá apresentar toda documentação já especificada neste Edital de convocação;

Os candidatos aprovados deverão comparecer ao local da convocação na data de 19.02.2026 das 07h00m às 13h00m até 20.02.2026 das 07h00m às 13h00m, no Departamento de Recursos Humanos, sob pena de ser considerado desistente da vaga, com todos os documentos pertinentes e necessários a sua contratação de acordo com Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 001/2025, quais sejam:

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal n. 70.436/72.
- b) Ter, à data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos e idade máxima de 70 (setenta) anos incompletos.
- c) Estar quites com o serviço militar obrigatório, quando do sexo masculino.
- d) Gozar de boa saúde física e mental.
- e) Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.
- f) Possuir os requisitos necessários para exercer o cargo, sendo:
 - f.1) Fotocópia da cédula de identidade;
 - f.2) Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física – C.P.F. (M.F.);
 - f.3) Fotocópia da certidão de casamento;
 - f.4) Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (se possuir);
 - f.5) Fotocópia do título de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
 - f.6) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação;
 - f.7) Fotocópia de comprovação de Diploma de escolaridade exigida para o cargo;
 - f.8) Declaração de não acúmulo de cargos;
 - f.9) Declaração de bens;
 - f.10) Fotocópia do cartão de inscrição do PIS/PASEP (se já inscrito);
 - f.11) Comprovante de endereço;
 - f.12) Certidão Negativa de antecedentes criminais, expedida pela Justiça Estadual e Federal;
 - f.13) Fotocópia da CTPS.
- g) Não ter sido exonerado anteriormente por não ter atingido as exigências do estágio probatório na Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS;
- h) Não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa;
- i) Ser classificado no processo seletivo simplificado.

Conforme previsto no item 5 do Edital 001/2025 de abertura do Processo Seletivo 001/2025.

5. DOS IMPEDIMENTOS PARA CONTRATAÇÃO:

5.1 Fica impedido de ser contratado:

- a) O ocupante de cargo público que implique em acumulação ilícita de cargos;
- b) Servidor aposentado por invalidez, aposentadoria compulsória ou voluntária (Federal, Estadual ou Municipal);
- c) Militar ou estrangeiro não naturalizado.

Coronel Sapucaia / MS, em 18 de fevereiro de 2026.

NIÁGARA PATRICIA GAUTO KRAIEVSKI

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ÁREA URBANA - PROFESSORES

CARGO:	CLASSIFICAÇÃO
	PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL
SÔNIA GIMENES ROMAN	59

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ÁREA URBANA- APOIO À EDUCAÇÃO BÁSICA

CARGO:	CLASSIFICAÇÃO
	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
TAINÁ MARTINEZ SILVEIRA	63

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ÁREA INDIGENA – APOIO À EDUCAÇÃO BÁSICA

CARGO:	CLASSIFICAÇÃO
	TECNICO EM INFORMÁTICA
ROGERIO GONÇALVES	02

Matéria enviada por JOAQUIM GAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ELDORADOCÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO-MS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

A Presidente da Câmara Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, do art. 71, da Lei Federal nº 14.133/21, processado a inexigibilidade de licitação em epígrafe, dentro das normas de legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como a análise pela Procuradoria Geral do Município, de razão da escolha e justificativa do preço e demais documentos que compõem o **Processo Administrativo nº 002/2026**, cujo objeto trata da contratação de serviços de advocacia com notória especialização em direito público para a prestação de assessoria e consultoria jurídica à Câmara Municipal de Eldorado/MS, com o fito de adequação do legislativo municipal à LGPD, com fundamento no artigo 74 inciso III, alíneas "c", "e", "f", e § 3º da lei n. 14.133/21 e o art. 1º da lei 14.039/2020 e lei 13.709/2018, resolve **ADJUDICAR** o objeto e **HOMOLOGAR** o procedimento de inexigibilidade de licitação, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da proponente conforme segue: Empresa vencedora: **LUIZ CLAUDIO NETO PALERMO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 32.421.031/0001-02**, com o lote: 1 no valor global de R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil e duzentos reais).

Eldorado-MS, 19 de fevereiro de 2026.

Daiane Gomes Lacerda

Presidente

Matéria enviada por Osmir Aparecido Jovedi

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
GLÓRIA DE DOURADOS**

Coordenadoria de Desenvolvimento Humano e Organizacional

EDITAL DE CHAMADA Nº 005

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 033/2025/SEMEC PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES PARA O ANO DE 2026**

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Glória de Dourados-MS, no uso de suas atribuições legais, fundamento no Edital nº 033/2025/SEMEC, que rege o Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária e formação de cadastro reserva de Professor, e conforme homologação do resultado final publicada por meio do Edital nº 033.6/2025/SEMEC, TORNA PÚBLICA a presente CHAMADA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS, nos seguintes termos:

1. DA DEMANDA EXISTENTE

1.1. Constatou-se a necessidade de provimento de profissionais para atuação na função de Professor, em caráter temporário, visando atender às demandas da Rede Municipal de Ensino, conforme especificado abaixo:

PROFESSOR DE INGLÊS

Turma	Turno	Disciplina	Aulas	Escola
4º Ano A	Matutino	Inglês	02	Escola Mun. Dois de Maio
5º Ano A	Matutino	Inglês	02	Escola Mun. Dois de Maio
5º Ano B	Matutino	Inglês	02	Escola Mun. Dois de Maio

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

Turma	Turno	Disciplina	Aula	Escola
1º Ano B	Vespertino	Produção Interativa	02	Marinha do Brasil
2º Ano B	Vespertino	Produção Interativa	02	Marinha do Brasil
3º Ano B	Vespertino	Produção Interativa	02	Marinha do Brasil
4º Ano B	Vespertino	Produção Interativa	02	Marinha do Brasil

2. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

2.1. Ficam convocados os candidatos relacionados no ANEXO I, aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 033/2025/SEMEC, a comparecerem à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada na localizada Rua Ivinhema, nº 1521, Centro, Glória de Dourados-MS, **no dia 20/02/2026 às 08h00min**, para firmar Termo de Interesse nas aulas ofertadas.

3. DA LOTAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

3.1. Dentre os candidatos que comparecerem na data, horário e local estabelecidos no item 2.1 e que formalizarem a manifestação de interesse, será definido o candidato melhor classificado, observada a ordem de classificação homologada no Edital nº 033.6/2025/SEMEC, procedendo-se, nesta mesma data, à respectiva lotação, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

3.2. Após a definição da lotação, o candidato será encaminhado ao setor de Recursos Humanos para adoção das providências administrativas necessárias à formalização da contratação temporária, nos termos da legislação vigente.

3.3. O não comparecimento do candidato na data, horário e local previstos neste edital implicará desistência tácita, autorizando a Administração a definir a lotação e dar prosseguimento aos atos administrativos com o próximo candidato classificado, respeitada a ordem de classificação.

Glória de Dourados-MS, 18 de fevereiro de 2026

Rafaela da Silva Rozas

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

ANEXO I

Função: Professor de Inglês

	CANDIDATO	Nº de inscrição	Data de nasc.	TOTAL DE PONTOS
14º	Zilda Maria da Silva Venâncio	003	10/02/1975	98
15º	Hariana Michelly	004	17/12/1983	70
16º	Lorena Nakano	001	17/09/1981	15

Função: Professor Educação Fundamental (Séries Iniciais)

C	CANDIDATO	Nº de inscrição	Data de nasc.	TOTAL DE PONTOS
36º	Maristela Soares da Silva Fischer	025	19/01/1985	119
37º	Elizangela Massi de Souza Silva	043	07/03/1986	119
38º	Vânia Letícia dos Santos Pinho	113	06/06/1991	119
39º	Beatriz Amancio dos Santos	067	27/08/1994	118
40º	Nayane Crisanto dos Santos	081	30/11/1996	118
41º	Geneci Alves Martins Mendes	026	12/06/1969	117

Coordenadoria de Desenvolvimento Humano e Organizacional
EDITAL DE CHAMADA Nº 003
EDITAL Nº 002/2026/SEMEC
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO
RESERVA DE PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR**

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Glória de Dourados-MS, no uso de suas atribuições legais, fundamento no Edital nº 002/2026/SEMEC, que rege o Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária e formação de cadastro reserva de Profissional de Apoio Escolar, conforme homologação do resultado final publicada por meio do Edital nº 002.5/2026/SEMEC, TORNA PÚBLICA a presente CHAMADA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS, nos seguintes termos:

1. DA DEMANDA EXISTENTE

1.1. Constatou-se a necessidade de provimento de profissionais para atuação na função de Profissional de Apoio Escolar, em caráter temporário, visando atender às demandas da Rede Municipal.

2. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

2.1. Ficam convocados os candidatos relacionados no ANEXO I, aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 033/2025/SEMEC, a comparecerem à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada na localizada Rua Ivinhema, nº 1521, Centro, Glória de Dourados-MS, no dia 19/02/2026 às 07h00min, para firmar Termo de Interesse nas aulas ofertadas.

3. DA LOTAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

3.1. Dentre os candidatos que comparecerem na data, horário e local estabelecidos no item 2.1 e que formalizarem a manifestação de interesse, será definido o candidato melhor classificado, observada a ordem de classificação homologada no Edital nº 002.5/2026/SEMEC, procedendo-se, nesta mesma data, à respectiva lotação, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

3.2. Após a definição da lotação, o candidato será encaminhado ao setor de Recursos Humanos para adoção das providências administrativas necessárias à formalização da contratação temporária, nos termos da legislação vigente.

3.3. O não comparecimento do candidato na data, horário e local previstos neste edital implicará desistência tácita, autorizando a Administração a definir a lotação e dar prosseguimento aos atos administrativos com o próximo candidato classificado, respeitada a ordem de classificação.

Glória de Dourados-MS, 18 de fevereiro de 2026

Rafaela da Silva Rozas

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

ANEXO I

ORDEM	CANDIDATO	Nº DE INSCRIÇÃO	TOTAL DE PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO
48º	KATIELLE MEDEIROS CARVALHO	053	10	19/02/1996
49º	CINTIA CERVANTES DO PRADO	021	10	16/04/1996

Matéria enviada por Francyne Santos

PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUIA LOPES DA LAGUNA

Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-MS

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

AUTORIZO a Dispensa de Licitação Eletrônica nº **37/2025**, Processo nº **113/2025**, fundamentada no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo como objeto "Contratação de **empresa especializada em Engenharia Elétrica** para a **Troca de Fiação Elétrica de Ar Condicionado**, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra e todos os equipamentos necessários, visando à adequação e melhoria da infraestrutura elétrica para o funcionamento seguro e eficiente dos equipamentos de climatização na **Escola Basílio Barbosa**, em Guia Lopes da Laguna - MS."

Empresa vencedora **BTS CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 59.331.000/0001-17** com o lote: 1 no valor total de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

Guia Lopes da Laguna/MS, em 13 de fevereiro 2026.

MAX ANTONIO SOUZA DE MORAIS

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Kelly Daiani Pereira Saracho Garcete

Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-MS
PORTARIA Nº 41/2026

PORTARIA Nº 41/2026**DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.**

"NOMEIA FISCAL E GESTOR DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear fiscal, suplente e gestor do contrato descrito no art. 2º, conforme abaixo:

	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
SERVIDOR	RAFAEL DELUQUE DE SOUZA E SILVA	HELLEN STEFANY DO NASCIMENTO	DEISE MENDOZA TOBIAS
CARGO	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL E ARQUITETURA	DIRETORA DE ADM DA EDUCAÇÃO	ASSESSOR DE GESTÃO CONTRATUAL
MATRÍCULA	2198-1	2209	2214
VÍNCULO	COMISSIONADO	COMISSIONADO	COMISSIONADO
SECRETARIA	SEC. MUN. DE OBRAS	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º A equipe de fiscalização e gestão designada no art. 1º, deverá atuar no âmbito do contrato abaixo referenciado:

Nº	19/2026
OBJETO	Contratação de empresa especializada em Engenharia Elétrica para a Troca de Fiação Elétrica de Ar Condicionado , incluindo fornecimento de materiais, mão de obra e todos os equipamentos necessários, visando à adequação e melhoria da infraestrutura elétrica para o funcionamento seguro e eficiente dos equipamentos de climatização na Escola Basílio Barbosa , em Guia Lopes da Laguna - MS
CONTRATADO	BTS CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ Nº	59.331.000/0001-17
VIGÊNCIA	O prazo de vigência da contratação é de 60 (Sessenta) dias contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 75, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021.
VALOR	R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

Art. 3º Os integrantes da equipe de fiscalização devem ter ciência expressa desta indicação.

Art. 4º A equipe deverá atuar de acordo com o Decreto Municipal nº 005 de 17/02/2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MAX ANTONIO SOUZA MORAIS
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Kelly Daiani Pereira Saracho Garcete

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
IGUATEMI****PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI-MS****EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2026****PARTES:** MUNICÍPIO DE IGUATEMI-MS E AGROINDUSTRIAL IGUATEMI LTDA.**OBJETO:** Seleção através da Secretaria Municipal de Assistência Social e demais Secretarias Municipais relacionadas, de 42 (quarenta e dois) jovens/menores aprendizes, e a contratação destes jovens pela Agroindustrial Iguatemi Ltda., sendo que dos 42 contratados, haverá a cedência de 26 (vinte e seis) menores aprendizes para que desempenhem as funções inerentes ao programa "Jovem Aprendiz Municipal" nas secretarias e departamentos do Poder Executivo Municipal e os demais (16), realizarão estágio na Agroindustrial Iguatemi Ltda.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Municipal nº 2.685/2025, Decreto Federal nº 9.579/2018 e Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990).**VIGÊNCIA:** 02 (dois) anos.**DATA DE ASSINATURA:** 18 de fevereiro de 2026.**ASSINAM:** LÍDIO LEDESMA E MAURO SÉRGIO DOMINGUES.

Matéria enviada por Wesler Candido da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE
JARDIMESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM
Secretaria Municipal de Educação
EDITAL N. 003/2026/JARDIM/MS

RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS E CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/SEMED/2026 - CADASTRO RESERVA DE PROFESSORES TEMPORÁRIOS NA DISCIPLINA DE LÍNGUA INGLESA (ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS), DISCIPLINA DE COMPUTAÇÃO E PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR - ANO LETIVO DE 2026

Inscritos para o atuar na Disciplina de Língua Inglesa (Anos Iniciais e Anos Finais)

INSCRITOS	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Simone Areco Rodrigues ARguelho	33,5	1º
Vilma Cunha de Lima Lopes	32,0	2º
Márcia de Passos Mendonça	31,0	3º
Letícia Jara Nunes Heck	30,0	4º
Nilza da Silva Gauna	28,5	5º
Claudia Ligia Siqueira Ribas Salazar	28,0	6º
Willian Cesar de Souza Corrêa Almeida	28,0	7º
Jaqueleine Ribeiro Machado	26,5	8º
Denise Ramos	26,0	9º
Kettlyn Dayane Ferreira Martins	26,0	10º
Erica Ribeiro de Souza	25,0	11º
Ana Ruth Rôa Gomes	24,5	12º
Clarice Coelho Pereira	23,5	13º
Regiane Trefzzer	21,5	14º
Alberto Kerly Pereira Cavalheiro	19,0	15º
Jéssica Gabriely Areco da Silva	18,0	16º
Sidneia Rodrigues Pereira	18,0	17º
NadyelleLugo Mendes	17,5	18º
Claudia Regina Gonçalves Ribeiro	17,0	19º
Rosilene de Lima Pereira	12,0	20º
Cláudia Aparecida Paez Acosta	11,5	21º
Ana Carolina Souza da Cruz	8,0	22º
JayneAiury de Mello Gomes	7,0	23º
Maria Aparecida Nogueira Bassó	4,0	24º
Rosimeire de Freitas Gonçalves	3,0	25º
KatyusseLoubet Barros	2,0	26º
Luciene Rodrigues Soares	0,0	27º
Flaviana Cacho de Andrade	0,0	28º

Inscritos para o atuar na Disciplina de Computação

INSCRITOS	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Simone Aréco Rodrigues Arquelho	33,5	1º
Odilson Menezes Cunha	28,5	2º
Edna Kelli Quintana Lemes	26,0	3º
Tiago Antunes	23,0	4º
Leide Nara Ferreira Mendonça	22,0	5º
Alberto Kerly Pereira Cavalheiro	21,5	6º
Letíssia da Silva Rateiro	20,0	7º
Roberto Edvaldo Davalos	19,0	8º
Juliano César Marins Rossi	3,0	9º
João Marcelo Gomes Coeva da Silva	3,0	10º

Inscritos para o atuar como Profissional de Apoio

INSCRITOS	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO:
Dair da Costa Arce	26	1º
Denise Ramos	24	2º
Enir Magalhães Nascimento	22,5	3º
Christiani Barbieri Stube	22	4º
Tatiane Felipe de Campos	21	5º
Elaine de Oliveira	21	6º
Clarice Coelho Pereira	21	7º
Elizabete Marionita Santos	16,5	8º
Glauciely Bim da Costa	16,5	9º
Gabrielly Ramirez Vaz	16,5	10º
Aparecida Teixeira Pereira	16	11º
Pedro Eduardo Rossi	14,5	12º
Leônicio Pinto de Carvalho	14,5	13º
Lurdes Maria Cannalia Andregueth	14,5	14º
Laura Riene Fernandes	14,0	15º
Maria Roseli de Sá	14,0	16º
Ivone de Fátima LangerWincker	14,0	17º
Rosângela Arquelho de Castro Almeida	14,0	18º
Josiane Maidana Barros	14,0	19º
Walkiria Santos Cardoso	13,5	20º
Esmeralda Sabino de Andrade	13,5	21º
Josiane Ajala	13,0	22º
Rosilene de Lima Pereira	12,0	23º
Priscila Gauna Lima	12,0	24º
Luciane Kátia Cruz Lopes	12,0	25º

Edeane Adi da Silva Almeida	11,0	26º
Regina Márcia Narcisa de Medeiros	11,0	27º
Edilaine Rojas Alfonso	11,0	28º
Nadiely Palermo Mendes	11,0	29º
KatysesLoubet Barros	10,0	30º
Sonally Maria Pereira De Andrade	10,0	31º
Daiana Isabel Lima Gimenes	10,0	32º
Alzira Barbieri Belmonte	10,0	33º
Solange Garcia Ramirez	10,0	34º
Gisele Carvalho Ferreira	9,5	35º
Edilaine Maciel Arévalo	9,5	36º
Célia Marques Fernandes Araújo	9,5	37º
Débora da Silva Meira	9,0	38º
Kamila Alves Pleutin	9,0	39º
Marciele Kézia de Aguilar Soares	9,0	40º
Rita Lemes Silveira	8,5	41º
Luana Leite	8,0	42º
Claudinéia da Silva	7,5	43º
Gislaine Borges Jara	7,5	44º
Francielli Siqueira Tadim	7,0	45º
Andréia Gonçalves Areco	7,0	46º
Tatiane Martins de Lima	7,0	47º
Daiane Martins	6,0	48º
Rosely Gonzales Baptista	6,0	49º
Benedita Ferreira Gomes	6,0	50º
Fernanda Bernardes Martines de Arruda	6,0	51º
Rosenir Saldanha de Abreu	6,0	52º
Raquel Vicente Ribeiro	6,0	53º
Alvaro Gimenez	6,0	54º
Reginéia Nogueira Da Silva	6,0	55º
Eulália Gimenez	6,0	56º
Selma de Oliveira Greff	6,0	57º
Erica Farias de Souza	5,0	58º
Miqth de Mattos Machado	5,0	59º
Leidylaine Loureiro	5,0	60º
Gessica do Nascimento Pereira	5,0	61º
Rosinei da Silva Carvalho	5,0	62º
Luciene Conceição Félix Pereira	5,0	63º
Floriza Arguelho da Silva	5,0	64º
Amina Mohamad Kaderi dos Santos	5,0	65º
Marilene Gonçalves da Cunha	5,0	66º
Natividade Ferreira da Cunha	5,0	67º
Pablo Valiente da Silva	4,5	68º
Vanessa Loureiro Paniagua	4,5	69º
Ana Maria Pereira Fernandes Aquino	4,0	70º
Luciene Rodrigues Soares	4,0	71º
Amanda Figueiredo Barbosa	4,0	72º
Sonia Vana Insfran	3,0	73º
Maria Vitória Martins Maciel	3,0	74º
Lauana Duarte Ibanes	3,0	75º
Maira Rosana Garcia Mendes	3,0	76º
Moniky Eduarda Caetano Ríbas	3,0	77º
Thalline Maira Medeiros Paes	3,0	78º
Jaqueleine Camargo	2,5	79º
Wilica Patrícia Ayala Benites	2,5	80º
Elaine Valdez Damasceno	2,0	81º
Lays Assis Leonel	2,0	82º
Karyza Mel Correia Pereira Barbosa	1,5	83º
Maria Do Carmo Konstanski Dos Santos	1,0	84º
Glenda Marcello Mergarejo Martins	1,0	85º
Rosa Angélica Xavier Quintana	1,0	86º
Damaris Irene	1,0	87º
Sonara Regina Carneiro Machado	1,0	88º
Suzi Duarte Saltiva Maciel	1,0	89º
Erika LolliGhetti Xavier de Moraes	1,0	90º
Haroldo Freitas Moreira Leonel	1,0	91º

LILIAN DE FÁTMA SANCHES CAVALHEIRO

Secretaria Municipal de Educação de Jardim/MS

Matéria enviada por Elza Franco

PREFEITURA MUNICIPAL DE
LADÁRIO

PREFEITURA

DECRETO Nº 180/PML, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a delegação de competência para ordenação de despesas no âmbito da Administração Pública Municipal de Ladário/MS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que são conferidas pelo inciso VII, art. 60 da Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 5 de abril de 1990,

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência previstos no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o princípio da segregação de funções na Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de descentralização administrativa e de maior eficiência na execução orçamentária e financeira;

DECRETA:

Art. 1º No âmbito do Poder Público Municipal de Ladário/MS, fica delegada aos Secretários Municipais a competência para ordenação de despesas, em observância ao princípio da segregação de funções na Administração Pública.

§ 1º Entende-se como ordenador de despesas a autoridade investida do poder de realizar contratações e assumir despesas que compreendam atos resultantes da execução orçamentária e financeira.

§ 2º Excluem-se da delegação de competência prevista no caput deste artigo as despesas relativas a:

- I – pessoal;
- II – encargos sociais;
- III – estagiários;
- IV – dívidas públicas;
- V – precatórios judiciais;
- VI – contribuições sociais;

as quais permanecerão sob a ordenação direta do Exmo. Prefeito Municipal.

§ 3º Excluem-se, ainda, da delegação estabelecida no caput as competências exclusivas do Prefeito Municipal que não admitam delegação, nos termos da Lei Orgânica do Município de Ladário/MS.

§ 4º A competência de que trata o caput deste artigo estender-se-á aos substitutos legais dos Secretários Municipais, durante os impedimentos temporários dos titulares, tais como férias, licenças médicas e outros afastamentos legalmente previstos, bem como nas hipóteses de ausência da sede do Município por motivo de missão oficial.

§ 5º A competência de que trata o caput poderá ser repassada às chefias dos respectivos setores, mediante ato formal de delegação interna.

Art. 2º Todas as Secretarias Municipais vinculadas ao CNPJ matriz da Prefeitura Municipal de Ladário/MS, bem como os Fundos Municipais constituídos sob CNPJ filial, constituem-se Unidades Gestoras Executoras e Orçamentárias no âmbito da Lei Orçamentária Anual, cabendo-lhes o acompanhamento e a gestão de suas respectivas dotações orçamentárias.

Art. 3º Compete aos ordenadores de despesas:

- I – autorizar as despesas relativas à sua respectiva Secretaria Municipal;
- II – determinar, homologar, revogar ou anular processos licitatórios, bem como ratificar as hipóteses de dispensa ou inexigibilidade de licitação;
- III – assinar contratos, acordos, convênios e demais instrumentos congêneres, bem como designar formalmente servidor para acompanhamento, execução e fiscalização dos respectivos ajustes, inclusive autorizando ordem de serviço, paralisação e reinício da execução contratual;
- IV – autorizar empenhos, liquidação, pagamentos e remanejamento de verbas, ficando a Secretaria Municipal de Fazenda incumbida de cumprir o ordenado e efetuar os pagamentos autorizados;
- V – determinar, no âmbito de sua competência, a rigorosa observância das normas da Lei Federal nº 4.320/1964, especialmente quanto ao disposto no art. 63 (fase de liquidação da despesa), da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e da legislação vigente sobre licitações e contratos administrativos;
- VI – autorizar adiantamentos, nos termos do art. 68 da Lei Federal nº 4.320/1964 e da legislação municipal vigente;
- VII – acompanhar e fiscalizar os processos licitatórios destinados à aquisição de bens e serviços de sua respectiva Secretaria;
- VIII – acompanhar a gestão e execução dos contratos administrativos vinculados à sua respectiva Secretaria Municipal.

Parágrafo único. Excluem-se das competências previstas neste artigo:

- I – as operações de crédito, empréstimos e financiamentos, que deverão ser firmados exclusivamente pelo Prefeito Municipal;
- II – os instrumentos de alienação, cessão ou concessão de bens patrimoniais móveis ou imóveis, os instrumentos de aquisição de bens patrimoniais imóveis e os instrumentos de cessão de pessoal.

Art. 4º Os atos administrativos, orçamentários, financeiros e patrimoniais praticados pelos ordenadores de despesas deverão observar as disposições do Decreto Municipal relativo a execução de despesas, bem como as orientações e resoluções expedidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

Art. 5º É vedado ao ordenador de despesas autorizar a execução de despesa sem a expressa comprovação da existência

de suficiente disponibilidade de recursos orçamentários.

Parágrafo único. Compete ao Departamento de Contabilidade, vinculado à Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, verificar e informar previamente a existência ou não de disponibilidade orçamentária para a tramitação de processos administrativos que gerem despesas públicas e para a subsequente emissão das notas de empenho.

Art. 6º Os Secretários Municipais e seus substitutos legais respondem civil, administrativa e criminalmente pelas despesas por eles ordenadas e pelos pagamentos autorizados, inclusive perante o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul e o Tribunal de Contas da União, nos limites estabelecidos neste Decreto.

Art. 7º A Controladoria-Geral do Município exercerá a função de acompanhamento e monitoramento dos atos praticados pelos agentes públicos municipais, visando ao controle da atuação dos ordenadores de despesas e ao fiel cumprimento das disposições deste Decreto.

Parágrafo único. O Controlador-Geral do Município deverá comunicar ao Prefeito Municipal a ocorrência de qualquer descumprimento das normas estabelecidas neste Decreto, de que tiver conhecimento.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ladário-MS, 18 de fevereiro de 2026.

MUNIR SADEQ RAMUNIEH

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARIA EMILIA ANDRADE PRADO

PREFEITURA

Resultado de Análise de Recursos e a Errata do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, torna público o Resultado de Análise de Recursos e a Errata referentes ao certame em curso, conforme os termos abaixo:

1. DOS RECURSOS INDEFERIDOS

Após análise da comissão competente, os recursos interpostos pelos candidatos abaixo relacionados foram indeferidos por não apresentarem fundamentos fáticos ou jurídicos suficientes para a reforma da decisão inicial:

INDEFERIDOS
Glacielle Maria Saffe da Silva
Maria Janaína
Raiza Janaina de Assis Fernandes
Cristiane de Almeida Pereira do Amaral
Cristina Monteiro dos Anjos
Monica Bejarano Coria
Waliston de Souza Oliveira
Jenny Stephanie Mendes dos Santos
Victoria Guanaes Gamarra da Silva
Janaína Paes de Souza Pinto
Elaine Laura Marques de Souza Jard
Iasmin de Almeida Moreno
Maya Carvalho

2. DOS RECURSOS DEFERIDOS E RETIFICAÇÃO DE PONTUAÇÃO

Os recursos abaixo foram julgados **procedentes**, ensejando a retificação das pontuações atribuídas conforme segue:

DEFERIDOS	NOVA PONTUAÇÃO
Thiago Rodrigues da Silva Guarini	30
Rosemère Soares Leite	4,5
Evelin Cristine Lopez Ribera Chavez	7
Adrielle Nayara Mendes Caldeira	10
Denise Aguiar Rocha	30
Gabrielly Ferreira Batista da Silva	6
Edenilse da Silva Magalhães Silva	2
Sindy Soares de Castro	40
Samuel Cruz Silva	40
Kelvin Alexander da Costa Ibanez	25,5
Jorge Luiz de Paula Quintanilha	40
Maria Luiza Lobo Flores	30
Valter Rodrigues Pedroso	20,5
Matheus Dias dos Santos	8,5
Hermindo Correa de Arruda	4,5

3. ERRATA

Fica retificado o ato de publicação anterior para constar a pontuação correta da candidata abaixo:

ERRATA	
Rosenira Alves Deniz	6 (desconsiderar a publicação de 11 pontos)

Publique-se e cumpra-se.

Ladário/MS, 18 de fevereiro de 2026.

COMISSÃO ORGANIZADORA

Secretaria Municipal de Saúde /SMS
PROCESSO SELETIVO 001/2026

Matéria enviada por MARIA EMILIA ANDRADE PRADO

Secretaria de Administração**EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº19/2025 - CGR****PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO****1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 19/2025 – DISPENSA Nº20/2025- PROCESSO Nº 0722/2025 – FUNDAMENTO NO ART.107, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 14.133/2021.**

OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência contratual, nos termos do art. 107 da Lei no 14.133/2021, conforme previsto na Cláusula Quinta do Contrato original, referente à **Contratação de Empresa para Locação de Máquina Multibebidas, incluindo fornecimento de Insumo, bem como manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, para atendimento às demandas do gabinete do prefeito.**

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADO: CGR

CNPJ: Nº 19.634.470/0001-35

DO VALOR E DO PRAZO:

Fica prorrogada a vigência do Contrato Administrativo nº 19/2025 por 12 (doze) meses, com início em 13 de Fevereiro de 2026 e término em 13 de Fevereiro de 2027, mantidas as condições inicialmente pactuadas. O valor mensal do contrato permanece em R\$ 1.304 (mi trezentos e quatro reais), totalizando o montante de R\$ 15.648,00 (quinze mil seiscentos e quarenta e oito reais) no período prorrogado.

DA RATIFICAÇÃO:

Ficam inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Administrativo no 19/2025 E, por estarem assim justos e acordes, firmam o presente, em duas vias de igual teor e forma, sem rasuras, para que se produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

GESTORA DO CONTRATO: Katherine Jesus de Arruda - Matricula nº 15346

DATA DE ASSINATURA: 13 de Fevereiro de 2026.

ASSINAM: WAGNER ROSENBERG FARIAS FERREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

- CONTRATADO LETICIA NOLASCO VICENTE

CGR-LOCAÇÃO E VENDA DE MÁQUINA E CAFÉ LTDA

Matéria enviada por Katherine Jesus de Arruda

Paço Municipal**EXTRATO DE AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO****CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026– PROCESSO Nº 9576/2026**

O MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS, através do Agente de Contratação, comunica aos interessados que a licitação modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026, que versa sobre CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE MODERNIZAÇÃO DA ORLA FLUVIAL NO MUNICÍPIO DE LADÁRIO, PROCESSO Nº. 59800.002676/2020-17, INSTRUMENTO Nº 905705 - PROPOSTA DE PROPONENTE ESPECÍFICO DA CONCEDENTE, MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO OESTE – SUDECO., realizada em 09/02/2026 com início às 10h00min (horário de Brasília) e encerrando-se em 10/02/2026 na plataforma Compras BR, sagrou-se vencedora do certame a empresa: , sagrou-se vencedora do certame a empresa: EQUIPE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 82.595.174/0001-09 no valor de R\$ 13.771.987,80 - (Treze milhões, setecentos e setenta e um mil, novecentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos).

Ladário-MS, 18 de fevereiro de 2026.

ASSINA: JONATHAN MENDES SALES - Agente de Contratação/Pregoeiro - Portaria nº 068/PML/2025

Matéria enviada por Ingrid Aguilar de Arruda

Paço Municipal**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO****SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Com base nas informações constantes no Processo n.º 9576/2026, referente a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico emitido sobre o procedimento licitatório. Nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021, acolho o parecer da Assessoria Jurídica, de acordo com o aviso de resultado, proferido pelo agente de contratação, ao mesmo tempo em que HOMOLOGO/ADJUDICO o CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE MODERNIZAÇÃO DA ORLA FLUVIAL NO MUNICÍPIO DE LADÁRIO, PROCESSO Nº. 59800.002676/2020-17, INSTRUMENTO Nº 905705 -PROPOSTA DE PROPONENTE ESPECÍFICO DA CONCEDENTE, MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO

E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO OESTE - SUDECO., em favor da empresa, EQUIPE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 82.595.174/0001-09 no valor de R\$ 13.771.987,80 - (Treze milhões, setecentos e setenta e um mil, novecentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos). DETERMINO que sejam tomadas as demais providências cabíveis e necessárias à conclusão do presente processo.

Cumpre-se e Publique-se.

Ladário/MS, 18 de fevereiro de 2026.

ASSINA: Edilson Ferreira da Silva - Respondendo Interinamente pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos -PORTARIA Nº 028/PML, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

Matéria enviada por Ingrid Aguilar de Arruda

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 445**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0129/2026 -DISPENSA: 06/2026

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADA: COMAGRAN CORUMBA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS IND LTDA, INSCRITA SOB O CNPJ N°37.534.492/0001-05.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS) E ACESSORIOS/PEÇAS PARA ROÇADEIRAS E DEMAIS EQUIPAMENTOS, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS".

VALOR: 15.066,89 (quinze mil, sesenta e seis reais e oitenta e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 591.

NATUREZA DA DESPESA: 11.001-15.122.2016.2250-3.3.90.30.00.1500.

FONTE DE RECURSO: 1500.

DESCRÍÇÃO: MATERIAL DE CONSUMO.

DATA: 16/02/2026.

ASSINATURA: EDILSON SOARES FERREIRA DA SILVA - RESPONDENDO INTERINAMENTE PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Matéria enviada por Ingrid Aguilar de Arruda

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 RUA CORUMBA, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
 Exercício: 2026

Decreto Orçamentário nº 93 / 2026

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

CREDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1222 de 16/12/2025,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL discriminadas abaixo:

07.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.243.2007.2246 - Manutenção do Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade (Acolhimento Institucional)	
34 - 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pj	
1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.650,00
	2.650,00
08.244.2007.2247 - Manutenção do Bloco de Gestão do Cadastro Único/Bolsa Família	
44 - 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pj	
1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.295,13
	10.295,13

Total Geral de Suplementações ...: 12.945,13

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

07.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.2007.2244 - Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica (CRAS)	
11 - 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pj	
1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.295,13
	10.295,13
08.244.2007.2245 - Manutenção do Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade (CREAS)	
24 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.650,00
	2.650,00

Total de Reduções ...: 12.945,13

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 18 de Fevereiro de 2026

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RUA CORUMBA, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2026

Decreto Orçamentário nº 93 / 2026

MUNIR SADEQ RAMUNIEH
PREFEITO MUNICIPAL

RAISSA BASUALDO SOUZA MUSTAFÁ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE LADARIO
 RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
 Exercício: 2026

Decreto Orçamentário nº 94 / 2026

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADARIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

CREDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1222 de 16/12/2025,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADARIO discriminadas abaixo:

02.002 - ADVOCACIA - GERAL DO MUNICÍPIO

02.062.2002.2203 - Ações de Manutenção e Melhorias da Procuradoria Geral do Município

31 - 3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	740,00
	740,00
Total Geral de Suplementações ...:	740,00

Total Geral de Suplementações ...: **740,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.2026.2206 - Ações de Manutenção e Melhorias da Secretaria Municipal de Administração

181 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	740,00
	740,00
Total de Reduções ...:	740,00

Total de Reduções ...: **740,00**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 18 de Fevereiro de 2026

MUNIR SADEQ RAMUNIEH
 PREFEITO MUNICIPAL

RAISSA BASUALDO SOUZA MUSTAFÁ
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
 PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAGUNA CARAPÃAVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 196/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS, por intermédio da Pregoeira, **torna público** o resultado do processo supra.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Materiais e Produtos de Limpeza para atender às demandas das Secretarias Municipais de Administração, Agricultura e Meio Ambiente, Educação e Cultura, Esporte e Lazer, Infraestrutura, bem como os Fundos Municipais de Assistência Social e Saúde de Laguna Carapã/MS.

LICITANTES VENCEDORES: **ALEX SANDRO DA SILVA MAIDANA LTDA**, Lote 13, no valor total de R\$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais); **HOKKAIDO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, Lote 07, no valor total de R\$ 7.557,48 (sete mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e quarenta e oito centavos); **JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, Lote 37, no valor total de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais); **LIMP MED DISTRIBUIDORA LTDA** Lotes 01, 02, 03, 14, 36, 47, 49, 50, 61 e 80, no valor total de R\$ 55.965,79 (cinquenta e cinco mil, novecentos e sessenta e cinco reais e setenta e nove centavos); **MARCIO ABDALLAH FERNANDES**, Lotes 12 e 44, no valor total de R\$ 1.579,60 (um mil, quinhentos e setenta e nove reais e sessenta centavos); **MARIA EDUARDA ALVES CLEMENTE**, Lotes 11 e 41, no valor total de R\$ 8.286,00 (oito mil, duzentos e oitenta e seis reais); **MAXBRIOS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-EPP**, Lotes 19, 20, 22, 23 e 24, no valor total de R\$ 38.144,96 (trinta e oito mil, cento e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos); **MULTI WORK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, Lotes 08, 10 e 42, no valor total de R\$ 10.478,62 (dez mil, quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta e dois centavos); **N & N COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA**, Lotes 04, 09, 17, 25, 26, 27, 32, 39, 40, 64 e 65, no valor total de R\$ 48.522,18 (quarenta e oito mil, quinhentos e vinte e dois reais e dezoito centavos); **POTENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, Lotes 05, 06, 15, 18, 21, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 43, 45, 46, 48, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 62, 63, 66, 68, 69, 70, 71, 72, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 81 e 82, no valor total de R\$ 271.548,62 (duzentos e setenta e um mil, quinhentos e quarenta e oito reais e sessenta e dois centavos) e **RCA SAÚDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, Lotes 67 e 73, no valor total de R\$ 9.975,00 (nove mil, novecentos e setenta e cinco reais), totalizando o presente pregão o montante de R\$ 454.513,25 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e treze reais e vinte e cinco centavos).

ITENS FRACASSADOS: 16 e 38.

CÓDIGO DE REGISTRO E-SFINGE: A7E2C5E5984802AD46DB25D5F45989972F919AC0

Laguna Carapã/MS, 13 de fevereiro de 2026.

SUZI DE ALMEIDA FAMA

Pregoeira

Matéria enviada por Suzi de Almeida Fama

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026
AMPLA CONCORRÊNCIA

O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração torna público para conhecimento dos interessados, que está aberta a licitação na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, cujo critério de julgamento é **"MENOR PREÇO POR GRUPO DE ITENS"** e modo de disputa **"ABERTO"**, o qual será processado e julgado em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e respectivas alterações, o Decreto Municipal nº 64, de 12 de março de 2024, Lei Complementar nº 123, de 2006 e alterações posteriores, Lei Federal nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como pelas demais exigências estabelecidas no edital e anexos, Referidas legislações podem ser acessadas por meio dos seguintes links:

- 1) Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm;
- 2) Decreto Municipal nº 64, de 12 de março de 2024: <https://lagunacarapa.ms.gov.br/publicacoes/decretos-municipais/859>;
- 3) Lei Complementar nº. 123, 2006: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp123.htm;
- 4) Lei Federal nº 8.078/1990 de 11 de setembro 1990: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8078compilado.htm;

OBJETO Aquisição de Ovos de Chocolate para serem distribuídos aos alunos das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Laguna Carapã/MS, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Recebimento das propostas por meio eletrônico: a partir das 08:00 do dia 19 de fevereiro de 2026 até às 09:00 do dia 04 de março de 2026 (horário de Brasília).

Abertura das propostas iniciais: às 09:00 do dia 04 de março de 2026 (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa de preços: às 09:05 do dia 04 de março de 2026 (horário de Brasília).

Tempo de Disputa: 10 minutos

Local: Bolsa de Licitações e Leilões – BLL, disponível em: www.bll.org.br

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no Portal da Transparência do Município de Laguna Carapã/MS, disponível em: <https://transparencia.betha.cloud/#/Qamj9G2f8WhljKQKjI9BnQ==/consulta/74072>, bem como no site da Bolsa de Licitações e Leilões, disponível em: <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=0>

Maiores Informações referentes ao certame, poderão ser obtidas junto à Coordenadoria Geral de Licitações, no horário de atendimento ao público através do telefone (67) 3438-1202, ou através do e-mail: licitacao@lagunacarapa.ms.gov.br

Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira a senhora **MARIA EDUARDA ALVES MORAES**, auxiliada pelos membros da equipe de apoio a senhora **VANIA BEATRIS PESARICO** e a senhora **JULIANA MIRANDA TAUBE DA CONCEIÇÃO**, conforme Portaria nº 867, de 17 de dezembro de 2025.

CÓDIGO ESFING: E9DED871825ECD455DF7835C252D0A2A8C47F2F3

Laguna Carapã/MS, 18 de fevereiro de 2026.

Maria Eduarda Alves Moraes

Agente de Contratação

Matéria enviada por IARA AGUERO ESPINDOLA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 196/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 196/2025, referente à licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 043/2025, cujo objeto é Registro de Preços para aquisição de Materiais e Produtos de Limpeza para atender às demandas das Secretarias Municipais de Administração, Agricultura e Meio Ambiente, Educação e Cultura, Esporte e Lazer, Infraestrutura, bem como os Fundos Municipais de Assistência Social e Saúde de Laguna Carapã/MS, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** em favor das Empresas **ALEX SANDRO DA SILVA MAIDANA LTDA**, Lote 13, no valor total de R\$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais); **HOKKAIDO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, Lote 07, no valor total de R\$ 7.557,48 (sete mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e quarenta e oito centavos); **JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, Lote 37, no valor total de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais); **LIMP MED DISTRIBUIDORA LTDA** Lotes 01, 02, 03, 14, 36, 47, 49, 50, 61 e 80, no valor total de R\$ 55.965,79 (cinquenta e cinco mil, novecentos e sessenta e cinco reais e setenta e nove centavos); **MARCIO ABDALLAH FERNANDES**, Lotes 12 e 44, no valor total de R\$ 1.579,60 (um mil, quinhentos e setenta e nove reais e sessenta centavos); **MARIA EDUARDA ALVES CLEMENTE**, Lotes 11 e 41, no valor total de R\$ 8.286,00 (oito mil, duzentos e oitenta e seis reais); **MAXBRIOD INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-EPP**, Lotes 19, 20, 22, 23 e 24, no valor total de R\$ 38.144,96 (trinta e oito mil, cento e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos); **MULTI WORK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, Lotes 08, 10 e 42, no valor total de R\$ 10.478,62 (dez mil, quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta e dois centavos); **N & N COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA**, Lotes 04, 09, 17, 25, 26, 27, 32, 39, 40, 64 e 65, no valor total de R\$ 48.522,18 (quarenta e oito mil, quinhentos e vinte e dois reais e dezoito centavos); **POTENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, Lotes 05, 06, 15, 18, 21, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 43, 45, 46, 48, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 62, 63, 66, 68, 69, 70, 71, 72, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 81 e 82, no valor total de R\$ 271.548,62 (duzentos e setenta e um mil, quinhentos e quarenta e oito reais e sessenta e dois centavos) e **RCA SAÚDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, Lotes 67 e 73, no valor total de R\$ 9.975,00 (nove mil, novecentos e setenta e cinco reais), totalizando o presente pregão o montante de R\$ 454.513,25 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e treze reais e vinte e cinco centavos).

ITENS FRACASSADOS: 16 e 38.

CÓDIGO DE REGISTRO E-SFINGE: A7E2C5E5984802AD46DB25D5F45989972F919AC0

Laguna Carapã/MS, 13 de fevereiro de 2026.

ITAMAR BILIBIO

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Suzi de Almeida Fama

AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA Nº 003/2026 RITO ELETRÔNICO

O Prefeito Municipal de Laguna Carapã/MS, o senhor Itamar Bilibio, no uso de suas atribuições Legais e, **CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação – **Rito Eletrônico**, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do contratado quanto pela justificativa de preços; onde o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação exigida para a contratação, conforme preconiza a legislação pertinente, em especial os artigos 4º e 5º do Decreto nº 29 de 31 de janeiro de 2024.

AUTORIZO O OBJETO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2026, em favor da empresa abaixo relacionada e no valor apresentado, pela vencedora, assim como, HOMOLOGO com fundamento no art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação do atendimento de todas as condições previstas no TR.

OBJETO: Constitui objeto aquisição de eletrodomésticos, para atender a Rede Municipal de Ensino de Laguna Carapã/MS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 007/2026

CONTRATADA: RAYNER COMÉRCIO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 60.807.929/0001-59,

no valor total de R\$ 632,30 (seiscentos e trinta e dois reais e trinta centavos);

CONTRATADA: CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELLI, inscrito no CNPJ sob o nº

13.646.927/0001-45, no valor total de R\$ 2.712,00 (dois mil, setecentos e doze reais);

CONTRATADA: R2A DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº

45.879.233/0001-44, no valor total de R\$ 16.528,00 (dezesseis mil, quinhentos e vinte e oito reais);

CONTRATADA: ARP ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº

63.950.856/0001-48, no valor total de R\$ 5.626,42 (cinco mil, seiscentos e vinte e seis reais e quarenta e dois centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: imediata

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Itens: 2, 3, 5, 8 e 9.

06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Funcional/Programática 12.361.0012.2040 – Manter e Aprimorar as Atividades da

Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Ensino Fundamental

Fonte de Recurso: 1.500.1001

Natureza: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas

Itens: 4 ,6 e 10.

06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Funcional/Programática: 12.365.0013.2044 – Manter as Atividades do Ensino Infantil

(Creche)

Fonte de Recurso: 1.500.1001

Natureza: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas

Itens: 1 e 7.

06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Funcional/Programática: 12.365.0013.2045 – Manter as Atividades do Ensino Infantil (Pré-

Escola)

Fonte de Recurso: 1.500.1001

Natureza: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas

Laguna Carapã/MS, 13 de fevereiro de 2026.

ITAMAR BILIBIO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Leticia Delgado dos Reis Matoso

AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA Nº 002/2026 - RITO COMUM

O Prefeito Municipal de Laguna Carapã/MS, o senhor Itamar Bilibio, no uso de suas atribuições Legais e, **CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação exigida para a contratação, conforme preconiza a legislação pertinente, em especial os artigos 7º a 9º Decreto nº 09, de 23 de janeiro de 2024.

AUTORIZO O OBJETO DA DISPENSA Nº 002/2026, em favor da empresa abaixo relacionada e no valor apresentado, com fundamento no art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação do atendimento de todas as condições previstas no TR simplificado.

OBJETO: Constitui objeto a aquisição de utensílios de copa e cozinha, para atender as necessidades das unidades de ensino da rede municipal, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Laguna Carapã/MS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 004/2026

CONTRATADA: DOMINIOS PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.968.361/0001-20, no valor total de R\$ R\$ 28.535,30 (vinte e oito mil, quinhentos e trinta e cinco reais e trinta centavos).

CONTRATADA: MARCIO ABDALLAH FERNANDES, inscrita no CNPJ nº 08.650.755/0001-43, no valor total de R\$ R\$ 1.730,00 (mil setecentos e trinta reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: imediata

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ITENS: 01 – 02 unid.; 02 – 01 unid.; 03 – 02 unid.; 04 – 01 unid.; 05 – 03 unid.; 06 – 02 unid.; 08 – 02 unid.; 10 – 01 unid.; 11 – 02 unid.; 12 – 02 unid.; 13 – 02 unid.; 14 – 01 unid.; 15 – 01 unid.; 17 – 10 unid.; 19 – 01 unid.; 20 – 01 unid.; 22 – 01 unid.; 23 – 01 unid.; 25 – 01 unid.; 26 – 10 unid.; 30 – 02 unid.; 31 – 01 unid.; 32 – 05 unid.;

34 – 01 unid.; 35 – 01 unid.; 36 – 20 unid.; 43 – 20 unid.; 44 – 01 unid.; 45 – 10 unid.; 46 – 50 unid.; 49 – 02 unid.; 50 – 01 unid.; 51 – 01 unid.

06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Funcional/Programática: 12.365.0013.2044 – Manter as Atividades do Ensino Infantil (Creche)
Fonte de Recurso: 1.500.1001
Natureza: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

ITENS: 01 – 02 unid.; 03 – 02 unid.; 04 – 01 unid.; 05 – 02 unid.; 06 – 02 unid.; 10 – 01 unid.; 11 – 01 unid.; 12 – 02 unid.; 13 – 02 unid.; 16 – 50 unid.; 19 – 01 unid.; 20 – 01 unid.; 29 – 02 unid.; 32 – 05 unid.

06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Funcional/Programática: 12.365.0013.2045 – Manter as Atividades do Ensino Infantil (Pré-Escola)
Fonte de Recurso: 1.500.1001
Natureza: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

ITENS: 01 – 08 unid.; 03 – 11 unid.; 04 – 06 unid.; 05 – 12 unid.; 06 – 11 unid.; 07 – 04 unid.; 09 – 04 unid.; 10 – 04 unid.; 11 – 06 unid.; 12 – 10 unid.; 13 – 08 unid.; 14 – 06 unid.; 15 – 02 unid.; 16 – 100 unid.; 17 – 50 unid.; 18 – 100 unid.; 19 – 04 unid.; 20 – 04 unid.; 21 – 62 unid.; 22 – 05 unid.; 23 – 05 unid.; 24 – 01 unid.; 25 – 05 unid.; 27 – 05 unid.; 28 – 53 unid.; 29 – 08 unid.; 30 – 09 unid.; 31 – 05 unid.; 32 – 18 unid.; 33 – 05 unid.; 34 – 03 unid.; 35 – 06 unid.; 37 – 02 unid.; 38 – 02 unid.; 39 – 01 unid.; 40 – 02 unid.; 41 – 01 unid.; 42 – 02 unid.; 43 – 130 unid.; 44 – 05 unid.; 45 – 20 unid.; 47 – 75 unid.; 48 – 100 unid.; 49 – 08 unid.; 50 – 06 unid.; 51 – 06 unid.; 52 – 04 unid.

06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Funcional/Programática: 12.361.0012.2040 – Manter e Aprimorar as Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Ensino Fundamental
Fonte de Recurso: 1.500.1001
Natureza: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Laguna Carapã/MS, 13 de fevereiro de 2026.

ITAMAR BILIBIO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Letícia Delgado dos Reis Matoso

AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026 - RITO COMUM

O Prefeito Municipal de Laguna Carapã/MS, o senhor Itamar Bilibio, no uso de suas atribuições Legais e, **CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação exigida para a contratação, conforme preconiza a legislação pertinente, em especial os artigos 7º a 9º Decreto nº 09, de 23 de janeiro de 2024.

AUTORIZO O OBJETO DA INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026, em favor da empresa abaixo relacionada e no valor apresentado, com fundamento no art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação do atendimento de todas as condições previstas no TR simplificado.

OBJETO: Contratação da empresa APRIMORE CURSOS E EVENTOS LTDA para realização de curso de capacitação para os servidores do município de Laguna Carapã/MS em PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO para a administração pública, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 019/2026

CONTRATADA: APRIMORE CURSOS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.132.007/0001-98

PRAZO DE VIGÊNCIA: Imediato

VALOR: R\$ 5.184,00 (cinco mil, cento e oitenta e quatro reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, inciso III alínea f da Lei nº 14.133/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Funcional/Programática: 04.122.0003.2014 – Manter e Aprimorar as Atividades da Secretaria Municipal de Administração
Fonte de Recurso: 1.500.0000
Natureza: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Laguna Carapã/MS, 13 de fevereiro de 2026.

ITAMAR BILIBIO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Letícia Delgado dos Reis Matoso

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190/2025

LICITAÇÃO: 44/2025

PREGÃO ELETRÔNICO

PARTES: O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ/MS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua avenida erva mate, 650, inscrito no CNPJ Nº 01.989.813/0001-19, neste ato representado por: **JESSICA SARAT DE LARA**, Secretária Municipal de administração , conforme Portaria nº 01/2025 e ordenadora de despesas nomeada através do Decreto nº 004/2025, brasileira, portadora do Registro Geral - RG nº 1840780 (SEJ/MS),e CPF nº041.674.021-90, residente na Rua Lino do Amaral, nº 1.560, Bairro Monte Alegre, no município de Laguna Carapã/MS; o senhor **FERNANDO SOUZA SANTOS**, **Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº. 000794196 (SSP/MS), inscrito sob o CPF nº.763.331.191-91, matricula nº. 4769, residente e domiciliado em Laguna Carapã (MS), na Estrada Faz Municipal, s/n, zona rural, conforme Portaria nº 06/2025 e Ordenador de Despesas, nomeado através do Decreto Municipal nº 004/2025; o senhor **SÉRGIO BAREIRO GIMENES**, **Secretário Municipal de Educação e Cultura**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 000716120 (SSP/MS), inscrito sob o CPF nº. 600.533.561-87, matrícula nº. 4767, residente e domiciliado em Laguna Carapã (MS), na Chácara Campina, zona rural, conforme Portaria nº 04/2025 e Ordenador de Despesas, nomeado através do Decreto Municipal nº 004/2025; o senhor **CARLOS ALBERTO MILANI**, **Secretário Municipal de Esportes e Lazer**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº. 316345 (SSP/MS), inscrito sob o CPF nº. 437.396.601-04, matricula nº. 4768, residente e domiciliado em Laguna Carapã (MS), na Rua Inocêncio Barbosa, nº. 159, Bairro Cristo Rei, conforme Portaria nº 05/2025 e Ordenador de Despesas, nomeado através do Decreto Municipal nº 004/2025; o senhor **PAULINO EFFTING**, **Secretário Municipal de Infraestrutura**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 541595 SEJUSP/MS, inscrito sob o CPF nº. 869.766.131-53, matrícula nº. 4852, residente e domiciliado na Rua João Maria Matozo, em Laguna Carapã MS; conforme Portaria nº 100/2025 e Ordenador de Despesas, nomeado através do Decreto Municipal nº 004/2025; o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 14.777.630/0001-81, com sede a Avenida Erva Mate, 650, Centro, Município de Laguna Carapã/MS, neste ato representada pela **Secretaria Municipal de Assistência Social**, conforme Portaria nº 17/2025 e Ordenadora de Despesas, nomeada através do Decreto Municipal nº 004/2025, a Senhora **ALCIONEIDE APARECIDA TAMANHO** CPF nº. 454.870.141-91, matrícula nº. 4773, residente e domiciliada em Laguna Carapã (MS), na Rua Marco Vieira, nº. 517, Cristo Rei, brasileira, solteira, portadora do RG nº. 17/R1697565 (SSP/MS); e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.570.099/0001-10 com sede a Avenida Erva Mate, 650, Centro, Município de Laguna Carapã/MS, neste ato representada pela **Secretaria Municipal de Saúde**, conforme Portaria nº 03/2025 e Ordenadora de Despesas, nomeada através do Decreto Municipal nº 004/2025, a Senhora **MARIA ANTONIA VERAS**, Secretária Municipal Saúde e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 004/2025, brasileira, portadora do Registro Geral - RG nº 328464, SSP/ MS e CPF nº 337.448.821-87, residente e domiciliada na Rua aimoré de oliveira lima, nº916 Bairro centro, no município de Laguna Carapã/MS. Considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para o **REGISTRO DE PREÇOS** Nº 11/2026, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA; , **JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA CNPJ Nº45.508.404/0001-29**; **MARIA EDUARDA ALVES CLEMENTE CNPJ Nº57.562.578/0001-59**; **N & N COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA CNPJ Nº42.351.193/0001-75**; **POTENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº18.729.614/0001-74**; **RCA SAÚDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ Nº11.352.270/0001-88**.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Materiais de Higiene para atender às demandas das Secretarias Municipais de Administração, Agricultura e Meio Ambiente, Educação e Cultura, Esporte e Lazer, Infraestrutura, bem como os Fundos Municipais de Assistência Social e Saúde de Laguna Carapã/MS.

Preço: O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as dispostas a seguir:

FORNECEDORA:JAVA MED MATERIAS HOSPITALARES LTDA						
CNPJ: 45.508.404.0001-29						
ENDEREÇO: rua da Glória nº85, cep: 79080-250. Jardim América. Campo Grande/MS						
REPRESENTANTE: ANDRESSA LARUCCI RODRIGUES						
ITEM	DESCRÍÇÃO	MARCA/ MODELO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
57	REPELENTE - Princípio ativo: à base de icaridina. Concentração: até 25%. Isento de Óleo. Forma farmacêutica: Spray. Frasco de 100 mL.	NUTRIEX	FRASCO	225	R\$11,00	R\$2.475,00
					valor total	R\$2.475,00

FORNECEDORA: MARIA EDUARDA ALVES CLEMENTE						
CNPJ: 57.562.578/0001-59						
ENDEREÇO: avenida Belarmino Bartolino da silva						
REPRESENTANTE: MARIA EDUARDA ALVES CLEMENTE						
ITEM	DESCRÍÇÃO	MARCA/ MODELO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	APARELHO PARA BARBEAR - Tipo: Descartável. Material: plástico. Quantidade de lâminas: 2. Material da lâmina: aço. Com fita lubrificante.	ENOX	UN	240	R\$2,93	R\$703,20

52	PENTE DE CABELO - material: plástico, modelo: com cabo, finalidade: alisar fios, dimensões mínimas: 21 x 2,70 cm.	SBRISSA	UN	200	R\$3,99	R\$798,00
53	PENTE FINO - pente para retirar piolhos do couro cabeludo, material: plástico, tipo dos dentes: próximos, modelo: dentes finos.	SBRISSA	UN	45	R\$2,49	R\$112,05
					valor total	R\$1.613,25

FORNECEDORA: N & N COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA

CNPJ: 42.351.193/0001-75

ENDERECO: RUA Paraisópolis nº865, cep:79060-550, Campo Grande/MS

REPRESENTANTE: **EDSON BARBOSA VIANA**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	ALCOOL EM GEL 70% - álcool etílico hidratado em gel 70%, incolor/ transparente, indicado para higiene das mãos. Galão de 05 litros.	BARBAREX	GL	85	R\$34,22	R\$2.908,70
17	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE - ROLL ON, unissex, sem cheiro. Embalagem 50 ml.	BASTON	UN	200	R\$7,42	R\$1.484,00
61	SABONETE LÍQUIDO - aspecto físico: líquido cremoso perolado, aplicação: para lavar as mãos, com fragrância suave, com pH fisiológico de 5,5. Embalagem de 5 litros.	BIO KRISS	GL	418	R\$12,50	R\$5.225,00
					valor total	R\$9.617,70

FORNECEDORA: POTENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 18.729.614/0001-74

ENDERECO: rua Cassiano Raimundo Ojeda nº1585, bairro altos do Indaiá cep:79823-682, Dourados/MS

REPRESENTANTE: **RONEI PEREIRA STROPPA**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ABSORVENTE HIGIENICO - Característica: Externo. Confeccionado com material absorvente, com cobertura interna de falso tecido, revestido externamente por película impermeável, espessura compatível com fluxo abundante. Tipo: Normal com Abas. Pacote com 16 unidades.	FLEEN	PCT	165	R\$4,99	R\$823,35
3	ALCOOL GEL 70% - gel incolor, límpido e livre de sedimentos. 0 álcool em gel 70% tem uma ampla faixa de utilização, podendo ser utilizado para limpeza e desinfecção de superfícies fixas, assepsia das mãos não provocando ressecamento na pele por conter glicerina. Embalagem 500 ml.	TUPI	UN	12	R\$7,00	R\$84,00
5	ALICATE DE MANICURE - material: aço, tratamento superficial: inox, tamanho: 12 cm, aplicação: unhas.	JINHONG	UN	100	R\$29,99	R\$2.999,00
8	COLÔNIA INFANTIL - Sem álcool. Com fragrância suave. Embalagem de 200 mL.	NUTRIEX	FRASCO	30	R\$19,38	R\$581,40
9	CONDICIONADOR ADULTO - tipo uso: diário, aplicação: cabelos normais, características adicionais: com vitamina b5. Embalagem 350 ml.	GRION	UN	260	R\$10,89	R\$2.831,40
10	CONDICIONADOR INFANTIL - aplicação: cabelos infantis, características: sem álcool e com pH balanceado. Embalagem de 300 ml.	GRION	FRASCO	225	R\$14,14	R\$3.181,50
11	CORTADOR DE UNHAS - material: aço carbono niquelado e cromado, apresentação: lâmina curva que acompanha o formato da unha, corte preciso e resistente, com lixa para dar acabamento ao corte das unhas, com correntinha para pendurar.	CLASSIC	UN	234	R\$6,64	R\$1.553,76
12	CREME AMOLECEDOR DE CUTICULAS - EM GEL, COM BICO APLICADOR EMBALAGEM 30 GRAMAS.	CINCO	UN	110	R\$13,99	R\$1.538,90
16	DESODORANTE AEROSOL - antitranspirante com fragrância suave, unissex, embalagem de 150 ml.	BASTON	UN	216	R\$9,49	R\$2.049,84
18	DISPENSER DE PAPEL HIGIÉNICO - Para rolos de até 400 metros. Material: aço inox. Dimensões Externas mínimas: 27cm altura x 27cm largura x 13cm profundidade. Características adicionais: com trava através de chave allen. Cor: branca.	TRILHA	UN	12	R\$24,99	R\$299,88
19	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA - Material: Plástico. Tipo: interfolha. Dimensões mínimas: 22 cm x 21 cm x 7 cm. Aplicação de uso: banheiros.	TRILHA	UN	82	R\$23,88	R\$1.958,16
20	ELÁSTICO PARA CABELO - apresentação: borracha natural sintética e óleo parafínico. Pacotes 100 unidades.	XUXINHA	PCT	01	R\$12,00	R\$12,00
21	ENXAGUANTE BUCAL ANTISSEPTICO - Sem álcool, antibacteriana, aplicação: eliminação de germes, placa bacteriana e mau hálito embalagem de 250ml.	DENTIL	UN	20	R\$9,49	R\$189,80
22	ESCOVA DE CABELO - cerdas de nylon com pontas protetoras que massageiam o couro cabeludo, dimensões mínimas: 22 x 10.2 x 4.5 cm.	C.BONI	UN	24	R\$13,99	R\$335,76
24	ESCOVA PLÁSTICA DE UNHA - tamanho pequeno, apresentação: cerdas macias e cabo anatômico, cores diversas.	LOCATELI	UN	20	R\$4,49	R\$89,80
25	ESCOVA PLASTICA P/CABELO OVAL SIMPLES - tamanho grande, apresentação: apresenta dentes separados e largos, com pontas arredondadas. Cores diversas.	C.BONI	UN	20	R\$13,99	R\$279,80
27	ESMALTE DE UNHA - Tipo cremoso, cores variadas embalagem 8 ml.	IMPALA	UN	110	R\$6,97	R\$766,70
28	ESMALTE DE UNHA BASE - Tipo: cremoso. cor base incolor embalagem 8 ml	IMPALA	UN	30	R\$6,97	R\$209,10
29	ESPATULA PARA CUTÍCULAS- material: em aço inox, com duas pontas, empurrador e raspador.	INOX	UN	100	R\$9,69	R\$969,00
30	ESPONJA PARA BANHO - material: 100% Vegetal, costurada, formato oval, com alça. Cores variadas.	E.FLORA	UN	250	R\$3,60	R\$900,00

42	GEL DENTAL - Uso Infantil. Com fluor. Embalagem com 50 g. Com micropartículas de cálcio e ação bacteriana. Com registro no Ministério da Saúde. A embalagem deve conter a marca do fabricante, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade. Deve ser aprovado pela ABO - (Associação Brasileira de Odontologia).	DENTIL	UN	145	R\$4,79	R\$694,55
43	GEL FIXADOR - Para cabelo, sem álcool etílico, alta fixação, embalagem com 240g.	ISACARE	UN	15	R\$9,99	R\$149,85
44	HASTE FLEXÍVEL - material da haste: plástico, material da ponta: algodão, aplicação: higiene pessoal, com 2 pontas, algodão com tratamento especial antigermes. Caixa com 75 unidades.	USE IT	CX	499	R\$1,96	R\$978,04
45	LIXA PARA OS PÉS - com base de plástico, arredondada, comprimento da base: aproximadamente 29cm. Cores variadas.	LIXA	UN	20	R\$9,49	R\$189,80
46	LIXA PARA UNHA- material: areia/ madeira, dupla face, medidas mínimas: 8 cm de comprimento, cores variadas. Pacote com 100 unidades.	LIXA	PCT	2	R\$17,39	R\$34,78
47	PALITO MADEIRA - 2 em 1, acabamento: polido, comprimento: 12 cm.	TALGE	UN	130	R\$1,64	R\$213,20
48	PAPEL HIGIENICO INSTITUCIONAL - Largura mínima: 9 cm. Comprimento: 300 m. 100% Celulose. Características adicionais: branquíssimo, super macio e alta absorção. Pacote com 8 rolos.	QUALITY	PCT	194	R\$31,89	R\$6.186,66
50	PAPEL TOALHA - papel toalha interfolhado 20,5 x 22 cm, com 2 dobras, resistentes e absorventes, celulose FC (100% fibras virgens). Pacote com 1250 folhas.	NOBRE	PCT	1.972	R\$10,89	R\$21.475,00
51	PAPEL TOALHA - papel toalha interfolhado 20,5 x 22 cm, com 2 dobras, resistentes e absorventes, celulose FC (100% fibras virgens). Pacote com 1250 folhas. (CONTA RESERVADA PARA ME/EPP)	NOBRE	PCT	657	R\$10,89	R\$7.154,73
54	PINÇA PARA SOBRANCELHA - material: aço inoxidável, medida mínima: 14 cm.	INOX	UN	20	R\$3,80	R\$76,00
56	MOVEDOR DE ESMALTE - Com acetona solvente para remover esmaltes, hipoalérgico, com óleos vegetais hidratantes, embalagem com 90 ml.	VIP	UN	110	R\$5,49	R\$603,90
58	SABONETE ANTISÉPTICO - aspecto físico: líquido, característica: antisséptico, uso: para lavar as mãos, pH neutro. Embalagem de 5 litros	PREMISSE	GL	03	R\$39,99	R\$119,97
59	SABONETE EM BARRA - hidratante, fragrâncias variadas. Embalagem 90g.	GRION	UN	610	R\$1,39	R\$847,90
60	SABONETE INFANTIL - aspecto físico: líquido, aplicação: uso Infantil, característica: sem álcool, glicerinado, hidratante, fragrância suave. Embalagem de 200 ml.	NUTRIEX	FRASCO	225	R\$8,89	R\$2.000,25
62	SHAMPOO INFANTIL - características: sem álcool e fragrância suave. Embalagem de 200 ml.	GRION	FRASCO	300	R\$6,39	R\$1.917,00
63	SHAMPOO - Tipo: neutro, aplicação: cabelos normais, características adicionais: com vitamina b5, frasco 300 ml.	GRION	UN	260	R\$7,89	R\$2.051,40
64	TOALHA DE BANHO - material: 100% algodão, medidas mínimas: 70x140 cm. Cores variadas.	PANOSUL	UN	153	R\$16,25	R\$2.486,25
65	TOALHA DE ROSTO- material: 100% algodão, medidas mínimas: 45x68 cm. Cores variadas.	PANOSUL	UN	145	R\$8,19	R\$1.187,55
66	TOALHA MÃO - material: 100% algodão, medidas mínimas: 50x30 cm. Cores variadas.	PANOSUL	UN	220	R\$8,91	R\$1.960,20
					valor total	R\$71.980,26

FORNECEDORA: RCA SAÚDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ: 11.352.270/0001-88

ENDEREÇO: rua Joaquim Murtinho n3445, loja 1, bairro Tiradentes, cep:79041-060, Campo Grande/MS.

REPRESENTANTE: CLARICE ALOVISI COSTA

ITEM	DESCRÍÇÃO	MARCA/ MODELO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	ALGODÃO - tipo: hidrófilo, apresentação: em bolas, material: alvejado, purificado, isento de impurezas, esterilidade: não estéril. Embalagem 100 gramas.	POLAR FIX	PCT	146	R\$4,80	R\$700,80
13	CREME DENTAL 180 G - com flúor, com micropartículas de cálcio e ação bacteriana. Embalagem com 180 gramas.	COLGATE	UN	250	R\$3,06	R\$765,00
14	CREME DENTAL 90 G - composição básica: com flúor ativo de (1100 ppm), sabor: menta, aplicação: higiene dental. Embalagem 90 gramas.	COLGATE	UN	260	R\$1,87	R\$486,20
23	ESCOVA DENTAL- material cerdas: nylon, material cabo: plástico, tipo cabo: reto, formato cabeça: retangular, com cantos arredondados, aplicação: adulto características adicionais cabo: ligeiramente flexível, características adicionais: comprimento 20cm, 4 fileiras tufo, total 36 tufos, tipo cerdas: macia, da mesma altura, arredondadas.	MEDFIO	UN	260	R\$1,70	R\$442,00
31	FIO DENTAL - Material poliamida comprimento 125 MT. características adicionais com cera mineral aromatizado.	HILLO	UN	220	R\$5,99	R\$1.317,80
33	FRALDA GERIATRICA TAMANHO EG - características: fralda descartável Geriátrica EG (peso acima de 90kg), formato anatômico, alto grau de absorvência, possuir camada interna de gel, retentor de umidade, composto por fibras de celulose antialérgica atóxica, barreira contra vazamentos e no mínimo 03 fios de elástico e 02 fitas adesivas de cada lado, o produto deverá ser acondicionado embalagem impermeável, constar externamente identificação, fabricação, validade, lote e procedência, unidade. Pacotes com 7 unidades	CONFORT MASTER	PCT	326	R\$10,00	R\$3.260,00
34	FRALDA GERIATRICA TAMANHO G - características: indicador de umidade, formato anatômico, barreiras laterais antivazamento, elástico ao redor das pernas, 4 fitas adesivas reposicionáveis para o máximo de ajuste e proteção, com sistema para maior rapidez na absorção e melhor distribuição do líquido (transfer-layer) flocos de gel super absorventes para maior absorção e retenção de líquido, reduzindo a umidade. Para peso de 70 a 90 kg e cintura de 80 a 150 cm, com registro no Ministério da Saúde. Pacote com 8 unidades	CONFORT MASTER	PCT	326	R\$9,00	R\$2.934,00

35	FRALDA GERIATRICA TAMANHO M- características: indicador de umidade, formato anatômico, barreiras laterais antivazamento, elástico ao redor das pernas, 4 fitas adesivas reposicionáveis para o máximo de ajuste e proteção, com sistema para maior rapidez na absorção e melhor distribuição do líquido(transfer-layer) flocos de gel super absorventes para maior absorção e retenção de líquido, reduzindo a umidade. Para peso de 40 a 70 kg e cintura de 70 a 120 cm, com registro no Ministério da Saúde. Pacote com 10 unidades	CONFORT MASTER	PCT	305	R\$11,00	R\$3.355,00
36	FRALDA GERIATRICA TAMANHO P- características: a fralda deverá possuir formato anatômico, alto grau de absorvência, camada interna de gel retentor de umidade, barreira contra vazamentos e no mínimo 03 fios de elástico e 02 fitas adesivas de cada lado, deverá ser composta de fibras da celulose antialérgica e atóxica. O produto deverá ser acondicionado em embalagem impermeável. Na embalagem deverá constar externamente a identificação, fabricação, validade, lote e procedência. Pacote com 10 unidades.	CONFORT MASTER	PCT	305	R\$11,00	R\$3.355,00
37	FRALDA INFANTIL TAMANHO G - características: fralda descartável infantil, tamanho Grande, gel ultra absorvente, com barreiras lateral antivazamento, multi ajustável, elástico nas pernas, formato anatômico, contendo agentes nutrientes e hidratantes aplicados na camada que fica em contato com a pele. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade. Pacote com 24 unidades.	MILI	PCT	367	R\$11,00	R\$4.037,00
38	FRALDA INFANTIL TAMANHO M - características: contendo componentes atóxico, barreiras protetoras contra vazamentos laterais, cobertura interior de não tecido, contendo aloe vera; composição: faixa decorada de polipropileno e fitas adesivas para fixação, fibras de celulose, polímero superabsorvente (dry gel), camada interna de não tecido de fibras de polipropileno com aloe vera, fios de elastano, adesivos termoplásticos, camada externa de polietileno barreiras protetoras de fibras de polipropileno pacote com 24 unidades.	MILI	PCT	400	R\$11,00	R\$4.400,00
39	FRALDA INFANTIL TAMANHO P - características: fralda descartável Infantil, tamanho Pequeno, gel ultra absorvente, com barreiras lateral antivazamento, prática, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade. Pacote com 28 unidades.	MILI	PCT	315	R\$11,00	R\$3.465,00
40	FRALDA INFANTIL TAMANHO XG - características: contendo componentes atóxico, barreiras protetoras contra vazamentos laterais, maior conforto, cobertura interior de não tecido, contendo aloe vera; composição: faixa decorada de polipropileno e fitas adesivas para fixação, fibras de celulose, polímero superabsorvente (dry gel), camada interna de não tecido de fibras de polipropileno com aloe vera, fios de elastano, adesivos termoplásticos, camada externa de polietileno barreiras protetoras de fibras, pacote com 24 unidades	MILI	PCT	367	R\$15,00	R\$5.505,00
49	PAPEL HIGIÉNICO - material: celulose virgem, cor: branca, tamanho: 30 m x 10 cm, neutro, folhas duplas, papel gofrado e picotado. Fardo com 16 pacotes, cada pacote contendo 4 unidades.	ABSOLUTE	FD	902	R\$50,000	R\$45.100,00
55	PROTECTOR SOLAR: protetor solar com fator de proteção de 50, fórmula livre de óleos (oil-free), embalagem de 200 mL.	PROSUN	UN	18	R\$19,13	R\$3.443,40
					valor total	R\$82.566,20

Valor total da Ata de Registro de Preços: R\$ 168.252,41 (cento e sessenta e oito mil duzentos e cinquenta e dois reais e quarenta e um centavos).

Prazo: A validade da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, na forma do art.84 da Lei nº. 14.133 de 2021, podendo ser prorrogada por igual período nos termos do artigo 16 e 17 do Decreto Municipal nº. 63 de 12 de março de 2024, mediante a anuência do fornecedor, e desde que comprovado o preço vantajoso.

CÓDIGO DE REGISTRO E-SFINGE: E45957712555470C42209D8F7BEE32EE9432356E

Data da assinatura: Laguna Carapã/MS, 16 de fevereiro de 2026.

ASSINAM: Jessica Sarat de Lara pela Secretaria Municipal de Administração Ordenadora de Despesas - Decreto Municipal nº 004/2025; ; Fernando Souza dos Santos pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente Ordenador de Despesas - Decreto Municipal nº 004/2025; Sergio Bareiro Gimenes -Secretário Municipal de Educação - Ordenador de Despesas - Decreto Municipal nº 004/2025; Carlos Alberto Milani - Secretário Municipal de Esportes e Lazer- Ordenador de Despesas - Decreto Municipal nº 004/2025 ; Paulino Effting pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Ordenador de Despesas - Decreto Municipal nº 004/2025; Alcioneide Aparecida Tamanho -Secretaria Municipal de Assistência Social - Ordenadora de Despesas - Decreto Municipal nº 004/2025; Maria Antônia Veras -Secretaria Municipal de Saúde - Ordenadora de Despesas - Decreto Municipal nº 004/2025 p/ Contratante e Andressa Larucci Rodrigues por Java Med Materiais Hospitalares Ltda; Maria Eduarda Alves Clemente por Maria Eduarda Alves Clemente; Edson Barbosa Viana por N & N Comercio de Produtos Ltda; Ronei Pereira Stroppa por Potencial Comercio e Serviços Ltda; Clarice Alovisi Costa por RCA Saúde Comércio e Representações Ltda p/ Contratada.

Matéria enviada por MARTA DE SOUZA LEDESMA

PORTARIA/GP/PMLC/ nº 139 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre exoneração".

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **MONALISA OLIVEIRA BAMBIL** do cargo de **Secretária de Escola** nomeada pela portaria nº 84/2025 de 09 de janeiro de 2025, com efeitos financeiros até 18 de fevereiro de 2026.

Registra-se e cumpre-se
Laguna Carapã, 18 de fevereiro de 2026.

Itamar Bilibio

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

PORTARIA/GP/PMLC/ nº 138 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre a desistência de candidato nomeado em Concurso Público".

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar desistente por motivo de não comparecimento a candidata **JULIANA TRICHES** aprovada em Concurso Público para o Cargo de **Fiscal de Obras e Posturas - Sede** e convocada através do Edital de Convocação nº 04/2026 publicado no dia 23 de janeiro de 2026.

Registra-se e cumpre-se
Laguna Carapã, 18 de fevereiro de 2026.

Itamar Bilibio

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

PORTARIA/GP/PMLC/ nº 137 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre a desistência de candidato nomeado em Concurso Público".

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar desistente por motivo de não comparecimento o candidato **CLAUDINEI DOS SANTOS CORDEIRO** aprovado em Concurso Público para o Cargo de **Enfermeiro** e convocado através do Edital de Convocação nº 03/2026 publicado no dia 23 de janeiro de 2026.

Registra-se e cumpre-se
Laguna Carapã, 18 de fevereiro de 2026.

Itamar Bilibio

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

PORTARIA/GP/PMLC/ nº 136 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre a desistência de candidato nomeado em Concurso Público".

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar desistente por motivo de não comparecimento o candidato **WILLIAN SILVA MARQUES DE AZEVEDO** aprovado em Concurso Público para o Cargo de **Enfermeiro** e convocado através do Edital de Convocação nº 03/2026 publicado no dia 23 de janeiro de 2026.

Registra-se e cumpre-se
Laguna Carapã, 18 de fevereiro de 2026.

Itamar Bilibio

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

PORTARIA/GP/PMLC/ nº 140 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre nomeação".

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **MONALISA OLIVEIRA BAMBIL** CPF: 082.XXX.XXX-95 para ocupar o cargo de **Chefe de Divisão de Vigilância Sanitária** Símbolo DAS 4, nesta Prefeitura Municipal, em vaga prevista na Lei Complementar nº 049/2021, de 22 de dezembro de 2021. Com efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registra-se e cumpre-se

Laguna Carapã, 18 de fevereiro de 2026.

Itamar Bilibio

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

PORTARIA/GP/PMLC/ nº 135 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre a desistência de candidato nomeado em Concurso Público".

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar desistente por motivo de não comparecimento a candidata **VALERIANA SOUZA GOMES** aprovada em Concurso Público para o Cargo de **Técnico em Enfermagem** e convocada através do Edital de Convocação nº 02/2026 publicado no dia 23 de janeiro de 2026.

Registra-se e cumpre-se

Laguna Carapã, 18 de fevereiro de 2026.

Itamar Bilibio

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

PORTARIA/GP/PMLC/ nº 132 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre a desistência de candidato nomeado em Concurso Público".

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar desistente por motivo de não comparecimento o candidato **NERIS MATTOSO LOPES** aprovado em Concurso Público para o Cargo de **Motorista de Transporte Escolar** e convocado através do Edital de Convocação nº 01/2026 publicado no dia 23 de janeiro de 2026.

Registra-se e cumpre-se

Laguna Carapã, 18 de fevereiro de 2026.

Itamar Bilibio

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

PORTARIA/GP/PMLC/ nº 131 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe de concessão de Cedência a servidor e dá outras providências".

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **FRANCIELE GARCIA DA SILVA** do cargo efetivo de **Professor de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental**, no Município de Laguna Carapã, cedência para o Município de Caarapó com ônus para Cessionário a partir de 09 de fevereiro de 2026.

Registra-se e cumpre-se

Laguna Carapã, 18 de fevereiro de 2026.

Itamar Bilibio

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

PORTARIA/GP/PMLC/ nº 130 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre exoneração".

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **VERA LUCIA SILVA** do cargo de **Chefe da Divisão de Manutenção Controle de Frotas** nomeada pela portaria nº 76/2025 de 08 de janeiro de 2025, com efeitos financeiros até 17 de fevereiro de 2026.

Registra-se e cumpre-se
 Laguna Carapã, 18 de fevereiro de 2026.

Itamar Bilibio

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

PORTARIA GP/MLC Nº 129/2026

"Dispõe sobre concessão de suprimento de fundos a servidor que menciona"

ITAMAR BILIBIO, Prefeito Municipal de Laguna Carapã - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conforme estabelecido na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 692, de 08 de julho de 2025, que dispõe sobre a concessão, aplicação e prestação de contas de suprimento de fundos no âmbito do Município de Laguna Carapã/MS,

CONSIDERANDO a solicitação apresentada pelo Secretário Municipal de Saúde, conforme a requisição de suprimento de fundos assinada em 11 de fevereiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a título de Suprimento de Fundos, o montante de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) à Senhora **DIÂNGELA JAQUELINE EITELVEIN**, servidora pública municipal registrada sob a matrícula nº 371.

Art. 2º A servidora pública suprida terá o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para a aplicação do valor supramencionado.

Art. 3º O referido valor será distribuído por elemento de despesa, conforme disposto abaixo:

Elemento de despesa – 3.3.90.30 – Material de Consumo: R\$ 5.000,00

Elemento de despesa – 3.3.90.36 – Serviços de Terceiros – P. Física: R\$ 1.000,00

Elemento de despesa – 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros – P. Jurídica: R\$ 6.000,00

Art. 4º O empenho de despesa será emitido em nome da Unidade Orçamentária a ser executada, seguido do nome do(a) servidor(a) suprido(a):

Parágrafo Único – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGUNA CARAPÃ/MS – **DIÂNGELA JAQUELINE EITELVEIN**.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Laguna Carapã – MS, 18 de fevereiro de 2026.

ITAMAR BILIBIO
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por **LUIS EDUARDO TELES MATEUS**

PORTARIA/GP/PMLC/ nº 133 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre a desistência de candidato nomeado em Concurso Público".

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar desistente por motivo de não comparecimento o candidato **JUSCELINO FONSECA DIAS** aprovado em Concurso Público para o Cargo de **Motorista de Transporte Escolar** e convocado através do Edital de Convocação nº 01/2026 publicado no dia 23 de janeiro de 2026.

Registra-se e cumpre-se
 Laguna Carapã, 18 de fevereiro de 2026.

Itamar Bilibio

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

PORTARIA/GP/PMLC/ nº 134 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre a desistência de candidato nomeado em Concurso Público".

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar desistente por motivo de não comparecimento o candidato **CLAUDEMIR FERNANDES** aprovado em

Concurso Público para o Cargo de **Motorista de Transporte Escolar** e convocado através do Edital de Convocação nº 01/2026 publicado no dia 23 de janeiro de 2026.

Registra-se e cumpre-se
Laguna Carapã, 18 de fevereiro de 2026.

Itamar Bilibio

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

CARTA DE ERRATA

PORTARIA GP/MLC/ Nº 108/2026

O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ/MS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, considerando a necessidade de correção do conteúdo da publicação referente à Portaria GP/MLC/Nº 108/2026, que ocorreu no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul – ASSOMASUL, edição nº 4.032, de 13 de fevereiro de 2026, em atenção ao princípio da autotutela administrativa, torna pública a retificação desta nos termos a seguir:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Ficam designados os servidores titulares e suplentes, responsáveis pela remessa de dados referentes aos módulos 'PLANEJAMENTO', 'EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA', 'REGISTROS CONTABEIS' E 'GESTÃO FISCAL' do sistema E-SFINGE, das unidades jurisdicionadas da Prefeitura Municipal de Laguna Carapã/MS, conforme disposto abaixo:

[...]

Módulo Execução Orçamentária:

RESPONSÁVEL TITULAR - EMPENHOS E LIQUIDAÇÕES E RESPECTIVAS ANULAÇÕES, REFERENTES À PREFEITURA E AOS FUNDOS MUNICIPAIS		SUPLENTE	
Luan Gabriel dos Santos Dias	Matrícula nº 5172	Elisandra Rech	Matrícula nº 2276

LEIA-SE:

Art. 1º Ficam designados os servidores titulares e suplentes, responsáveis pela remessa de dados referentes aos módulos 'PLANEJAMENTO', 'EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA', 'REGISTROS CONTABEIS' E 'GESTÃO FISCAL' do sistema E-SFINGE, das unidades jurisdicionadas da Prefeitura Municipal de Laguna Carapã/MS, conforme disposto abaixo:

[...]

Módulo Execução Orçamentária:

RESPONSÁVEL TITULAR - EMPENHOS E LIQUIDAÇÕES E RESPECTIVAS ANULAÇÕES, REFERENTES À PREFEITURA E AOS FUNDOS MUNICIPAIS		SUPLENTE	
Wictor Wagner Leite dos Santos	Matrícula nº 4776	Elisandra Rech	Matrícula nº 2276

ONDE SE LÊ:

Art. 10 Revoga-se a Portaria GP/MLC/Nº 847/2025.

LEIA-SE:

Art. 10 Revoga-se a Portaria GP/MLC/Nº 008/2026.

Mantém-se os demais artigos inalterados.

Laguna Carapã/MS, 18 de fevereiro de 2026.

ITAMAR BILIBIO
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por LUIS EDUARDO TELES MATEUS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIRANDA****GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 073/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2025****PARTES: Contratante: MUNICÍPIO DE MIRANDA – MS / Contratada: J.C.B MIRANDA LTDA****OBJETO:**

ACRESCENTAR 0,69% ao valor inicial atualizado do contrato, em razão da necessidade de reprogramação contratual gerada por modificações no projeto, ajustes nas especificações técnicas e alteração quantitativa do objeto. Estes ajustes consistem em suprimir o item correspondente à trama de madeira originalmente prevista para a cobertura, incluir a trama em aço e adequar os quantitativos dos serviços de alvenaria destinados à execução da platibanda, de modo a compatibilizar o contrato com as efetivas demandas técnicas da obra. O valor correspondente a este acréscimo é de R\$ 5.811,29 (cinco mil, oitocentos e onze reais e vinte e nove centavos); e

ALTERAR a Cláusula 4.1, em função da alteração do objeto contratual.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.07. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

10.301.0003.1026.0000- Manutenção da Estruturação dos Serviços Públicos da Saúde - Atenção Primária

4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 1.601.0000

DO PREÇO

O valor da contratação passará a ser de R\$ 951.443,80 (novecentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e oitenta centavos).

DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA deverá reforçar a garantia apresentada, no valor de R\$ 290,56 (duzentos e noventa reais e cinquenta e seis centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do acréscimo no valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

FUNDAMENTO LEGAL:

O presente Termo Aditivo possui fundamento legal previsto no art. 124, inc. I, alíneas "a" e "b", da Lei Federal nº 14.133/21.

DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

ASSINANTES:**PELA CONTRATANTE:** Kellen Medeiros Venciguer**PELA CONTRATADA:** Jean Carlos Bueno Miranda

DATA: Miranda/MS, 13 de fevereiro de 2026
Matéria enviada por DAYANE DE CAMPOS FERREIRA

GESTÃO DE CONTRATOS**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2026****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2026**

PARTES: O MUNICIPIO DE MIRANDA/MS, CNPJ sob o nº 03.452.315/0001-68 & M.R. ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA. CNPJ sob o nº 03.031.972/0001-31.

OBJETO: Locação de um imóvel, destinado a sediar as atividades do Setor de Tributação, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, em razão da mudança de local de funcionamento, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e necessidades administrativas do Município, com fundamento nos pareceres e artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais do presente Contrato.

ASSINAM:**CONTRATANTE: FABIO SANTOS FLORENÇA****CONTRATADO: WALMIR PEREIRA MODOTTI – M.R. ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA.**

Miranda – MS, 12 de fevereiro 2026.
Matéria enviada por DAYANE DE CAMPOS FERREIRA

**GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2021**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2021**

PARTES: **Locadores:** MUNICIPIO DE MIRANDA – MS por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / **Locatária:** VERA LUCIA BAIAROSKI

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 025/2021, visando à continuidade da Locação de imóvel urbano localizado na Rua do Marechal Deodoro da Fonseca, nº 110A, Centro, para fins de Instalação da Sede do Conselho Tutelar em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por 02 (dois) meses, com início em 11/02/2026 e término em 10/04/2026.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes no Contrato Administrativo nº 025/2021, no que não contrariar o presente termo aditivo.

ASSINANTES:

Locatária: Fábio Santos Florença e Carmem Triches Braga Florença

Locador: Vera Lucia Baiaroski

Miranda – MS, 09 de fevereiro 2026
Matéria enviada por DAYANE DE CAMPOS FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
NAVIRÁIGERENCIA DE SAÚDE/CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO
CONVOCAÇÃO

Sirvo do presente para convocar Vossa Senhoria, para a Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, que acontecerá no dia **19 de fevereiro (quinta - feira) 08h00min** nas dependências da **Sala de Reunião do Conselho Municipal de Saúde**.

Expediente:

Item I

Nº	Assuntos	Solicitante	Tempo
1.0	Apresentação do Plano Municipal de Contingência e Controle das Arboviroses Urbanas	CMS	15 min.

Atenciosamente,

Dalmo Freitas Barbosa
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Matéria enviada por EUZA ALBINO

GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL /PREFEITURA DE NAVIRAI
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2024
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 106/2026
TORNAR SEM FEITO POR INCORREÇÃO

1. A GERENTE MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, considerando as condições previstas neste Edital e seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA SEM EFEITO A CONVOCAÇÃO DA CANDIDATA APROVADA EM PROCESSO SELETIVO 004/2024 DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA A VAGA DE AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, ATRAVÉS DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS Nº. 105/2026, CONVOCADA EM DIÁRIO OFICIAL NO DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2026**

2. Este edital entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

ANEXO I - CANDIDATA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	CURSOS	EXPERIÊNCIA	TOTAL	DATA DE NASCIMENTO
95	Keiti Greiziele da Silva	0	0	0	13/03/1991

Maria Telma de Oliveira Minari
Gerente de Assistência Social

Naviraí, 13 de Fevereiro de 2026.

Matéria enviada por DEBORA CANZIAN VOLPINI

PSS.01.2023 – GEAS – EDITAL N.º 50. 2025
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

1. A Gerência Municipal de Assistência Social objetivando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no ano de 2023, torna público o edital de convocação dos candidatos do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Profissional para prestar serviço no ÂMBITO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ.

2. A entrega dos documentos será realizada de forma presencial na Gerência Municipal de Assistência Social localizada na Avenida Iguatemi 22, Centro, podendo o candidato comparecer das 7 h às 11h ou das 13 às 17h, observado e respeitado o horário oficial de Mato Grosso do Sul, seguindo o item 9.8 do EDITAL nº.02/2023/GEAS que descreve: "Os aprovados e classificados na

vaga disponível terão o prazo de 02 (dois) dias após a convocação (em diário oficial) para se apresentarem".

3. Os candidatos deverão estar munidos das cópias e dos originais dos documentos descritos abaixo:

- A) RG;
- B) CPF;
- C) Título de Eleitor;
- D) Comprovante de quitação eleitoral (2022);
- E) PIS/PASEP;
- F)Carteira de trabalho e previdência social – CTPS;
- J) Certidão de nascimento ou casamento;

- H) Certidão de nascimento dos filhos (se menores e dependentes);
 I) Reservista, se do sexo masculino;
 J) Comprovante de escolaridade;
 K) Comprovante ou declaração de residência;
 L) Declaração de não acúmulo de cargo ou função pública (anexo I);
 M) Entrega de declaração de que o candidato não está indicado em inquérito policial, denunciado em processo criminal ou ter sido exonerado a bem do serviço público de qualquer órgão dos três níveis de governo, (anexo II);
 N) Apresentar Comprovantes de titulação (Original e cópia), conforme item 7.1 do Edital .
 O) Comprovante de inscrição do Processo Seletivo.
 P) Comprovante de conta bancária ITAÚ.
 Q) Declaração de bens e valores.

4. Os candidatos convocados encontram-se listados no quadro abaixo respeitando criteriosamente a ordem de classificação que consta no EDITAL nº.06/2023/GEAS de Classificação Final publicado em Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul (ASSOMASUL) em 10 maio de 2023

CARGO: VISITADOR

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	TOTAL PONTUAÇÃO
62º	Jéssica Maysa Galdino Rodrigues	16/10/1992	1
63º	Adelina Lais Melo Da Silva Pereira	29/6/1994	1

5. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Telma de Oliveira Minari
Gerente de Assistência Social

Naviraí, 13 de Fevereiro de 2026.

Matéria enviada por DEBORA CANZIAN VOLPINI

GERENCIA DE SAUDE/PREFEITURA DE NAVIRAI

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 72/2024

Rescindir o contrato, a pedido do servidor, em todos os seus termos e efeitos a partir de 28/02/2026, o Contrato nº72/2024.

Partes: Município de Naviraí – MS e **Thaís Alves de Almeida**.

Objeto do Contrato: Contratado para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Auxiliar de Enfermagem, vinculado à Gerência Municipal de Saúde.

Data da assinatura: 13/02/2026.

Assinam: **Josiane de Oliveira Silva** – Gerente Municipal de Saúde e Contratado(a) **Thaís Alves de Almeida**.

Matéria enviada por MARIA CECILIA SANCHES BOM FOGO

GERENCIA DE SAUDE/PREFEITURA DE NAVIRAI

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 16/2026

Partes: Município de Naviraí – MS e **Thaís Alves de Almeida**.

Objeto: Contratado para prestar serviço ao EMPREGADOR, na função de Auxiliar de Enfermagem, lotado no Hospital Municipal, vinculado à Gerência de saúde.

Vigência: De **01/03/2026** e término em **01/03/2027**.

Data da Assinatura: **13/02/2026**.

Assinam: – **Josiane de Oliveira Silva** – Gerente Municipal de Saúde e Contratado(a) **Thaís Alves de Almeida**.

Matéria enviada por MARIA CECILIA SANCHES BOM FOGO

GERENCIA DE SAÚDE/CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº. 01/2026/CMS

RESOLUÇÃO Nº. 01/2026/CMS

Naviraí, 13 de fevereiro de 2026.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde em sua tricentésima quadragésima sexta Reunião Ordinária ocorrida no dia 11 de dezembro de 2025, às 08h00min, nas dependências da **Sala de Reunião do Conselho Municipal de Saúde**.

No uso de suas competências Regimentais e atribuições conferidas ao Conselho Municipal de Saúde de acordo com as Leis 8.080 de 19 de setembro de 1990, Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990/CNS, Lei Municipal 1.199 de 2005 e Regimento Interno.

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141/2012, que dispõe sobre a fiscalização, avaliação e controle das despesas com ações e serviços públicos de saúde;

CONSIDERANDOa Lei Federal nº 8.142/1990 e a Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, que asseguram a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS;

CONSIDERANDOa Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), especialmente quanto aos princípios da transparência e da publicidade da gestão fiscal;

CONSIDERANDOa Lei Municipal nº 1.199/2005, que assegura ao Conselho Municipal de Saúde a função de fiscalização, acompanhamento e emissão de parecer sobre os relatórios e contas da saúde;

CONSIDERANDOque o não envio da documentação dentro dos prazos legais impede o exercício pleno do controle social, fere os princípios da legalidade, transparência e publicidade, além de comprometer a regularidade da gestão pública;

CONSIDERANDOque, até a presente data, a documentação necessária para a Análise do Relatório Quadrimestral não foi encaminhada, apesar de os prazos legais estarem integralmente vencidos, conforme a Lei Complementar nº 141/2012, sendo:

·1º quadrimestre: até o final de maio;

·2º quadrimestre: até o final de setembro;

·3º quadrimestre: até o final de fevereiro do ano subsequente;

CONSIDERANDOque os atuais membros da Comissão foram empossados em 08 de agosto de 2025, e que apenas as Notas Fiscais do 1º quadrimestre de 2025 foram encaminhadas em 06/06/2025 (C.I. nº 758/2025/GMS/COMPRAS), permanecendo sob responsabilidade da Comissão do biênio anterior, a qual não emitiu parecer sobre o referido período;

CONSIDERANDOque não houve qualquer justificativa formal por parte da Gerência Municipal de Saúde quanto ao não encaminhamento dos documentos, caracterizando grave omissão administrativa, apesar das recomendações constantes em pareceres anteriores;

CONSIDERANDOque tal omissão impede a apreciação técnica, ocasionando prejuízo direto ao controle social e à transparência pública;

CONSIDERANDOque, na presente data, encontra-se em curso o 3º quadrimestre do exercício de 2025, sendo esta a última reunião ordinária do Conselho no ano, o que inviabiliza definitivamente a apreciação regular dos quadrimestres anteriores;

RESOLVE:

. APROVAR o Parecer Desfavorável da Comissão responsável, que **REPROVA a Análise do Relatório Quadrimestral do 1º e 2º quadrimestres do exercício de 2025**, da Gerência Municipal de Saúde, em razão da ausência total de documentação indispensável à avaliação técnica.

. Declarar que a inexistência de documentos mínimos inviabiliza qualquer análise, configurando descumprimento da legislação vigente e grave afronta aos princípios da transparência, publicidade e controle social.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dalmo Freitas Barbosa
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Matéria enviada por EUZA ALBINO

GERENCIA DE SAÚDE/CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ESCLARECIMENTO INSTITUCIONAL
TERMO DE ESCLARECIMENTO INSTITUCIONAL

O Conselho Municipal de Saúde, órgão colegiado, permanente e deliberativo do Sistema Único de Saúde, vem, por meio deste termo, esclarecer que:

No evento de lançamento do programa “Avança Saúde”, promovido pelo Poder Executivo Municipal, não houve convite formal ao Conselho Municipal de Saúde, tampouco à sua Mesa Diretora, para participação institucional.

Durante o referido evento, um conselheiro, ocupante do cargo de 1º Secretário da Mesa Diretora, foi chamado pelo cerimonial para se manifestar em nome do Conselho Municipal de Saúde, sem que houvesse deliberação do Plenário, autorização da Mesa Diretora ou delegação formal da Presidência.

Ocorre que o art. 21 e 22 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde dispõe expressamente que:

“Compete ao Presidente representar o Conselho Municipal de Saúde e ao Vice-Presidente em suas ausências e impedimentos.”

Ao 1º Secretário, conforme dispõe o Regimento Interno, competem atribuições de natureza administrativa e interna, não lhe sendo conferido poder de representação institucional externa.

Diante disso, o Conselho Municipal de Saúde declara que a manifestação realizada no referido evento não constitui posicionamento institucional deste colegiado, por não observar os princípios da legalidade, da colegialidade e da autonomia do controle social.

O presente termo tem por finalidade resguardar a legitimidade institucional do Conselho Municipal de Saúde, servindo como base para a adoção das providências administrativas cabíveis, inclusive solicitação formal de esclarecimentos ao Poder Executivo e publicação de Nota Oficial.

Este Termo foi aprovado por deliberação do Plenário na Reunião Ordinária nº 347/2026, realizada em 12 de fevereiro de 2026, ficando expressamente autorizada sua publicação na íntegra no Diário Oficial, nos termos da decisão colegiada.

Naviraí/MS – 12 de fevereiro de 2026

Plenário do Conselho Municipal de Saúde

Reunião Ordinária nº 347/2026.

Matéria enviada por EUZA ALBINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANÁIBA

Secretaria Municipal de Educação

**EDITAL Nº. 011/2026/SEMED – RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE
EDUCAÇÃO.**

O Município de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, e nos artigos 29 a 36 da Lei Complementar Nº 051/2011 e artigo 195, inciso IV e §2º e no artigo 196, ambos da Lei Municipal Nº. 047/2011 torna público que:

Segue no ANEXO I a **RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS E CLASSIFICAÇÃO**

PRELIMINAR dos candidatos referentes ao Processo Seletivo Simplificado – EDITAL Nº. 007/2026/SEMED para os cargos de: Monitor – Profissional de Apoio para Estudantes Público Alvo da Educação Especial e Cozinheiro.

– De acordo com o item 5 do EDITAL Nº. 007/2026/SEMED, serão admitidos recursos sobre o indeferimento da inscrição, resultado da avaliação curricular e classificação final no Processo Seletivo Simplificado, portanto, estes deverão ser protocolados na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Av. Durval Rodrigues Lopes, nº 1582, Bairro Jardim Santa Alice, nos dias **19/02/2026 E 20/02/2026, das 7 às 13 horas.**

- Na interposição de recurso o candidato deve certificar-se de que o mesmo tenha sido efetuado mediante a geração de um número de protocolo, sendo este o único documento que confirma que o recurso foi recebido.
- A notificação para conhecimento do resultado dos recursos será feita mediante publicação realizada no site oficial da prefeitura <http://www.paranaiba.ms.gov.br> e no Diário Oficial do Município.
- Não serão aceitos recursos fora dos prazos previstos neste Edital, bem como recursos via postal e por e-mail.
- Cada candidato só poderá interpor um recurso, e nele deverão constar todos os itens/tópicos dos quais pretende recorrer.
- O candidato que estiver impedido de comparecer na interposição de recursos poderá realizá-lo por meio de um representante, munido de declaração ou procuração específica simples, bem como dos demais documentos necessários para a interposição de recurso.

Paranaíba-MS, 18 de fevereiro de 2026.

Rosangela Sueli Bruno de Oliveira
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO I
RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

COLOCAÇÃO	MONITOR - SERVIÇO DE APOIO NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
	LUCELINA MARQUES DE MELLO	157	DEFERIDO
	DRIELI APARECIDA BRANQUINHO CORTEZINI LIMA	157	DEFERIDO
	MARLENE DO PRADO GONÇALVES	157	DEFERIDO
	SUELÍ SAMUDÍO CHUDECKI	142	DEFERIDO
	ADALBERTO MONTEIRO	142	DEFERIDO
	RENE RAY DA SILVA	142	DEFERIDO
	EMERSON GOMES DA SILVA	142	DEFERIDO
	ESTER LEITE PEREZ	140	DEFERIDO
	JESSICA CAROLINE ALVES DE FREITAS SOUZA	140	DEFERIDO
	OSNIMARA FREITAS GOMES	140	DEFERIDO
	PATRICIA ALVES DE REZENDE NUNIS	140	DEFERIDO
	LORENA PEREIRA DA SILVA XAVIER	140	DEFERIDO
	MARILZA XAVIER DE ALMEIDA	140	DEFERIDO
	MONICA GONÇALVES DE FREITAS SOUSA	116	DEFERIDO
	AURELIA EVELINE CICILIANO	110	DEFERIDO
	KASSIA KAROLINE HIPOLITO FERREIRA	110	DEFERIDO
	JESSICA FERRERA DE CASTILHO PASCOA	104	DEFERIDO
	RAFAELA REGINA SILVA	97	DEFERIDO
	JOCIENE GOMES DA SILVA	95	DEFERIDO
	PRISCILA DOS SANTOS CRUTZ	95	DEFERIDO
	ALECIR APARECIDA DA SILVA	90	DEFERIDO
	MAISA EDUARDA SINDOU ESTEVÃO ARAUJO	82	DEFERIDO
	ALINE AGUIAR DOS SANTOS	82	DEFERIDO
	ELIANA PEREIRA DA SILVA	78	DEFERIDO
	AMANDA ASSIS ANDRETA	77	DEFERIDO
	CLESIA MARTINS DOS SANTOS	75	DEFERIDO
	CARLA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	75	DEFERIDO
	TANIA REGINA ALVES DE OLIVEIRA	70	DEFERIDO
	LARRISA LEMES MARTINS	69	DEFERIDO
	KELLY RODRIGUES ANSELMO	66	DEFERIDO
	BARBARA SUELLEN DAS NEVES	61,5	DEFERIDO
	FABIANA PEDROSA DE CAMARGO	60	DEFERIDO
	ANDREIA REIS DA SILVA	60	DEFERIDO
	SUELY MORAIS DE SOUSA	60	DEFERIDO
	NUBIA GOMES SALES DA SILVA	60	DEFERIDO
	FRANCIELI APARECIDA NINÉS DE SOUZA	59	DEFERIDO
	FERNANDA APARECIDA NUNES	54	DEFERIDO
	MARIA CLARA SILVA MANCINI	53	DEFERIDO
	SANDRA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	51	DEFERIDO
	NELDRIANE CRISTINA DA SILVA	49	DEFERIDO
	JOSICELE LEAL MORAIS	48	DEFERIDO
	ANA JULIA BARBOSA DE PAULA	45	DEFERIDO
	MILENA PEREIRA GONÇALVES	44	DEFERIDO
	LETICIA LORRAINE SOUZA FONTE	40	DEFERIDO

THALIA REZENDE BARROS	40	DEFERIDO
DAYANA LOPES DA SILVA WILIAN	39	DEFERIDO
AESCA LETICIA NUNES DINIZ QUEIROZ	38	DEFERIDO
NAIRIELY ALICE ALVES DE OLIVEIRA	38	DEFERIDO
RUTH MUNIZ PEREIRA SILVA	34	DEFERIDO
SUELLEN BATISTA NUNES BARBOSA	34	DEFERIDO
DIEICE SOUZA MARTINS	33	DEFERIDO
JESSICA MENDES DA ROCHA	31	DEFERIDO
CINTIA PAULA ASSAOKA	30	DEFERIDO
FLAVIA NUNES FERREIRA	30	DEFERIDO
FLAVIA FAGUNDES ARAUJO	30	DEFERIDO
MARIA IZABEL BATISTA FERNANDES SANTOS	29	DEFERIDO
JOANA THAIS FERREIRA DA SILVA	28	DEFERIDO
CAIO ENDRIL SILVA TOLENTINO	28	DEFERIDO
SAMANTHA CRISTINA PRECIOSO	27	DEFERIDO
JOSANE CRISTINA FRANCO	25	DEFERIDO
NILCE MARIA REZENDE DE SOUZA	23	DEFERIDO
DANIELE HENRIQUE CORREA DE OLIVEIRA	23	DEFERIDO
LARISSA NATALIA JESUS DOS SANTOS	22	DEFERIDO
KELI ANI PEREIRA MARTINS	22	DEFERIDO
MARCIA SILVEIRA DE MENEZES	21	DEFERIDO
NOEMI DA SILVA BATISTA	20	DEFERIDO
EDSANIA BORGES DA SILVA	20	DEFERIDO
ALINE DE SOUZA OLIVEIRA	20	DEFERIDO
ROMIRIA SILVA DE SOUSA	20	DEFERIDO
SARA APARECIDA DOS SANTOS	20	DEFERIDO
TALIA LORINI CAETANO	20	DEFERIDO
FERNANDA DIOGO REIS	20	DEFERIDO
GEOVANA GOMES BARBOSA	20	DEFERIDO
BRUNA SAMAPIO CARDOSO	19	DEFERIDO
ALINE DE FREITAS ASSIS	19	DEFERIDO
GRACIELE EUFLASIA ALVES	18	DEFERIDO
DAIANE FRANCISCA DE MORAIS ARAUJO	18	DEFERIDO
KELLY CRISTINA DE FREITAS CORREIA	16	DEFERIDO
DANIELA CRISTINA PEREIRA LOPES	16	DEFERIDO
SANDRA MARA SILVA	15	DEFERIDO
ANDREIA CRISTINA DA SILVA	15	DEFERIDO
LEUDA DE LIMA VILELA	15	DEFERIDO
THATYANE VERAO ESPINDOLA DIAS	15	DEFERIDO
JULIANA APARECIDA COSTA CARDOSO	15	DEFERIDO
DAYANE VIEIRA RODRIGUES SANTOS	15	DEFERIDO
KIMBERLY BIANCA DANVANZO	15	DEFERIDO
AMANDA FREITAS DE SOUZA	15	DEFERIDO
ANAISSA DA CRUZ BOTELHO	15	DEFERIDO
ANIQUELE DO CARMO ROSA	14	DEFERIDO
JAQUELINE PEREIRA DA SILVA	12	DEFERIDO
LUCAS LEONARDO DE ALMEIDA SILVA	12	DEFERIDO
CAMILA BARBOSA FREITAS	08	DEFERIDO
GILMARA APARECIDA GONÇALVES SANTANA	08	DEFERIDO
LARISSA FERREIRA DA SILVA	08	DEFERIDO
ANA PAULA VALIM ZANARDI	06	DEFERIDO
PRISCILA SILVA SOUZA	06	DEFERIDO
MELRIELEN SILVA DO NASCIMENTO	06	DEFERIDO
LANA PEREIRA GARCIA	04	DEFERIDO
ROBERTA DE REZENDE RODRIGUES	02	DEFERIDO
KARINA FRANCO MACIEL	02	DEFERIDO
JAQUELINE COSTA FREITAS	0	DEFERIDO
ROMILDA MARIA MALDONADO	0	DEFERIDO
ROSANGELA RODRIGUES PEREIRA	0	DEFERIDO
PATRICIA REGINA ROSA DE MATOS	0	DEFERIDO
SILVIA ALVES SOUZA DE OLIVEIRA	0	DEFERIDO
ANDREA CRISTINA CORREA DA COSTA	0	DEFERIDO
JULIANA MARTINS BARROS	0	DEFERIDO
CRISTIANE APARECIDA ALVES MAGALHAES	0	DEFERIDO
JUCIMEIRE SOUZA DOS SANTOS	0	DEFERIDO
ELIZANGELA CONCEIÇÃO NUNES	0	DEFERIDO
VALDIRENE DO CARMO QUINTINO	0	DEFERIDO
WILZA APARECIDA DE FREITAS	0	DEFERIDO
DENISE DE OLIVEIRA MARCELINO	0	DEFERIDO
MARIA APARECIDA DE ALMEIDA BARROS	0	DEFERIDO
ANA JULIA CANTARIO TEODORO	0	DEFERIDO
GISLAINE BARRETO CAETANO	0	DEFERIDO
SIMONE DE BRITO DORADO	0	DEFERIDO
NUBIA DA SILVA ROCHA	0	DEFERIDO
JAINE IZOLDINA SOUZA PEREIRA	0	DEFERIDO
RODRIGO DIAS DA SILVA	0	DEFERIDO
NELMA MENDES LINDOSO	0	DEFERIDO
PAMELA TAIANI FERNANDES AZEVEDO	0	DEFERIDO
LUCIANA RODRIGUES DOS SANTOS	0	DEFERIDO
JULIANE APARECIDA DA SILVA	0	DEFERIDO
MARCIANA ARAUJO TEIXEIRA	0	DEFERIDO
JESSICA RODRIGUES DE ARAUJO	0	DEFERIDO
MARIVANIA MOURA DA COSTA SOARES	0	DEFERIDO
PAMELA MATOS DE OLIVEIRA	0	DEFERIDO
JENNIFER CRISTINA VIERIA DO NASCIMENTO	0	DEFERIDO
MALAUANY DIAS FERRAZ	0	DEFERIDO
MARIA ISABEL RECCO FERREIRA	0	DEFERIDO
ANDREIA CORREIA DA SILVEIRA	0	DEFERIDO
DANILIO AMORIM DOS SANTOS	0	DEFERIDO
GISELE APARECIDA MACHADO DE ARAUJO	0	DEFERIDO
ELIARA DA SILVA SANTOS	0	DEFERIDO
JAQUELINE GARCIA DE JESUS	0	DEFERIDO
ROSIANE ALVES LIMA	0	DEFERIDO
SAMARA ARAUJO DOS SANTOS	0	DEFERIDO
FRANCIELI ALVES DA SILVA	0	DEFERIDO
RENATA RODRIGUES DE LIMA	0	DEFERIDO
MARIA JOSE DA PAIXAO SILVA SANTOS	0	DEFERIDO
GIOVANIA LETICIA DA SILVA ROCHA	0	DEFERIDO
GEIZA MECELINA NUNES DE LIMA	0	DEFERIDO

LORIANE DOS SANTOS DE CASTRO	0	DEFERIDO
CAMILA ROMEIRO COSTA	0	DEFERIDO
JESSIKA MORENO	0	DEFERIDO
ANA CAROLINA GOMES ARAUJO	0	DEFERIDO
ARIANE ANTUNES SILVA SOUZA MACHADO	0	DEFERIDO
IAN DO CARMO OLIVEIRA	0	DEFERIDO
LARISSA FERNANDA SILVA SOUZA	0	DEFERIDO
MARIANA MARTINS TEIXEIRA	0	DEFERIDO
NAIARA MOREIRA DA SILVA	0	DEFERIDO
MARIA EMILIA PEREIRA ORTEGA	0	DEFERIDO
STHEFANY SABRINA PEREIRA CALACIO MACEDO	0	DEFERIDO
KAREN MELLO REIS	0	DEFERIDO
UINARA TAMIRES ARAUJO DA SILVA	0	DEFERIDO
AUANA CAROLINA LOPES DA SILVA	0	DEFERIDO
GIOVANA SILVA VIEIRA	0	DEFERIDO
ANA CAROLINA PEREIRA SILVA	0	DEFERIDO
GABRIELLY RODRIGUES ESTEVAN	0	DEFERIDO
VITORIA APARECIDA ALVES	0	DEFERIDO
KETLYN SORAYA GARCIA GODOY	0	DEFERIDO
WANDERSON FERREIRA LOPES	0	DEFERIDO
NATHALIA SOUZA MELO	0	DEFERIDO
LORRAYNE CAROLINE SOUZA DINIZ	0	DEFERIDO
GABRIELLA MACEDO BARBOSA	0	DEFERIDO
LEANDRA SOUZA MORAES	0	DEFERIDO
HELENA FERNANDA NOGUEIRA DA SILVA	0	DEFERIDO
KAIQUE ADRIANO SOUZA DA SILVA	0	DEFERIDO
HELLEN NATSHA DA SILVA PITA	0	DEFERIDO
ANA CLARA ALMEIDA MORAIS	0	DEFERIDO
JHENIFFER VITORIA LOPES MEAURIO	0	DEFERIDO
LUDIMILA ARAUJO CHUVE	0	DEFERIDO
VITORIA TEIXEIRA DIAS	0	DEFERIDO
PATRICIA SCHNEIDER PRAZITO	0	INDEFERIDO

COZINHEIRO			
COLOCAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
	ROSELY OLIVEIRA DE SOUZA	125	DEFERIDO
	CLAUDIA APARECIDA MARTINS PAULA	125	DEFERIDO
	ANDREIA DA PURIFICAÇÃO DOS SANTOS	125	DEFERIDO
	EMILIANA APARECIDA REZENDE	115	DEFERIDO
	MONICA LAZARO ROSA	105	DEFERIDO
	REGIANY ALVES FERREIRA	75	DEFERIDO
	ANA ELOISA BARBOSA DE LIMA	75	DEFERIDO
	ELLEN KATLIN AMORIM DE CARVALHO	75	DEFERIDO
	ANGERLANDA MARIA BATISTA SILVA	75	DEFERIDO
	CARLA DANIELA RODRIGUES PEREIRA	75	DEFERIDO
	MARIA FERNANDA MIRANDA	75	DEFERIDO
	LEILA MARIA DA SILVA	70	DEFERIDO
	MARLI DOS SANTOS ALVES	70	DEFERIDO
	FATIMA APARECIDA DA SILVA DINIZ	70	DEFERIDO
	SARA RENATA PEREIRA CUSTODIO	70	DEFERIDO
	SUELLEN PEREIRA DIAS DA SILVA QUETROZ	55	DEFERIDO
	LECIENE PEREIRA DE FREITAS	55	DEFERIDO
	JULIANA RIBEIRO DOS SANTOS	55	DEFERIDO
	BELMI FRANCISCO DE OLIVEIRA JUNIOR	55	DEFERIDO
	JOICI OLIVEIRA DA SILVA	55	DEFERIDO
	CAMILA ROMEIRO COSTA	55	DEFERIDO
	PATRICIA SCHNEIDER PRAZITO	55	DEFERIDO
	ELIANA APARECIDA GOMES GROSS	50	DEFERIDO
	ROSICLEIA APARECIDA LOPES PRINA	50	DEFERIDO
	KARINE ALENCAR DE SOUZA	50	DEFERIDO
	JAINA APARECIA MARQUES SOBRINHO	32	DEFERIDO
	JOSIANE TORRES DA SILVA	30	DEFERIDO
	ELENICE ABADIA DE ALMEIDA	25	DEFERIDO
	JESSICA MONTEIRO	25	DEFERIDO
	MONICA DE FRANÇA FERREIRA	25	DEFERIDO
	ANGELINA DANIELY FREITAS MAIA	25	DEFERIDO
	DIORRAINE CAROLINE PEREIRA TOSTA	25	DEFERIDO
	ELOISY PEREIRA DA SILVA	20	DEFERIDO
	SIRLENE FERREIRA DE FREITAS	10	DEFERIDO
	HELOISA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	10	DEFERIDO
	CLAUDIONEIA PEREIRA DA SILVA DE CAMARGO	10	DEFERIDO
	MARCIA APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA	10	DEFERIDO
	ILDA DE FATIMA MAURICIA DA SILVA	0	DEFERIDO
	YONICE ALVES GARCIA	0	DEFERIDO
	ELIANA TOSTA DE OLIVEIRA	0	DEFERIDO
	LUCIENE APARECIDA COSTA	0	DEFERIDO
	LILIAN GUIMARAES	0	DEFERIDO
	CLEONICE PAULA CRAUS	0	DEFERIDO
	MONICA APARECIDA DE SOUZA COUTO	0	DEFERIDO
	DIANY GOMES REZENDE	0	DEFERIDO
	FABIANA PATRICIA DE SOUZA	0	DEFERIDO
	LEIDIANE APARECIDA LOPES SOARES	0	DEFERIDO
	IZABELA DE LAZARA FERNANDO	0	DEFERIDO
	MARCIANA VELOSO DA SILVA	0	DEFERIDO
	GESILENE FLORIANO DE OLIVEIRA	0	DEFERIDO
	MARCELA LORRAINE MACHADO DA SILVA	0	DEFERIDO
	LETICIA SANTOS DE OLIVEIRA	0	DEFERIDO

Rosangela Sueli Bruno de Oliveira

Secretaria Municipal de Educação

Matéria enviada por Angela Maria da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANHOSConselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE
Resolução CAE n. 001/2026

RESOLUÇÃO CAE Nº 001/2026

Dispõe sobre o calendário de reuniões do ano de 2026, e dá outras providencias.

A Presidente do Conselho Municipal de alimentação Escolar - CAE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando os dispositivos disciplinados pela Lei Municipal de n. 189, de 26 de março de 1997 e suas alterações;

Considerando o Decreto Municipal n. 17, de 27 de fevereiro de 2025

Considerando a decisão proferida em reunião ordinária conforme Ata CAE n. 01, de 18 de fevereiro de 2026;

RESOLVE:

Art.1º. Estabelecer as datas das reuniões para o ano de 2026, conforme abaixo:

Mês	Data	Horário
Abri	20/04	13h
Junho	22/06	13h
Agosto	17/08	13h
Outubro	19/10	13h

Art. 2º. Sem prejuízos dos trabalhos e, os conselheiros poderão ser convocados para reuniões extraordinárias a fim de tratar assuntos de excepcional interesse público do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranhos-MS, aos 18 de fevereiro de 2026.

JANETE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Presidente - CAE

Matéria enviada por ELIANA LOPES PEREIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRO GOMES****AVISO DE LICITAÇÃO – AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOALR**

ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026

MODALIDADE: Nº 002/2026

TIPO: Menor Preço Global

OBJETO: Aquisição de Uniforme Escolar

VALOR ESTIMADO: R\$ 152.511,03.

DATA DA ABERTURA DA SESSÃO: 04/03/2026

HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO: 11:00hs (horário de Brasília/DF)

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: <https://bll.org.br/>

DISPOSIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O Edital do Pregão Eletrônico e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site do Município de Pedro Gomes/MS no link <http://45.6.108.122:5656/transparencia/> no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no site <https://bll.org.br/>

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação de Pedro Gomes – MS sito a Rua Minas Gerais, nº 392, Centro ou através do e-mail licitacaopedrogomes@gmail.com.

Pedro Gomes – MS, 18 de Fevereiro de 2025.

Mychela Gomes Fernandes
Agente de Contratação

Matéria enviada por Ronivaldo Dias da Silva

AVISO DE SUSPENSÃO DE SESSÃO PÚBLICA

CONCORRÊNCIA Nº 01/2025

Processo Administrativo nº 090/2025

Processo Licitatório nº 089/2025

O Município de Pedro Gomes, por meio de sua Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que a sessão pública da Concorrência nº 01/2025, cujo objeto é a Contratação de Agência de Publicidade e Propaganda, anteriormente designada para o dia 20 de fevereiro de 2026, às 08h00, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, encontra-se SUSPENSA.

A nova data para realização da sessão será oportunamente divulgada pelos mesmos meios de publicação utilizados anteriormente.

Pedro Gomes/MS, 18 de fevereiro de 2026.

Mychela Gomes Fernandes

Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Pedro Gomes/MS

Matéria enviada por Ronivaldo Dias da Silva

AVISO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria de Saúde e Saneamento

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2026

MODALIDADE: Nº 003/2026

TIPO: Menor Preço por Item

OBJETO: Aquisição de uma Van de 15 lugares + 01 motorista para a frota da Secretaria de Saúde e Saneamento

VALOR ESTIMADO: R\$ 354.513,07.

DATA DA ABERTURA DA SESSÃO: 04/03/2026

HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO: 09h (horário de Brasília/DF)

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: <https://bll.org.br/>

DISPOSIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O Edital do Pregão Eletrônico e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site do Município de Pedro Gomes/MS no link <http://45.6.108.122:5656/transparencia/> no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no site <https://bll.org.br/>

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação de Pedro Gomes – MS sito a Rua Minas Gerais, nº 392, Centro ou através do e-mail licitacaopedrogomes@gmail.com.

Pedro Gomes – MS, 18 de Fevereiro de 2025.

Mychela Gomes Fernandes

DECRETO Nº 029/2026**DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO GOMES, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, SR. MURILO JORGE VAZ SILVA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

CONSIDERANDO a "Seção VIII – Restos a Pagar" do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986 e,

CONSIDERANDO a necessidade de adequar as contas à realidade do município, tendo em vista que existem Restos a Pagar inscritos que não foram processados, restando, portanto, a faculdade administrativa de proceder à sua anulação,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a proceder o cancelamento dos Restos a Pagar, constantes do Anexo Único deste ato normativo.

Parágrafo único. Consideram-se Restos a Pagar as despesas empenhadas e não pagas até 31 de dezembro, distinguindo-se as despesas processadas das não processadas.

I - Entende-se por processadas as despesas empenhadas cujo serviço ou material contratado tenha sido prestado ou entregue e aceito pelo contratante, em conformidade com o art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964;

II – Entende-se por não processadas as despesas empenhadas cujo serviço esteja sendo prestado ou material contratado esteja em fase de recebimento, condicionado à verificação do direito adquirido pelo credor.

Art. 2º. O cancelamento de Restos a Pagar processados fica condicionado à apresentação de justificativa legal do responsável ou gestor do contrato, acompanhada de Parecer Jurídico.

§ 1º. Para tanto, deverão ser apresentados os motivos e fatos que comprovem incontestavelmente a ausência da obrigação financeira junto ao credor de origem.

§ 2º. Caso contrário, poderá ser configurado crime de responsabilidade, nos termos da Lei Federal nº 10.028/2000.

Art. 3º. Após o cancelamento da inscrição da despesa de que trata o artigo anterior – Restos a Pagar Processados, o pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto, poderá ser atendido à conta de dotação constante da Lei Orçamentária Anual ou através de créditos adicionais abertos para esta finalidade – à conta de Despesas de Exercícios Anteriores, no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida, em consonância com o art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 4º. As notas de cancelamentos de restos a pagar que vierem a ser efetuadas pelo setor de Contabilidade, deverão ser juntadas à execução financeira do respectivo contrato, quando for o caso.

Art. 5º. O setor de contabilidade do município deverá registrar os lançamentos de cancelamento dos Restos a Pagar em cada entidade que tenham ocorrido os referidos registros, bem como os ajustes contábeis nos respectivos Balanços Gerais.

Art. 6º. Cabe à Controladoria Geral do Município zelar pelo cumprimento do disposto neste decreto e adotar as providências para a responsabilização dos dirigentes e dos servidores que praticarem atos em desacordo com as disposições nele contidas.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pedro Gomes - Estado de Mato Grosso do Sul, aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro de 2026.

Murilo Jorge Vaz Silva

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 029/2026

CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR

RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS					
Nº Nota de Empenho	Contrato Nº	Data	Valor do Empenho (R\$)	Valor a Ser Anulado (R\$)	Fornecedor
628/2025	194/2024	14/07/2025	106.432,72	106.432,72	LL LEOTERIO DOS SANTOS – CNPJ: 29.616.739/0001-04
629/2025	194/2024	14/07/2025	701.566,28	49.754,44	LL LEOTERIO DOS SANTOS – CNPJ: 29.616.739/0001-04
Total Geral de Empenhos a Serem Anulados				156.187,16	

Pedro Gomes – MS, 18 de fevereiro de 2026

Murilo Jorge Vaz Silva

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Evanilson Barbosa da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SIDROLÂNDIA

Secretaria Municipal de Saúde

DÉCIMO QUINTO AVISO DE CREDENCIAMENTO
COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO – PORTARIA Nº 177/2025
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1811/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 39/2025

A Comissão de Credenciamento, nomeada pela Portaria nº 177/2025, torna pública a relação das empresas habilitadas, inabilitadas e descredenciadas na última etapa de análise de documentação realizada no décimo terceiro dia de fevereiro de 2026 referente ao processo de Credenciamento regido pelo Edital de Chamamento Público nº 002/2025, promovido pelo Município de Sidrolândia/MS.

I – EMPRESAS HABILITADAS:

Conforme análise documental e verificação do cumprimento dos requisitos estabelecidos no Edital, foram habilitadas neste aviso as empresas abaixo relacionadas, por atenderem integralmente às exigências. As referidas empresas deverão comparecer no prazo de até **5 (cinco) dias** a contar da publicação deste aviso, na Secretaria Municipal de Saúde de Sidrolândia, situada na Av. Antero Lemes da Silva, nº 1515 – Centro – CEP 79170-000, em horário comercial, para assinatura do Termo de Adesão ao Credenciamento, sob pena de descredenciamento.

19 - MÉDICO ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA 40 HORAS - VAGAS 08
ANA LUIZA BARRIONUEVO VICARI LTDA – 63.336.570/0001-77

40 - CONSULTA MÉDICA - PLANTÃO MÉDICO CLÍNICO DISPONIBILIDADE 12h DIURNO – VAGAS 04
ANA LUIZA BARRIONUEVO VICARI LTDA – 63.336.570/0001-77

41 - CONSULTA MÉDICA - PLANTÃO MÉDICO CLÍNICO DISPONIBILIDADE 12h NOTURNO - VAGAS 04
ANA LUIZA BARRIONUEVO VICARI LTDA – 63.336.570/0001-77

42 - CONSULTA MÉDICA - PLANTÃO MÉDICO CLÍNICO DISPONIBILIDADE FINAIS DE SEMANA E FERIADOS - VAGAS 04
ANA LUIZA BARRIONUEVO VICARI LTDA – 63.336.570/0001-77

b. As seguintes empresas permanecem credenciadas, conforme os avisos anteriores e de acordo com as condições estabelecidas no edital.

1 - ANESTESIOLOGISTA - VAGAS 02
EM ABERTO

2 - CARDIOLOGISTA - VAGAS 02
SERON E CIA MEDICAL LTDA – CNPJ: 23.641.840/0001-39
ZANONI E GIANOTTO LTDA – CNPJ: 55.160.946/0001-07
ECHOFAST - SERVIÇOS MEDICOS LTDA – CNPJ: 34.855.496/0001-05

3 - CIRURGIÃO GERAL - VAGAS 02
GOZALO E GOZALO LTDA – CNPJ: 24.205.416/0001-04
SEVEN CLASS MEDICINA PREMIUM LTDA – CNPJ: 27.838.095/0001-73

4 - CIRURGIÃO VASCULAR - VAGAS 02
INSTITUTO DE CIRURGIA VASCULAR E ENDOVASCULAR STEFANELLO LTDA –
CNPJ: 50.638.266/0001-32

6 - CIRURGIÃO PEDIÁTRICO - VAGAS 01
SOUZA E MARQUES SOCIEDADE EM SAÚDE LTDA - CNPJ: 61.272.486/0001-01

8 - DERMATOLOGISTA COM EQUIPAMENTO- VAGAS 03
RK DERMATOLOGIA LTDA – CNPJ: 33.972.359/0001-80
MARINA FRANCO PANOVICH LTDA - CNPJ: 59.814.073/0001-60

9 - ENDOCRINOLOGISTA - VAGAS 02
ELOISA DE CASSIA M AVANCINI – CNPJ: 27.133.514/0001-71

11 - GASTROENTEROLOGISTA - VAGAS 02
EM ABERTO

12 - FISIOTERAPEUTA 30 HORAS COM EQUIPAMENTO - VAGAS 06

ERICK ERISON PAES PEREIRA - CNPJ: 60.706.699/0001-31
 KAREN LUANY ALVES BELIZARIO DA SILVA LTDA - CNPJ: 60.836.062/0001-60
 ROSEMAR ALVES DA ROCHA - CNPJ: 61.013.839/0001-59
 BIANCA RAMOS DE ABREU - CNPJ: 43.017.675/0001-56
 PAMELA CAMILA MACHRY DE SOUZA - CNPJ: 41.315.707/0001-74
 VENINA NETA GABRIEL DA SILVA ME - CNPJ: 53.553.207/0001-50
 DIENIFER MAIUME OLIVEIRA DE AVILA LTDA - CNPJ: 60.904.188/0001-24
 ALLANY EVELLEN CORREA RODIGHERO - CNPJ: 31.722.993/0001-39
 MARIELE DA SILVA ROSA - CNPJ: 61.891.784/0001-72
 GETICIANE THAINA DIAS - CNPJ: 61.735.401/0001-84

13 - FONOaudiólogo 30 HORAS- VAGAS 03

EM ABERTO

15 - GERIATRA- VAGAS 02

EM ABERTO

16 - GINECOLOGISTA E OBSTETRÍCIA - VAGAS 02

CLÍNICA KATAYAMA CONSULTORIA LTDA - ME - CNPJ: 28.730.094/0001-73
 GABRIEL MARCONDES DE LIMA - ME - CNPJ: 20.846.461/0001-97
 ATENAS ATENDIMENTOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 22.122.864/0001-19

18 - MÉDICO AUDITOR- VAGAS 01

LUIZ A POSSI ME - CNPJ: 21.809.977/0001-24
 VINICIUS DE LIMA DA LUZ LTDA - CNPJ: 60.90.635/0001-91

19 - MÉDICO ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA 40 HORAS - VAGAS 08

E. D. DE OLIVEIRA AGUILERA - CNPJ: 29.664.152/0001-70
 ROGERIO JOSÉ GONÇALVES LTDA - CNPJ: 59.911.224/0001-06
 ANNA CAROLINA VALIO OLIVEIRA - CNPJ: 60.800.065/0001-43
 ANA THEREZA VALIO OLIVEIRA - CNPJ: 60.819.301/0001-73
 FJG CLÍNICA MÉDICA LTDA - CNPJ: 47.895.195/0001-49
 I K CLÍNICA MÉDICA LTDA - CNPJ: 60.797.884/0001-89
 LUCAS TORRES DE OLIVEIRA LTDA - CNPJ: 60.165.942/0001-51
 JPU SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 58.956.974/0001-90
 MOURA SERVIÇOS MÉDICOS E SAUDE LTDA - CNPJ: 58.951.707/0001-63
 VINICIUS FERNANDO OLIVEIRA SANTOS LTDA - CNPJ: 61138142/0001-04
 VINICIUS DE LIMA DA LUZ LTDA - CNPJ: 60.90.635/0001-91
 ADEMAR CLÍNICA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 59.324.854/0001-76
 LOUHAINY ISABELLE REZENDE MIRANDA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 61.353.407/0001-97
 BASE SAUDE LTDA - CNPJ: 62.047.856/0001-70
 JOAO MARCOS KACHORROSKI LTDA - 63.610.689/0001-96

20 - NEFROLOGISTA - VAGAS 01

EM ABERTO

21 - NEUROLOGISTA - VAGAS 02

NEUROATUAL LTDA - CNPJ: 22.074.729/0001-45

22 - NEUROLOGISTA - VAGAS 02

NEUROATUAL LTDA - CNPJ: 22.074.729/0001-45

23 - NEUROPEDIATRA - VAGAS 02

EM ABERTO

24 - NEUROPSICÓLOGO 30 HORAS - VAGAS 02

PATRICK BARBOSA - CNPJ: 61.008.545/0001-39

25 - NUTRICIONISTA 30 HORAS - VAGAS 04

MAIRA MATOS LOPES - CNPJ: 61.042.551/0001-02
 ALINE SANTIAGO - CNPJ: 61.237.768/0001-78
 JULIA SOUZA MAYER - CNPJ: 60.931.372/0001-63
 GABRIELI LESCANO GONÇALVES NUTRICAO E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 61.148.694/0001- 01
 ISABELA COQUEMALA DE SOUSA LTDA - CNPJ: 61.492.157/0001-76
 AUANNY GABRIEL CAMPOS - CNPJ: 61.629.211/0001-82

26 - OFTALMOLOGISTA COM EQUIPAMENTO - VAGAS 03

PAULO EDUARDO SOUTO CASTRO MIZIARA EIRELI - CNPJ: 29.993.512/0001-88
 AJ FOCUSS GOLD OFTALMOLOGIA LTDA - CNPJ: 26.727.439/0001-04
 VRMM OFTALMOLOGIA LTDA - CNPJ: 50.160.492/0001-50
 PANCINI SERVICOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 32.088.173/0001-08
 JONI HILDOR SCHWEICKARDT SERVIÇOS MEDICOS E ODONTOLOGIA LTDA - CNPJ: 20.523.331/0001-13

27 - ORTOPEDISTA - VAGAS 03

CONSULTORIO MÉDICO DOUTOR FABRICIO BARBOSA MUNIZ – CNPJ: 54.063.463/0001-21
DDL PINHEIRO CLÍNICA MÉDICA – CNPJ: 35.275.165/0001-50
LBM SERVIÇOS MEDICOS – CNPJ: 45.585.694/0001-04
INSTITUTO DE ORTOPEDIA MS SS – CNPJ: 24.408.180/0001-03

28 - OTORRINOLARINGOLOGISTA - VAGAS 02
V.N. MOURÃO LTDA – CNPJ: 57.800.078/0001-08

29 - PEDIATRA - VAGAS 03
SAUDE INTEGRAL SERVIÇOS MEDICOS SS – CNPJ: 10.396.769/0001-24
ROCHA & KIRCH SERVICOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 56.946.358/0001-66

31 - PNEUMOLOGISTA - VAGAS 01
EM ABERTO

32 - PSICÓLOGO CLÍNICO 30 HORAS - VAGAS 08
LAURA NANTES PEREIRA – CNPJ: 60.940.789/0001-92
RAFAEL PERUZZOLO DE JESUS – CNPJ: 61.069.414/0001-61
SUELEN FERREIRA BATISTA – CNPJ: 61.016.699/0001-72
ELIZETE CRISTALDO MALHEIROS – CNPJ: 61.017.960/0001-59
BRENDA DA SILVA BATIRNIKOSKI – CNPJ: 61.465.310/0001-76

33 - PSIQUIATRA CAPS - VAGAS 01
EM ABERTO

34 - PSIQUIATRA CEM - VAGAS 03
JOAO G. DOSUALDO PIQUIATRIA LTDA – CNPJ: 33.691.743/0001-04
BARRUECO CLÍNICA MÉDICA LTDA – CNPJ: 50.342.503/0001-13

35 - PROCTOLOGISTA - VAGAS 02
EM ABERTO

36 - REUMATOLOGISTA - VAGAS 02
EM ABERTO

37 - TERAPEUTA OCUPACIONAL 30 HORAS - VAGAS 02
EM ABERTO

38 - TRAUMATOLOGISTA - VAGAS 02
EEF SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ: 42.926.649/0001-88
RODRIGO CESAR HASS LTDA – CNPJ: 17.998.031/0001-86

39 - UROLOGISTA - VAGAS 02
INSTITUTO DE MEDICINA E ODONTOLOGIA SCHERER EIRELI – CNPJ: 22.416.798/0001-90

40 - CONSULTA MÉDICA - PLANTÃO MÉDICO CLÍNICO DISPONIBILIDADE 12h DIURNO – VAGAS 04
FERRAZ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ: 52.988.844/0001-96
R M DE OLIVEIRA SAÚDE – CNPJ: 35.780.263/0001-45
ROGERIO JOSE GONÇALVES LTDA – CNPJ: 59.911.224/0001-06
MATEUS BERNARDES GUEDES – CNPJ: 58.394.595/0001-97
GABRIEL L S BOAVENTURA LTDA – CNPJ: 44.578.229/0001-83
ANNA CAROLINA VALIO OLIVEIRA – CNPJ: 60.800.065/0001-43
ANA THEREZA VALIO OLIVEIRA – CNPJ: 60.819.301/0001-73
FVR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ: 53.482.194/0001-75
PASSOS SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 37.817.421/0001-10
JRT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ: 57.781.762/0001-90
O.E.G VERA SAÚDE LTDA – CNPJ: 52.596.199/0001-66
ADEMAR BRITES CARDOSO FILHO LTDA – CNPJ: 55.815.109/0001-79
STAPANI CLÍNICA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ: 26.959.772/0001-49
POLLYANA TOLDO NANTES – CNPJ: 35.071.183/0001-10
FALCÃO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ: 47.331.100/0001-64
INCERTI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ: 57.961.995/0001-74
I K CLÍNICA MEDICA LTDA – CNPJ: 60.797.884/0001-89
TMS SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 45.735.774/0001-07
LUCAS TORRES DE OLIVEIRA LTDA – CNPJ: 60.165.942/0001-51
JPU SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ: 58.956.917/0001-90
J.G. DA S. DOMINGOS E CIA LTDA – CNPJ: 59.150.520/00001-23
RCAR SERVICOS MEDICOS LTDA – CNPJ: 22.623.273/0001-25
JUSTINO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ: 43.775.001/0001-10
LETICIA RODRIGUES BONFANTE LTDA – CNPJ: 55.882.644/0001-57
MOURA SERVIÇOS MÉDICOS E SAÚDE LTDA – CNPJ: 58.951.707/0001-63
KS MEDICOS LTDA – CNPJ: 58.495.191/0001-90
VINICIUS FERNANDO OLIVEIRA SANTOS LTDA – CNPJ: 61.138.142/0001-04
JOAO VIKTOR GONÇALVES – CNPJ: 20.551.835/0001-47
TSP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 61.877.800/0001-80
ADEMAR CLÍNICA SERVIÇOS MÉDICOS – 59.324.854/0001-76

LOUHAINY ISABELLE REZENDE MIRANDA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 61.353.407/0001-97
SERVIÇOS MÉDICOS SLOBODTICOV DO VALE LTDA - CNPJ: 45.139.838/0001-07
FMC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 58.275.412/0001-14
SERVIÇOS MÉDICOS SLOBODTICOV DO VALE LTDA - CNPJ: 45.139.838/0001-07
JORGE E G VELIZ MEDICINA FAMILIAR E INTEGRATIVA LTDA - CNPJ: 63.568.546/0001-63
BASE SAUDE LTDA - CNPJ: 62.047.856/0001-70
RAPHAEL DE OLIVEIRA FERREIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 63.354.579/0001-00
ANA CAROLINA LORENZO MENDOCA LTDA - CNPJ: 64.128.484/0001-31
JOAO MARCOS KACHORROSKI LTDA - CNPJ: 63.610.689/0001-96

41 - CONSULTA MÉDICA - PLANTÃO MÉDICO CLÍNICO DISPONIBILIDADE 12h NOTURNO - VAGAS 04

FERRAZ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 52.988.844/0001-96
R M DE OLIVEIRA SAÚDE - CNPJ: 35.780.263/0001-45
E. D. DE OLIVEIRA AGUILERA - CNPJ: 29.664.152/0001-70
DIEGO DE OLIVEIRA AGUILERA - CNPJ: 45.960.703/0001-08
FLAVIO A. F. BARBOSA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA - CNPJ: 59.058.445/0001-75
ROGERIO JOSÉ GONÇALVES LTDA - CNPJ: 59.911.224/0001-06
MATEUS BERNARDES GUEDES - CNPJ: 58.394.595/0001-97
GABRIEL L S BOAVENTURA LTDA - CNPJ: 44.578.229/0001-83
ANNA CAROLINA VALIO OLIVEIRA - CNPJ: 60.800.065/0001-43
ANA THEREZA VALIO OLIVEIRA - CNPJ: 60.819.301/0001-73
FVR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 53.482.194/0001-75
ADEMAR CLÍNICA SERVIÇOS MÉDICOS - 59.324.854/0001-76
PASSOS SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 37.817.421/0001-10
JRT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 57.781.762/0001-90
O.E.G VERA SAÚDE LTDA - CNPJ: 52.596.199/0001-66
ADEMAR BRITES CARDOSO FILHO LTDA - CNPJ: 55.815.109/0001-79
STAPANI CLÍNICA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 26.959.772/0001-49
POLLYANA TOLDO NANTES - CNPJ: 35.071.183/0001-10
FALCÃO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 47.331.100/0001-64
INCERTI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 57.961.995/0001-74
I K CLÍNICA MÉDICA LTDA - CNPJ: 60.797.884/0001-89
TMS SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 45.735.774/0001-07
LUCAS TORRES DE OLIVEIRA LTDA - CNPJ: 60.165.942/0001-51
JPU SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 58.956.917/0001-90
J.G. DA S. DOMINGOS E CIA LTDA - CNPJ: 59.150.520/00001-23
RCAR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 22.623.273/0001-25
JUSTINO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 43.775.001/0001-10
LETICIA RODRIGUES BONFANTE LTDA - CNPJ: 55.882.644/0001-57
MOURA SERVIÇOS MÉDICOS E SAÚDE LTDA - CNPJ: 58.951.707/0001-63
KS MEDICOS LTDA - CNPJ: 58.495.191/0001-90
VINICIUS FERNANDO OLIVEIRA SANTOS LTDA - CNPJ: 61.138.142/0001-04
TSP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 61.877.800/0001-80
LOUHAINY ISABELLE REZENDE MIRANDA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 61.353.407/0001-97
SERVIÇOS MÉDICOS SLOBODTICOV DO VALE LTDA - CNPJ: 45.139.838/0001-07
FJG CLÍNICA MÉDICA - CNPJ: 47.895.195/0001-49
FMC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 58.275.412/0001-14
SERVIÇOS MÉDICOS SLOBODTICOV DO VALE LTDA - CNPJ: 45.139.838/0001-07
JORGE E G VELIZ MEDICINA FAMILIAR E INTEGRATIVA LTDA - CNPJ: 63.568.546/0001-63
BASE SAUDE LTDA - CNPJ: 62.047.856/0001-70
RAPHAEL DE OLIVEIRA FERREIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 63.354.579/0001-00
JOAO MARCOS KACHORROSKI LTDA - CNPJ: 63.610.689/0001-96

42 - CONSULTA MÉDICA - PLANTÃO MÉDICO CLÍNICO DISPONIBILIDADE FINAIS DE SEMANA E FERIADOS - VAGAS 04

FERRAZ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 52.988.844/0001-96
R M DE OLIVEIRA SAÚDE - CNPJ: 35.780.263/0001-45
E. D. DE OLIVEIRA AGUILERA - CNPJ: 29.664.152/0001-70
DIEGO DE OLIVEIRA AGUILERA - CNPJ: 45.960.703/0001-08
FLAVIO A. F. BARBOSA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA - CNPJ: 59.058.445/0001-75
ROGERIO JOSÉ GONÇALVES LTDA - CNPJ: 59.911.224/0001-06
MATEUS BERNARDES GUEDES - CNPJ: 58.394.595/0001-97
GABRIEL L S BOAVENTURA LTDA - CNPJ: 44.578.229/0001-83
ANNA CAROLINA VALIO OLIVEIRA - CNPJ: 60.800.065/0001-43
ANA THEREZA VALIO OLIVEIRA - CNPJ: 60.819.301/0001-73
HONDA CLÍNICA E SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI ME - CNPJ: 24.406.059/0001-42
FVR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 53.482.194/0001-75
PASSOS SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 37.817.421/0001-10
JRT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 57.781.762/0001-90
O.E.G VERA SAÚDE LTDA - CNPJ: 52.596.199/0001-66
ADEMAR BRITES CARDOSO FILHO LTDA - CNPJ: 55.815.109/0001-79
STAPANI CLÍNICA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 26.959.772/0001-49
POLLYANA TOLDO NANTES - CNPJ: 35.071.183/0001-10
FALCÃO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 47.331.100/0001-64
INCERTI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 57.961.995/0001-74
I K CLÍNICA MÉDICA LTDA - CNPJ: 60.797.884/0001-89
TMS SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 45.735.774/0001-07
LUCAS TORRES DE OLIVEIRA LTDA - CNPJ: 60.165.942/0001-51
JPU SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 58.956.917/0001-90
MCG SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 60.076.801/0001-62
RCAR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 22.623.273/0001-25
JUSTINO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 43.775.001/0001-10
LETICIA RODRIGUES BONFANTE LTDA - CNPJ: 55.882.644/0001-57
LUIZ HUMBERTO SILVA NETO - CNPJ: 40.708.995/0001-64
MOURA SERVIÇOS MÉDICOS E SAÚDE LTDA - CNPJ: 58.951.707/0001-63
KS MEDICOS LTDA - CNPJ: 58.495.191/0001-90
VINICIUS FERNANDO OLIVEIRA SANTOS LTDA - CNPJ: 61.138.142/0001-04
LOUHAINY ISABELLE REZENDE MIRANDA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 61.353.407/0001-97
SERVIÇOS MÉDICOS SLOBODTICOV DO VALE LTDA - CNPJ: 45.139.838/0001-07
FJG CLÍNICA MÉDICA - CNPJ: 47.895.195/0001-49
FMC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 58.275.412/0001-14
SERVIÇOS MÉDICOS SLOBODTICOV DO VALE LTDA - CNPJ: 45.139.838/0001-07
JORGE E G VELIZ MEDICINA FAMILIAR E INTEGRATIVA LTDA - CNPJ: 63.568.546/0001-63
BASE SAUDE LTDA - CNPJ: 62.047.856/0001-70
RAPHAEL DE OLIVEIRA FERREIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 63.354.579/0001-00
JOAO MARCOS KACHORROSKI LTDA - CNPJ: 63.610.689/0001-96

43 - MÉDICO REGULADOR 40h - VAGAS 01
VMM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 58.040.399/0001-14
VINICIUS DE LIMA DA LUZ LTDA - CNPJ: 60.90.635/0001-91

44 - NEUROCIRURGIÃO - VAGAS 02
NEURO SAÚDE LTDA - CNPJ: 46.994.722/0001-00

II – EMPRESAS NÃO HABILITADAS E DESCREDENCIADAS:

a. As seguintes empresas não foram habilitadas nesta fase, conforme as justificativas apresentadas, e possuem o prazo de 8 (oito) dias para complementar com a documentação faltante. Decorrido esse prazo sem manifestação, serão consideradas descredenciadas e, caso haja interesse futuro em participar, deverão reenviar toda a documentação exigida para nova análise, seguindo nova ordem de classificação.

CNPJ	NOME DA EMPRESA	NÃO HABILITADAS
39.585..996/0001-80	BALPAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	AUSÊNCIA DE CONTRATO SOCIAL, CNPJ, INSCRIÇÃO ESTADUAL OU MUNICIPAL/ALVARÁ, CND FEDERAL, CND ESTADUAL, CND MUNICIPAL, CND FGTS, CND TRABALHISTA, REGISTRO PROFISSIONAL, CARTEIRA DE TRABALHO, DIPLOMA/COMPROVANTE DE NÍVEL SUPERIOR, CERTIFICADO DE ESPECIALISTA (SE FOR O CASO), ALVARÁ SANITÁRIO (SE FOR O CASO) E CND DE FALÊNCIA OU CONCORDATA.
51.526.610/0001-64	JNSRF SERVICOS MEDICOS LTDA	AUSÊNCIA DE REGISTRO PROFISSIONAL, CARTEIRA DE TRABALHO, DIPLOMA/COMPROVANTE DE NÍVEL SUPERIOR, CERTIFICADO DE ESPECIALISTA (SE FOR O CASO), ALVARÁ SANITÁRIO (SE FOR O CASO), ANEXO II E X.
64.633.603/0001-03	GIOVANNA GONTIJO MARTELLI LTDA	AUSÊNCIA DE CND MUNICIPAL, CND FGTS, CND TRABALHISTA, REGISTRO OU INSCRIÇÃO PROFISSIONAL, CARTEIRA DE TRABALHO, DIPLOMA/COMPROVANTE DE NÍVEL SUPERIOR, CERTIFICADO DE ESPECIALISTA (SE FOR O CASO).
64.541.396/0001-67	BRUNA VAZ DE MELLO CORREA MEDICINA E SAUDE LTDA	AUSÊNCIA DE CND ESTADUAL, CARTEIRA DE TRABALHO, CERTIFICADO DE ESPECIALISTA (SE FOR O CASO), ALVARÁ SANITÁRIO (SE FOR O CASO), ANEXO II E X.

As seguintes empresas foram descredenciadas, nos termos das justificativas apresentadas:

CNPJ	NOME DA EMPRESA	NÃO HABILITADAS
52.339.978/0001-86	E.R. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	AUSÊNCIA DE CONTRATO SOCIAL, INSCRIÇÃO MUNICIPAL/ ESTADUAL OU ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO, REGISTRO OU INSCRIÇÃO PROFISSIONAL, AUSÊNCIA CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU CONCORDATA, ANEXOS (II, III, IV, V, VIII, X)
56.224.774/0001-50	CLINICA HALLUR SAUDE E ESTETICA AVANÇADA LTDA	AUSÊNCIA DE CARTEIRA DE TRABALHO OU CONTRATO DO EMPREGADO, CERTIFICADO DE ESPECIALISTA, ALVARÁ SANITÁRIO, ANEXO II
60.862.181/0001-97	WENDY ARRUDA DE SOUZA E SILVA	CREDENCIAMENTO ODONTOLOGIA – NÃO ABERTO
60.776.629/0001-50	MG TOTAL SERVIÇOS MEDICOS LTDA	NÃO ASSINOU O CONTRATO NO PRAZO ESTABELECIDO – ITEM 8.1 DO EDITAL
36.348.984/0001-49	CLAUDINEIA RODRIGUES DE ARAUJO TEIXEIXA	AUSÊNCIA DE CONTRATO SOCIAL, INSCRIÇÃO MUNICIPAL/ ESTADUAL OU ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO, CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTA, REGISTRO OU INSCRIÇÃO PROFISSIONAL, ANEXOS (II, III, IV, V, VIII, X)
53.206.093/0001-71	GUSTAVO SENRA MASUCO LTDA	AUSÊNCIA DIPLOMA, ANEXO XIII, CERTIFICADO DE ESPECIALISTA
55.103.161/0001-00	FERNANDO MARTINHAGO ANDRADE SERVIÇOS MEDICOS LTDA	AUSÊNCIA CND DE FALÊNCIA OU CONCORDATA, ANEXOS (II, III, IV, V, VIII, X)
58.868.642/0001-61	ANTHONY CHRISTOPHER MONGES DE OLIVEIRA LTDA	ESPECIALIDADE NÃO CREDENCIADA
21.424.209/0001-52	GABRIELA MARINHO MAFFEI ME	AUSÊNCIA ANEXOS (II, III, IV, V e X) CND DE FALÊNCIA OU CONCORDATA, REGISTRO PROFISSIONAL
	BIANCA BERNART	AUSENCIA DE CONTRATO SOCIAL, CNPJ, INSCRIÇÃO ESTADUAL, CND ESTADUAL, CND MUNICIPAL, CND FGTS, CND TRABALHISTA, CARTEIRA DE TRABALHO, CND FALÊNCIA OU CONCORDATA, ANEXO (V e X)
29.088.636/0001-19	D.R.S.M. SERVIÇOS MEDICOS LTDA	AUSENCIA REGISTRO DE ESPECIALISTA, CND - FGTS, CND DE FALÊNCIA OU CONCORDATA, ANEXO (II, III, IV, V, X)
50.580.291/0001-02	GOLD HAIR CLINIC SERVICOS MEDICOS LTDA	AUSENCIA REGISTRO DE ESPECIALISTA COMPATÍVEL COM ANEXO II, ANEXO (III)
56.868.642/0001-61	MONGES DE OLIVEIRA LTDA	AUSÊNCIA INSCRIÇÃO ESTADUAL OU MUNICIPAL/ ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO, ANEXO (X)
60.128.038/0001-76	BENTO GOMES SERVICOS MEDICOS LTDA	AUSÊNCIA CND FGTS
42.891.336/0001-31	SM INSTITUTO MEDICO LTDA	FALÊNCIA OU CONCORDATA, ANEXO (II, III, IV, V, X)
33.411.526/0001-13	S.A.SOLUCOES EM SERVICOS MEDICOS LTDA	AUSÊNCIA DOS ANEXOS, CND FEDERAL, CND MUNICIPAL, CND FGTS, CND TRABALHISTA E DIPLOMA
61.405.632/0001-20	JUNIOR PEREIRA BARBOSA	AUSÊNCIA DO CONTRATO SOCIAL/ATO CONSTITUTIVO, CNPJ, INSCRIÇÃO ESTADUAL OU MUNICIPAL/ALVARÁ, CND FEDERAL, CND MUNICIPAL, CND FGTS, CND TRABALHISTA, REGISTRO OU INSCRIÇÃO PROFISSIONAL DIPLOMA, CND DE FALÊNCIA OU CONCORDATA
61.946.546/0001-24	JULIA MELO SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	ANEXO II NÃO ESPECIFICA A CONSULTA
50.583.674/0001-34	AMARO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO (AUSÊNCIA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL, CND FEDERAL E MUNICIPAL, CND FGTS, CND TRABALHISTA, DIPLOMA, CERTIFICADO DE ESPECIALISTA, CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA E ANEXO X) NO PRAZO ESTABELECIDO
47.531.551/0001-45	ZORZAN SERVIÇOS MEDICOS LTDA	AUSÊNCIA CND FEDERAL, TRABALHISTA, FALÊNCIA/CONCORDATA, REGISTRO PROFISSIONAL, DIPLOMA E ANEXOS

61.981.224/0001-16	CLÍNICA ZIMMERMANN LTDA	AUSÊNCIA DE CND FEDERAL
61.905.229/0001-60	THAIS BRUNA MELO SOUSA	AUSÊNCIA DE ALVARÁ/ INSCRIÇÃO ESTADUAL/ CND MUNICIPAL/CND FGTS/ANEXOS
68.694.986/0001-31	MARIA THEREZA ANTONIOLLI SILVA SA ROSA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	AUSÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO (ANEXOS, CND FALÊNCIA/CONCORDATA)
44.622.681/0001-03	F A SERVIÇOS MEDICOS LTDA	AUSENCIA DE CND FEDERAL – DIVIDA ATIVA DA UNIÃO
11.310.162/0001-42	CENTRO DE DIAGNOSTICO E MEDICINA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE LTDA	CND MUNICIPAL, DIPLOMA – COMPROVANTE DE NIVEL SUPERIOR, CDN FALÊNCIA/ CONCORDATA, ANEXO II, ANEXO V, ANEXO X
57.562.935/0001-89	FRANKLIN CLINICA DE NEUROCIRURGIA LTDA	À PEDIDO
61.020.589/0001-84	PSI EDUARDO CARMO	À PEDIDO
44.905.681/0001-02	THIAGO CORREA	NÃO ASSINOU O CONTRATO NO PRAZO ESTABELECIDO NO ITEM 8.1 DO EDITAL
53.482.194/0001-75	FVR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	SOLICITOU DESCREDECIMENTO ITEM 19 MÉDICO ESTRATÉGIA DA FAMÍLIA 40H
52.988.844/0001-96	FERRAZ SERVIÇOS MEDICOS LTDA	SOLICITOU DESCREDECIMENTO ITEM 19 MÉDICO ESTRATÉGIA DA FAMÍLIA 40H
58.040.399/0001-14	VMM SERVIÇOS MEDICOS LTDA	SOLICITOU DESCREDECIMENTO ITEM 19 MÉDICO ESTRATÉGIA DA FAMÍLIA 40H
24.673.120/0001-18	JOSÉ RODOLPHO AMARAL GONÇALVES LTDA	AUSÊNCIA DE RQE
42.024.147/0001-61	EMLS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	NÃO ASSINOU O TERMO DE ADESÃO NO PRAZO ESTABELECIDO
50.724.312/0001-16	FERNANDES VELLOSO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	NÃO ASSINOU O TERMO DE ADESÃO NO PRAZO ESTABELECIDO
62.084.463/0001-36	MANOEL MARTINS SANTOS LTDA	NÃO ASSINOU O TERMO DE ADESÃO NO PRAZO ESTABELECIDO
61.551.505/0001-39	ANDRESSA INSFRAN PALADIN LTDA	NÃO ASSINOU O TERMO DE ADESÃO NO PRAZO ESTABELECIDO
41.667.567/0001-01	CENTRO DE MEDICINA TORÁCICA DO MATO GROSSO DO SUL	NÃO ASSINOU O TERMO DE ADESÃO NO PRAZO ESTABELECIDO
40.041.510/0001-21	SOMED SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO LTDA	À PEDIDO
52.958.321/0001-05	A. ALVES DE FARIAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	À PEDIDO
46.727.765/0001-29	WS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	À PEDIDO
55.815.109/0001-79	ADEMAR BRITES CARDOSO FILHO LTDA	VAGA EXTINTA CONFORME TERCEIRO ADENDO AO EDITAL
59.911.224/0001-06	ROGÉRIO JOSÉ GONÇALVES LTDA	VAGA EXTINTA CONFORME TERCEIRO ADENDO AO EDITAL
58.951.707/0001-63	MOURA SERVIÇOS MÉDICOS E SAUDE LTDA	VAGA EXTINTA CONFORME TERCEIRO ADENDO AO EDITAL
41.115.151/0001-72	VIVIAN MAGALHAES DOMINGUES LTDA	VAGA EXTINTA CONFORME TERCEIRO ADENDO AO EDITAL
61.008.545/0001-39	PATRICK BARBOSA	À PEDIDO
61.451.767/0001-21	VALDIRENE CLEMENTINO SOL	VAGA EXTINTA CONFORME TERCEIRO ADENDO AO EDITAL
60.852.716/0001-49	ROCHA ARAÚJO SERVIÇOS DE PSICOLOGIA LTDA	À PEDIDO
61.367.929/0001-48	CASSEMIRO CLINIC LTDA	AUSÊNCIA DE TODOS OS ANEXOS OBRIGATÓRIOS
62.343.833/0001-02	MC SERVICOS DE SAUDE LTDA	AUSÊNCIA DA CND ESTADUAL
52.224.774/0001-50	CLÍNICA HALLU SAUDE E ESTETICA AVANCADA LTDA	AUSÊNCIA DO ANEXO II, IV E X
62.084.463/0001-36	MANOEL MARTINS SANTOS LTDA	AUSÊNCIA DA CND ESTADUAL
11.310.162/0001-42	CENTRO DE DIAGNOSTICO E MEDICINA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE LTDA - ME	AUSÊNCIA DE CND MUNICIPAL, CND DE FALÊNCIA E CONCORDATA, ANEXO II, ANEXO V E ANEXO X.
44.622.682/0001-03	F.A SERVICOS MEDICOS LTDA	AUSÊNCIA DE CND FEDERAL.
59.518.933/0001-18	MENEZES CONSULTORIO MÉDICO LTDA	À PEDIDO
35.779.556/0001-02	PARREIRA & NEVES SERVICOS MEDICOS	AUSENCIA DE ANEXO II
63.966.244/0001-43	LUCCAS ALBERTO HORA LTDA	AUSÊNCIA DE CONTRATO SOCIAL, INSCRIÇÃO ESTADUAL OU MUNICIPAL/ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO, CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAL/ MUNICIPAL, CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTA E FGTS DIPLOMA OU COMPROVANTE DE NÍVEL SUPERIOR, CERTIFICADO DE ESPECIALISTA (SE FOR O CASO), ALVARÁ SANITÁRIO (SE FOR O CASO), CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE FALÊNCIA OU CONCORDATA, ANEXOS (II, III, IV, V E X).
61.650.538/0001-36	VON SCHNEE SERVICOS MEDICOS	AUSENCIA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL OU MUNICIPAL/ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO, CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAL E FGTS, CERTIFICADO DE ESPECIALISTA (SE FOR O CASO), ALVARÁ SANITÁRIO (SE FOR O CASO), ANEXOS (II E X)

III – PUBLICAÇÃO

Este aviso será publicado no Diário Oficial do Município de Sidrolândia/MS, conforme determina o Edital.

Assinam: membros da comissão de credenciamento nomeados pela portaria nº 177/2025

AYMME HORTENCE SANTOS

CAROLINE DE SOUZA SCORTEGAGNA

MÁXON VIEIRA DA SILVA

MARIA BIANCA MARTINS GUIMARÃES FERREIRA
PEDRO MATEUS ABREU DA SILVA

Matéria enviada por Máxon Vieira da Silva

Departamento de Licitação
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 774/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2026

O Município de Sidrolândia/MS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede Administrativa na Rua São Paulo, nº 964 – Centro, Sidrolândia MS, inscrito no CNPJ sob o nº 03.501.574/0001-31, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, por intermédio do Pregoeiro, devidamente constituído através da Portaria nº 1624/2025, torna público que realizará a **Concorrência Eletrônica Nº 03/2026**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 108/2023, e demais normas pertinentes, com o objeto da presente licitação **Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de: Pavimentação: Adequação De Vias - (execução de Pavimentação, drenagem e sinalização viária prolongamento da rua Alagoas no perímetro urbano no município de Sidrolândia, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, da Prefeitura Municipal de Sidrolândia – MS)**, parte integrante deste Edital, a ser realizado por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado “Portal de Compras Eletrônicas do BLL COMPRAS”, as propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: 06 de março de 2026 às 09:00 horas, no endereço eletrônico: <https://bll.org.br/>.

Código de Registro TCE: “8CCE434995D341418EA419327ABAF7B463BFB47B”

*Todas as referências de tempo observarão o horário de Brasília.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital deve ser obtido exclusivamente no Site da Prefeitura Municipal, <http://www.sidrolândia.ms.gov.br/> no link “licitações” bem como no endereço: <https://bll.org.br/> ou https://pnpc.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1

Sidrolândia/MS, 13 de fevereiro de 2026.

Andriel Nantes Muniz

Agente de Contratação

Matéria enviada por Geovana Borges Sarturi Oliveira

Departamento de Licitação
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 852/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2026

O Município de Sidrolândia/MS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede Administrativa na Rua São Paulo, nº 964 – Centro, Sidrolândia MS, inscrito no CNPJ sob o nº 03.501.574/0001-31, neste ato representado pela Secretário Municipal de Governo e Desburocratização, por intermédio do Pregoeiro, devidamente constituído através da Portaria nº 1624/2025, torna público que realizará a **Concorrência Eletrônica Nº 04/2026**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 108/2023, e demais normas pertinentes, com o objeto da presente licitação **Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de: Construção de 40 unidades habitacionais com pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no Município de Sidrolândia/MS para atender o plano de trabalho referente ao Termo de Compromisso 987077 - Proposta 040064/2025 - MCMV FNHIS - Programa Minha Casa, Minha Vida. Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social FNHIS. Conforme Planilha Orçamentaria e Memoriais em anexo. (Ministério das Cidades)**, parte integrante deste Edital, a ser realizado por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado “Portal de Compras Eletrônicas do BLL COMPRAS”, as propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: 06 de março de 2026 às 09:00 horas, no endereço eletrônico: <https://bll.org.br/>.

Código de Registro TCE: “E953999BF170B44AE586785CD138E2071A291C81”

*Todas as referências de tempo observarão o horário de Brasília.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital deve ser obtido exclusivamente no Site da Prefeitura Municipal, <http://www.sidrolândia.ms.gov.br/> no link “licitações” bem como no endereço: <https://bll.org.br/> ou https://pnpc.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1

Sidrolândia/MS, 13 de fevereiro de 2026.

Robeival Mendes dos Santos

Agente de Contratação

Superintendência Pedagógica - SEME
EDITAL N.º 01/2026 CHAMADA PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES TEMPORÁRIOS
CHAMADA PÚBLICA

Análise Curricular para Professor Temporário da Rede Municipal de Educação

Público-alvo: Professor Temporário

A Secretaria Municipal de Educação de Sidrolândia – MS torna pública a presente chamada para a manifestação de interesse de candidato(a) a participar do processo de Análise Curricular, para eventual contratação como Professor Temporário da Rede Municipal de Ensino, considerando a conclusão da chamada do Banco Reserva de Profissionais para a Função Docente Temporária, **em determinados componentes curriculares, não havendo mais professores habilitados e disponíveis no referido banco**, fato que justifica a chamada por Análise Curricular.

Ressalta-se que a presente chamada corresponde aos seguintes componentes curriculares: **Agroecologia; Arte; Educação Física; Geografia; Língua Inglesa; Língua Portuguesa; Oficina de Educação Inclusiva; Oficina de Raciocínio Lógico; Oficina Maker/Produções artísticas; Matemática; Mediação Curricular e Regência da Educação Infantil (Pré-escola).**

1. Da inscrição

A Secretaria Municipal de Educação divulga a todos os interessados que a manifestação de interesse para participar da Análise Curricular deverá ocorrer entre **19/02/2026 e 20/02/2026 às 17h**, a partir do preenchimento do Formulário, conforme descrito no item 1.2.

A referida inscrição só terá validade para a composição o Banco de análise curricular em caráter emergencial específico para as vagas em referência.

1.1 Dos requisitos

Ser habilitado, com licenciatura plena, na área específica de sua escolha. As eventuais carências serão supridas em conformidade com a habilitação específica do componente curricular, e não havendo candidatos habilitados inscritos e aptos à vaga, a seleção deverá ocorrer por áreas de conhecimento afins ao componente curricular em questão.

1.2 O candidato deverá se inscrever por meio do preenchimento do formulário eletrônico e envio dos documentos comprobatórios (**em arquivo único em pdf**) entre os dias **19/02/2026 e 20/02/2026 às 17h**.

Link do formulário eletrônico: <https://forms.gle/SLhjSHLgRnhhJaSv8>

Na inscrição o candidato deve escolher a área de seu interesse (localidade das escolas) e o componente curricular para a qual é habilitado, conforme disponibilidade no quadro a seguir.

Área	Componente Curricular
Urbana	Língua Inglesa Oficina de Educação Especial Inclusiva Oficina de Educação financeira e empreendedorismo
Educação do Campo – Escolas Eldorado João Batista Leonida La Rosa Balbuena	Agroecologia Arte Geografia Língua Inglesa Matemática Mediação Curricular Oficina Maker/Produções Artísticas
Educação do Campo - Escolas Ariano Suassuna Darcy Ribeiro Polo e Extensões Monteiro Lobato	Arte Agroecologia Educação Física Geografia Língua Inglesa Língua Portuguesa Regência da Educação Infantil
Distrito do Quebra-Coco	Educação Física Mediação Curricular

2. Da pontuação por titulação

A Análise curricular seguirá os critérios descritos no quadro de pontuação para análise curricular:

Título	Quantidade máxima de documentos avaliados	Pontuação unitária	Pontuação máxima

Comprovante de vínculo (declaração emitida pela escola) atestando que candidato já atua na unidade escolar pretendida e possui disponibilidade de extensão de carga horária.	1	2,0	2,0
Certificado de curso de formação continuada relacionada à prática docente, com carga horária mínima de 20 (vinte) e máxima de 40 (quarenta) horas e data de conclusão a partir de 2021.	2	0,5	1,0
Certificado de curso de formação continuada relacionada à prática docente, com carga horária superior a 40 (quarenta) horas e data de conclusão a partir de 2021.	2	0,5	1,0
Certificado de conclusão de curso de pós- graduação em nível de especialização lato sensu , com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, reconhecido pelo Ministério da Educação, ou declaração de conclusão de pós- graduação em nível de especialização, acompanhada do respectivo histórico escolar.	3	1,0	3,0
Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de mestrado , reconhecido MEC ou certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado, acompanhado dos respectivos histórico escolar e ata de defesa da dissertação.	1	2,0	2,0
Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de doutorado , reconhecido pelo MEC, ou certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado, acompanhado dos respectivos histórico escolar e ata de defesa da tese.	1	3,0	3,0
Total	10	-	12

3.Do critério de desempate: Para efeitos de desempate será observado, nesta ordem:

Maior idade

Maior tempo de formação na habilitação pleiteada

4.Do processo de Análise Curricular e do Resultado

É de **responsabilidade do candidato o envio da devida documentação** para análise, sendo que, o resultado da chamada pública será divulgado no dia **24/02/2026** em Diário Oficial e canais oficiais de divulgação da Secretaria de Educação.

Respeitando a ordem classificatória por inscrição de interesse, a Coordenadoria Setorial entrará em contato (via telefone) com cada candidato a fim de ofecerecer as vagas disponíveis.

Em caso de recusa do candidato à vaga, será solicitado ao mesmo que assine o termo de desistência referente à oferta realizada, de forma a garantir a justiça e transparência no processo.

5.Disposições Finais

Demais dúvidas e orientações sobre a Chamada Pública por Análise Curricular deverão ser encaminhadas à Coordenadoria Setorial de Educação, exclusivamente, pelo e-mail: analisecurricular@sidrolandia.ms.gov.br

Sidrolândia, 19 de fevereiro de 2026
Superintendência Pedagógica – SUPED/SEME/Sidrolândia
Matéria enviada por Edninha José de Paiva Moraes

Secretaria Municipal de Saúde
QUARTO ADENDO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 002/2025
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 39/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1811/2025

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA – MS, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente Adendo ao Edital de Credenciamento nº 02/2025, cujo objeto é o credenciamento de profissionais e/ou empresas especializadas para a realização de consultas médicas especializadas, nas áreas de Ortopedia e Psiquiatria, destinadas ao atendimento da demanda da Rede Municipal de Saúde, nos seguintes termos:

1. DO ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO

Fica acrescido o quantitativo de consultas especializadas previstas no Edital de Credenciamento nº 02/2025, nas seguintes especialidades:

Ortopedia – acréscimo de 1.200 (mil e duzentas) consultas;

Psiquiatria – acréscimo de 750 (setecentas e cinquenta) consultas.

O presente acréscimo visa adequar a previsão quantitativa à demanda real atualmente existente, considerando o iminente esgotamento das cotas inicialmente estimadas e o atraso na conclusão de novo processo de credenciamento em tramitação.

Ficam mantidos integralmente os valores unitários, critérios de habilitação, condições de execução e demais disposições estabelecidas no Edital original.

2. DA JUSTIFICATIVA

O credenciamento configura hipótese de contratação direta por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021, caracterizando-se pela inviabilidade de competição, uma vez que a Administração Pública contrata todos os interessados que atendam às exigências editalícias.

Os quantitativos previstos no edital possuem natureza estimativa, sendo ajustáveis conforme a necessidade efetiva do serviço público, especialmente em contratos por demanda.

A necessidade de ampliação decorre de dados atualizados da Central de Regulação Municipal e Auditoria Municipal, que

apontam:

715 pacientes aguardando consulta em Psiquiatria;

1.263 pacientes aguardando consulta em Ortopedia.

Atualmente, o volume médio de atendimentos em Ortopedia ultrapassa 370 atendimentos mensais, quando a previsão inicial era de até 280 atendimentos/mês. Na especialidade de Psiquiatria, os atendimentos alcançam aproximadamente 250 consultas mensais, superando em cerca de 50 atendimentos a estimativa inicial.

A não ampliação do quantitativo implicaria:

Risco de suspensão de novos agendamentos;

Aumento do tempo de espera;

Possível agravamento clínico dos pacientes;

Elevação de demandas judiciais;

Comprometimento do direito fundamental à saúde (art. 196 da Constituição Federal).

Ressalta-se que o acréscimo não altera o objeto contratual, tampouco os valores unitários ou as condições originalmente fixadas, preservando-se os princípios da isonomia, publicidade e continuidade do serviço público.

3. DO FUNDAMENTO LEGAL

A alteração encontra respaldo no art. 124, I, "b", da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ressalta-se que, conforme entendimento consolidado do Tribunal de Contas da União, o limite de 25% aplica-se a contratos com valor global fixo, não sendo aplicável aos procedimentos de credenciamento, nos quais:

O valor é estimado;

A contratação ocorre por demanda;

Não há exclusividade;

Não há obrigação de consumo mínimo.

Assim, mostra-se juridicamente possível e adequada a ampliação do quantitativo, desde que devidamente motivada, como no presente caso.

4. DOS DEMAIS ASSUNTOS

Todos os demais assuntos inerentes ao Edital Original, não mencionados neste Adendo, permanecem inalterados.

O presente Adendo será devidamente publicado, mantendo-se ampla publicidade e igualdade de condições a todos os credenciados.

Sidrolândia/MS, 18 de fevereiro de 2026.

Vanessa Rosa Prado
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto 008/2025

Matéria enviada por Máxon Vieira da Silva

Divisão de Recursos Humanos - SEMS

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº165/2025/SEMS

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representada pela Secretaria Municipal de Saúde Sr.^a VANESSA ROSA PRADO.

CONTRATADO: ROSIANY ESTEVÃO TIAGO

OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 165/2025/SEMS, celebrado entre as partes em 02/01/2025, no cargo de Farmacêutico 40 horas o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 30/06/2026.

ASSINAM: VANESSA ROSA PRADO e ROSIANY ESTEVÃO TIAGO.

Matéria enviada por Camila Neves Sandim Alban

Divisão de Recursos Humanos - SEMS

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº325/2025/SEMS

***REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO**

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representada pela Secretaria Municipal de Saúde Sr.^a VANESSA ROSA PRADO.

CONTRATADO: FERNANDA TUPINAMBA CORREA DE SOUZA

OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 325/2025/SEMS, celebrado entre as partes em 22/09/2025, no cargo de Enfermeiro 40 horas o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 30/06/2026.

ASSINAM: VANESSA ROSA PRADO e FERNANDA TUPINAMBA CORREA DE SOUZA.

Divisão de Recursos Humanos - SEMS**PORTARIA Nº 041/SEMS/2026 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Nomeia ao cargo em comissão de Coordenador(a) Executivo(a) de Auditoria.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1º - Nomear **LUCAS MATHEUS COSTA ALCANTARA DE FREITAS**, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador(a) Executivo(a) de Auditoria, vinculado à SEMS, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º - Conceder Adicional de Gratificação de Representação Pública de 100% (cem por cento) ao servidor.

ARTIGO 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 17 de fevereiro de 2026, revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Aos treze dias do mês de fevereiro de 2026.

VANESSA ROSA PRADO

Secretaria Municipal de Saúde

Decreto nº 08/2025

Matéria enviada por Camila Neves Sandim Alban

Divisão de Recursos Humanos - SEMS**PORTARIA Nº 042/SEMS/2026 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Designa ao cargo em comissão de Coordenador(a) Setorial de Ouvidoria.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1º - Designar **JAQUELINE MENDES DE SOUZA RODRIGUES**, matrícula nº 10488-1 para ocupar o cargo em comissão de Coordenador(a) Setorial de Ouvidoria, vinculada à SEMS, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º - Conceder Adicional de Gratificação de Representação Pública de 100% (cem por cento) à servidora.

ARTIGO 3º- Revoga-se a Portaria nº 156/2025 de 09 de janeiro de 2025.

ARTIGO 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de fevereiro de 2026, revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Aos treze dias do mês de fevereiro de 2026.

VANESSA ROSA PRADO

Secretaria Municipal de Saúde

Decreto nº 08/2025

Matéria enviada por Camila Neves Sandim Alban

Câmara Municipal - Recursos Humanos**PORTARIA 011/2026****PORTARIA Nº. 011/2026**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Otacir Pereira Figueiredo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de Férias a servidora **ANA CAROLINE DONATO FELINI**, matrícula 481/2, referentes ao período aquisitivo de 10/01/2025 a 09/01/2026, para serem gozadas a partir do dia 19/02/2026.

Art. 2º. Determinar ao Departamento Financeiro que proceda ao pagamento do terço constitucional referente às férias da servidora no mês de fevereiro/2026.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 13 de fevereiro de 2026.

Otacir Pereira Figueiredo

Presidente

Matéria enviada por Antônio de Freitas Pereira Neto

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SONORA

Secretaria Municipal de Educação

**EDITAL 02- LISTA PRELIMINAR DOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2026
PARA ASSISTENTE EDUCACIONAL TEMPORÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA- ANO LETIVO 2026.**

O **Secretário Municipal de Educação, de Sonora, Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, torna público a lista preliminar dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2026 para atuar e desempenhar, em caráter temporário no ano letivo de 2026 a Função de Assistente Educacional Temporário da Educação Básica.

Nº	NOME
01	Acacio Veiga De Lima
02	Adriana Reis
03	Andressa Cardoso De Oliveira
04	Arlete Ramos Felizarda Da Silva
05	Beatriz Ramos Da Paixão
06	Bruna Graziela Almeida
07	Carolina Moraes De Souza
08	Cibely Oliveira Da Silva
09	Cintia Aparecida De Oliveira
10	Claudevania Aparecida Marques Dos Santos
11	Dulcinete Torres Lobato
12	Edillany Reis Ferreira Rocha
13	Eduarda Santos Lira
14	Eliane Santos Souza
15	Fabiana Dos Santos Da Silva
16	Geórgia Daniela Gomes Almeida
17	Hemili Vieira Gonçalves
18	Jessica Ferreira Da Silva
19	Juliana Gomes Ferreira
20	Kamila Matias De Lira
21	Kauany Gabriely Cantuário Lima
22	Larissa Carolaine Alves Dos Santos
23	Layane Pereira Dos Santos
24	Leandro Amaral Gonçalves
25	Leidiane Silva
26	Maria De Souza Gomes
27	Maria Nilda Da Silva
28	Midiã Alves Da Silva
29	Neuza De Castro Lima
30	Rosilene Santos
31	Rosilma Dos Santos
32	Sandra De Paula Cruz
33	Tatiane Ferreira Almeida Rocha
34	Taynara Araujo De Mello
35	Valderene Dos Santos
36	Valeria Araújo Prado
37	Welinton Da Silva Souza

Sonora- MS, 19de fevereirode 2026.

**Josevam Lopes do Nascimento
Secretário Municipal de Educação**

Membros da Comissão:

Elizete Paulista Castro Pires
Maria Aparecida Ferreira Freitas
Valdineia dos Santos Alves

Matéria enviada por Thais dos Santos Lima

Secretaria Municipal de Educação**EDITAL Nº 02 - LISTA PRELIMINAR DOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026
PARA PROFESSOR DE MATEMÁTICA TEMPORÁRIO NA EDUCAÇÃO BÁSICA - ANO LETIVO 2026.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** de Sonora, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público a lista preliminar dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026 para atuar e desempenhar, em caráter temporário no ano letivo de 2026 a Função de Professor de Matemática Temporário da Educação Básica.

Nº	NOME
01	Deivid Nascimento Araujo
02	Elaine Dillenburg
03	Ivanildo De Pina Paixao
04	Oscar Roberto Rocha Junior
05	Silvia Aparecida Tabareli

Sonora- MS, 19de fevereirode 2026.

**Josevam Lopes do Nascimento
Secretário Municipal de Educação**

Membros da Comissão:

Elizete Paulista Castro Pires
Maria Aparecida Ferreira Freitas
Valdineia dos Santos Alves

Matéria enviada por Thais dos Santos Lima

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GABRIEL DO OESTE

Funsaude

EXTRATO DE EMPENHO - DISPENSA EMERGENCIAL

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho nº **140**Dispensa Emergencial nº **003/2026**

Processo Administrativo nº 1865/2026

Processo Licitatório nº 010/2026

Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste-FUNSAÚDE**Contratado:** INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA**Objeto:** Aquisição de materiais hospitalares para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira.**Fundamentação legal:** Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 73/2009.**Dotação Orçamentária:**

02	Poder executivo
03	Fundação de Saúde - FUNSAÚDE
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0001	Funsaúde- Hospital Municipal

Ordenador das despesas: LUCIANE ZACARIAS MARTINS**Valor:** R\$166.945,27 (cento e sessenta e seis mil, novecentos e quarenta e cinco reais e vinte e sete centavos * * *)**Data da assinatura:** 13/02/2026

Matéria enviada por Bárbara Nascimento da Cruz

Procuradoria Jurídica

Decreto nº **3.762/2026** PMSGO/GAB **11 de fevereiro de 2.026****Dispõe Sobre a Nomeação e Posse dos Membros do Conselho Curador do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de São Gabriel do Oeste - MS – SGO-PREV.**

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município, e consubstanciado pelo Art.31 da Lei Municipal nº 1.162/2019,

Considerando o resultado da eleição do Conselho Curador do SGO-PREV, realizada em 05 de fevereiro de 2026, com resultado publicado no Diário Oficial da ASSOMASUL em 09 de fevereiro de 2026,

Decreta:

Art. 1º Ficam nomeados e empossados para compor o **Conselho Curador do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de São Gabriel do Oeste-ms – sgo-prev**, para o triênio 2026/2029, os seguintes membros:

TITULAR	SUPLENTE	ENTIDADE
João Donizete Pereira Silva		Eleito/SINSPO
Mari Terezinha Hamera dos Santos	Regiane da Silva Andrade	Eleito/SSPM
Claudio Leite Cardoso Júnior	Daniela Curti	Eleito/SIMTED
Ivani Terezinha Tomasi Pereira	Dulcinéia Aparecida Munhoz Val	Servidores Inativos
Maria Irene Reginato Eibel		Servidores Inativos
Sediniéia Deotti da Mota	Fernando Napp Rocha	Câmara Municipal
Lisiane Gonçalves	Ronilso Freitas Brandão	Prefeitura

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste, 11 de fevereiro de 2026.

LEOCIR PAULO MONTAGNA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Daniela Cardoso Luz de Souza

Procuradoria Jurídica

Decreto nº **3.763/2026** PMSGO/GAB **11 de fevereiro de 2.026****Dispõe Sobre a Nomeação e Posse dos Membros do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social dos**

Servidores Municipais de São Gabriel do Oeste - MS – SGO-PREV.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município, e consubstanciado pelo Art.39 da Lei Municipal nº 1.162/2019,

Considerando o resultado da eleição do Conselho Fiscal do SGO-PREV, realizada em 05 de fevereiro de 2026, com resultado publicado no Diário Oficial da ASSOMASUL em 09 de fevereiro de 2026,

Decreto:

Art. 1º Ficam nomeados e empossados para compor o **Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de São Gabriel do Oeste-ms – sgo-prev**, para o triênio 2026/2029, os seguintes membros:

TITULAR	SUPLENTE	ENTIDADE
Ronaldo de Mattos Castro		Eleito/SINSPO
Eder Aparecido Luís da Silva	Aline França da Silva	Eleito/SSPM
Simara Conceição Gonçalves	Edilene Alves Carvalho	Eleito/SIMTED
Celeste Ramos da Silva Tartari		Servidores Inativos
Frederico Marcondes Neto		Servidores Inativos
Vândia Maria Marcon		Câmara Municipal
Marilza Grichowski Pitchenin	Dayane Girardelo	Prefeitura

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste, 11 de fevereiro de 2026.

LEOCIR PAULO MONTAGNA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Daniela Cardoso Luz de Souza

Prefeitura Municipal

DECRETO "P" Nº 011/2026

"Republicado por incorreção, originalmente veiculado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, Nº 4008, na data de 12/01/2026, nas páginas 470 a 471."

Decreto "P" nº 011/2026

PMSGO-GAB

09 de janeiro de 2026.

Conceder Licença para Trato de Interesse Particular.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Conceder à servidora **JOSIELMA MENDES BARBOSA**, matrícula 7185, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Serviço Público - Magistério - 04 horas, na função de Professor Regente dos Anos Iniciais - 20h, lotada na Secretaria Municipal de Educação, *Licença para Trato de Interesse Particular*, nos termos do Artigo 92, da Lei Complementar nº 028/2007, pelo período de 01 (um) ano, compreendido entre 05/02/2026 e 04/02/2027; ficando a servidora responsável pelo repasse mensal das contribuições previdenciárias ao SGO-PREV, em conformidade com o § 3º, Artigo 22, da Lei Nº 1.162/2019, de 21 de outubro de 2019.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar da data de 05/02/2026, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 09 de janeiro de 2026.

LEOCIR PAULO MONTAGNA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Eliane Aparecida de Oliveira Vieira da Silva

Edital n. 001/2026 / PSS 002 - 2026 SAAE

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) DE SÃO GABRIEL DO OESTE - MS.

A PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL

DO OESTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no Art. 3º da Lei Municipal nº 908/2013, considerando:

I. a necessidade de instituir banco de profissionais habilitados para substituição de profissionais ocupantes do cargo de **Auxiliar de Administração**, em caráter excepcional e temporário, na forma do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal nº 908/2013;

II. a necessidade de manter a regularidade e continuidade do serviço público prestado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto;

III. o cumprimento dos compromissos no saneamento com a comunidade assegurando as substituições emergenciais.

RESOLVE:

Tornar público o presente Edital que estabelece instruções especiais destinadas à realização do Processo Seletivo Simplificado – PSS para contratação temporária de Auxiliar de Administração, visando compor banco de profissionais habilitados para contratos emergenciais e futuras contratações, nos termos da Lei Municipal nº 908 de 24 de setembro de 2013, para atuar no Setor Operacional Água/Esgoto do SAAE.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado – PSS, para instituir banco de profissionais habilitados para substituição de profissionais ocupantes do cargo anteriormente discriminado, será regido por este edital e seus anexos e coordenado por Comissão instituída para tal fim.

1.2 O PSS tem por finalidade a seleção de profissionais aptos a serem contratados para atuar no Setor Administrativo do SAAE exclusivamente para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, suprindo as vagas existentes em virtude das hipóteses previstas no Art. 3º da Lei Municipal nº 908/2013.

1.3 O presente Processo Seletivo Simplificado consiste em análise curricular eliminatória e classificatória.

1.4 Este Processo Seletivo Simplificado é composto das seguintes fases:

- a) análise curricular eliminatória e classificatória dos candidatos inscritos;
- b) publicação da Classificação Parcial, antes da interposição de recursos, pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto;
- c) publicação da Classificação Final, pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto;
- d) contratação temporária pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste do candidato convocado conforme ordem de classificação e a necessidade.

1.5 A convocação será realizada para Contratação nos termos deste Edital.

1.6 Todos os atos referentes ao Processo Seletivo Simplificado regulamentado por este Edital, serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (<http://www.diariooficialms.com.br>).

2. DO REGIME JURÍDICO

2.1 A contratação ocorrerá nos termos da Lei Municipal nº 908/2013, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal.

2.2 Os contratos serão celebrados conforme as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, e os prazos dos contratos não serão superiores a 1 (um) ano, podendo ser prorrogáveis por no máximo 1 (um) ano.

2.3 A remuneração será equivalente ao valor inicial da Tabela de Vencimentos e Remuneração do seu respectivo Plano de Cargos do SAAE.

2.3.1 Auxiliar de Administração (Ref. III-A) R\$ 2.162,85 (Dois mil, cento e sessenta e dois reais e oitenta e cinco centavos).

3. DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1 As inscrições serão realizadas na Sede Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto nos dias **02 e 03 de março de 2026**, no horário compreendido entre **07h30min às 10h30min e 13h30min às 16h30min**. O candidato pode obter outras informações sobre este Processo Seletivo na Sede Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

3.1.1 A Sede Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto está localizada na Rua Minas Gerais, nº 855, Bairro Centro, nesta cidade.

3.1.2 Será disponibilizado o **modelo de currículo no site (www.saaesaogabriel.ms.gov.br)** para preenchimento. Recomenda-se, contudo, que sejam impressos e preenchidos pelos próprios candidatos.

3.1.3 Somente serão aceitas as inscrições elaboradas utilizando-se do modelo que consta desse Edital.

3.2 O cadastro implica no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como de todo o teor da Lei Municipal nº 908/2013, das quais o candidato não pode alegar desconhecimento.

3.3 As cópias dos documentos e títulos comprobatórios da habilitação serão entregues no ato da inscrição, em envelope devidamente lacrado e identificado externamente com os seguintes dados:

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO NÚMERO: 002 - 2026 SAAE		
Cargo pretendido: AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	Número da Inscrição:	
Candidato:		
Endereço: nº		
Cidade:	Bairro:	
Estado:	CEP:	Telefone:
E-mail:		

4. DOS REQUISITOS PARA OCUPAÇÃO DO CARGO PRETENDIDO

4.1 ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º, do artigo 12, da Constituição Federal.

4.2 ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos e no máximo 68 (sessenta e oito) anos até a data da posse.

4.3 ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei, se do sexo masculino.

4.4 não ter sofrido nenhum tipo de condenação criminal em qualquer âmbito judicial nos últimos 5 (cinco) anos.

4.5 estar em dia com as obrigações eleitorais.

4.6 possuir escolaridade e capacitação compatível com o cargo, conforme as exigências contidas neste Edital.

4.7 não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública

federal, estadual ou municipal, exceto nas situações previstas em lei;

4.8 gozar de boa saúde física e mental;

4.9 não ter sofrido, no exercício da função pública, as penalidades disciplinares de demissão, cassação de disponibilidade e destituição de cargo em comissão;

4.10 o candidato deverá apresentar na ocasião da convocação, após a classificação final dos candidatos inscritos os documentos originais para comprovação e autenticação, sob pena de desclassificação.

4.11 a irregularidade, falsidade ou ilegalidade constatada a qualquer tempo, em qualquer dos títulos ou documentos acarretará a anulação do referido documento, bem como, na desclassificação e/ou exoneração do candidato, sem prejuízo da denúncia dos possíveis atos criminosos as autoridades policiais para a devida apuração.

5. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS

A análise dos currículos de que trata o item 3 deste Edital serão realizadas pela Comissão Coordenadora do PSS nomeada pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto, em que serão avaliados os seguintes critérios de classificação e pontuação:

5.1 AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO

5.1.1 Dos **requisitos** classificatórios e eliminatórios do Cargo de Auxiliar de Administração

a) possuir ensino fundamental completo;

5.1.2 Das Atribuições do Cargo de Auxiliar de Administração

I. Atender ao público, interno e externo, prestando informações simples, anotando recados, recebendo correspondências e efetuando encaminhamentos;

II. Atender às chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados, para obter ou fornecer informações;

III. Datilografar textos, documentos, tabelas e outros originais;

IV. Operar microcomputador, utilizando programas básicos e aplicativos, para incluir, alterar e obter dados e informações, bem como consultar registros;

V. Arquivar processos, leis, publicações, atos normativos e documentos diversos de interesse da unidade administrativa, segundo normas preestabelecidas;

VI. Receber, conferir e registrar a tramitação de papéis, fiscalizando o cumprimento das normas referentes a protocolo;

VII. Autuar documentos e preencher fichas de registro para formalizar processos, encaminhando-os às unidades ou às autoridades competentes;

VIII. Controlar estoques, distribuindo o material quando solicitado e providenciando sua reposição de acordo com normas preestabelecidas;

IX. Receber material de fornecedores, conferindo as especificações com os documentos de entrega;

X. Receber, registrar e encaminhar o público ao destino solicitado;

XI. Preencher fichas, formulários e mapas, conferindo as informações e os documentos originais;

XII. Elaborar, sob orientação, demonstrativos e relações, realizando os levantamentos necessários;

XIII. Fazer cálculos simples;

XIV. Manter atualizados arquivos, fichas e assentamentos funcionais;

XV. Executar outras atribuições afins.

5.1.3 Da Jornada de Trabalho do Auxiliar de Administração

Carga horária de 40 horas semanais.

5.1.4 Itens Avaliados para o Cargo de Auxiliar de Administração

	ITENS AVALIADOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Nível Superior Completo.	5 pontos.	10	
Nível Médio Completo	3 pontos	03	
Nível Médio Incompleto	2 pontos	02	
Tempo de prestação de serviço público como Auxiliar de Administração em São Gabriel do Oeste.	3 pontos por ano.	12	
Tempo de prestação de serviço público como Auxiliar de Administração em outras localidades.	2 pontos por ano.	08	
Tempo de prestação de serviço público no Município de São Gabriel do Oeste.	1,5 ponto por ano.	06	
Tempo de prestação de serviço público em outras localidades.	0,5 ponto por ano.	02	
Tempo de prestação de serviço como Auxiliar de Administração.	1 ponto por ano.	05	
Capacitações na área de administração. Carga horária acima de 120 horas nos últimos 05 (cinco) anos.	6 pontos por curso.	12	
Capacitações na área de administração. Carga horária de 80 horas a 119 horas nos últimos 05 (cinco) anos.	5 pontos por curso.	10	
Capacitações na área de administração. Carga horária de 60 horas a 79 horas nos últimos 05 (cinco) anos.	4 pontos por curso.	08	
Capacitações na área de administração. Carga horária de 40 horas a 59 horas nos últimos 05 (cinco) anos.	3 pontos por curso.	06	
Capacitações na área de administração. Carga horária de 08 horas a 39 horas nos últimos 05 (cinco) anos.	2 pontos por curso	04	

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 Na hipótese de igualdade de nota final, o desempate dar-se-á com observância dos seguintes critérios:

a) candidato com idade mais elevada, nos termos da Lei Federal nº 10.471/03;

b) candidato que obtiver maior pontuação no item Tempo de Serviço Público no respectivo cargo o qual se inscreveu;

c) candidato que obtiver maior pontuação no item Tempo de Serviço Público em qualquer área;

d) candidato que obtiver maior pontuação no item Tempo de Serviço no respectivo cargo o qual se inscreveu.

6.1.1 O tempo de trabalho a que se referem os critérios acima será comprovado mediante apresentação de certidão original ou cópia autenticada em cartório, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do dirigente do órgão ou empresa, ou pelo setor de recursos humanos do órgão ou empresa, devendo constar o período com dia, mês e ano do serviço prestado, ou cópia autenticada em cartório da Carteira de Trabalho atualizada, com a página de identificação do candidato e página dos contratos de trabalho.

6.1.2 Não serão computados períodos de trabalhos exercidos simultaneamente.

6.2 O **resultado** em ordem classificatória dos candidatos, será divulgado **até o dia 31 de março de 2026**, em Edital específico, divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (<http://www.diariooficialms.com.br>).

6.3 Os candidatos poderão apresentar recurso quanto à pontuação obtida, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas), contadas da divulgação do resultado preliminar.

6.4 Após a divulgação do edital de classificação final, o candidato deverá aguardar chamada para contratação pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste - MS.

6.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos pertinentes a este Processo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul.

7. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E TÍTULOS E DA CONTRATAÇÃO

7.1 O Serviço Autônomo de Água e Esgoto, convocará o candidato para apresentação de documentos, de acordo com a necessidade.

7.2 No momento em que o candidato for convocado deve comparecer no local, data e horário estabelecido e divulgado em edital próprio portando o original e 1 (uma) fotocópia dos seguintes documentos:

cédula de Identidade RG;

CPF (regularizado);

título de eleitor com domicílio em São Gabriel do Oeste;

comprovante de votação ou justificativa de ausência na última eleição;

CTPS – Carteira de Trabalho Profissional (foto e qualificação civil);

PIS/PASEP;

certidão de nascimento ou casamento;

certidão de nascimento do(s) filho(s);

cartão de vacina do(s) filho(s) (para menores de 14 anos);

declaração da escola, para provar que está matriculado (para menores de 14 anos) (guia original, não precisa cópia);

comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone fixo);

1 (uma) foto 3x4 recente e colorida;

certificado militar se homem (até 31/dezembro do ano em que completar 45 anos – Art. 5º Lei 4375/64);

comprovante de escolaridade exigida para exercício do cargo ou função;

comprovante do tipo sanguíneo;

registro no órgão de classe;

comprovante de capacitação, se for o caso;

número de conta bancária no Banco do Brasil (cópia cartão);

exame admissional;

telefone para contato;

e-mail;

documentos comprobatórios das informações curriculares apresentadas na inscrição no PSS.

7.3 Será desclassificado o candidato que:

não possua os requisitos para a contratação;

não tenha interesse pelas vagas ofertadas ou não possa assumi-las por incompatibilidade de horário com outra atividade ou outro cargo;

7.4 Na ocorrência das hipóteses do item 8.3, a vaga aberta é destinada ao próximo candidato conforme a ordem de classificação final.

7.5 Serão aceitos apenas os documentos entregues pessoalmente ou por meio de procurador. O procurador poderá ser constituído por meio de procura particular, desde que com reconhecimento de firma em cartório.

7.6 No ato de sua contratação, o candidato deve preencher Ficha de Acúmulo de Cargo, disponível no Departamento de Recursos Humanos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste.

7.7 Para contratação é respeitada a Acumulação Legal de Cargos. A compatibilidade de horário da vaga ofertada com outra atividade que o candidato possa exercer é de inteira responsabilidade do próprio candidato.

7.8 O Contrato de Trabalho é único, estabelecido nos termos da Lei Municipal nº 908/2013, em regime para uma carga horária semanal de acordo com o cargo ofertado.

7.9 Por tratar-se de banco de habilitados, quando do surgimento de nova vaga, será respeitada a ordem de classificação dos candidatos habilitados disponíveis.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O candidato cadastrado que não comparecer para lotação no dia e local divulgado, perderá automaticamente o direito ao contrato, sendo chamado o próximo da lista.

8.2 Comprovada a qualquer tempo a ilegalidade nos documentos apresentados, o candidato em fase de avaliação é excluído do Processo Seletivo Simplificado ou será feita rescisão e a ocorrência comunicada ao Ministério Público Estadual.

8.3 O candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado se constatado que o mesmo não possui formação mínima exigida para o cargo pretendido.

8.4 Após a divulgação da Lista de Cadastrados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto, o candidato deve aguardar a convocação a ser divulgada.

8.5 O candidato não será contratado se tiver se enquadrado em quaisquer das situações abaixo:

I. Nos últimos dois anos:

- a) Demissão ou Exoneração do Serviço Público, após Processo Administrativo, comprovada culpa;
- b) Rescisão Contratual, após Sindicância;

II. Nos últimos 5 (cinco) anos:

- a) Condenação criminal transitada em julgado.

8.6 As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas.

8.7 Os recursos do resultado final do Processo Seletivo Simplificado deverão ser protocolados na Sede Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

8.8 O Processo Seletivo Simplificado, disciplinado por este Edital, tem validade de 1 (um) ano a partir da publicação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por 1 (um) ano.

8.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Coordenação do Processo Seletivo constituída pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

8.10 O candidato poderá impugnar o presente Edital no prazo de 48 horas após sua publicação para sanar eventuais dúvidas ou omissões, sob pena de preclusão do ato e aceitação dos termos apresentados.

São Gabriel do Oeste-MS, 18 de fevereiro de 2026.

JULIA FERNANDA BORTOLINI

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

(Entregar fora do envelope)

ANEXO I

Formulário de Inscrição

Ficha de Inscrição Nº _____

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO NÚMERO: PSS 002 – 2026 SAAE

Cargo pretendido: AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO

Candidato: _____

Endereço: _____ nº _____ Bairro: _____

Cidade: _____

Estado: _____ CEP: _____ Telefone: _____

E-mail: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Sexo: _____ CPF: _____

Declaro que ao fazer esta inscrição, assumo integral responsabilidade pela minha opção de inscrição, pelas informações aqui prestadas e aceito os termos do Edital que regulamenta o Processo Seletivo Simplificado e seus anexos.

São Gabriel do Oeste, _____ de março de 2026.

Assinatura do candidato ou responsável pela inscrição por extenso

----- Recortar Aqui -----

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E ENTREGA DE CURRÍCULO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002 - 2026

Edital n.º 001/2026 PSS 002 - 2026 SAAE

NOME: _____

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº: _____

CARGO: AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste

São Gabriel do Oeste, _____ de março de 2026.

Nome do Servidor Responsável: _____

Assinatura do Servidor Responsável: _____

ANEXO II
MODELO DE CURRÍCULO

I – DADOS PESSOAIS

01 – NOME (sem abreviaturas): _____

02 - ENDEREÇO: _____
03 - CEP: _____ 04 - TELEFONE: _____ 05 - CELULAR: _____
06 - E-MAIL: _____
07 - DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ 08 - ESTADO CIVIL: _____
09 - SEXO: M () F () 10 - NATURALIDADE: _____
11 - FILIAÇÃO MÃE: _____
PAI: _____
12 - IDENTIDADE: _____ 13 - ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____
14 - CPF: _____
15 - TÍTULO DE ELEITOR: _____ ZONA: _____ SEÇÃO: _____
16 - PROFISSÃO: _____

II - FORMAÇÃO ESCOLAR OU ACADÊMICA (Nome do Curso, Instituição e ano de conclusão):

III - CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO, MESTRADO, DOUTORADO:

IV - CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

Especificar local, duração e resumo das atividades desenvolvidas na área de atuação pretendida dos **últimos 05 (cinco) anos**.

INSTITUIÇÕES ONDE TRABALHOU:

CARGOS OCUPADOS, FUNÇÕES EXERCIDAS E RESPECTIVOS PERÍODOS:

V - PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, CONFERÊNCIAS, SEMINÁRIOS (nos últimos 05 (cinco) anos, com carga horária):

OS DOCUMENTOS ORIGINAIS COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS ELEMENTOS DECLARADOS SERÃO APRESENTADOS NA HORA DA EVENTUAL CONTRATAÇÃO.

DECLARO QUE ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES APRESENTADAS NESTE DOCUMENTO.

São Gabriel do Oeste, _____ de março de 2026.

ASSINATURA DO CANDIDATO

Matéria enviada por JAKELINE MONTAGNA

**Prefeitura - Procuradoria Jurídica
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2026**

PREGÃO ELETRÔNICO: 088/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 22243/2025

PROCESSO LICITATÓRIO: 195/2025

CONTRATO Nº 013/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE

CONTRATADO: WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA

DA LEGISLAÇÃO APPLICÁVEL: Aplica-se a este instrumento contratual as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, Lei Complementar Municipal nº 176/2017 e demais especificações e condições constantes no **Edital**, em especial para dirimir os casos omissos e a integral execução do presente **CONTRATO**.

DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a locação de máquinas registradoras eletrônicas de ponto com biometria facial (equipamentos novos) e digital, incluindo instalação, configuração, suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva, bem como a locação de software de gestão para controle de frequência, em atendimento as Secretarias de Saúde e de Administração e Finanças do Município de São Gabriel do Oeste/MS, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, no Edital e seus anexos.

DO VALOR: Pelo fornecimento objeto deste **CONTRATO**, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância total de **R\$ 55.131,24 (cinquenta e cinco mil, cento e trinta e um reais e vinte e quatro centavos)**, devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 12 meses, a contar da data da última assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. (PRAZO MÁXIMO 05 ANOS)

DA DOTAÇÃO:

020103	Secretaria de Administração e Finanças
04.122.0001.2009.0000	Gestão Administrativa
3.3.90.40.00	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação

Assinantes: Leocir Paulo Montagna/Carlos Eduardo Zanquette Cardozo

Data da Assinatura: 05 de fevereiro de 2026

Matéria enviada por Maysa Inácio de Souza Paes

Prefeitura - Procuradoria Jurídica
EXTRATO DO CONTRATO N° 018/2026

PREGÃO ELETRÔNICO: 088/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 22243/2025

PROCESSO LICITATÓRIO: 195/2025

CONTRATO N° 018/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE

INTERVENIENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA

DA LEGISLAÇÃO APPLICÁVEL: Aplica-se a este instrumento contratual as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, Lei Complementar Municipal nº 176/2017 e demais especificações e condições constantes no **Edital**, em especial para dirimir os casos omissos e a integral execução do presente **CONTRATO**.

DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a locação de máquinas registradoras eletrônicas de ponto com biometria facial (equipamentos novos) e digital, incluindo instalação, configuração, suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva, bem como a locação de software de gestão para controle de frequência, em atendimento as Secretarias de Saúde e de Administração e Finanças do Município de São Gabriel do Oeste/MS, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, no Edital e seus anexos.

DO VALOR: Pelo fornecimento objeto deste **CONTRATO**, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância total de **R\$ 55.368,36 (cinquenta e cinco mil, trezentos e sessenta e oito reais e trinta e seis centavos)**, devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 12 meses, a contar da data da última assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. (PRAZO MÁXIMO 05 ANOS)

DA DOTAÇÃO:

020200	Fundo Municipal de Saúde
10.301.0003.2029.0000	Atenção Primária - ATB
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Assinantes: Leocir Paulo Montagna/Katia Lira Adono/Carlos Eduardo Zanquette Cardozo

Data da Assinatura: 05 de fevereiro de 2026

Matéria enviada por Maysa Inácio de Souza Paes

Prefeitura - Procuradoria Jurídica
TERMO ADITIVO 001.2026 AO TERMO DE FOMENTO 008.2025

Termo Aditivo nº 001/2026

Termo de Fomento nº 008/2025 - FMAS**Processo Administrativo nº 10589/2025****Concedente:** Município de São Gabriel do Oeste/MS**Interveniente:** Fundo Municipal de Assistencia Social**Convenente: ASSOCIAÇÃO CONSTRUTORES DE UM MUNDO MELHOR - ACMM**

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a para prorrogação do prazo de vigência por 60 (sessenta) dias, a contar do vencimento original, com o objetivo de viabilizar a conclusão do objeto pactuado, bem como promover a readequação do Plano de Trabalho mediante o remanejamento da rubrica de Materiais de Consumo, tendo como objeto "conjulação de esforços para executar Projeto Acolher: Segurança e Convivência. Essa iniciativa propõe melhoria do espaço físico que visa oferecer um ambiente mais seguro e adequado para a realização das atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos voltado a crianças e adolescentes de 6 a 14 anos com melhorias estruturais no espaço físico. As intervenções incluem, elevação da altura dos muros e instalação de grades, visando aumentar a segurança dos atendidos, instalação de um novo portão de saída e implantação de portão eletrônico, garantindo maior controle de acesso ao local, recuperação dos toldos existentes e instalação de novos toldos na passarela, proporcionando mais conforto e proteção contra as intempéries, nivelamento do piso anexo à quadra, facilitando a mobilidade e a prática de atividades e pintura dos muros nos arredores."

Fundamentação legal: O presente instrumento se fundamenta na Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e artigos 31 e 32 do Decreto Municipal nº 2.566/2021.

Vigência: Fica prorrogado o termo de Fomento 008/2025, pelo prazo de 60 (sessenta) dias a contar do seu vencimento original.

Plano de trabalho: Fica alterado o plano de trabalho mediante o remanejamento da rubrica de Materiais de Consumo, especificamente materiais tipo toldos, para a rubrica de Serviços de Terceiros, referente à recuperação e instalação de toldos, diante da necessidade de contratação de serviço especializado para execução adequada, justificando tal medida diante do risco de interrupção do projeto e a necessidade de ajustá-lo ao cronograma financeiro inicialmente estabelecido, sem alteração do valor originalmente pactuado, ainda, a utilização dos rendimentos no valor de R\$ 2.894,00 (dois mil oitocentos e noventa e quatro reais) e do saldo remanescente de R\$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais), inicialmente destinados à pintura dos muros, para complementação de recursos na execução de serviços de pintura nos espaços de circulação, tendo em vista a adequação do uso desses recursos às necessidades atuais do projeto.

Assinantes: Leocir Paulo Montagna / Jefferson Masiaga / Rita Lúcia Guimarães Honório Gutierrez

Data da assinatura: 11 de fevereiro de 2026.

Matéria enviada por Maysa Inácio de Souza Paes

Prefeitura - Procuradoria Jurídica
EXTRATO DA ATA Nº 004.2026

PREGÃO ELETRÔNICO: 090/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 22661/2025

PROCESSO LICITATÓRIO: 198/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2026

GERENCIADOR DA ATA: MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE

INTERVENIENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DETENTORES DA ATA: JEAN CARLOS LEPAMARA LTDA E CLEBERSON RODRIGUES XAVIER

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Ata de Registro de preço será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelo Decreto Municipal nº 2.979, de 2023 e Decreto Municipal nº 2.977/2023.

DO OBJETO: A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, por meio de empresa especializada, com o objetivo de atender de forma contínua e regular às demandas das Unidades de Saúde e demais setores vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste - MS, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório nº 198/2025, Termo de Referência, constante no Processo Administrativo nº 22661/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e poderá ser prorrogado, por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

DO VALOR: O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) estão descritos no Anexo I desta Ata de Registro de Preços.

Item	Descrição do Item	Unid.	Total Qtde	Valor Unit.R\$	V. Total R\$	Empresa Vencedora
001	ABACAXI	UN	110	5,10	561,00	JEAN CARLOS LEPAMARA LTDA
002	ACHOCOLATADO EM PO (FRASCO COM 370G)	FR	75	6,20	465,00	JEAN CARLOS LEPAMARA LTDA
003	ACUCAR CRISTAL, PACOTE 2KG	PCT	1.040	6,60	6.864,00	CLEBERSON RODRIGUES XAVIER
004	ADOÇANTE LIQUIDO 100ML	FR	24	4,60	110,40	CLEBERSON RODRIGUES XAVIER

005	ALFACE	UN	120	5,08	609,60	JEAN CARLOS LEPAMARA LTDA
006	ALHO KG	KG	10	18,00	180,00	JEAN CARLOS LEPAMARA LTDA
007	ANIS ESTRELADOS (PACOTE 20G)	PCT	74	6,80	503,20	CLEBERSON RODRIGUES XAVIER
008	ARROZ BRANCO TIPO 1 - PACOTE 1KG	UN	25	4,65	11,25	CLEBERSON RODRIGUES XAVIER
009	AZEITONA EM CONSERVA (POTE 500GR)	UN	12	18,60	223,20	CLEBERSON RODRIGUES XAVIER
010	BANANA NANICA	KG	250	5,08	1.270,00	JEAN CARLOS LEPAMARA LTDA
011	BISCOITO SALGADO, AGUA E SAL, PACOTE COM NO MINIMO 400 GRAMAS.	PCT	250	4,20	1.050,00	CLEBERSON RODRIGUES XAVIER
012	BOLACHA DOCE TIPO MAISENA, 400G	PCT	300	4,20	1.260,00	CLEBERSON RODRIGUES XAVIER
013	CAFÉ TORRADO E MOIDO A VACUO (500G)	PCT	2.000	21,39	42.780,00	CLEBERSON RODRIGUES XAVIER
014	CAMOMILA - PCT 7G	PCT	74	1,99	147,26	CLEBERSON RODRIGUES XAVIER
015	CANELA EM CASCA (PACOTE 8G)	PCT	135	3,65	492,75	JEAN CARLOS LEPAMARA LTDA
016	CARNE BRANCA TIPO COXA, SOBRECOXA DE FRANGO (EM QUILO)	KG	25	9,27	231,75	JEAN CARLOS LEPAMARA LTDA
017	CARNE BRANCA TIPO PEITO DE FRANGO (EM QUILO)	KG	108	14,68	1.585,44	JEAN CARLOS LEPAMARA LTDA
018	CARNE VERMELHA: CARNE MOIDA, EM QUILO	KG	102	28,78	2.935,56	JEAN CARLOS LEPAMARA LTDA
019	CARNE VERMELHA: BIFE, EM QUILO	KG	25	37,48	937,00	JEAN CARLOS LEPAMARA LTDA
020	CEBOLA KG	KG	74	2,24	165,76	JEAN CARLOS LEPAMARA LTDA
021	CENOURA, EM QUILO	KG	51	2,92	148,92	JEAN CARLOS LEPAMARA LTDA
022	CHA MATE A GRANEL TOSTADO (PACOTE 100G)	PCT	100	3,96	396,00	JEAN CARLOS LEPAMARA LTDA
023	COCO RALADO EM FLOCO, 100G	PCT	100	4,58	458,00	JEAN CARLOS LEPAMARA LTDA
024	CREME DE LEITE, 200G	LT	100	2,94	294,00	JEAN CARLOS LEPAMARA LTDA
025	ERVA DOCE, 10 GRAMAS	PCT	135	2,18	294,30	CLEBERSON RODRIGUES XAVIER
026	ERVILHA EM CONSERVA (LATA 290GR)	LT	50	3,62	181,00	JEAN CARLOS LEPAMARA LTDA
027	EXTRATO DE TOMATE (PACOTE 300G)	PCT	130	2,36	306,80	JEAN CARLOS LEPAMARA LTDA
028	FARINHA DE TRIGO, PACOTE DE 1KG	UN	150	3,23	484,50	JEAN CARLOS LEPAMARA LTDA
029	FERMENTO BIOLOGICO. 10G	UN	25	1,08	27,00	CLEBERSON RODRIGUES XAVIER
030	FERMENTO QUIMICO EM PO PARA BOLO, 100G	FR	70	3,00	210,00	JEAN CARLOS LEPAMARA LTDA
031	FUBA DE MILHO, 500G	PCT	75	2,89	216,75	CLEBERSON RODRIGUES XAVIER
032	GELATINA DIVERSOS SABORES (PACOTE 20GRS)	UN	350	1,35	472,50	JEAN CARLOS LEPAMARA LTDA
033	LARANJA PERA (EM QUILO)	KG	350	2,80	980,00	CLEBERSON RODRIGUES XAVIER
034	LEITE CONDENSADO LATA 395GR	UN	60	5,74	344,40	JEAN CARLOS LEPAMARA LTDA
035	LEITE UHT INTEGRAL EM CAIXA DE 1 LITRO	UN	550	4,39	2.414,50	CLEBERSON RODRIGUES XAVIER
036	LIMAO, EM QUILO	KG	74	3,10	229,40	CLEBERSON RODRIGUES XAVIER
037	MAÇA (EM QUILO)	KG	270	7,24	1.954,80	JEAN CARLOS LEPAMARA LTDA
038	MAIONESE, EM EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE NO MINIMO 5 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UN	60	7,49	449,40	CLEBERSON RODRIGUES XAVIER
039	MAMAO (EM QUILO)	KG	60	6,00	360,00	JEAN CARLOS LEPAMARA LTDA
040	MANGA (EM QUILO)	KG	10	8,00	80,00	JEAN CARLOS LEPAMARA LTDA
041	MARGARINA, CREME VEGETAL COM SAL COM NO MINIMO 80% DE LIPIDIOS (EMBALAGEM 500G)	PT	100	6,89	689,00	CLEBERSON RODRIGUES XAVIER
042	MASSA DE MACARRAO COM OVOS (PACOTE 500G)	KG	10	3,38	33,80	CLEBERSON RODRIGUES XAVIER
043	MELANCIA KG	KG	150	2,68	402,00	JEAN CARLOS LEPAMARA LTDA
044	MELAO KG	KG	60	4,76	285,60	JEAN CARLOS LEPAMARA LTDA
045	MILHO, PARA CANJICA BRANCA (PACOTE 500G)	PCT	65	5,90	383,50	CLEBERSON RODRIGUES XAVIER
046	MILHO PARA PIPOCA AMARELO (PACOTE 500G)	PCT	150	3,70	555,00	CLEBERSON RODRIGUES XAVIER
047	MILHO VERDE EM CONSERVA (290GR)	UN	150	3,31	496,50	JEAN CARLOS LEPAMARA LTDA
048	MISTURA PARA BOLO DIVERSOS (SACHE 390GR)	PCT	50	4,99	249,50	CLEBERSON RODRIGUES XAVIER
049	MORANGO BANDEIJA (500GR)	KG	50	6,75	337,50	CLEBERSON RODRIGUES XAVIER
050	MORTADELA DEFUMADA FATIADO	KG	250	24,98	6.245,00	JEAN CARLOS LEPAMARA LTDA
051	MOSTARDA AMARELA (PACOTE 400GR)	PT	15	8,02	120,30	CLEBERSON RODRIGUES XAVIER
052	MUSSARELA FATIADA KG	KG	500	36,99	18.495,00	CLEBERSON RODRIGUES XAVIER
053	OLEO DE SOJA, TIPO 1(FRASCO DE 1L)	UN	110	6,99	768,90	JEAN CARLOS LEPAMARA LTDA

054	OREGANO (PACOTE 10GR)	PCT	20	2,30	46,00	CLEBERSON RODRIGUES XAVIER
055	OVOS VERMELHOS, 1 DUZIA	DZ	50	9,70	485,00	JEAN CARLOS LEPAMARA LTDA
056	OVOS VERMELHOS CARTELA COM 30 UNIDADES CADA	UN	50	17,68	884,00	JEAN CARLOS LEPAMARA LTDA
057	PAO FRANCES O QUILO (EM QUILO)	KG	180	14,99	2.698,20	JEAN CARLOS LEPAMARA LTDA
058	PAO FATIADO, COM CASCA, 500G	PCT	300	6,49	1.947,00	JEAN CARLOS LEPAMARA LTDA
059	PIMENTA DO REINO (PACOTE 10G)	UN	18	2,61	46,98	CLEBERSON RODRIGUES XAVIER
060	POLVILHO AZEDO (PACOTE 1KG)	UN	20	8,99	179,80	CLEBERSON RODRIGUES XAVIER
061	POLVILHO DOCE (PACOTE1KG)	UN	20	5,25	105,00	CLEBERSON RODRIGUES XAVIER
062	PRESUNTO FATIADO, EM QUILO	KG	200	23,00	4.600,00	CLEBERSON RODRIGUES XAVIER
063	REFRIGERANTE PET (2LITROS)	UN	250	4,50	1.125,00	CLEBERSON RODRIGUES XAVIER
064	SAL REFINADO 1KG	PCT	17	1,52	25,84	CLEBERSON RODRIGUES XAVIER
065	SALSICHA PARA HOTDOG RESFRIADA (QUILO)	KG	60	9,99	599,40	CLEBERSON RODRIGUES XAVIER
066	SUCO EM PO, DIVERSOS SABORES (PACOTE 30G)	PCT	500	1,22	610,00	CLEBERSON RODRIGUES XAVIER
067	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA, (EMBALAGEM 300G)	UN	25	3,81	95,25	JEAN CARLOS LEPAMARA LTDA
068	TOMATE KG	KG	150	4,90	735,00	JEAN CARLOS LEPAMARA LTDA
069	UVA (EM QUILO)	KG	70	14,40	1.008,00	JEAN CARLOS LEPAMARA LTDA
070	VINAGRE BRANCO 750ML	UN	10	2,05	20,50	JEAN CARLOS LEPAMARA LTDA
071	COLHER DESCARTAVEL (PACOTE 50UN)	PCT	700	2,80	1.960,00	CLEBERSON RODRIGUES XAVIER
072	GARFO PLASTICO DESCARTAVEL, 50 UNID.	PCT	500	2,80	1.400,00	CLEBERSON RODRIGUES XAVIER
073	PRATO MEDIO DESCARTAVEL (PACOTE 10 UNID.)	PCT	700	2,10	1.470,00	CLEBERSON RODRIGUES XAVIER
074	PACOTE DE BALA MOLE SABOR DE FRUTAS DIVERSAS (500G)	PCT	60	7,10	426,00	CLEBERSON RODRIGUES XAVIER
075	PACOTE DE BOMBOM (1KG.)	PCT	60	54,00	3.240,00	JEAN CARLOS LEPAMARA LTDA
076	PACOTE DE PIRULITO CORAÇÃO (500GR)	PCT	50	13,65	682,50	JEAN CARLOS LEPAMARA LTDA
077	JARA DE PLASTICO ACRÍLICO PARA SUCO COM TAMPA (3 LITROS)	UN	30	22,70	681,00	CLEBERSON RODRIGUES XAVIER
078	BANDEJA DE PLASTICO RETANGULAR 48X33 CM COR PRETA	UN	30	19,90	597,00	CLEBERSON RODRIGUES XAVIER
079	SACO DE GELO EM CUBOS (FEITO COM AGUA POTAVEL) 5KG.	UN	60	9,99	599,40	CLEBERSON RODRIGUES XAVIER
Valor Total do Itens		R\$ 128.118,91				

DA DESPESA: As despesas para atender a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento dos órgãos e/ou entidades participantes da respectiva ARP, cujo programa de trabalho, projeto atividade, fonte de recursos e elementos de despesas constará nas respectivas Notas de Empenho, Contrato ou Documento equivalente, observada as disposições legais.

Data da Assinatura: 06 de fevereiro de 2026

Assinantes: Leocir Paulo Montagna/Katia Lira Adono/Jean Carlos Lepamara/Cleberson Rodrigues Xavier

Matéria enviada por Maysa Inácio de Souza Paes

Prefeitura - Procuradoria Jurídica

TERMO ADITIVO 006.2026 AO TERMO DE COLABORAÇÃO 004.2023

TERMO ADITIVO Nº 006/2026

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2023-SEMED

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8668/2023

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE

INTERVENIENTE: FUNDO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL

CONVENENTE: OBRA KOLPING ESTADUAL DO MATO GROSSO DO SUL

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a readequação do plano de trabalho e o valor do Termo de Colaboração 004/2023, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, cujo objeto consiste no **"repasse de recursos financeiros para execução do Projeto Técnico em atendimento a 160 (cento e sessenta) crianças da Educação Infantil de ZERO a 3 (três) anos e 11 (onze) meses de idade residentes no Município de São Gabriel do Oeste MS.**

DO VALOR: Fica Alterado o plano de trabalho a fim de suprimir a importância de R\$ 84.854,81 (oitenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e um centavos), do termo aditivo 005/2025, referente aos meses de dezembro de 2025 e janeiro de 2026, passando o valor total do aditivo a ser R\$ 287.151,56 (duzentos e oitenta e sete mil, cento e cinquenta e um reais e cinquenta e seis centavos, referente aos meses de fevereiro a agosto de 2026, nos termos da justificativa e autorização anexas aos autos.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento fundamenta-se na Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de

2014 e artigos 31 e 32 do Decreto Municipal nº 2.566/2021.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais inicialmente celebradas, não alteradas por este termo aditivo.

Assinantes: Leocir Paulo Montagna / Edivaldo Siqueira de Abreu / Junior Aparecido Santiago

Data da assinatura: 06 de fevereiro de 2026.

Matéria enviada por Maysa Inácio de Souza Paes

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 008/2025

Termo Aditivo: nº 001/2026

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste.

Contratado: Caroline Franciele de Oliveira

Objeto: prorrogação do contrato nº 008/2025, firmado em 19 de maio de 2025, com vigência inicial até 17 de fevereiro de 2026, passa a viger até 17 de agosto de 2026.

Fundamentação Legal: o presente termo aditivo tem por fundamento a Lei Municipal nº 908/2013.

Prazo de Vigência do contrato passa a ser: 19/05/2025 a 17/08/2026, em razão da prorrogação prevista neste termo aditivo, observado o disposto na cláusula terceira deste contrato e demais disposições previstas na Lei Municipal nº 908/2013.

Assinantes: Julia Fernanda Bortolini/ Caroline Franciele de Oliveira

Data da Assinatura: 12 de fevereiro de 2026.

Matéria enviada por JAKELINE MONTAGNA

RESOLUÇÃO SMS Nº 015/2026

DESIGNA SERVIDOR (A) PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 89, inciso II da Lei Orgânica do Município, em observância ao disposto nos art. 7º c/c art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, edita a seguinte Resolução:

Artigo 1º – Fica(m) o(a)s servidor(a)s **RENAN AUGUSTO VILELA**, designado(a)s para exercer a função de Fiscal(i)s da Ata de Registro de Preços nº 001/2026, Pregão Eletrônico nº 095/2025, Processo Administrativo nº 24000/2025, Processo Licitatório nº 204/2025, cujo objeto refere-se a contratação de empresa especializada para a aquisição de testes, insumos, reagentes e materiais de consumo necessários ao abastecimento contínuo do Laboratório Municipal de Análises Clínicas de São Gabriel do Oeste, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, respectivamente com as empresas **BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA, DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL LTDA, E.A. MELO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, ECO DIAGNOSTICA LTDA, HABX COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS DE HOSPITAIS E LABORATÓRIOS LTDA-ME, JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, M.S. DIAGNÓSTICA LTDA, MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA EPP, SOUZA MED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI, YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, com as seguintes obrigações:

I – anotar na Ficha de Fiscalização de Contrato todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

II – acompanhar a execução do contrato, conferindo a entrega de produtos, a realização dos serviços ou o andamento das obras, conforme o caso;

III – informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

IV – notificar a contratada no caso de execução contratual fora das especificações contratuais, lançando o respectivo registro na Ficha de Fiscalização do Contrato;

V – receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, observando-se o disposto no artigo 140, da Lei nº 14.133/2021.

VI – entregar ao Departamento de Licitações, ao término da execução contratual, a Ficha de Fiscalização de Contrato devidamente preenchida e anotada, acompanhada de Registro Geral de Desempenho do Fornecedor, no prazo de até 5 [cinco] dias.

§1º – O Departamento de Licitações deverá disponibilizar o termo de aceite ao fiscal nomeado, comprovando ciência de sua nomeação e funções.

§2º – O Departamento de Licitações disponibilizará ao Fiscal nomeado a Ficha de Fiscalização de Contrato, a cópia do contrato ou termo de referência da contratação, conforme o caso, além de outros documentos necessários para a fiscalização.

§3º – O prazo de que trata o inciso VI deste artigo poderá ser prorrogado, a pedido justificado pelo agente de fiscalização do contrato.

Artigo 2º – O fiscal do contrato poderá solicitar auxílio aos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Artigo 3º – A fiscalização inadequada, irregular ou defeituosa poderá sujeitar o Fiscal de Contrato à responsabilização

nos termos da legislação vigente.

Artigo 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 18/02/2026.

São Gabriel do Oeste/MS, 18 de fevereiro de 2026.

KÁTIA LIRA ADONO

Secretaria Municipal de Saúde

Decreto "P" nº 004/2026

Resolução Nº 02/2026/CMS

São Gabriel do Oeste, 18 de fevereiro de 2026.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em reunião ordinária realizada no dia 12 de fevereiro de 2026, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 234/93 e alterações introduzidas pela Lei 324/97, 329/97 e lei nº 503/2002.

RESOLVE:

Artigo 1º - APROVAR a composição das **Comissões Permanentes do Conselho Municipal de Saúde**, conforme ata nº 552 de 12 de fevereiro de 2026 segue:

I - Comissão de Acompanhamento da Elaboração e da Execução do Plano Municipal de Saúde e de Acompanhamento e Fiscalização da Execução Orçamentária e Financeira do Fundo Municipal de Saúde:

TITULAR	SUPLENTE	SEGMENTO
Shayana Joyce Balzan Lunardi	Marli Ferreira de Souza	Usuários do SUS
Jacir Malacarne	Erocy Antonio Scaini	Usuários do SUS
Geovane Ferreira de Oliveira	Marcia Aparecida de Oliveira	Trabalhadores em Saúde
Camila Pereira Batista	Michele Pagnussat	Gestores do SUS
PRESIDENTE: Jacir Malacarne		

II - comissão de Legislação e Normas e de Acompanhamento e Avaliação da Política de Recursos Humanos da área de Saúde do Município:

TITULAR	SUPLENTE	SEGMENTO
Cesar Stuani	Rejane Maria Tonello	Usuários do SUS
Pedro Henrique da Silva	Tayara Paula Sorgato	Prestador de S. Públicos
Carla Carolina Torelli	Maira Fátima dos Reis	Gestores do SUS
Ivanilda Gonçalves do Nascimento	Wesley Fernandes de Assis	Usuários do SUS
PRESIDENTE: Pedro Henrique da Silva		

III - comissão de Controle e Avaliação dos Serviços de Saúde do Município, Próprios, Conveniados e Contratados do Sistema Único de Saúde/SUS:

TITULAR	SUPLENTE	SEGMENTO
Cleonoir Faé	Geise Barbosa Pereira	Trabalhadores em Saúde
Josy Damazio Garcia	Adriana Frutuosa da Silva	Gestores do SUS
Camila Pereira Batista	Michele Pagnussat	Usuários do SUS
Tatiane Montanha de Souza	Djair Rodrigo Andreoli	Usuários do SUS
Presidente: Josy		

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CLEONOIR FAÉ
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE
TRÊS LAGOAS

DECRETO Nº 1643, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

"EXONERA AUXILIAR BÁSICO DA EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO."

CASSIANO MAIA, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, por motivo de falecimento, a servidora ROSANGELA SANTOS FERREIRA, inscrita no CPF sob o nº 835.XXX.XXX-00, matrícula nº 31055, do cargo em comissão de AUXILIAR BÁSICO DA EDUCAÇÃO, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 14/01/2026.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 18 de fevereiro de 2026.

Cassiano Maia

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 1642/2026 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE NOMEAÇÃO/CONVOCAÇÃO para posse dos servidores aprovados em concurso público nº. 001/2021, homologado em 23 de fevereiro de 2022.

CASSIANO MAIA, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e considerando o que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º- Nomear para exercer em caráter efetivo, conforme relação Anexo I, para o cargo de Técnico Administrativo; Técnico em Enfermagem; Médico Veterinário; Cirurgião Dentista; Fisioterapeuta; Médico Plantonista; Fiscal de Posturas; Professor de Geografia no Campo; Professor de Língua Estrangeira Moderna – Inglês; Professor de Educação Infantil; Assistente Administrativo; Secretário Escolar; Monitor de Informática do Grupo Funcional Médio e Superior, do Plano de Cargos, Carreiras e Salários, Leis nº 2523/2011 e 2425/2010 e suas alterações, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Três Lagoas – MS, em virtude de aprovação nos Concursos Públicos de Provas e Títulos de 2021, publicado no Diário dos Municípios/Assomasul.

Art. 2º- Cumpridas as exigências constantes nas Resoluções 005, 007, 008 e 009/2026 comprovado o preenchimento dos demais requisitos exigidos no Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2021, os candidatos relacionados abaixo deverão comparecer no dia **20 DE FEVEREIRO DE 2026 ÀS 08 HORAS E 00 MINUTOS, no Centro Cultural Profº Irene Marques Alexandria, localizado na Rua Alexandre Costa, 130**, para efeito de **SERÃO EMPОSSADOS NOS RESPECTIVOS CARGOS**.

Art. 3º- O candidato que não se apresentar na data e horário estabelecido neste DECRETO DE NOMEAÇÃO, **não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo** de acordo com as resoluções 005, 007, 008 e 009/2026 e Edital 001/2021, não for considerado apto no exame médico e psicológico ou na avaliação da compatibilidade da respectiva deficiência com as exigências para execução das tarefas do cargo de nomeação e/ou não apresentar a documentação comprobatória necessária para posse serão considerados desistentes, dada a **RENÚNCIA TÁCITA DE DIREITOS**, ficando o Município de Três Lagoas-MS devidamente autorizado a convocar outros classificados e aprovados no referido Concurso Público em sua substituição, obedecendo a ordem legal.

Art. 4º- Da data da posse, o candidato terá o prazo de 01 (um) dia útil para apresentar-se no seu local de trabalho a ser designado pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, devendo o servidor iniciar suas atividades funcionais imediatamente a sua apresentação, que será atestada pelo Secretário (a) Municipal e/ou Diretor da Repartição à qual ficará subordinado.

Art. 5º- Os candidatos aprovados, nomeados e empossados, submeter-se-ão ao Regime Jurídico, Estatuto do Servidor Público e demais Legislação Municipal e Regulamento em vigor no Município de Três Lagoas/MS, inclusive quanto as atribuições e vencimentos na Legislação estabelecida, bem como constante no Edital de Concurso de nº 001/2021.

Art. 6º- O **não comparecimento injustificado** do candidato nomeado para tomar posse nos termos do presente Decreto, implicará na renúncia tácita e, consequentemente na perda do direito à posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

Três Lagoas, 18 de fevereiro de 2026.

CASSIANO MAIA

Prefeito Municipal

DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 1642/2026

ANEXO I

CARGO:2007 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO				
	N. INSC	NOME	NOTA	CLASS.
	701621	TIAGO BUTTARELLO LIMA Pendência - Item 13.6. d do Edital 001/2021	170	166
	696262	VINICIUS YUKIO YAMASAKI VERONA Pendência - Item 13.6. d do Edital 001/2021	170	167

719264	LAURA PRATES SOARES Pendência - Item 13.6. d do Edital 001/2021	170	168	
730741	ADAILTON PEREIRA DE BRITO	170	169	
702756	KLEBER HENRIQUE COUTO	170	170	
703423	MATHEUS HENRIQUE CRUZ DE OLIVEIRA Pendência - Item 13.6. d do Edital 001/2021	170	171	
703898	ALEXANDER CAMPOS DE OLIVEIRA Pendência - Item 13.6. d do Edital 001/2021	170	172	

CARGO:2008 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM

N. INSC	NOME	NOTA	CLASS.
712114	DAYANE GUERREIRO GONCALVES CIRINO	130	98
715475	KELLEN CRISTINA DA SILA	130	99
718468	ANDREIA FRANCISCA DE QUEIROZ FERREIRA	130	100
695250	LETICIA GARCIA PEREIRA	130	101
724172	MARIA CONCEICAO PIRES Pendência - Item 13.6. d do Edital 001/2021	128	102
699624	FABIANA TEIXEIRA TOSTA	127,6	103
708905	DORALICIO DELGADO	127,5	104
724695	JULIANA CRISTINA DA SILVA CHAGAS	127	105
701850	ELAINE APARECIDA FERREIRA DA SILVA	127	106
717221	LILIAN APARECIDA GAIA RIBEIRO Pendência - Item 13.6. d do Edital 001/2021	127	107
720921	ONOFRE SOARES PEREIRA JUNIOR	127	108
698759	Pendência - Item 13.6. d do Edital 001/2021	127	109
697497	IBIRAJARA DOS SANTOS FERREIRA Pendência - Item 13.6. b. do Edital 001/2021 e Resolução 008/2026 art.3 item r,s,t.	127	110
695305	LEIDI EVERLI ALVES FERREIRA Pendência - Item 13.6. d do Edital 001/2021	126,5	111
706186	MARIANA PIRES PINTO Pendência - Item 13.6. b; 1.7, b do Edital 001/2021	126,4	112

CARGO:4030 - MÉDICO VETERINÁRIO

N. INSC	NOME	NOTA	CLASS.
699358	OSMAR ALECIO CORDEIRO HENRIQUES Pendência - Item 13.6. d do Edital 001/2021	140,8	6
710085	JANE LUIZA DE SOUSA	138	7

CARGO:4003 - CIRURGIÃO DENTISTA

N. INSC	NOME	NOTA	CLASS.
705028	LARISSA DE REZENDE MENDES Pendência - Item 13.6. d do Edital 001/2021	140	30
695317	MARIELISE MUNDIN ABRAO RODRIGUES Pendência - Item 13.6. d do Edital 001/2021	140	31
727459	THUANI DOS SANTOS NASCIMENTO Pendência - Item 13.6. d do Edital 001/2021	140	32
713025	LETICIA DE LIMA LOURENCO Pendência - Item 13.6. c do Edital 001/2021	140	33
711905	CAIO BRONCA MARANINI	135	34
708810	AMANDA FERNANDES SILVA Pendência - Item 13.6. d do Edital 001/2021	135	35

CARGO:4006 - FISIOTERAPEUTA

N. INSC	NOME	NOTA	CLASS.
729160	MARIA LUIZA POPPI PRADO Pendência - Item 13.6. d do Edital 001/2021	169	6
703218	ARIELLA RODRIGUES CORDEIRO ROZALES Pendência - Item 13.6. d do Edital 001/2021	167,6	7
702663	FERNANDO SANTOS MALHEIRO Pendência - Item 13.6. b. c. d do Edital 001/2021	167	8
726217	LEANDRO DANTAS MARTINS Pendência - Item 13.6. d do Edital 001/2021	165	9

CARGO:4012 - MÉDICO PLANTONISTA

N. INSC	NOME	NOTA	CLASS.
727002	JOSE AUGUSTO GATASS DIAS JUNIOR Pendência - Item 13.6. d do Edital 001/2021	104	55
724329	CAMILA RIBEIRO DEGUTI VIEIRA	102	56
730435	NICOLLE MARIA DE SOUZA MARTINENKO	100	57
730797	JULIO CESAR DA SILVA SOUZA	100	58
731030	KARIN RODRIGUES BUNNING	100	59
707285	PEDRO RENATO AYUB ZAMBON Pendência - Item 13.6. d do Edital 001/2021	150	4
712439	SILVIA MARIA MARTINS Pendência - Item 13.6. d do Edital 001/2021	149	5
724360	MARIANA BARBATO ZOCAL Pendência - Item 13.6. d do Edital 001/2021	146,1	6
729679	CRISTIANO DE OLIVEIRA PEDROZO	142,8	11

CARGO:2006 - FISCAL DE POSTURAS

N. INSC	NOME	NOTA	CLASS.
730546	ALEXANDRO DA SILVA LINO Pendência - Item 13.6. d do Edital 001/2021	110	12

CARGO: 4004 - CONTADOR

N. INSC	NOME	NOTA	CLASS.
705177	RAFAEL GIORDANO DIAS COENE Pendência - Item 13.6. b do Edital 001/2021	147,6	5

CARGO:4001 - FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO

N. INSC	NOME	NOTA	CLASS.
699283	KAREN EMANOELE GOULART CUNHA	111,8	41

CARGO:3017 - PROFESSOR DE GEOGRAFIA NO CAMPO

N. INSC	NOME	NOTA	CLASS.
698953	ELIAS DE OLIVEIRA JUNIOR Pendência - Resolução 008-2026, art.3º, item e, t,u,v	145,4	2

CARGO:3008 - PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA - INGLÊS

N. INSC	NOME	NOTA	CLASS.
704240	ANA ROSA ORNELLAS FERREIRA Pendência - Item 13.6. d do Edital 001/2021	160	36
725671	MARCOS ANTONIO BARBOZA JUNIOR Pendência - Item 13.6. d do Edital 001/2021	160	37

CARGO:3000 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

N. INSC	NOME	NOTA	CLASS.
712860	ANDREIA VIANA CORDOVIL WANZELER Pendência - Item 13.6. d do Edital 001/2021	147,2	129
720961	GLAUCIA DO NASCIMENTO ASSIS CAETANO	147,1	130
707541	FERNANDA COSTA HIPOLITO COELHO Pendência - Item 13.6. d do Edital 001/2021	147	131
698995	THAINARA DOS SANTOS NASCIMENTO Pendência - Resolução 008-2026, art.3º, item r	147	132
729219	BRUNA ARLETE CAVALCANTE	147	133
723900	KARINA LIMA DOS SANTOS BARBOS	146,8	134

CARGO:1001 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

N. INSC	NOME	NOTA	CLASS.
724927	MELISSA DE OLIVEIRA MIRANDA	125	98

CARGO:1003 - SECRETÁRIO ESCOLAR

N. INSC	NOME	NOTA	CLASS.
702226	ALISON GONCALVES DE SOUSA OLIVEIRA Pendência - Item 13.6. d do Edital 001/2021	139,6	45

CARGO:1002 - MONITOR DE INFORMÁTICA

N. INSC	NOME	NOTA	CLASS.
699205	GABRIEL VIRGINIO DE OLIVEIRA Pendência - Item 13.6. d do Edital 001/2021	105	25

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO Nº 12/2025/SMS**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADO (A): EDISLAINE JULIANA CAMPOS SUAVE****DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de TÉCNICO DE RAIO-X.**DA JUSTIFICATIVA:** A contratação é medida essencial e inadiável para garantir a continuidade da assistência em média complexidade do SUS em Três Lagoas, considerando que não há mais candidatos aprovados em concurso vigente.**DA VIGÊNCIA:** De 19 de fevereiro de 2026 a 18 de fevereiro de 2027.**LOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.302-0004-2052 – GESTÃO DAS AÇÕES DO UPA.****REMUNERAÇÃO:** R\$3.242,00 (três mil, duzentos e quarenta e dois) com carga horária de 24 horas semanais.

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO Nº 14/2025/SMS**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADO (A): ERIC VICENTE FERREIRA****DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de ENFERMEIRO PLANTONISTA.**DA JUSTIFICATIVA:** A contratação é medida essencial e inadiável para garantir a continuidade da assistência em serviços prestados pelo SAMU-Serviço de Atendimento Móvel em Três Lagoas, considerando que não há mais candidatos aprovados em concurso vigente.**DA VIGÊNCIA:** De 19 de fevereiro de 2026 a 18 de fevereiro de 2027.**LOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.302-0004-2051 – GESTÃO DAS AÇÕES DO SAMU.****REMUNERAÇÃO:** R\$527,28 (quinhentos e vinte e sete reais e vinte e oito centavos) por plantão de 12 horas.

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO Nº 11/2025/SMS**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADO (A): IRLLA RHARUMY SANTOS SIRAHATA****DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de ATENDENTE DE FARMACIA PLANTONISTA.**DA JUSTIFICATIVA:** A contratação é medida essencial e inadiável para garantir a continuidade da assistência em urgência e emergência do SUS em Três Lagoas, considerando que não há mais candidatos aprovados em concurso vigente.**DA VIGÊNCIA:** De 19 de fevereiro de 2026 a 18 de fevereiro de 2027.**LOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.302-0004-2052 – GESTÃO DAS AÇÕES DO UPA.****REMUNERAÇÃO:** R\$188,63 (cento e oitenta e oito reais e sessenta e três centavos) por plantão de 12 horas) mensal.

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

Diretoria de Compras e Licitações**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 183/2025****CÓDIGO DO TCE Nº BBE73639F176217950D8B0E33D8C79D485C547C0**

PARTES: Neste ato o Município de Três Lagoas – MS e de outro lado como Fornecedores abaixo descritos, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços.

A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação, visando: "REGISTRO DE PREÇOS (SRP) – PARA CONTRATAÇÃO, SOB DEMANDA, DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, PARA MANUTENÇÃO PREDIAL (PREVENTIVA, CORRETIVA E EMERGENCIAL) E ADEQUAÇÃO DE LAYOUTS DE AMBIENTES, COM FORNECIMENTO DE INSUMOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÃO-DE-OBRA E PLANOS DE MANUTENÇÃO NECESSÁRIOS, NO ÂMBITO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS (PRÓPRIOS OU LOCADOS), DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS/MS, EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESPECIFICADAS NO EDITAL, NO TERMO DE REFERÊNCIA (TR) E SEUS ANEXOS".

PRAZO: O registro de preço constante desta Ata terá validade de 12 (doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, vedada sua prorrogação.

FUNDAMENTO LEGAL: A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 14.133/2021, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

Proponente: Nova Jra Empreendimentos e Engenharia Ltda, CNPJ 44.721.630/0001-20, Alameda Ministro Rocha Azevedo, nº912 – Cerqueira Cesar, na cidade de São Paulo/SP, e-mail: novajra.adm@gmail.com, Representante: Alexandre dos Santos Russo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA SINAPI
01	REGISTRO DE PREÇOS (SRP) – PARA CONTRATAÇÃO, SOB DEMANDA, DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, PARA MANUTENÇÃO PREDIAL (PREVENTIVA, CORRETIVA E EMERGENCIAL) E ADEQUAÇÃO DE LAYOUTS DE AMBIENTES, COM FORNECIMENTO DE INSUMOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÃO-DE-OBRA E PLANOS DE MANUTENÇÃO NECESSÁRIOS, NO ÂMBITO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS (PRÓPRIOS OU LOCADOS), DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS/MS, EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESPECIFICADAS NO EDITAL, NO TERMO DE REFERÊNCIA (TR) E SEUS ANEXOS".	serviços	13%

total desta Ata de Registro de Preço é de R\$ 27.915.104,43 (vinte e sete milhões, novecentos e quinze mil, cento e quatro reais e quarenta e três centavos).

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital

(assinado digitalmente)

OSMAR DIAS PEREIRA

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Turismo

ORGÃO GERENCIADOR

(assinado digitalmente)

ANGELA MARIA DE BRITO

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

ORGÃO PARTICIPANTE

(assinado digitalmente)

JULIANA RODRIGUES SALIM

Secretaria Municipal de Saúde

ORGÃO PARTICIPANTE

(assinado digitalmente)

FERNANDO GARCIA DE BRITO

Secretaria Municipal de Assistência Social

ORGÃO PARTICIPANTE

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(es) registrado(s)

Empresa: Nova Jra Empreendimentos e Engenharia Ltda

Representante: Alexandre dos Santos Russo

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa Sgarbi

Diretoria de Compras e Licitações

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 202/2025

CÓDIGO TCE Nº 49BE9766D045F7ABD80B1847B1DB78A0F633B109

PARTES: Município de Três Lagoas – MS E EMPRESA ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES ORGÂNICOS DO PONTAL DO FAIA DE TRÊS LAGOAS (MS).

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO “Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, priorizando-se os Assentamentos da Reforma Agrária, as Comunidades Tradicionais Indígenas, as Comunidades Quilombolas e os Grupos Formais e Informais de Mulheres, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.”

VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia R\$ 559.973,76 (Quinhentos e Cinquenta e Nove Mil e Novecentos e Setenta e Três Reais e Setenta e Seis Centavos).

PRAZO: O presente contrato terá prazo de duração de 12 (doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 14.133/2021, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – CNPJ/MF Nº 03.184.041/0001-73

Dotação: [12.01.12.361.0028.2074](https://www.diariooficialms.com.br/12.01.12.361.0028.2074)

Centro de Custo:[3.3.90.30.00](https://www.diariooficialms.com.br/3.3.90.30.00)

Fonte de recurso: 1.552.0000

Ficha: 631

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – CNPJ/MF Nº 03.184.041/0001-73

Dotação: [12.01.12.365.0028.2072](#)

Centro de Custo: [3.3.90.30.00](#)

Fonte de recurso: 1.552.0000

Ficha: 740

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – CNPJ/MF Nº 03.184.041/0001-73

Dotação: [12.01.12.365.0028.2075](#)

Centro de Custo: 3.3.90.30.00

Fonte de recurso: 1.552.0000

Ficha: 741

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – CNPJ/MF Nº 03.184.041/0001-73

Dotação: [12.01.12.367.0028.2073](#)

Centro de Custo: 3.3.90.30.00

Fonte de recurso: 1.552.0000

Ficha: 768

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – CNPJ/MF Nº 03.184.041/0001-73

Dotação: [12.01.12.361.0028.2074](#)

Centro de Custo: 3.3.90.30.00

Fonte de recurso: 1.500.0000

Ficha: 630

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – CNPJ/MF Nº 03.184.041/0001-73

Dotação: [12.01.12.365.0028.2072](#)

Centro de Custo: 3.3.90.30.00

Fonte de recurso: 1.500.0000

Ficha: 663

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – CNPJ/MF Nº 03.184.041/0001-73

Dotação: [12.01.12.365.0028.2075](#)

Centro de Custo: 3.3.90.30.00

Fonte de recurso: 1.500.0000

Ficha: 665

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – CNPJ/MF Nº 03.184.041/0001-73

Dotação: [12.01.12.367.0028.2073](#)

Centro de Custo: 3.3.90.30.00

Fonte de recurso: 1.500.0000

Ficha: 669

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – CNPJ/MF Nº 03.184.041/0001-73

Dotação: [12.01.12.361.0028.2074](#)

Centro de Custo: 3.3.90.30.00

Fonte de recurso: 2.552.0000

Ficha: 759

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

ANGELA MARIA DE BRITO

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

MÍRIAN NOGUEIRA PINTO

Representante legal

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa Sgarbi

Diretoria de Compras e Licitações

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 202/2025

CÓDIGO TCE Nº 49BE9766D045F7ABD80B1847B1DB78A0F633B109

PARTES: Município de Três Lagoas – MS E EMPRESA ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES (AS) FAMILIARES DO ASSENTAMENTO VINTE DE MARÇO.

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO “Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, priorizando-se os Assentamentos da Reforma Agrária, as Comunidades Tradicionais Indígenas, as Comunidades Quilombolas e os Grupos Formais e Informais de Mulheres, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.”

VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia R\$ 542.276,81 (Quinhentos e Quarenta e Dois Mil e Duzentos e Setenta e Seis Reais e Oitenta e Um Centavos).

PRAZO: O presente contrato terá prazo de duração de 12 (doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato rege-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 14.133/2021, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – CNPJ/MF Nº 03.184.041/0001-73

Dotação: [12.01.12.361.0028.2074](#)

Centro de Custo: [3.3.90.30.00](#)

Fonte de recurso: 1.552.0000

Ficha: 631

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – CNPJ/MF Nº 03.184.041/0001-73

Dotação: [12.01.12.365.0028.2072](#)

Centro de Custo: [3.3.90.30.00](#)

Fonte de recurso: 1.552.0000

Ficha: 740

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – CNPJ/MF Nº 03.184.041/0001-73

Dotação: [12.01.12.365.0028.2075](#)

Centro de Custo: 3.3.90.30.00

Fonte de recurso: 1.552.0000

Ficha: 741

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – CNPJ/MF Nº 03.184.041/0001-73

Dotação: [12.01.12.367.0028.2073](#)

Centro de Custo: 3.3.90.30.00

Fonte de recurso: 1.552.0000

Ficha: 768

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – CNPJ/MF Nº 03.184.041/0001-73

Dotação: [12.01.12.361.0028.2074](#)

Centro de Custo: 3.3.90.30.00

Fonte de recurso: 1.500.0000

Ficha: 630

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – CNPJ/MF Nº 03.184.041/0001-73

Dotação: [12.01.12.365.0028.2072](#)

Centro de Custo: 3.3.90.30.00

Fonte de recurso: 1.500.0000

Ficha: 663

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – CNPJ/MF Nº 03.184.041/0001-73

Dotação: [12.01.12.365.0028.2075](#)

Centro de Custo: 3.3.90.30.00

Fonte de recurso: 1.500.0000

Ficha: 665

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – CNPJ/MF Nº 03.184.041/0001-73

Dotação: [12.01.12.367.0028.2073](#)

Centro de Custo: 3.3.90.30.00

Fonte de recurso: 1.500.0000

Ficha: 669

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – CNPJ/MF Nº 03.184.041/0001-73

Dotação: [12.01.12.361.0028.2074](#)

Centro de Custo: 3.3.90.30.00

Fonte de recurso: 2.552.0000

Ficha: 759

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

ANGELA MARIA DE BRITO

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

JULIO CEZAR SAITO

Representante legal

Diretoria de Compras e Licitações**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026****CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 202/2025**

CÓDIGO TCE Nº 49BE9766D045F7ABD80B1847B1DB78A0F633B109

PARTES: Município de Três Lagoas – MS E EMPRESA COOPERAMS – COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE MATO GROSSO DO SUL.

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO “Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, priorizando-se os Assentamentos da Reforma Agrária, as Comunidades Tradicionais Indígenas, as Comunidades Quilombolas e os Grupos Formais e Informais de Mulheres, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.”

VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia R\$ 177.045,87 (Cento e Setenta e Sete Mil e Quarenta e Cinco Reais e Oitenta e Sete Centavos).

PRAZO: O presente contrato terá prazo de duração de 12 (doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 14.133/2021, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – CNPJ/MF Nº 03.184.041/0001-73

Dotação: [12.01.12.361.0028.2074](#)

Centro de Custo: [3.3.90.30.00](#)

Fonte de recurso: 1.552.0000

Ficha: 631

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – CNPJ/MF Nº 03.184.041/0001-73

Dotação: [12.01.12.365.0028.2072](#)

Centro de Custo: [3.3.90.30.00](#)

Fonte de recurso: 1.552.0000

Ficha: 740

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – CNPJ/MF Nº 03.184.041/0001-73

Dotação: [12.01.12.365.0028.2075](#)

Centro de Custo: 3.3.90.30.00

Fonte de recurso: 1.552.0000

Ficha: 741

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – CNPJ/MF Nº 03.184.041/0001-73

Dotação: [12.01.12.367.0028.2073](#)

Centro de Custo: 3.3.90.30.00

Fonte de recurso: 1.552.0000

Ficha: 768

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – CNPJ/MF Nº 03.184.041/0001-73

Dotação: [12.01.12.361.0028.2074](#)

Centro de Custo: 3.3.90.30.00

Fonte de recurso: 1.500.0000

Ficha: 630

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – CNPJ/MF Nº 03.184.041/0001-73

Dotação: [12.01.12.365.0028.2072](#)

Centro de Custo: 3.3.90.30.00

Fonte de recurso: 1.500.0000

Ficha: 663

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – CNPJ/MF Nº 03.184.041/0001-73

Dotação: [12.01.12.365.0028.2075](#)

Centro de Custo: 3.3.90.30.00

Fonte de recurso: 1.500.0000

Ficha: 665

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – CNPJ/MF Nº 03.184.041/0001-73

Dotação: [12.01.12.367.0028.2073](#)

Centro de Custo: 3.3.90.30.00

Fonte de recurso: 1.500.0000

Ficha: 669

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – CNPJ/MF Nº 03.184.041/0001-73

Dotação: [12.01.12.361.0028.2074](#)

Centro de Custo: 3.3.90.30.00

Fonte de recurso: 2.552.0000

Ficha: 759

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

ANGELA MARIA DE BRITO

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

CLAUDIO RAMIRES KOCH

Representante legal

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa Sgarbi

Diretoria de Compras e Licitações

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 202/2025

CÓDIGO TCE Nº 49BE9766D045F7ABD80B1847B1DB78A0F633B109

PARTES: Município de Três Lagoas – MS E CENTRO RURAL DO ARAPUÁ.

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO “Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, priorizando-se os Assentamentos da Reforma Agrária, as Comunidades Tradicionais Indígenas, as Comunidades Quilombolas e os Grupos Formais e Informais de Mulheres, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.”

VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia R\$ 568.730,38 (Quinhentos e Sessenta e Oito Mil e Setecentos e Trinta Reais e Trinta e Oito Centavos).

PRAZO: O presente contrato terá prazo de duração de 12 (doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato rege-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 14.133/2021, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – CNPJ/MF Nº 03.184.041/0001-73

Dotação: [12.01.12.361.0028.2074](#)

Centro de Custo: [3.3.90.30.00](#)

Fonte de recurso: 1.552.0000

Ficha: 631

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – CNPJ/MF Nº 03.184.041/0001-73

Dotação: [12.01.12.365.0028.2072](#)

Centro de Custo: [3.3.90.30.00](#)

Fonte de recurso: 1.552.0000

Ficha: 740

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – CNPJ/MF Nº 03.184.041/0001-73

Dotação: [12.01.12.365.0028.2075](#)

Centro de Custo: 3.3.90.30.00

Fonte de recurso: 1.552.0000

Ficha: 741

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – CNPJ/MF Nº 03.184.041/0001-73

Dotação: [12.01.12.367.0028.2073](#)

Centro de Custo: 3.3.90.30.00

Fonte de recurso: 1.552.0000

Ficha: 768

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – CNPJ/MF Nº 03.184.041/0001-73

Dotação: [12.01.12.361.0028.2074](#)

Centro de Custo: 3.3.90.30.00

Fonte de recurso: 1.500.0000

Ficha: 630

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – CNPJ/MF Nº 03.184.041/0001-73

Dotação: [12.01.12.365.0028.2072](#)

Centro de Custo: 3.3.90.30.00

Fonte de recurso: 1.500.0000

Ficha: 663

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – CNPJ/MF Nº 03.184.041/0001-73

Dotação: [12.01.12.365.0028.2075](#)

Centro de Custo: 3.3.90.30.00

Fonte de recurso: 1.500.0000

Ficha: 665

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – CNPJ/MF Nº 03.184.041/0001-73

Dotação: [12.01.12.367.0028.2073](#)

Centro de Custo: 3.3.90.30.00

Fonte de recurso: 1.500.0000

Ficha: 669

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – CNPJ/MF Nº 03.184.041/0001-73

Dotação: [12.01.12.361.0028.2074](#)

Centro de Custo: 3.3.90.30.00

Fonte de recurso: 2.552.0000

Ficha: 759

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

ANGELA MARIA DE BRITO

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

VANDERLEI MANOEL FERREIRA

Representante legal

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa Sgarbi

Diretoria de Compras e Licitações

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 202/2025

CÓDIGO TCE Nº 49BE9766D045F7ABD80B1847B1DB78A0F633B109

PARTES: Município de Três Lagoas – MS E EMPRESA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO SÃO LUCAS – APRASAL.

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO “Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, priorizando-se os Assentamentos da Reforma Agrária, as Comunidades Tradicionais Indígenas, as Comunidades Quilombolas e os Grupos Formais e Informais de Mulheres, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.”

VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia R\$ 1.519.978,20 (Um Milhão e Quinhentos e Dezenove Mil e Novecentos e Setenta e Oito Reais e Vinte Centavos).

PRAZO: O presente contrato terá prazo de duração de 12 (doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 14.133/2021, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – CNPJ/MF Nº 03.184.041/0001-73

Dotação: [12.01.12.361.0028.2074](#)

Centro de Custo: [3.3.90.30.00](#)

Fonte de recurso: 1.552.0000

Ficha: 631

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – CNPJ/MF Nº 03.184.041/0001-73

Dotação: [12.01.12.365.0028.2072](#)

Centro de Custo: [3.3.90.30.00](#)

Fonte de recurso: 1.552.0000

Ficha: 740

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – CNPJ/MF Nº 03.184.041/0001-73

Dotação: [12.01.12.365.0028.2075](#)

Centro de Custo: 3.3.90.30.00

Fonte de recurso: 1.552.0000

Ficha: 741

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – CNPJ/MF Nº 03.184.041/0001-73

Dotação: [12.01.12.367.0028.2073](#)

Centro de Custo: 3.3.90.30.00

Fonte de recurso: 1.552.0000

Ficha: 768

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – CNPJ/MF Nº 03.184.041/0001-73

Dotação: [12.01.12.361.0028.2074](#)

Centro de Custo: 3.3.90.30.00

Fonte de recurso: 1.500.0000

Ficha: 630

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – CNPJ/MF Nº 03.184.041/0001-73

Dotação: [12.01.12.365.0028.2072](#)

Centro de Custo: 3.3.90.30.00

Fonte de recurso: 1.500.0000

Ficha: 663

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – CNPJ/MF Nº 03.184.041/0001-73

Dotação: [12.01.12.365.0028.2075](#)

Centro de Custo: 3.3.90.30.00

Fonte de recurso: 1.500.0000

Ficha: 665

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – CNPJ/MF Nº 03.184.041/0001-73

Dotação: [12.01.12.367.0028.2073](#)

Centro de Custo: 3.3.90.30.00

Fonte de recurso: 1.500.0000

Ficha: 669

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – CNPJ/MF Nº 03.184.041/0001-73

Dotação: [12.01.12.361.0028.2074](#)

Centro de Custo: 3.3.90.30.00

Fonte de recurso: 2.552.0000

Ficha: 759

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

ANGELA MARIA DE BRITO

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

ANTONIO SOARES FERREIRA

Representante legal

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa Sgarbi

Diretoria de Compras e Licitações

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2026

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2026

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 202/2025

CÓDIGO TCE Nº 49BE9766D045F7ABD80B1847B1DB78A0F633B109

PARTES: Município de Três Lagoas – MS E EMPRESA ASSOCIAÇÃO D AGRICULTURA FAMILIAR DE PRODUTORES RURAIS DE SÃO JOAO DAS DUAS PONTES E REGIAO.

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO "Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, priorizando-se os Assentamentos da Reforma Agrária, as Comunidades Tradicionais Indígenas, as Comunidades Quilombolas e os Grupos Formais e Informais de Mulheres, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE."

VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia R\$ 718.721,39 (Setecentos e Dezoito Mil e Setecentos e Vinte e Um Reais e Trinta e Nove Centavos).

PRAZO: O presente contrato terá prazo de duração de 12 (doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato rege-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 14.133/2021, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – CNPJ/MF Nº 03.184.041/0001-73

Dotação: [12.01.12.361.0028.2074](#)

Centro de Custo: [3.3.90.30.00](#)

Fonte de recurso: 1.552.0000

Ficha: 631

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – CNPJ/MF Nº 03.184.041/0001-73

Dotação: [12.01.12.365.0028.2072](#)

Centro de Custo: [3.3.90.30.00](#)

Fonte de recurso: 1.552.0000

Ficha: 740

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – CNPJ/MF Nº 03.184.041/0001-73

Dotação: [12.01.12.365.0028.2075](#)

Centro de Custo: 3.3.90.30.00

Fonte de recurso: 1.552.0000

Ficha: 741

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – CNPJ/MF Nº 03.184.041/0001-73

Dotação: [12.01.12.367.0028.2073](#)

Centro de Custo: 3.3.90.30.00

Fonte de recurso: 1.552.0000

Ficha: 768

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – CNPJ/MF Nº 03.184.041/0001-73

Dotação: [12.01.12.361.0028.2074](#)

Centro de Custo: 3.3.90.30.00

Fonte de recurso: 1.500.0000

Ficha: 630

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – CNPJ/MF Nº 03.184.041/0001-73

Dotação: [12.01.12.365.0028.2072](#)

Centro de Custo: 3.3.90.30.00

Fonte de recurso: 1.500.0000

Ficha: 663

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – CNPJ/MF Nº 03.184.041/0001-73

Dotação: [12.01.12.365.0028.2075](#)

Centro de Custo: 3.3.90.30.00

Fonte de recurso: 1.500.0000

Ficha: 665

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – CNPJ/MF Nº 03.184.041/0001-73

Dotação: [12.01.12.367.0028.2073](#)

Centro de Custo: 3.3.90.30.00

Fonte de recurso: 1.500.0000

Ficha: 669

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – CNPJ/MF Nº 03.184.041/0001-73

Dotação: [12.01.12.361.0028.2074](#)

Centro de Custo: 3.3.90.30.00

Fonte de recurso: 2.552.0000

Ficha: 759

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

ANGELA MARIA DE BRITO

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

JOSÉ JUNIOR TAROCO

Representante legal

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa Sgarbi

Diretoria de Compras e Licitações

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2026

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 202/2025

CÓDIGO TCE Nº 49BE9766D045F7ABD80B1847B1DB78A0F633B109

PARTES: Município de Três Lagoas – MS E EMPRESA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE FERNANDÓPOLIS.

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO "Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, priorizando-se os Assentamentos da Reforma Agrária, as Comunidades Tradicionais Indígenas, as Comunidades Quilombolas e os Grupos Formais e Informais de Mulheres, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE."

VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia R\$ 1.446.609,10 (Um Milhão e Quatrocentos e Quarenta e Seis Mil e Seiscentos e Nove Reais e Dez Centavos).

PRAZO: O presente contrato terá prazo de duração de 12 (doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 14.133/2021, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – CNPJ/MF Nº 03.184.041/0001-73

Dotação: [12.01.12.361.0028.2074](#)

Centro de Custo: [3.3.90.30.00](#)

Fonte de recurso: 1.552.0000

Ficha: 631

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – CNPJ/MF Nº 03.184.041/0001-73

Dotação: [12.01.12.365.0028.2072](#)

Centro de Custo: [3.3.90.30.00](#)

Fonte de recurso: 1.552.0000

Ficha: 740

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – CNPJ/MF Nº 03.184.041/0001-73

Dotação: [12.01.12.365.0028.2075](#)

Centro de Custo: 3.3.90.30.00

Fonte de recurso: 1.552.0000

Ficha: 741

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – CNPJ/MF Nº 03.184.041/0001-73

Dotação: [12.01.12.367.0028.2073](#)

Centro de Custo: 3.3.90.30.00

Fonte de recurso: 1.552.0000

Ficha: 768

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – CNPJ/MF Nº 03.184.041/0001-73

Dotação: [12.01.12.361.0028.2074](#)

Centro de Custo: 3.3.90.30.00

Fonte de recurso: 1.500.0000

Ficha: 630

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – CNPJ/MF Nº 03.184.041/0001-73

Dotação: [12.01.12.365.0028.2072](#)

Centro de Custo: 3.3.90.30.00

Fonte de recurso: 1.500.0000

Ficha: 663

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – CNPJ/MF Nº 03.184.041/0001-73

Dotação: [12.01.12.365.0028.2075](#)

Centro de Custo: 3.3.90.30.00

Fonte de recurso: 1.500.0000

Ficha: 665

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – CNPJ/MF Nº 03.184.041/0001-73

Dotação: [12.01.12.367.0028.2073](#)

Centro de Custo: 3.3.90.30.00

Fonte de recurso: 1.500.0000

Ficha: 669

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – CNPJ/MF Nº 03.184.041/0001-73

Dotação: [12.01.12.361.0028.2074](#)

Centro de Custo: 3.3.90.30.00

Fonte de recurso: 2.552.0000

Ficha: 759

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

ANGELA MARIA DE BRITO

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

RAFAEL FERNANDO LIRA

Representante legal

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa Sgarbi

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 040/SMG/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E POLÍTICAS PÚBLICAS

No Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul – ASSOMASUL, Edição nº 3954 no dia 23/10/2025, referente ao Processo Licitatório nº 268/2019 – Pregão Presencial nº 206/2019, publicada a PORTARIA **Nº 040/SMG/2025**.

Onde se lê: Processo Licitatório nº 268/2020 – Pregão Presencial nº 206/2020

Leia-se: Processo Licitatório nº 268/2019 – Pregão Presencial nº 206/2019

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues